DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 21/08/2024 ANO XXXIV Nº 4411

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1413/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00109555/2024.06,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
RAUL MATHEUS DA SILVA	45674	07/08/2024	EDUCADOR DE BASE MASCULINO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/08/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370825** e o código CRC **57F78E36**.

Referência: Processo nº 01.22.00109555/2024.06 SEI nº 4370825

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1439/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1439/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00110600/2024.18,

D E C R E T A

Art.1º ALTERAR parcialmente o Decreto nº 0201/2021, que NOMEOU a servidora LUCIMARI DEL MOURA FRANCISCO HAYAKAWA, matrícula 18321, onde se lê, "no cargo de provimento em comissão de Gerente de Processos Especiais, símbolo GAS1", leia-se, na função gratificada de Gerente de Processos Especiais, símbolo FGG, a partir de 01/04/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/08/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401721** e o código CRC **CFDB97EB**.

Referência: Processo nº 01.22.00110600/2024.18 SEI nº 4401721

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1441 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.17.00110814/2024.34,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), ANGELA CRISTINA EHLERT, matrícula 34197, a partir de 12 de Agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE - COMPLIANCE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/08/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/08/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404334** e o código CRC **1B833D5B**.

Referência: Processo nº 01.17.00110814/2024.34 SEI nº 4404334

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1442 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.17.00110814/2024.34,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ANGELA CRISTINA EHLERT, matrícula 34197, a partir de 12 de Agosto de 2024, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE COMPLIANCE E CONTROLE, símbolo DAS2, com lotação no(a) SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE - COMPLIANCE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/08/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/08/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404345** e o código CRC **205F8EBD**.

Referência: Processo nº 01.17.00110814/2024.34 SEI nº 4404345

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1487/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1487/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.35.00110150/2024.33,

D E C R E T A

Art.1º Nomear a servidora MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI, matrícula 39682, em substituição à servidora FERNANDA BIEGAS FERNANDES, matrícula 32063, no cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO(A) E FINANCEIRO(A), símbolo GAS1, no período de 19/08/2024 a 09/09/2024, com lotação na AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTECH, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416453** e o código CRC **32F6A2E1**.

Referência: Processo nº 01.35.00110150/2024.33 SEI nº 4416453

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1494/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1494/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00114054/2024.74,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	01/08/2024	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
FLAVIANA DA SILVA SIQUEIRA	30485	19/08/2024	AUXILIAR DE CRECHE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 04
Secretaria de Logística e Compras..... 14
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 44
Secretaria de Infraestrutura..... 81
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 82
Instituto Ambiental de Maringá..... 89
Atos do Poder Legislativo..... 90

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/08/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/08/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4423523** e o código CRC **D704A0A9**.

Referência: Processo nº 01.22.00114054/2024.74 SEI nº 4423523

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1495/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1495/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00114054/2024.74,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS	39067	20/08/2024	PROFESSOR 20 HS - ME

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/08/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/08/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424136** e o código CRC **29A0C46A**.

Referência: Processo nº 01.22.00114054/2024.74 SEI nº 4424136

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0485/24-GA, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 485 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00055193/2024.83,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) VALDENICE MENDES DE CARVALHO, matrícula 36960, a partir de 20 de Agosto de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/08/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/08/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406613** e o código CRC **3A82FA36**.

Referência: Processo nº 01.09.00055193/2024.83 SEI nº 4406613

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0490/24-GA, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 490 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.35.00110150/2024.33,

R E S O L V E

Exonerar os servidores das funções gratificadas da AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTECH, a partir de 19 de Agosto de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI	39682	COORDENADOR(A) DE EXPEDIENTE DE TECNOLOGIA DIGITAL	FGC
MAYKON MOREIRA DOS SANTOS	44821	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415309** e o código CRC **5B35CFE0**.

Referência: Processo nº 01.35.00110150/2024.33 SEI nº 4415309

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0491/24-GA, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 491 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.35.00110150/2024.33,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MAYKON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 44821, no período de 19 de Agosto de 2024 a 9 de Setembro de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE EXPEDIENTE DE TECNOLOGIA DIGITAL, símbolo FGC, com lotação no(a) AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTECH.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415799** e o código CRC **C1E8E187**.

Referência: Processo nº 01.35.00110150/2024.33 SEI nº 4415799

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0493/24-GA, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 493 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.35.00110150/2024.33,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTECH, a partir de 10 de Setembro de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI	39682	COORDENADOR(A) DE EXPEDIENTE DE TECNOLOGIA DIGITAL	FGC
MAYKON MOREIRA DOS SANTOS	44821	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417429** e o código CRC **09A44F2D**.

Referência: Processo nº 01.35.00110150/2024.33 SEI nº 4417429

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 172/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar eventuais responsabilidades funcionais, conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00095663/2024.88, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância I, nomeada pela Portaria nº 396/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Amanda Faleiros Peliçon, matrícula 31971, Adriana Simão Guedes de Moura, matrícula 40596 e Thayssa Regina Palongan Kun, matrícula 39891 e suplente Denize Sobrinho Augusto, matrícula 38644, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 19 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4243855** e o código CRC **5C8C7C7F**.

Referência: Processo nº 01.22.00099805/2024.95 SEI nº 4243855

PORTARIA Nº 4273 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00104847/2024.36,

R E S O L V E

Conceder ao funcionário provido em cargo em comissão abaixo relacionado(a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o art. 125-A, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ADRIANA CONCEICAO BERALDO SANTANA	74324	1	29/07/2024 a 29/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312147** e o código CRC **5029E073**.

Referência: Processo nº 01.04.00104847/2024.36 SEI nº 4312147

PORTARIA Nº 4301 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ADEMIR ALVES	37767	24/07/2019 a 23/07/2024	24/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ALMERINO RIBEIRO	37493	01/07/2019 a 30/06/2024	01/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	08/12/2017 a 13/07/2024	14/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	37488	01/07/2019 a 30/06/2024	01/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANTONIO AILTON RAMOS ALECRIM	31265	11/07/2019 a 12/07/2024	13/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
BRUNA ROCHA PEREIRA	43419	22/07/2019 a 21/07/2024	22/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CICERO SOARES	60079	15/12/2017 a 19/07/2024	20/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CLAUDETE PACHECO CORREA	42535	29/11/2017 a 03/07/2024	04/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CLEONICE APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	37773	29/07/2019 a 28/07/2024	29/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DANIELE DE FATIMA LEITE PERINA	37754	09/07/2019 a 27/07/2024	28/07/2024	5
Perda de Período: 24/08/2023 a 24/08/2023 Meia Falta Apurada; 02/10/2023 a 02/10/2023 Meia Falta Apurada; 18/10/2023 a 18/10/2023 Meia Falta Apurada; 04/04/2024 a 04/04/2024 Meia Falta Apurada; 08/04/2024 a 08/04/2024 Meia Falta Apurada; 12/04/2024 a 12/04/2024 Meia Falta Apurada; 16/04/2024 a 16/04/2024 Meia Falta Apurada; 17/04/2024 a 17/04/2024 Meia Falta Apurada; 22/04/2024 a 22/04/2024 Meia Falta Apurada; 25/04/2024 a 25/04/2024 Meia Falta Apurada; 30/04/2024 a 30/04/2024 Meia Falta Apurada				
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DANIELLY SOARES DEMETRO MOREIRA	42606	18/12/2017 a 22/07/2024	23/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DRYELLI CAZELA RE	37487	04/07/2019 a 03/07/2024	04/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EDERSON SERGIO DA ROCHA	34988	07/08/2017 a 19/07/2024	20/07/2024	5
Perda de Período: 01/12/2019 a 09/03/2020 FALTAS INJUSTIFICADAS; 07/03/2022 a 11/03/2022				
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EDLAURA GUTIERREZ PIRES	30038	25/11/2017 a 02/07/2024	03/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EVA VOSNIAK	30166	26/11/2017 a 05/07/2024	06/07/2024	5
Perda de Período: 19/10/2023 a 19/10/2023 Meia Falta Apurada; 14/03/2024 a 14/03/2024 Meia Falta Apurada; 28/05/2024 a 28/05/2024 Meia Falta Apurada				
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EVANDRA MARIA VOLTARELLI PACHALY	15554	04/07/2019 a 05/07/2024	06/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EVANILDA OLIVEIRA DIAS LEONEL	42615	11/12/2017 a 19/07/2024	20/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
FERNANDA NEVES DA SILVA	37479	02/07/2019 a 05/07/2024	06/07/2024	5
Perda de Período: 15/08/2023 a 18/08/2023 LIC.DOENCA P. FAMILIA S/Remun.				
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
GENILDA INOCENCIO TSUBOI	37741	02/07/2019 a 03/07/2024	04/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
GISELLE APARECIDA SOARES DE SOUZA	30160	03/12/2017 a 07/07/2024	08/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
HEDER BUENO CASTELAR	34571	01/07/2019 a 01/07/2024	02/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
IRAN DOS SANTOS BARBOSA	37718	28/07/2019 a 28/07/2024	29/07/2024	5
Perda de Período: 29/05/2024 a 29/05/2024 Meia Falta Apurada				
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ISABELLA MARIA DALLA COSTA ALBERTON	31288	28/07/2019 a 27/07/2024	28/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JANE CRISTINA MENEGALDI	30145	30/11/2017 a 16/07/2024	17/07/2024	5
Perda de Período: 17/08/2023 a 17/08/2023 Meia Falta Apurada; 20/12/2023 a 20/12/2023 Meia Falta Apurada; 05/02/2024 a 05/02/2024 Meia Falta Apurada; 29/05/2024 a 29/05/2024 Meia Falta Apurada; 18/06/2024 a 18/06/2024 Meia Falta Apurada; 25/06/2024 a 25/06/2024 Meia Falta Apurada				
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JEFFERSON WANDERLEY DE MELO	31257	30/06/2019 a 01/07/2024	02/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOACIR CALDAS DE RAMOS	42651	05/12/2017 a 09/07/2024	10/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOICE MUNIZ	40111	11/12/2017 a 15/07/2024	16/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSE JUNIOR PEREIRA DA SILVA	31263	05/07/2019 a 04/07/2024	05/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSELEI BEZERRA DO MONTE DE SOUZA	42598	07/12/2017 a 16/07/2024	17/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSUE DE JESUS MARIANO	37349	06/06/2019 a 02/07/2024	03/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JULIANA DOS SANTOS	30161	10/12/2017 a 15/07/2024	16/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JUSSARA ALESSANDRA DE CAMARGO	42660	18/12/2017 a 23/07/2024	24/07/2024	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	25/07/2019 a 27/07/2024	28/07/2024	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA ANIZ	42158	04/08/2017 a 06/07/2024	07/07/2024	5
Perda de Período: 01/01/2022 a 30/04/2022 Lic p trat assunt particulares				
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	22/09/2017 a 06/07/2024	07/07/2024	5
Perda de Período:				
06/10/2023 a 06/10/2023		Meia Falta Apurada		
19/10/2023 a 19/10/2023		Meia Falta Apurada		
20/10/2023 a 20/10/2023		Meia Falta Apurada		
27/10/2023 a 27/10/2023		Meia Falta Apurada		
30/10/2023 a 30/10/2023		Meia Falta Apurada		
28/12/2023 a 28/12/2023		Meia Falta Apurada		
08/03/2024 a 08/03/2024		Meia Falta Apurada		
14/03/2024 a 14/03/2024		Meia Falta Apurada		
18/03/2024 a 18/03/2024		Meia Falta Apurada		
22/03/2024 a 22/03/2024		Meia Falta Apurada		
19/04/2024 a 19/04/2024		Meia Falta Apurada		
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	05/12/2017 a 20/07/2024	21/07/2024	5
Perda de Período:				
21/12/2023 a 21/12/2023		Meia Falta Apurada		
11/06/2024 a 11/06/2024		Meia Falta Apurada		
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
LIGIA LAURINDA REJANI	30155	14/12/2017 a 18/07/2024	19/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
LUANA PAULA DOS SANTOS	37472	04/07/2019 a 06/07/2024	07/07/2024	5
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
LUCIANA DE ARAUJO VIEIRA	30170	12/12/2017 a 16/07/2024	17/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
LUCIANA FRANCISCA PIMENTEL	30164	28/11/2017 a 02/07/2024	03/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	18/09/2017 a 16/07/2024	17/07/2024	5
Perda de Período:				
06/12/2023 a 06/12/2023		Meia Falta Apurada		
12/12/2023 a 12/12/2023		Meia Falta Apurada		
18/12/2023 a 18/12/2023		Meia Falta Apurada		
31/01/2024 a 31/01/2024		Meia Falta Apurada		
06/02/2024 a 06/02/2024		Meia Falta Apurada		
28/03/2024 a 28/03/2024		Meia Falta Apurada		
30/04/2024 a 30/04/2024		Meia Falta Apurada		
07/06/2024 a 07/06/2024		Meia Falta Apurada		
25/06/2024 a 25/06/2024		Meia Falta Apurada		
27/06/2024 a 27/06/2024		Meia Falta Apurada		
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
LUIZ JOSE DOS SANTOS	31264	17/07/2019 a 20/07/2024	21/07/2024	5
Perda de Período:				
11/03/2024 a 11/03/2024		Meia Falta Apurada		
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
MARIA APARECIDA FERREIRA A OLIVEIRA	35222	13/12/2017 a 19/07/2024	20/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
MARLENE PEREIRA DE CARVALHO JORDAO	35096	27/08/2017 a 17/07/2024	18/07/2024	5
Perda de Período:				
01/01/2022 a 18/04/2022		Lic p trat assunt particulares		
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
MARLY APARECIDA MONTESSO DA SILVA	35212	04/12/2017 a 08/07/2024	09/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
MELRIN MARCIA MATIAS CAMARGO	37496	01/07/2019 a 04/07/2024	05/07/2024	5
Perda de Período:				
20/01/2024 a 20/01/2024		Meia Falta Apurada		
03/03/2024 a 03/03/2024		Meia Falta Apurada		
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
NATALIA ANGEL DOS SANTOS	42587	01/12/2017 a 06/07/2024	07/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
NELMA APARECIDA ALVES MOREIRA	17956	21/06/2019 a 11/07/2024	12/07/2024	5
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
NILZA MARIA LOPES BARBOSA	37745	23/07/2019 a 24/07/2024	25/07/2024	5
Perda de Período:				
22/08/2023 a 22/08/2023		Meia Falta Apurada		
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
PATRICIA CAZELATO DE OLIVEIRA	42604	01/12/2017 a 05/07/2024	06/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
PAULO ROGERIO MOTA	35227	17/12/2017 a 21/07/2024	22/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
RAFAELA RONDON	37746	16/07/2019 a 15/07/2024	16/07/2024	5
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
RAQUEL SANDOLI VANSO REAMI	39872	06/12/2017 a 10/07/2024	11/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
REGINALDO FAUSTINO DE ANDRADE	31258	01/07/2019 a 30/06/2024	01/07/2024	5
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	24/12/2017 a 28/07/2024	29/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
ROSA MARIA DA ROCHA	42577	27/11/2017 a 02/07/2024	03/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
ROSANGELA MARIA AMORIN BATISTA	37494	04/07/2019 a 11/07/2024	12/07/2024	5
Perda de Período:				
19/09/2023 a 19/09/2023		Meia Falta Apurada		
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
SABRINA MARQUES GONCIM	43441	09/07/2019 a 08/07/2024	09/07/2024	5
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
SANDRA DOS SANTOS MARTINS	37575	17/07/2019 a 16/07/2024	17/07/2024	5
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
SHIRLEY CRISTINA DE OLIVEIRA	37748	22/07/2019 a 21/07/2024	22/07/2024	5
Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
SIMONE CRISTINA LUIZ DA SILVA	42580	04/12/2017 a 28/07/2024	29/07/2024	5
Perda de Período:				
25/02/2019 a 25/02/2019		LIC.DOENCA P. FAMILIA S/Remun.		
19/10/2023 a 19/10/2023		Meia Falta Apurada		
20/12/2023 a 20/12/2023		Meia Falta Apurada		
02/02/2024 a 02/02/2024		Meia Falta Apurada		
01/03/2024 a 01/03/2024		Meia Falta Apurada		
26/06/2024 a 26/06/2024		Meia Falta Apurada		
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
SUELEN FRANCISCO DA SILVA	42608	27/11/2017 a 02/07/2024	03/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
SUELI APARECIDA KAULE CASTRO SCARIOT	30157	10/12/2017 a 16/07/2024	17/07/2024	5
Perda de Período:				
28/05/2020 a 31/12/2021		Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	06/12/2017 a 13/07/2024	14/07/2024	5
Perda de Período:				
18/06/2024 a 18/06/2024		Meia Falta Apurada		

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
		28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
THAINARA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	42609	05/12/2017 a 10/07/2024	11/07/2024	5
Perda de Período:				
		28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
THAISE GOMES DOS SANTOS RIBEIRO	42570	07/12/2017 a 18/07/2024	19/07/2024	5
Perda de Período:				
		20/10/2023 a 20/10/2023 Meia Falta Apurada		
		10/11/2023 a 10/11/2023 Meia Falta Apurada		
		25/01/2024 a 25/01/2024 Meia Falta Apurada		
		28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
THIAGO DOS ANJOS FERREIRA	43404	26/07/2019 a 25/07/2024	26/07/2024	5
Período:				
		28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
UBADIR SANTANA	30158	26/11/2017 a 02/07/2024	03/07/2024	5
Perda de Período:				
		28/06/2024 a 28/06/2024 Meia Falta Apurada		
		28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
VERA LUCIA LOPES	30124	17/12/2017 a 28/07/2024	29/07/2024	5
Perda de Período:				
		28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
VINICIUS ROBERTO BARNABE	35546	14/05/2018 a 02/07/2024	03/07/2024	5
Perda de Período:				
		03/02/2020 a 21/03/2021 REINTEGRAÇÃO		
		14/06/2024 a 14/06/2024 Meia Falta Apurada		
Período:				
		28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
VINICIUS STELA MENOTTI	43409	08/07/2019 a 07/07/2024	08/07/2024	5
Período:				
		28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
WELLINGTON FRANCA DOS SANTOS	30175	18/12/2017 a 25/07/2024	26/07/2024	5
Perda de Período:				
		28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		
ZENEIDE CAETANO TEIXEIRA	32186	27/11/2017 a 01/07/2024	02/07/2024	5
Perda de Período:				
		28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4345149** e o código CRC **C7CE01C4**.

Referência: Processo nº 01.22.00104935/2024.04 SEI nº 4345149

PORTARIA Nº 4302 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE ANO EXCEDENTE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 81 da Lei Municipal Complementar 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ANTONIO RICARDO RAMIREZ GOMES	12201	16/07/2023 a 15/07/2024	16/07/2024	5
ARMANDO MARCOS PROGIANTI	10694	03/07/2023 a 05/07/2024	06/07/2024	2
BENEDITO PEREIRA	14758	26/07/2023 a 25/07/2024	26/07/2024	5
DAVID FERNANDES DA SILVA	14658	19/07/2023 a 18/07/2024	19/07/2024	5
IRONI DE JESUS BRANCO	50180	21/07/2023 a 21/07/2024	22/07/2024	5
ISAIAS ABELO ALVES	60213	30/07/2023 a 30/07/2024	31/07/2024	3
RAQUEL BARROS DE SOUZA	16659	24/07/2023 a 23/07/2024	24/07/2024	4
RENATO RESQUETTI STADLER	12195	18/07/2023 a 17/07/2024	18/07/2024	5
ROSANGELA MARIA DA SILVA	14643	20/07/2023 a 19/07/2024	20/07/2024	5
TEREZINHA FATIMA OLIVEIRA PESSOA	14644	19/07/2023 a 18/07/2024	19/07/2024	5

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4345156** e o código CRC **3AD2ACFF**.

Referência: Processo nº 01.22.00104935/2024.04 SEI nº 4345156

PORTARIA Nº 4347 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALINE CRISTINA RAMOS GAVA	74339	30	05/08/2024 a 03/09/2024	04/01/2022 a 03/01/2023
ANDERSON CARRARD	74854	30	05/09/2024 a 04/10/2024	09/01/2023 a 08/01/2024
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	74953	30	01/08/2024 a 30/08/2024	10/07/2023 a 09/07/2024
CLEUZA SOUZA THEODORO	74336	30	19/08/2024 a 17/09/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
GENILDO MANOEL DOS SANTOS	74910	30	19/08/2024 a 17/09/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARAES	74941	30	01/08/2024 a 30/08/2024	15/06/2023 a 14/06/2024
JESSICA NATHALIA GROSSI BONACIM	74794	30	23/09/2024 a 22/10/2024	18/10/2022 a 17/10/2023
NELSON ROTHER NETO	74923	30	01/08/2024 a 30/08/2024	24/05/2023 a 23/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350719** e o código CRC **09823D4F**.

Referência: Processo nº 01.22.00108364/2024.56 SEI nº 4350719

PORTARIA Nº 4349 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALINE FATIMA RIBEIRO	22602	30	16/09/2024 a 15/10/2024	02/03/2023 a 01/03/2024
ELIETE ARNAS OLIVEIRA	22063	30	09/09/2024 a 08/10/2024	06/08/2023 a 05/08/2024
ISABEL APARECIDA DE CARVALHO ARAUJO	21113	30	02/09/2024 a 01/10/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
IVANETI DE SOUZA TANIGUTI	22266	30	02/09/2024 a 01/10/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
RAFAEL CESAR DE FREITAS BORDONI	21717	30	17/09/2024 a 16/10/2024	06/04/2023 a 05/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350744** e o código CRC **709A1C39**.

Referência: Processo nº 01.22.00108369/2024.18 SEI nº 4350744

PORTARIA Nº 4350 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANICE DE FREITAS SILVA DA CRUZ	14223	30	03/09/2024 a 02/10/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
EUNICE DE OLIVEIRA	21455	30	09/09/2024 a 08/10/2024	24/10/2022 a 23/10/2023
IVALDO DE ALMEIDA	14144	30	03/09/2024 a 02/10/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
LINDINALVA BRAGA DA CRUZ	21983	30	02/09/2024 a 01/10/2024	08/02/2023 a 07/02/2024
MARCIA MARA GOLINELLI	14162	30	03/09/2024 a 02/10/2024	01/02/2023 a 31/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350758** e o código CRC **05FE19E1**.

Referência: Processo nº 01.22.00108370/2024.88 SEI nº 4350758

PORTARIA Nº 4351 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADAILTON BRAZ	10178	10	22/07/2024 a 31/07/2024	06/07/2023 a 05/07/2024
ADAILTON BRAZ	10178	20	16/09/2024 a 05/10/2024	06/07/2023 a 05/07/2024
ADEMAR RIGO	11920	12	19/08/2024 a 30/08/2024	08/05/2023 a 07/05/2024
ADEMAR RIGO	11920	18	26/12/2024 a 12/01/2025	08/05/2023 a 07/05/2024
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	11	23/09/2024 a 03/10/2024	17/01/2023 a 16/01/2024
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	19	18/11/2024 a 06/12/2024	17/01/2023 a 16/01/2024
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	10	16/09/2024 a 25/09/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	20	02/01/2025 a 21/01/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
AILTON CARDOSO DA SILVA	45947	19	19/08/2024 a 06/09/2024	06/07/2023 a 05/07/2024
AILTON CARDOSO DA SILVA	45947	11	29/10/2024 a 08/11/2024	06/07/2023 a 05/07/2024
ALAN JERTCZUK DE OLIVEIRA	45161	10	05/08/2024 a 14/08/2024	04/08/2023 a 03/08/2024
ALAN JERTCZUK DE OLIVEIRA	45161	20	07/07/2025 a 26/07/2025	04/08/2023 a 03/08/2024
ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	30775	14	05/08/2024 a 18/08/2024	04/08/2023 a 03/08/2024
ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	30775	10	18/11/2024 a 27/11/2024	04/08/2023 a 03/08/2024
ALEXANDRE DA SILVA	20210	10	04/09/2024 a 13/09/2024	29/08/2022 a 28/08/2023
ALEXANDRE DA SILVA	20210	20	23/12/2024 a 11/01/2025	29/08/2022 a 28/08/2023
ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	44563	12	23/09/2024 a 04/10/2024	05/04/2023 a 04/04/2024
ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	44563	18	07/10/2024 a 24/10/2024	05/04/2023 a 04/04/2024
ALTAIDE FERREIRA DE DEUS SILVA	36667	10	06/09/2024 a 15/09/2024	06/01/2023 a 05/01/2024
ALTAIDE FERREIRA DE DEUS SILVA	36667	20	01/01/2025 a 20/01/2025	06/01/2023 a 05/01/2024
AMAURY ANDERSON SANTOS	44076	19	19/08/2024 a 06/09/2024	25/05/2023 a 24/05/2024
AMAURY ANDERSON SANTOS	44076	11	06/05/2025 a 16/05/2025	25/05/2023 a 24/05/2024
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	19982	15	16/09/2024 a 30/09/2024	18/07/2022 a 17/07/2023
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	19982	15	09/12/2024 a 23/12/2024	18/07/2022 a 17/07/2023
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	8346	15	02/09/2024 a 16/09/2024	02/07/2021 a 01/07/2022
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	8346	15	03/02/2025 a 17/02/2025	02/07/2021 a 01/07/2022
ANDREIA MASAE KOTAKA	34677	10	05/08/2024 a 14/08/2024	04/07/2023 a 03/07/2024
ANDREIA MASAE KOTAKA	34677	20	06/01/2025 a 25/01/2025	04/07/2023 a 03/07/2024
ANDRIELLI BORRI COSTA	45057	10	05/08/2024 a 14/08/2024	22/06/2023 a 21/06/2024
ANDRIELLI BORRI COSTA	45057	20	10/02/2025 a 01/03/2025	22/06/2023 a 21/06/2024
ANGELA ELIANA NAREZI GUIZELINI	34585	10	19/08/2024 a 28/08/2024	20/06/2023 a 19/06/2024
ANGELA ELIANA NAREZI GUIZELINI	34585	20	11/12/2024 a 30/12/2024	20/06/2023 a 19/06/2024
ANNE GRAZIELA BENEDITO LIMA	38694	10	05/08/2024 a 14/08/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
ANNE GRAZIELA BENEDITO LIMA	38694	20	21/11/2024 a 10/12/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	14	09/09/2024 a 22/09/2024	23/01/2023 a 22/01/2024
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	16	02/12/2024 a 17/12/2024	23/01/2023 a 22/01/2024
BRENDA PELOGIA	46014	12	09/09/2024 a 20/09/2024	07/08/2023 a 06/08/2024
BRENDA PELOGIA	46014	18	31/03/2025 a 17/04/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
BRUNO HENRIQUE MENEGHETTI ROSA	46019	12	09/09/2024 a 20/09/2024	07/08/2023 a 06/08/2024
BRUNO HENRIQUE MENEGHETTI ROSA	46019	18	10/03/2025 a 27/03/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA JUNIOR	45284	11	19/08/2024 a 29/08/2024	12/08/2023 a 11/08/2024
CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA JUNIOR	45284	19	10/02/2025 a 28/02/2025	12/08/2023 a 11/08/2024
CARLOS AUGUSTO MORI YUTANI	31131	19	16/09/2024 a 04/10/2024	30/03/2023 a 29/03/2024
CARLOS AUGUSTO MORI YUTANI	31131	11	18/11/2024 a 28/11/2024	30/03/2023 a 29/03/2024
CARLOS GUSTAVO ARIMORI	42188	12	26/08/2024 a 06/09/2024	07/08/2023 a 06/08/2024
CARLOS GUSTAVO ARIMORI	42188	18	06/01/2025 a 23/01/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	17922	12	19/08/2024 a 30/08/2024	23/11/2022 a 22/11/2023
CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	17922	18	03/12/2024 a 20/12/2024	23/11/2022 a 22/11/2023
CASSIA CRISTINA SILVA	44527	12	16/09/2024 a 27/09/2024	31/03/2023 a 30/03/2024
CASSIA CRISTINA SILVA	44527	18	18/03/2025 a 04/04/2025	31/03/2023 a 30/03/2024
CELIA CAVALIS	36055	15	16/08/2024 a 30/08/2024	30/07/2023 a 29/07/2024
CELIA CAVALIS	36055	15	17/11/2024 a 01/12/2024	30/07/2023 a 29/07/2024
CELMA LUIZ NEVES	33884	15	26/08/2024 a 09/09/2024	23/03/2023 a 22/03/2024
CELMA LUIZ NEVES	33884	15	04/02/2025 a 18/02/2025	23/03/2023 a 22/03/2024
CLARICE AKEMI MIZUMOTO	39148	20	09/09/2024 a 28/09/2024	06/04/2023 a 05/04/2024
CLARICE AKEMI MIZUMOTO	39148	10	22/04/2025 a 01/05/2025	06/04/2023 a 05/04/2024
CLAUDIA PATRICIA PERISSATTO KUBOTA	36174	10	16/09/2024 a 25/09/2024	19/08/2022 a 18/08/2023
CLAUDIA PATRICIA PERISSATTO KUBOTA	36174	20	06/03/2025 a 25/03/2025	19/08/2022 a 18/08/2023
CLAUDIONOR BATISTA DE JESUS	33973	10	23/09/2024 a 02/10/2024	15/02/2023 a 14/02/2024
CLAUDIONOR BATISTA DE JESUS	33973	20	23/12/2024 a 11/01/2025	15/02/2023 a 14/02/2024
CLAUDIRENE MARIA BARBOSA DA SILVA	31957	11	02/09/2024 a 12/09/2024	07/07/2023 a 06/07/2024
CLAUDIRENE MARIA BARBOSA DA SILVA	31957	19	06/01/2025 a 24/01/2025	07/07/2023 a 06/07/2024
CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	45979	10	19/08/2024 a 28/08/2024	05/07/2023 a 04/07/2024
CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	45979	20	07/07/2025 a 26/07/2025	05/07/2023 a 04/07/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	45979	20	07/07/2025 a 26/07/2025	05/07/2023 a 04/07/2024
CRISTIANI GUAREZI DE SOUZA PIAZZO	17214	12	30/09/2024 a 11/10/2024	03/04/2023 a 02/04/2024
CRISTIANI GUAREZI DE SOUZA PIAZZO	17214	18	10/03/2025 a 27/03/2025	03/04/2023 a 02/04/2024
DALVA IZABEL FONTANA VIEIRA	45186	19	02/09/2024 a 20/09/2024	14/07/2023 a 13/07/2024
DALVA IZABEL FONTANA VIEIRA	45186	11	10/12/2024 a 20/12/2024	14/07/2023 a 13/07/2024
DANIEL VINICIUS DA SILVA MARTINS	44009	12	19/08/2024 a 30/08/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
DANIEL VINICIUS DA SILVA MARTINS	44009	18	31/03/2025 a 17/04/2025	05/05/2022 a 04/05/2023
DANIELA CUSTODIO LOBATO	31235	10	19/08/2024 a 28/08/2024	15/06/2023 a 14/06/2024
DANIELA CUSTODIO LOBATO	31235	20	06/03/2025 a 25/03/2025	15/06/2023 a 14/06/2024
DEBORA CRISTINA SAMPAIO DO VALLE	34173	20	09/09/2024 a 28/09/2024	07/05/2023 a 06/05/2024
DEBORA CRISTINA SAMPAIO DO VALLE	34173	10	06/01/2025 a 15/01/2025	07/05/2023 a 06/05/2024
DENISE MARI SABATINE GUIMARAES	45547	12	23/09/2024 a 04/10/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
DENISE MARI SABATINE GUIMARAES	45547	18	11/02/2025 a 28/02/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
DIRLEIA FLORENTINO DOS SANTOS	42768	12	09/09/2024 a 20/09/2024	21/05/2023 a 20/05/2024
DIRLEIA FLORENTINO DOS SANTOS	42768	18	06/01/2025 a 23/01/2025	21/05/2023 a 20/05/2024
DONISETE BATISTA DE ARAUJO	45991	15	16/09/2024 a 30/09/2024	09/08/2023 a 08/08/2024
DONISETE BATISTA DE ARAUJO	45991	15	30/12/2024 a 13/01/2025	09/08/2023 a 08/08/2024
DORILDE FATIMA DE ALMEIDA GENEROSO	45144	12	19/08/2024 a 30/08/2024	21/07/2023 a 20/07/2024
DORILDE FATIMA DE ALMEIDA GENEROSO	45144	18	02/01/2025 a 19/01/2025	21/07/2023 a 20/07/2024
EDEMILSON PEREIRA BRITO	31962	19	19/08/2024 a 06/09/2024	05/07/2023 a 04/07/2024
EDEMILSON PEREIRA BRITO	31962	11	04/11/2024 a 14/11/2024	05/07/2023 a 04/07/2024
EDILSON SANCHES RIBEIRO	39264	15	02/09/2024 a 16/09/2024	24/02/2023 a 23/02/2024
EDILSON SANCHES RIBEIRO	39264	15	05/03/2025 a 19/03/2025	24/02/2023 a 23/02/2024
EDNA PEREIRA KASSADA	37768	20	23/09/2024 a 12/10/2024	04/08/2021 a 03/08/2022
EDNA PEREIRA KASSADA	37768	10	05/11/2024 a 14/11/2024	04/08/2021 a 03/08/2022
EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS	38937	15	17/09/2024 a 01/10/2024	15/12/2022 a 14/12/2023
EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS	38937	15	01/04/2025 a 15/04/2025	15/12/2022 a 14/12/2023
ELIANA BASTOS LIMA	33096	10	11/09/2024 a 20/09/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
ELIANA BASTOS LIMA	33096	20	02/01/2025 a 21/01/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
ELIANA CLAUDIA PORCELANI BERGAMO	17370	10	30/09/2024 a 09/10/2024	05/06/2023 a 04/06/2024
ELIANA CLAUDIA PORCELANI BERGAMO	17370	20	31/03/2025 a 19/04/2025	05/06/2023 a 04/06/2024
ELIANE CRISTINA DE FREITAS	45307	20	19/08/2024 a 07/09/2024	08/08/2023 a 07/08/2024
ELIANE CRISTINA DE FREITAS	45307	10	05/03/2025 a 14/03/2025	08/08/2023 a 07/08/2024
ELIANE CRISTINA LECHETA XAVIER	30825	12	19/08/2024 a 30/08/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
ELIANE CRISTINA LECHETA XAVIER	30825	18	11/02/2025 a 28/02/2025	01/12/2022 a 30/11/2023
ELIANE CRISTINA LUELSDORF SILVEIRA	15686	10	02/09/2024 a 11/09/2024	14/03/2023 a 13/03/2024
ELIANE CRISTINA LUELSDORF SILVEIRA	15686	20	20/01/2025 a 08/02/2025	14/03/2023 a 13/03/2024
ELIAS THEODORO MATEUS	44909	19	02/09/2024 a 20/09/2024	28/06/2023 a 27/06/2024
ELIAS THEODORO MATEUS	44909	11	17/12/2024 a 27/12/2024	28/06/2023 a 27/06/2024
ELISABETE CRISTINA DA SILVA GUMIEIRO	17358	15	09/09/2024 a 23/09/2024	15/05/2022 a 14/05/2023
ELISABETE CRISTINA DA SILVA GUMIEIRO	17358	15	09/12/2024 a 23/12/2024	15/05/2022 a 14/05/2023
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	12	26/08/2024 a 06/09/2024	18/06/2023 a 17/06/2024
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	18	02/01/2025 a 19/01/2025	18/06/2023 a 17/06/2024
ELIZABETH FERREIRA DA SILVA PERBONI	37977	15	17/09/2024 a 01/10/2024	23/10/2021 a 22/10/2022
ELIZABETH FERREIRA DA SILVA PERBONI	37977	15	17/02/2025 a 03/03/2025	23/10/2021 a 22/10/2022
ELMER DE SOUZA RODRIGUES	30570	10	04/09/2024 a 13/09/2024	28/05/2023 a 27/05/2024
ELMER DE SOUZA RODRIGUES	30570	20	13/01/2025 a 01/02/2025	28/05/2023 a 27/05/2024
ENILDO CELESTINO SOSSAI	10205	20	19/08/2024 a 07/09/2024	06/07/2023 a 05/07/2024
ENILDO CELESTINO SOSSAI	10205	10	06/01/2025 a 15/01/2025	06/07/2023 a 05/07/2024
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	10	16/09/2024 a 25/09/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	14	23/12/2024 a 05/01/2025	20/02/2023 a 19/02/2024
ERMELINDA MATSUURA	39943	10	05/08/2024 a 14/08/2024	04/08/2022 a 03/08/2023
ERMELINDA MATSUURA	39943	20	02/12/2024 a 21/12/2024	04/08/2022 a 03/08/2023
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SYBUIA	31193	15	09/09/2024 a 23/09/2024	25/05/2022 a 24/05/2023
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SYBUIA	31193	15	27/06/2025 a 11/07/2025	25/05/2022 a 24/05/2023
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	43753	12	16/09/2024 a 27/09/2024	03/02/2023 a 02/02/2024
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	43753	18	02/01/2025 a 19/01/2025	03/02/2023 a 02/02/2024
FRANCIELE DIAS SUNIGA	44100	12	19/08/2024 a 30/08/2024	11/08/2023 a 10/08/2024
FRANCIELE DIAS SUNIGA	44100	18	02/01/2025 a 19/01/2025	11/08/2023 a 10/08/2024
FRANCIELLE CONSTANTINO PEREIRA	34577	12	16/09/2024 a 27/09/2024	18/06/2022 a 17/06/2023
FRANCIELLE CONSTANTINO PEREIRA	34577	18	06/01/2025 a 23/01/2025	18/06/2022 a 17/06/2023
GABRIEL BRUNO MARTINS	43483	19	19/08/2024 a 06/09/2024	24/07/2023 a 23/07/2024
GABRIEL BRUNO MARTINS	43483	11	04/08/2025 a 14/08/2025	24/07/2023 a 23/07/2024
GABRIEL PHELLYPE MOREIRA	44566	15	19/08/2024 a 02/09/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
GABRIEL PHELLYPE MOREIRA	44566	15	02/01/2025 a 16/01/2025	03/05/2022 a 02/05/2023
GERSON FERREIRA DA SILVA	16552	15	09/09/2024 a 23/09/2024	18/03/2022 a 17/03/2023
GERSON FERREIRA DA SILVA	16552	15	09/10/2024 a 23/10/2024	18/03/2022 a 17/03/2023
GLAUCIA MAGUETAS GONCALVES TEIXEIRA	41599	11	26/08/2024 a 05/09/2024	04/04/2023 a 03/04/2024
GLAUCIA MAGUETAS GONCALVES TEIXEIRA	41599	19	10/02/2025 a 28/02/2025	04/04/2023 a 03/04/2024
GUILHERME LARRI Q DA COSTA FERREIRA	43986	18	23/09/2024 a 10/10/2024	02/04/2023 a 01/04/2024
GUILHERME LARRI Q DA COSTA FERREIRA	43986	12	17/02/2025 a 28/02/2025	02/04/2023 a 01/04/2024
HELEN CHRISTIAN JOSLIM	38603	12	16/09/2024 a 27/09/2024	24/10/2022 a 23/10/2023
HELEN CHRISTIAN JOSLIM	38603	18	20/01/2025 a 06/02/2025	24/10/2022 a 23/10/2023
HELENA FRANCISCA FERNANDES	44090	12	05/09/2024 a 16/09/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
HELENA FRANCISCA FERNANDES	44090	18	06/01/2025 a 23/01/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
HELIO MARI	30888	12	02/09/2024 a 13/09/2024	25/08/2023 a 24/08/2024
HELIO MARI	30888	18	13/01/2025 a 30/01/2025	25/08/2023 a 24/08/2024
HELLEN PEREIRA CIPOLLA	45943	12	19/08/2024 a 30/08/2024	03/07/2023 a 02/07/2024
HELLEN PEREIRA CIPOLLA	45943	18	06/01/2025 a 23/01/2025	03/07/2023 a 02/07/2024
HONORIO KENDI TANAKA	34849	12	09/09/2024 a 20/09/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
HONORIO KENDI TANAKA	34849	18	17/12/2024 a 03/01/2025	01/08/2022 a 31/07/2023
IVANILDA ANTONIO DA SILVA	42448	15	10/09/2024 a 24/09/2024	06/04/2022 a 05/04/2023
IVANILDA ANTONIO DA SILVA	42448	15	20/11/2024 a 04/12/2024	06/04/2022 a 05/04/2023
JANAINA FERREIRA	35560	12	30/09/2024 a 11/10/2024	29/05/2023 a 28/05/2024
JANAINA FERREIRA	35560	18	01/04/2025 a 18/04/2025	29/05/2023 a 28/05/2024
JANETE LANE AMADEI	39562	10	05/08/2024 a 14/08/2024	14/05/2023 a 13/05/2024
JANETE LANE AMADEI	39562	20	06/01/2025 a 25/01/2025	14/05/2023 a 13/05/2024
JAQUELINE ARDENGHI	45145	12	16/09/2024 a 27/09/2024	18/07/2023 a 17/07/2024
JAQUELINE ARDENGHI	45145	18	31/03/2025 a 17/04/2025	18/07/2023 a 17/07/2024
JAQUELINE MATSUOKA	45292	19	19/08/2024 a 06/09/2024	08/08/2023 a 07/08/2024
JAQUELINE MATSUOKA	45292	11	06/01/2025 a 16/01/2025	08/08/2023 a 07/08/2024
JEFERSON RODRIGO GARCIA COLOMBO	40582	12	09/09/2024 a 20/09/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
JEFERSON RODRIGO GARCIA COLOMBO	40582	18	03/03/2025 a 20/03/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
JEISE DE MORAES SANTOS	39296	10	26/08/2024 a 04/09/2024	06/04/2023 a 05/04/2024
JEISE DE MORAES SANTOS	39296	20	02/01/2025 a 21/01/2025	06/04/2023 a 05/04/2024
JHON LENO CRUZ TEIXEIRA	42084	15	30/09/2024 a 14/10/2024	10/07/2023 a 09/07/2024
JHON LENO CRUZ TEIXEIRA	42084	15	03/01/2025 a 17/01/2025	10/07/2023 a 09/07/2024
JOAO VITOR MARTINEZ VICENTIM	43519	10	02/09/2024 a 11/09/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
JOAO VITOR MARTINEZ VICENTIM	43519	20	11/08/2025 a 30/08/2025	01/08/2022 a 31/07/2023
JOICE FRANCO AMANCIO	34658	15	09/08/2024 a 23/08/2024	09/07/2023 a 08/07/2024
JOICE FRANCO AMANCIO	34658	15	07/07/2025 a 21/07/2025	09/07/2023 a 08/07/2024
JORGE MIGUEL BERGAMO CONTINI	43898	19	19/08/2024 a 06/09/2024	13/03/2023 a 12/03/2024
JORGE MIGUEL BERGAMO CONTINI	43898	11	04/11/2024 a 14/11/2024	13/03/2023 a 12/03/2024
JOSE CECILIO DE PAULA	32091	15	02/09/2024 a 16/09/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
JOSE CECILIO DE PAULA	32091	15	21/10/2024 a 04/11/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
JOSE LIMA DA SILVA	31797	12	16/09/2024 a 27/09/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
JOSE LIMA DA SILVA	31797	12	18/11/2024 a 29/11/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA	18595	10	05/08/2024 a 14/08/2024	06/05/2023 a 05/05/2024
JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA	18595	20	02/01/2025 a 21/01/2025	06/05/2023 a 05/05/2024
JOSIANE APARECIDA DA SILVA MUNIZ	35011	19	09/09/2024 a 27/09/2024	03/09/2023 a 02/09/2024
JOSIANE APARECIDA DA SILVA MUNIZ	35011	11	17/03/2025 a 27/03/2025	03/09/2023 a 02/09/2024
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	19	19/08/2024 a 06/09/2024	17/04/2023 a 16/04/2024
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	11	04/11/2024 a 14/11/2024	17/04/2023 a 16/04/2024
JOSIVALDO SOUZA REIS	44818	10	05/08/2024 a 14/08/2024	06/05/2023 a 05/05/2024
JOSIVALDO SOUZA REIS	44818	20	26/12/2024 a 14/01/2025	06/05/2023 a 05/05/2024
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	12	02/09/2024 a 13/09/2024	10/10/2022 a 09/10/2023
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	18	06/01/2025 a 23/01/2025	10/10/2022 a 09/10/2023
JULIANO GOUVEIA PEREIRA	34821	15	17/08/2024 a 31/08/2024	10/08/2023 a 09/08/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JULIANO GOUVEIA PEREIRA	34821	15	17/03/2025 a 31/03/2025	10/08/2023 a 09/08/2024
JULIO CESAR DONATO	37334	10	17/09/2024 a 26/09/2024	06/05/2023 a 05/05/2024
JULIO CESAR DONATO	37334	20	24/12/2024 a 12/01/2025	06/05/2023 a 05/05/2024
JURACI XAVIER	17287	12	19/08/2024 a 30/08/2024	17/04/2023 a 16/04/2024
JURACI XAVIER	17287	18	11/02/2025 a 28/02/2025	17/04/2023 a 16/04/2024
KARINA CARVALHO SIQUEIRA FIESS	40924	12	15/07/2024 a 26/07/2024	14/03/2023 a 13/03/2024
KARINA CARVALHO SIQUEIRA FIESS	40924	18	26/12/2024 a 12/01/2025	14/03/2023 a 13/03/2024
KARINE BERNARDINO DE MEIRA	44348	18	23/09/2024 a 10/10/2024	11/03/2023 a 10/03/2024
KARINE BERNARDINO DE MEIRA	44348	12	23/12/2024 a 03/01/2025	11/03/2023 a 10/03/2024
KELLI CRISTINA MUNIZ GARCIA	45614	12	19/08/2024 a 30/08/2024	21/07/2023 a 20/07/2024
KELLI CRISTINA MUNIZ GARCIA	45614	18	02/12/2024 a 19/12/2024	21/07/2023 a 20/07/2024
LARISSA LIMA DE SOUZA MENEZES	41985	12	30/09/2024 a 11/10/2024	20/06/2022 a 19/06/2023
LARISSA LIMA DE SOUZA MENEZES	41985	18	14/01/2025 a 31/01/2025	20/06/2022 a 19/06/2023
LEANDRO NEGRI PERES	30418	12	02/09/2024 a 13/09/2024	05/05/2023 a 04/05/2024
LEANDRO NEGRI PERES	30418	18	05/03/2025 a 22/03/2025	05/05/2023 a 04/05/2024
LEONARDO BERNARDI	46020	12	19/08/2024 a 30/08/2024	02/08/2023 a 01/08/2024
LEONARDO BERNARDI	46020	18	05/05/2025 a 22/05/2025	02/08/2023 a 01/08/2024
LETICIA CARRILHO KUHL INES	39596	12	16/09/2024 a 27/09/2024	19/05/2023 a 18/05/2024
LETICIA CARRILHO KUHL INES	39596	18	05/03/2025 a 22/03/2025	19/05/2023 a 18/05/2024
LETICIA DA SILVA MENDES	19335	18	16/09/2024 a 03/10/2024	02/10/2021 a 01/10/2022
LETICIA DA SILVA MENDES	19335	12	06/01/2025 a 17/01/2025	02/10/2021 a 01/10/2022
LILIAN DE SOUZA FIGUEIRA ANDRE	39490	14	20/09/2024 a 03/10/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
LILIAN DE SOUZA FIGUEIRA ANDRE	39490	16	26/12/2024 a 10/01/2025	05/05/2022 a 04/05/2023
LOURIVAL PATROCINIO DA CRUZ	16028	10	19/08/2024 a 28/08/2024	03/07/2023 a 02/07/2024
LOURIVAL PATROCINIO DA CRUZ	16028	20	07/07/2025 a 26/07/2025	03/07/2023 a 02/07/2024
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	42266	10	02/09/2024 a 11/09/2024	17/08/2023 a 16/08/2024
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	42266	20	02/01/2025 a 21/01/2025	17/08/2023 a 16/08/2024
LUCIANA CARVALHO GRADE	39258	12	02/09/2024 a 13/09/2024	13/04/2023 a 12/04/2024
LUCIANA CARVALHO GRADE	39258	18	08/04/2025 a 25/04/2025	13/04/2023 a 12/04/2024
LUCIANA DE FATIMA VIDAL	15732	19	26/08/2024 a 13/09/2024	29/07/2022 a 28/07/2023
LUCIANA DE FATIMA VIDAL	15732	11	13/12/2024 a 23/12/2024	29/07/2022 a 28/07/2023
LUCILA MARIA VALENTINI	15974	20	12/09/2024 a 01/10/2024	14/06/2023 a 13/06/2024
LUCILA MARIA VALENTINI	15974	10	26/12/2024 a 04/01/2025	14/06/2023 a 13/06/2024
LUIS CARLOS DA SILVA LIMA	35551	19	23/08/2024 a 10/09/2024	06/05/2022 a 05/05/2023
LUIS CARLOS DA SILVA LIMA	35551	11	30/12/2024 a 09/01/2025	06/05/2022 a 05/05/2023
MAGALI CONTI MAZZO	38872	12	02/09/2024 a 13/09/2024	12/01/2023 a 11/01/2024
MAGALI CONTI MAZZO	38872	18	06/01/2025 a 23/01/2025	12/01/2023 a 11/01/2024
MAGDA CRISTINA CHINAGLIA AMADEI	17350	12	02/09/2024 a 13/09/2024	08/05/2023 a 07/05/2024
MAGDA CRISTINA CHINAGLIA AMADEI	17350	18	26/11/2024 a 13/12/2024	08/05/2023 a 07/05/2024
MANUELLY PAULA MENEGOTTO	44214	12	19/08/2024 a 30/08/2024	02/02/2023 a 01/02/2024
MANUELLY PAULA MENEGOTTO	44214	18	06/01/2025 a 23/01/2025	02/02/2023 a 01/02/2024
MARCELO ANTONIO BAZARIN	60105	13	02/09/2024 a 14/09/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
MARCELO ANTONIO BAZARIN	60105	17	16/10/2024 a 01/11/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
MARCELO APARECIDO RAMPANI	12092	11	03/09/2024 a 13/09/2024	02/09/2023 a 01/09/2024
MARCELO APARECIDO RAMPANI	12092	19	06/01/2025 a 24/01/2025	02/09/2023 a 01/09/2024
MARCELO MAZARAO	18576	12	16/09/2024 a 27/09/2024	03/06/2022 a 02/06/2023
MARCELO MAZARAO	18576	18	06/01/2025 a 23/01/2025	03/06/2022 a 02/06/2023
MARCELO NAGASAVA	15157	12	02/09/2024 a 13/09/2024	03/02/2023 a 02/02/2024
MARCELO NAGASAVA	15157	18	14/01/2025 a 31/01/2025	03/02/2023 a 02/02/2024
MARCELO QUEIROZ DE ALMEIDA	43751	18	16/09/2024 a 03/10/2024	20/02/2022 a 19/02/2023
MARCELO QUEIROZ DE ALMEIDA	43751	12	06/01/2025 a 17/01/2025	20/02/2022 a 19/02/2023
MARCIANO ESTEVAM DA SILVA	39261	15	07/09/2024 a 21/09/2024	20/03/2023 a 19/03/2024
MARCIANO ESTEVAM DA SILVA	39261	15	27/12/2024 a 10/01/2025	20/03/2023 a 19/03/2024
MARCOS ANTONIO PEREIRA LOPES	15198	10	05/08/2024 a 14/08/2024	10/02/2023 a 09/02/2024
MARCOS ANTONIO PEREIRA LOPES	15198	20	02/09/2024 a 21/09/2024	10/02/2023 a 09/02/2024
MARCOS MARCONDES DE SOUZA	36768	15	14/09/2024 a 28/09/2024	05/12/2022 a 04/12/2023
MARCOS MARCONDES DE SOUZA	36768	15	21/12/2024 a 04/01/2025	05/12/2022 a 04/12/2023
MARCOS ROGERIO CARNEIRO DA SILVA	38835	12	16/09/2024 a 27/09/2024	05/01/2023 a 04/01/2024
MARCOS ROGERIO CARNEIRO DA SILVA	38835	18	06/12/2024 a 23/12/2024	05/01/2023 a 04/01/2024
MARIA CELIA RODRIGUES	17295	15	01/09/2024 a 15/09/2024	13/04/2023 a 12/04/2024
MARIA CELIA RODRIGUES	17295	15	13/12/2024 a 27/12/2024	13/04/2023 a 12/04/2024
MARIA GABRIELA BRANDINO	42162	20	23/09/2024 a 12/10/2024	25/08/2023 a 24/08/2024
MARIA GABRIELA BRANDINO	42162	10	08/04/2025 a 17/04/2025	25/08/2023 a 24/08/2024
MARIA IZELDA FAVARO BORTOLETTO	17487	10	30/09/2024 a 09/10/2024	17/07/2023 a 16/07/2024
MARIA IZELDA FAVARO BORTOLETTO	17487	20	05/03/2025 a 24/03/2025	17/07/2023 a 16/07/2024
MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	43781	12	30/09/2024 a 11/10/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	43781	18	06/01/2025 a 23/01/2025	04/02/2023 a 03/02/2024
MARIA MARGARETTE GONCALVES DE ABREU	33095	10	01/08/2024 a 10/08/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
MARIA MARGARETTE GONCALVES DE ABREU	33095	20	01/10/2024 a 20/10/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
MARIA ROMANIO BITENCOURT	41973	12	12/09/2024 a 23/09/2024	28/07/2023 a 27/07/2024
MARIA ROMANIO BITENCOURT	41973	18	07/01/2025 a 24/01/2025	28/07/2023 a 27/07/2024
MARLLON ADRIANO EUGENIO	37778	10	26/08/2024 a 04/09/2024	05/08/2023 a 04/08/2024
MARLLON ADRIANO EUGENIO	37778	14	09/12/2024 a 22/12/2024	05/08/2023 a 04/08/2024
MARYANA DA SILVA FURLAN	45935	20	02/09/2024 a 21/09/2024	04/07/2023 a 03/07/2024
MARYANA DA SILVA FURLAN	45935	10	03/03/2025 a 12/03/2025	04/07/2023 a 03/07/2024
MIRIAM TERUMI YOSHIDA YAEGASHI	39688	10	19/08/2024 a 28/08/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
MIRIAM TERUMI YOSHIDA YAEGASHI	39688	20	31/10/2024 a 19/11/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
MONICA NICOLAU DE CASTRO MENDONCA	74963	10	05/08/2024 a 14/08/2024	24/07/2023 a 23/07/2024
MONICA NICOLAU DE CASTRO MENDONCA	74963	20	04/11/2024 a 23/11/2024	24/07/2023 a 23/07/2024
NATHALIA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	45929	10	04/09/2024 a 13/09/2024	03/07/2023 a 02/07/2024
NATHALIA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	45929	20	10/03/2025 a 29/03/2025	03/07/2023 a 02/07/2024
NEIDE MAYUMI MITSUGUI	35566	10	15/08/2024 a 24/08/2024	21/05/2022 a 20/05/2023
NEIDE MAYUMI MITSUGUI	35566	20	16/11/2024 a 05/12/2024	21/05/2022 a 20/05/2023
NELSON MUNARIN	36085	10	13/09/2024 a 22/09/2024	12/08/2021 a 11/08/2022
NELSON MUNARIN	36085	20	18/10/2024 a 06/11/2024	12/08/2021 a 11/08/2022
NELY FERNANDES DE OLIVEIRA	17351	11	17/09/2024 a 27/09/2024	04/05/2023 a 03/05/2024
NELY FERNANDES DE OLIVEIRA	17351	19	10/02/2025 a 28/02/2025	04/05/2023 a 03/05/2024
NILSON TOSHIO KIMURA	16598	10	23/09/2024 a 02/10/2024	06/05/2023 a 05/05/2024
NILSON TOSHIO KIMURA	16598	20	02/01/2025 a 21/01/2025	06/05/2023 a 05/05/2024
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	12	19/08/2024 a 30/08/2024	11/04/2023 a 10/04/2024
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	18	14/10/2024 a 31/10/2024	11/04/2023 a 10/04/2024
NUBIA RODRIGUES DA CRUZ	44898	10	22/08/2024 a 31/08/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
NUBIA RODRIGUES DA CRUZ	44898	20	17/03/2025 a 05/04/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
PATRICIA PAULA PERES COLHADO	31854	11	02/09/2024 a 12/09/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
PATRICIA PAULA PERES COLHADO	31854	19	09/12/2024 a 27/12/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
PATRICIA TOKUNAGA NEMOTO	39244	12	19/08/2024 a 30/08/2024	24/02/2023 a 23/02/2024
PATRICIA TOKUNAGA NEMOTO	39244	18	06/01/2025 a 23/01/2025	24/02/2023 a 23/02/2024
PAULA KOJINA MENEGHETTI	40921	19	09/09/2024 a 27/09/2024	28/04/2023 a 27/04/2024
PAULA KOJINA MENEGHETTI	40921	11	06/01/2025 a 16/01/2025	28/04/2023 a 27/04/2024
PAULO BISPO JUNIOR	44851	12	19/08/2024 a 30/08/2024	06/06/2023 a 05/06/2024
PAULO BISPO JUNIOR	44851	18	01/05/2025 a 18/05/2025	06/06/2023 a 05/06/2024
PAULO CESAR ROSA	46042	10	02/09/2024 a 11/09/2024	02/08/2023 a 01/08/2024
PAULO CESAR ROSA	46042	20	22/01/2025 a 10/02/2025	02/08/2023 a 01/08/2024
PAULO HENRIQUE JARDIM	41011	20	23/09/2024 a 12/10/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
PAULO HENRIQUE JARDIM	41011	10	19/02/2025 a 28/02/2025	03/05/2023 a 02/05/2024
PAULO SERGIO MARTINS BERNAN	18584	15	16/09/2024 a 30/09/2024	04/05/2022 a 03/05/2023
PAULO SERGIO MARTINS BERNAN	18584	15	30/11/2024 a 14/12/2024	04/05/2022 a 03/05/2023
PAULO SICILIANO	15613	18	17/09/2024 a 04/10/2024	04/10/2021 a 03/10/2022
PAULO SICILIANO	15613	12	16/12/2024 a 27/12/2024	04/10/2021 a 03/10/2022
PEDRO CONSTANCIO DOS SANTOS	18265	10	05/08/2024 a 14/08/2024	21/08/2022 a 20/08/2023
PEDRO CONSTANCIO DOS SANTOS	18265	20	03/01/2025 a 22/01/2025	21/08/2022 a 20/08/2023
PEDRO HENRIQUE DE FARIAS NIZA	46076	12	09/09/2024 a 20/09/2024	01/09/2023 a 31/08/2024
PEDRO HENRIQUE DE FARIAS NIZA	46076	18	31/03/2025 a 17/04/2025	01/09/2023 a 31/08/2024
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	19	09/09/2024 a 27/09/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	11	03/03/2025 a 13/03/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
REGIANE BOFETTI	30438	16	20/09/2024 a 05/10/2024	19/05/2022 a 18/05/2023
REGIANE BOFETTI	30438	14	04/11/2024 a 17/11/2024	19/05/2022 a 18/05/2023
REGINALDO FAUSTINO DE ANDRADE	31258	17	11/09/2024 a 27/09/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
REGINALDO FAUSTINO DE ANDRADE	31258	13	18/11/2024 a 30/11/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
RENATA DA SILVA GIMENES	37572	10	11/09/2024 a 20/09/2024	03/06/2023 a 02/06/2024
RENATA DA SILVA GIMENES	37572	20	06/01/2025 a 25/01/2025	03/06/2023 a 02/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	44658	12	30/09/2024 a 11/10/2024	01/09/2023 a 31/08/2024
RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	44658	18	22/04/2025 a 09/05/2025	01/09/2023 a 31/08/2024
RICARDO ALESSANDRO NICOLETI	60130	19	16/09/2024 a 04/10/2024	14/04/2022 a 13/04/2023
RICARDO ALESSANDRO NICOLETI	60130	11	04/11/2024 a 14/11/2024	14/04/2022 a 13/04/2023
RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	74446	19	16/09/2024 a 04/10/2024	04/01/2022 a 03/01/2023
RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	74446	11	20/12/2024 a 30/12/2024	04/01/2022 a 03/01/2023
RITA DE CACIA KRUGER	15280	12	16/09/2024 a 27/09/2024	04/04/2023 a 03/04/2024
RITA DE CACIA KRUGER	15280	18	13/01/2025 a 30/01/2025	04/04/2023 a 03/04/2024
ROGELIO SOARES DA SILVA	18592	18	23/09/2024 a 10/10/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
ROGELIO SOARES DA SILVA	18592	12	16/12/2024 a 27/12/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
RONIE ROCHA NORITAKE	16049	11	09/09/2024 a 19/09/2024	20/06/2022 a 19/06/2023
RONIE ROCHA NORITAKE	16049	19	06/01/2025 a 24/01/2025	20/06/2022 a 19/06/2023
ROSE MARTIN RIBEIRO	40233	12	19/08/2024 a 30/08/2024	13/11/2022 a 12/11/2023
ROSE MARTIN RIBEIRO	40233	18	18/11/2024 a 05/12/2024	13/11/2022 a 12/11/2023
ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES	44093	15	09/09/2024 a 23/09/2024	27/07/2022 a 26/07/2023
ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES	44093	15	13/01/2025 a 27/01/2025	27/07/2022 a 26/07/2023
ROSELI MARANGONI DE FREITAS	37734	10	03/09/2024 a 12/09/2024	28/07/2023 a 27/07/2024
ROSELI MARANGONI DE FREITAS	37734	20	01/04/2025 a 20/04/2025	28/07/2023 a 27/07/2024
ROSEMI MONTEIRO ARAUJO	11922	12	19/08/2024 a 30/08/2024	08/05/2023 a 07/05/2024
ROSEMI MONTEIRO ARAUJO	11922	18	11/02/2025 a 28/02/2025	08/05/2023 a 07/05/2024
ROSIMEIRE SILVA FROTA	44840	19	23/09/2024 a 11/10/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
ROSIMEIRE SILVA FROTA	44840	11	06/01/2025 a 16/01/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
ROSINETE ZOIA LAZARIN TUNES	38426	12	16/09/2024 a 27/09/2024	05/11/2022 a 04/11/2023
ROSINETE ZOIA LAZARIN TUNES	38426	18	02/01/2025 a 19/01/2025	05/11/2022 a 04/11/2023
RUBENS JOAO MIRANDA DE SOUZA MATTOS	42189	10	16/08/2024 a 25/08/2024	24/07/2023 a 23/07/2024
RUBENS JOAO MIRANDA DE SOUZA MATTOS	42189	20	03/01/2025 a 22/01/2025	24/07/2023 a 23/07/2024
RUBENS SEBASTIAO MARIN NETO	20744	11	02/09/2024 a 12/09/2024	29/05/2023 a 28/05/2024
RUBENS SEBASTIAO MARIN NETO	20744	19	20/01/2025 a 07/02/2025	29/05/2023 a 28/05/2024
SABRINA MARQUES GONCIM	43441	15	30/09/2024 a 14/10/2024	09/07/2023 a 08/07/2024
SABRINA MARQUES GONCIM	43441	15	17/12/2024 a 31/12/2024	09/07/2023 a 08/07/2024
SANDRA MOREIRA MAIOLI	45627	15	17/08/2024 a 31/08/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
SANDRA MOREIRA MAIOLI	45627	15	17/10/2024 a 31/10/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
SARA ROLOFF DA SILVA BARBOSA	44899	19	05/08/2024 a 23/08/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
SARA ROLOFF DA SILVA BARBOSA	44899	11	03/01/2025 a 13/01/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
SILVIA MARA PIMENTEL LOPES	30396	12	19/08/2024 a 30/08/2024	03/06/2022 a 02/06/2023
SILVIA MARA PIMENTEL LOPES	30396	18	20/01/2025 a 06/02/2025	03/06/2022 a 02/06/2023
SOLANGE REGINA CORREIA DE SOUZA	43346	20	02/09/2024 a 21/09/2024	17/05/2023 a 16/05/2024
SOLANGE REGINA CORREIA DE SOUZA	43346	10	23/12/2024 a 01/01/2025	17/05/2023 a 16/05/2024
SUELI DE OLIVEIRA	32010	12	19/08/2024 a 30/08/2024	09/08/2023 a 08/08/2024
SUELI DE OLIVEIRA	32010	18	16/12/2024 a 02/01/2025	09/08/2023 a 08/08/2024
TALITA DIAS MOCO	41903	12	19/08/2024 a 30/08/2024	19/06/2023 a 18/06/2024
TALITA DIAS MOCO	41903	18	02/01/2025 a 19/01/2025	19/06/2023 a 18/06/2024
TARCISIO JOSE HILLESHEIM	16048	10	28/08/2024 a 06/09/2024	12/07/2023 a 11/07/2024
TARCISIO JOSE HILLESHEIM	16048	20	22/12/2024 a 10/01/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
VALDECI BATISTA	60107	10	09/09/2024 a 18/09/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
VALDECI BATISTA	60107	20	03/02/2025 a 22/02/2025	04/02/2023 a 03/02/2024
VALDINEIA MAZATE DE SOUZA	13284	10	26/08/2024 a 04/09/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
VALDINEIA MAZATE DE SOUZA	13284	20	05/01/2025 a 24/01/2025	01/01/2023 a 31/12/2023
VICTOR FERRER PETRELLI	39926	19	02/09/2024 a 20/09/2024	06/07/2023 a 05/07/2024
VICTOR FERRER PETRELLI	39926	11	23/09/2024 a 03/10/2024	06/07/2023 a 05/07/2024
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES VIANA	44273	12	19/08/2024 a 30/08/2024	11/01/2023 a 10/01/2024
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES VIANA	44273	18	11/02/2025 a 28/02/2025	11/01/2023 a 10/01/2024
VIVIANE REGINA FRANCO SOARES	30020	12	30/09/2024 a 11/10/2024	31/08/2022 a 30/08/2023
VIVIANE REGINA FRANCO SOARES	30020	18	13/01/2025 a 30/01/2025	31/08/2022 a 30/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351772** e o código CRC **73D9D21A**.

Referência: Processo nº 01.22.00108470/2024.07 SEI nº 4351772

PORTARIA Nº 4352 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
AMARILDO RIBEIRO DA SILVA	18724	30	02/09/2024 a 01/10/2024	09/07/2021 a 08/07/2022
GILMAR ALVES SENEGALHE	16007	30	02/09/2024 a 01/10/2024	27/06/2021 a 26/06/2022
LUIZ ANTONIO DE BRITO	60137	30	02/09/2024 a 01/10/2024	15/07/2021 a 14/07/2022
MARIA APARECIDA RODRIGUES	20910	30	02/09/2024 a 01/10/2024	29/06/2021 a 28/06/2022
SEBASTIAO LAERCIO VENDRAME	60149	30	02/09/2024 a 01/10/2024	28/06/2021 a 27/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350770** e o código CRC **67AC274C**.

Referência: Processo nº 01.22.00108371/2024.61 SEI nº 4350770

PORTARIA Nº 4353 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
BEATRIZ DE OLIVEIRA VITOR	22681	20	16/09/2024 a 05/10/2024	04/09/2023 a 03/09/2024
BEATRIZ DE OLIVEIRA VITOR	22681	10	18/12/2024 a 27/12/2024	04/09/2023 a 03/09/2024
PAMELLI MARIA DE SOUZA SILVA LOPES	21940	10	30/09/2024 a 09/10/2024	09/09/2023 a 08/09/2024
PAMELLI MARIA DE SOUZA SILVA LOPES	21940	20	06/01/2025 a 25/01/2025	09/09/2023 a 08/09/2024
TACIANA CELESTINO	21175	5	09/09/2024 a 13/09/2024	21/08/2023 a 20/08/2024
TACIANA CELESTINO	21175	25	09/12/2024 a 02/01/2025	21/08/2023 a 20/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350783** e o código CRC **79E06D9A**.

Referência: Processo nº 01.22.00108373/2024.07 SEI nº 4350783

PORTARIA Nº 4354 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidores(s) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES	74937	10	05/08/2024 a 14/08/2024	07/06/2023 a 06/06/2024
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES	74937	20	29/11/2024 a 18/12/2024	07/06/2023 a 06/06/2024
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	10	01/08/2024 a 10/08/2024	10/02/2023 a 09/02/2024
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	20	16/12/2024 a 04/01/2025	10/02/2023 a 09/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350795** e o código CRC **B412584D**.

Referência: Processo nº 01.22.00108376/2024.23 SEI nº 4350795

PORTARIA Nº 4355 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADENILDA ANTONIA MALACHIAS	21094	12	02/09/2024 a 13/09/2024	12/07/2023 a 11/07/2024
ADENILDA ANTONIA MALACHIAS	21094	18	02/01/2025 a 19/01/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
ADRIANA WOLF TRENTINI ROCHA	22772	11	23/09/2024 a 03/10/2024	04/03/2023 a 03/03/2024
ADRIANA WOLF TRENTINI ROCHA	22772	19	10/02/2025 a 28/02/2025	04/03/2023 a 03/03/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA	14430	10	23/09/2024 a 02/10/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA	14430	14	06/02/2025 a 19/02/2025	20/02/2023 a 19/02/2024
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22051	12	09/09/2024 a 20/09/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22051	18	23/06/2025 a 10/07/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
CAMILA FIGUEREDO MARQUES	22777	5	30/09/2024 a 04/10/2024	10/03/2023 a 09/03/2024
CAMILA FIGUEREDO MARQUES	22777	11	04/11/2024 a 14/11/2024	10/03/2023 a 09/03/2024
CAMILA FIGUEREDO MARQUES	22777	14	06/01/2025 a 19/01/2025	10/03/2023 a 09/03/2024
CAMILA HIBARI KAWAZOE	22285	25	16/09/2024 a 10/10/2024	11/03/2023 a 10/03/2024
CAMILA HIBARI KAWAZOE	22285	5	24/02/2025 a 28/02/2025	11/03/2023 a 10/03/2024
CLAUDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	21680	11	23/09/2024 a 03/10/2024	04/08/2023 a 03/08/2024
CLAUDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	21680	19	06/01/2025 a 24/01/2025	04/08/2023 a 03/08/2024
CLAUDIA PONTES VICENTE	14192	5	16/09/2024 a 20/09/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
CLAUDIA PONTES VICENTE	14192	25	09/12/2024 a 02/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
DAMARIS NEPOMUCENO DOS SANTOS	22773	12	16/09/2024 a 27/09/2024	09/03/2023 a 08/03/2024
DAMARIS NEPOMUCENO DOS SANTOS	22773	18	06/01/2025 a 23/01/2025	09/03/2023 a 08/03/2024
DAVID THOME FILHO	22738	5	23/09/2024 a 27/09/2024	06/05/2023 a 05/05/2024
DAVID THOME FILHO	22738	15	09/12/2024 a 23/12/2024	06/05/2023 a 05/05/2024
DAVID THOME FILHO	22738	10	07/04/2025 a 16/04/2025	06/05/2023 a 05/05/2024
DELFINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	21915	15	16/09/2024 a 30/09/2024	09/06/2023 a 08/06/2024
DELFINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	21915	15	03/03/2025 a 17/03/2025	09/06/2023 a 08/06/2024
ERIKA GROCHOWSKI CAVALCANTI	22273	12	16/09/2024 a 27/09/2024	12/02/2023 a 11/02/2024
ERIKA GROCHOWSKI CAVALCANTI	22273	18	06/01/2025 a 23/01/2025	12/02/2023 a 11/02/2024
FERNANDA SAYURI FUGIOKA	21912	12	09/09/2024 a 20/09/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
FERNANDA SAYURI FUGIOKA	21912	18	11/02/2025 a 28/02/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
HELIANA MIDORI IGUTI	22005	15	23/09/2024 a 07/10/2024	15/05/2023 a 14/05/2024
HELIANA MIDORI IGUTI	22005	15	09/12/2024 a 23/12/2024	15/05/2023 a 14/05/2024
IVANA MARIA COSTA	14374	5	23/09/2024 a 27/09/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
IVANA MARIA COSTA	14374	10	11/12/2024 a 20/12/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
IVANA MARIA COSTA	14374	15	06/01/2025 a 20/01/2025	20/02/2023 a 19/02/2024
JESSICA NAIANY SAMPAIO	22858	12	09/09/2024 a 20/09/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
JESSICA NAIANY SAMPAIO	22858	18	06/01/2025 a 23/01/2025	01/03/2023 a 29/02/2024
LIGIA SALETE TINO	14398	5	30/09/2024 a 04/10/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
LIGIA SALETE TINO	14398	10	11/12/2024 a 20/12/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
LIGIA SALETE TINO	14398	15	24/01/2025 a 07/02/2025	20/02/2023 a 19/02/2024
MARIA APARECIDA DE LIMA FRANZIN	22242	10	09/09/2024 a 18/09/2024	12/12/2022 a 11/12/2023
MARIA APARECIDA DE LIMA FRANZIN	22242	20	18/11/2024 a 07/12/2024	12/12/2022 a 11/12/2023
MARIZA MOLINA CATROGA PRATAS	14218	12	16/09/2024 a 27/09/2024	03/02/2023 a 02/02/2024
MARIZA MOLINA CATROGA PRATAS	14218	18	26/12/2024 a 12/01/2025	03/02/2023 a 02/02/2024
MARIZETE OLIVA BUENO	21311	13	02/09/2024 a 14/09/2024	02/01/2023 a 01/01/2024
MARIZETE OLIVA BUENO	21311	17	16/12/2024 a 01/01/2025	02/01/2023 a 01/01/2024
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	5	16/09/2024 a 20/09/2024	10/06/2023 a 09/06/2024
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	5	16/12/2024 a 20/12/2024	10/06/2023 a 09/06/2024

NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	20	13/01/2025 a 01/02/2025	10/06/2023 a 09/06/2024
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	5	02/09/2024 a 06/09/2024	06/04/2023 a 05/04/2024
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	15	04/12/2024 a 18/12/2024	06/04/2023 a 05/04/2024
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	10	19/02/2025 a 28/02/2025	06/04/2023 a 05/04/2024
NILDA DE MOURA QUEIROZ	14478	10	11/09/2024 a 20/09/2024	08/03/2023 a 07/03/2024
NILDA DE MOURA QUEIROZ	14478	20	16/12/2024 a 04/01/2025	08/03/2023 a 07/03/2024
PATRICIA GAVA LOURENCONI	22803	18	23/09/2024 a 10/10/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
PATRICIA GAVA LOURENCONI	22803	12	17/02/2025 a 28/02/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
RENATA CAROLINE GOMES PEDREIRO	21910	12	09/09/2024 a 20/09/2024	16/05/2023 a 15/05/2024
RENATA CAROLINE GOMES PEDREIRO	21910	18	10/02/2025 a 27/02/2025	16/05/2023 a 15/05/2024
RENATO JUNQUEIRA DE CARVALHO	21034	19	09/09/2024 a 27/09/2024	16/04/2023 a 15/04/2024
RENATO JUNQUEIRA DE CARVALHO	21034	11	04/11/2024 a 14/11/2024	16/04/2023 a 15/04/2024
RICARDO VIANA DA CUNHA	21735	15	16/09/2024 a 30/09/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
RICARDO VIANA DA CUNHA	21735	15	17/02/2025 a 03/03/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
SAMARA DE CASSIA CAMPANHA	22882	15	09/09/2024 a 23/09/2024	02/06/2023 a 01/06/2024
SAMARA DE CASSIA CAMPANHA	22882	15	05/03/2025 a 19/03/2025	02/06/2023 a 01/06/2024
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	5	30/09/2024 a 04/10/2024	09/08/2023 a 08/08/2024
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	20	20/01/2025 a 08/02/2025	09/08/2023 a 08/08/2024
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	5	14/07/2025 a 18/07/2025	09/08/2023 a 08/08/2024
SIRLEI REIS FERREIRA	14227	5	16/09/2024 a 20/09/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
SIRLEI REIS FERREIRA	14227	25	06/01/2025 a 30/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350803** e o código CRC **BC3D9E8B**.

Referência: Processo nº 01.22.00108379/2024.39 SEI nº 4350803

TERMO DE INDICIAÇÃO

Processo nº 01.99.00074189/2024.13

Nesta data, na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Secretaria de Gestão de Pessoas, 2º andar do Paço Municipal, reuniram-se os servidores ANDRÉ AUGUSTO TESSER DE CERQUEIRA, Presidente, RAFAELLA APARECIDA DA SILVA LOPES, Secretária e MÔNICA FUJII SUZUKI, Membro Auxiliar, visando dar cumprimento ao previsto no artigo 221 da LC nº 239/98, para apurar os fatos narrados nos Autos de **Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 01.99.00074189/2024.13**, **DELIBERAM PELA INDICIAÇÃO** do Servidor Público Municipal**, S. B. B., Educador de Base Masculino, Matrícula nº 42.187,** mediante **os fatos a ele imputados,** baseado em denúncia encaminhada através do processo SEI nº 01.22.00054725/2024.02, por, em tese, apresentar faltas injustificadas ao trabalho a partir de 15.02.2024, o que caracteriza abandono de cargo público, previsto no artigo 193, da LC nº 239/98, de acordo com documentos juntados na denúncia processo SEI nº 01.22.00054725/2024.02 e Histórico de Afastamentos (3908401), conduta esta que pode confirmar a infração das disposições constantes no artigo **193. Configura abandono de cargo a ausência injustificada do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos** c/c artigo **187. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos: II –** abandono de cargo; ambos da LC 239/98. As infrações aos dispositivos supracitados implicam na penalidade administrativa prevista no artigo **187. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos II –** abandono de cargo, da LC nº 239/98, **DELIBERA,** ainda, pela **CITAÇÃO DO INDICIADO para que apresente defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias,** nos termos do artigo 223 do Estatuto acima citado, assegurando-se-lhe vista do processo na sede desta Comissão e garantindo-lhe os direitos de constituir defensor e de produzir as provas em geral, nos termos dos artigos 213 e 216 da LC nº 239/98. Nada mais havendo a tratar, lido e achado conforme, vai assinado o presente pelos respectivos membros. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Aparecida da Silva Lopes**, **Membro de Comissão**, em 19/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fujii Suzuki**, **Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo**, em 19/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Augusto Tesser de Cerqueira**, **Presidente de Comissão**, em 19/08/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420342** e o código CRC **4C07C06B**.

Referência: Processo nº 01.99.00074189/2024.13 SEI nº 4420342

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº 01.99.00074189/2024.13

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 294/2022-GAPRE, de 07.06.2022 c/c a Portaria nº 132/2024-SECSEGEP de 10.05.2024, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, com as cautelas legais, o Servidor Público Municipal **S. B. B.,** Educador de Base Masculino, Matrícula nº 42.187, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.554.698-**, portador do CI/RG nº **.*88.789-* SSP/SP, **para que apresente defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste,** conforme **Termo de Indiciação** em anexo (4420342), assegurando-se-lhe vista do processo na sede desta Comissão, em atendimento ao previsto no artigo 221, § 1º da LC nº 239/98, ficando desde já assegurados os direitos de constituir defensor e de produzir as provas em geral, nos termos dos artigos 213 e 216 da LC nº 239/98. No caso de encontrar-se, o indiciado, em lugar incerto e não sabido, será citado por edital publicado no Órgão Oficial do Município e em jornal de circulação local, nos termos do artigo 223 do Estatuto acima citado. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO, nesta cidade e data.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Augusto Tesser de Cerqueira**, **Presidente de Comissão**, em 19/08/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420367** e o código CRC **19FEB724**.

Referência: Processo nº 01.99.00074189/2024.13 SEI nº 4420367

TERMO DE INDICIAÇÃO

Processo nº 01.99.00086141/2024.28

Nesta data, na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Secretaria de Gestão de Pessoas, 2º andar do Paço Municipal, reuniram-se os servidores ANDRÉ AUGUSTO TESSER DE CERQUEIRA, Presidente, RAFAELLA APARECIDA DA SILVA LOPES, Secretária e MÔNICA FUJII SUZUKI, Membro Auxiliar, visando dar cumprimento ao previsto no artigo 221 da LC nº 239/98, para apurar os fatos narrados nos Autos de **Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 01.99.00086141/2024.28**, **DELIBERAM PELA INDICIAÇÃO** do Servidor Público Municipal**, S. T. O., Auxiliar Operacional Masculino, Matrícula nº 36.303,** mediante **os fatos a ele imputados,** baseado em denúncia encaminhada através do processo SEI nº 01.19.00088807/2023.92, por, em tese, apresentar faltas injustificadas ao trabalho a partir de 30.04.2024, o que caracteriza abandono de cargo público, previsto no artigo 193, da LC nº 239/98, de acordo com documentos juntados na denúncia processo SEI nº 01.19.00088807/2023.92 e Histórico de Afastamentos (4057083), folhas ponto referente aos meses de abril de 2024 (4057117), maio de 2024 (4057122) e junho de 2024 (4316302), conduta esta que pode confirmar a infração das disposições constantes no artigo **193. Configura abandono de cargo a ausência injustificada do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos** c/c artigo **187. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos: II –** abandono de cargo; ambos da LC 239/98. As infrações aos dispositivos supracitados implicam na penalidade administrativa prevista no artigo **187. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos II –** abandono de cargo, da LC nº 239/98, **DELIBERA,** ainda, pela **CITAÇÃO DO INDICIADO para que apresente defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias,** nos termos do artigo 223 do Estatuto acima citado, assegurando-se-lhe vista do processo na sede desta Comissão e garantindo-lhe os direitos de constituir defensor e de produzir as provas em geral, nos termos dos artigos 213 e 216 da LC nº 239/98. Nada mais havendo a tratar, lido e achado conforme, vai assinado o presente pelos respectivos membros. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fujii Suzuki**, **Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo**, em 19/08/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Aparecida da Silva Lopes**, **Membro de Comissão**, em 19/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Augusto Tesser de Cerqueira**, **Presidente de Comissão**, em 19/08/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420214** e o código CRC **083D12DD**.

Referência: Processo nº 01.99.00086141/2024.28 SEI nº 4420214

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº 01.99.00086141/2024.28

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 294/2022-GAPRE, de 07.06.2022 c/c a Portaria nº 141/2024-SECSEGEP de 07.06.2024, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, com as cautelas legais, o Servidor Público Municipal **S. T. O.,** Auxiliar Operacional Masculino, Matrícula nº 36.303, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.832.369-**, portador do CI/RG nº *.*08.023-* SSP/PR, **para que apresente defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste,** conforme **Termo de Indiciação** em anexo (4420214), assegurando-se-lhe vista do processo na sede desta Comissão, em atendimento ao previsto no artigo 221, § 1º da LC nº 239/98, ficando desde já assegurados os direitos de constituir defensor e de produzir as provas em geral, nos termos dos artigos 213 e 216 da LC nº 239/98. No caso de encontrar-se, o indiciado, em lugar incerto e não sabido, será citado por edital publicado no Órgão Oficial do Município e em jornal de circulação local, nos termos do artigo 223 do Estatuto acima citado. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO, nesta cidade e data.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Augusto Tesser de Cerqueira**, **Presidente de Comissão**, em 19/08/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420259** e o código CRC **411A0DC4**.

Referência: Processo nº 01.99.00086141/2024.28 SEI nº 4420259

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO Nº 01.05.00079103/2024.66
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 07 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00025959/2024.33**
Pregão n.º: **62/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **16.04.2024**

Fornecedor: **53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
4	2º	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	R$ 2,61	23.130	R$ 60.369,30
11	2º	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	R$ 2,59	7.710	R$ 19.968,90
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 80.338,20**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇAO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Desclassificar a licitante CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA no item 04 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas.
Desclassificar a licitante CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA no item 11 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3967034) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 14.03.2024

Data de ciência da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3967034): **14.06.2024 - Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 3997887)**

- Publicado no Órgão Oficial em: **17.06.2024 - n.º 4366**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 9149 5175: **14.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Viemos através desta interpor sobre a má conduta da Prefeitura de Maringá com o processo licitatório, visto que a data da licitação ocorreu no dia 16/04/2024, o processo após a fase da disputa de preços, nossa empresa encaminhou toda a documentação exigida no portal em todos os itens celebrados por nossa empresa vencidos, posteriormente a isso, onde não sabemos o motivo, o setor de licitação pausou o processo, onde ficou da data do dia 18/04/2024 até a data do dia 16/05/2024, sem dar nenhuma notificação de quando seria reaberta a sessão, não foi encaminhado para nossa empresa um e-mail avisando do seu retorno, e no dia em que fomos notificados a estar enviando a proposta reajustada referente aos itens 4 e 11 (Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.), não estávamos online, o município não ligou e não enviou nenhum e-mail, somos uma empresa que participamos de processos licitatórios em vários municípios, tantos no estado Paraná, São Paulo e Mato grosso do sul, como nossa empresa havia terminado toda a sua parte de habilitação, não entramos mais no portal para olhar, visto que se passou 30 dias praticamente do encerramento da disputa e não houve nenhuma movimentação, fizera abertura no dia 22/05/2024, fizeram a solicitação, e após o encerramento do prazo não houve nenhuma notificação para nossa empresa para o envio, nenhuma ligação, e onde isso não trouxe ônus ao município, visto que automaticamente outra empresa foi consagrada vencedora do processo, e posterior a isso recebemos uma notificação do município exigindo com uma multa no valor de R$ 4.016,91, pelo motivo de não termos enviado a proposta reajustada. Em se tratando de um motivo que não tivemos culpa, e que se tivéssemos ciência para o envio da proposta ajustada, era de nosso interesse sim entregar o produto. Solicitamos a desconsideração da penalidade instaurada pelo município com relação a multa.

DA DECISÃO

Em que pese o fato que ***"Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.",*** porém***:***

Considerando **os novos padrões adotados pela Nova Lei de Licitações**, no que tange a aplicação de penalidades aos fornecedores que não cumpriram as obrigações junto ao certame licitatório;

Considerando que, a empresa sagrou-se vencedora em **2º Lugar no Certame**;

Considerando que, **a empresa não é reincidente;**

Considerando que, a partir da presente data que a empresa foi Notificada, **toma ciência que é de sua obrigação estar acompanhando todo o andamento do processo até a fase de adjudicação, bem como homologação do item;**

DECIDO acolher a Defesa Prévia interposta, determinando o **ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO** do processo administrativo em epígrafe.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 13/08/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4362681** e o código CRC **00143D80**.

Referência: Processo nº 01.05.00079103/2024.66 SEI nº 4362681

PROCESSO Nº 01.05.00082451/2024.74
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 07 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.19.00008724/2024.06**
Pregão n.º: **97/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **13.03.2024**

Fornecedor: **13.338.581/0001-18 - RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
12	4º	Alicate Amperímetro Digital 1000A AC/DC 600 V CAT IV ET3367C	R$ 550,00	20	R$ 11.000,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 11.000,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
DESCLASSIFICADA por não anexar a proposta, descumprindo o item 4.2 do edital.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4009502):

- Encaminhado via endereço eletrônico (raltec@ralteceletro.com.br, morgana@ralteceletro.com.br, morganakurtz@hotmail.com) em: **20.06.2024**
- Publicado no Orgão Oficial em: **21.06.2024 - n.º 4370**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 48 3439 7062: **20.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
A empresa RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA participou do processo licitatório em epígrafe, tendo ficado em 4ª colocação no item 12. A sessão de abertura das propostas ocorreu em 13 de março de 2024. Em 07 de maio de 2024, a empresa foi convocada a enviar a proposta referente ao item 12, no prazo de 2 horas. No entanto, a empresa não recebeu qualquer notificação do sistema sobre a convocação no e-mail, a mensagem é somente interna na sessão, o que impossibilitou o envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado. Destacamos, a convocação ocorreu quase dois meses depois da sessão. Desde já ratifica que a empresa não agiu com má-fé ao não enviar a proposta, que era de seu interesse adjudicar o item, todavia o decurso de tempo, o tempo exíguo de juntada e a comunicação restrita a plataforma ocasionaram a perda do prazo.

DA DECISÃO

Em que pese o fato que ***"Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.",*** porém***:***

Considerando **os novos padrões adotados pela Nova Lei de Licitações**, no que tange a aplicação de penalidades aos fornecedores que não cumpriram as obrigações junto ao certame licitatório;

Considerando que, a empresa sagrou-se vencedora em **4º Lugar no Certame**;

Considerando que, **a empresa não é reincidente;**

Considerando que, a partir da presente data que a empresa foi Notificada, **toma ciência que é de sua obrigação estar acompanhando todo o andamento do processo até a fase de adjudicação, bem como homologação do item;**

DECIDO acolher a Defesa Prévia interposta, determinando o **ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO** do processo administrativo em epígrafe.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 13/08/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365249** e o código CRC **6CC1E2DF**.

Referência: Processo nº 01.05.00082451/2024.74 SEI nº 4365249

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4423736/2024

Processo nº 01.16.00104648/2024.20

XII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 422/2014

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO; e ALUMI YAMAGATA, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.326.858-24, REGINA AOKI YAMAGATA, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.165.828-26, MARIE ARAI YAMAGATA, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.279.978-90 e LÍDIA TERUMI YAMAGATA KAKITANI, inscrita no CPF/MF sob o nº 389.596.409-30, doravante denominadas LOCADORAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Locação nº 422/2014, referente ao imóvel localizado na Avenida Papa João XXIII, nº 497, na Zona 2, em Maringá/PR, com 377,72 m² de construção, Cadastro Imobiliário nº 2006100, Matrícula 7.320 do 2º Registro de Imóveis de Maringá/PR, para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 18 de Setembro de 2024 até 17 de Setembro de 2025.

VALOR: O valor mensal do contrato que era de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) passa a ser R$ 14.071,05 (quatorze mil e setenta e um reais e cinco centavos), perfazendo um valor total anual de R$ 168.852,60 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

FIRMADO em 19 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro - Interino
Secretário Municipal de Governo

Terezinha Beraldo Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Pedro Granado Martines Filho
Representante Legal

Valdir de Oliveira Antonio
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4423736** e o código CRC **E07ECCCA**.

Referência: Processo nº 01.16.00104648/2024.20 SEI nº 4423736

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4426329/2024

Processo nº 01.12.00095541/2024.32

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 725/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAET, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a AFASM - ASSOCIACAO DA FAMILIA DE SCHOENSTATT DE MARINGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.057.456/0001-37, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Maciel, s/n, Ch Sant. Mãe Rainha, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O apoio ao evento Inauguração do Santuario do Movimento Apostólico de Shoensattat de Maringá, através da disposição dos itens para o dia 08 de setembro de 2024, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 01.12.00095541/2024.32.

– Item 243423 - Locação de Palco para utilização em eventos em estrutura metálica, montados nas medidas necessárias para atender o evento, com 01 metro de altura do chão ao tablado do palco, e do tablado ao teto (cobertura) com no mínimo 5 m de altura, no valor de R$ 164,00 o m², sendo 80 m², totalizando em R$ 13.120,00.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Cooperação terá o prazo de início após a assinatura do termo, com término no prazo de 10 dias após a realização do evento, ou seja em 18 de setembro de 2024, sendo esse o prazo máximo para a prestação de contas.

FIRMADO EM 14 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

George Luis Coelho Silva
Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

Rodrigo Callefi Bueno
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426329** e o código CRC **1047CE51**.

Referência: Processo nº 01.12.00095541/2024.32 SEI nº 4426329

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4427852/2024

Processo nº 01.14.00103333/2024.32

I ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1147/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade; e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.456.568/0001-00, com sede na Rua Guatemala, nº 346, na Vila Morangueira, em Maringá/PR, doravante denominada PREMIADA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do TERMO DE COMPROMISSO Nº 1147/2023 para a realização do projeto "Música", atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI ", Nota 93,66, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Processo nº 2079/2022, Concurso nº 006/2022.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência e execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, sendo que a vigência com término em 11 de Setembro de 2024, fica prorrogada até 10 de Dezembro de 2024, devendo neste prazo finalizar a execução e prestação de contas do projeto.

FIRMADO em 14 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

João Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

João Sequeira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427852** e o código CRC **58994937**.

Referência: Processo nº 01.14.00103333/2024.32 SEI nº 4427852

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4428399/2024

Processo nº 01.14.00122486/2023.11

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 722/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada MJ PARDINHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.934.552/0001-38, estabelecida à Avenida Laguna, nº 2.241, Sala 2, na Zona 3, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de mobiliário planejado para os teatros Reviver Magó, Barracão e Calil Haddad, conforme projeto elaborado para os respectivos locais - Projeto/Descritivo (3647593), Teatro Barracão (3658028), Teatro Reviver (3658040) e Teatro Calil Haddad (3658021), incluindo todos os materiais - inclusive puxadores, rodízios, espelhos, marmoraria, serralheria, instalação, fiação - e demais itens necessários para atendimento da execução dos projetos em anexo, além da mão de obra necessária para execução do mesmo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 28.258,66 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 14 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Paulo Couto Pardinho
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428399** e o código CRC **91E428C9**.

Referência: Processo nº 01.14.00122486/2023.11 SEI nº 4428399

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4431000/2024

Processo nº 01.26.00081160/2024.62

VI ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 619/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SSM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO; e MARQUES HEESABURO SUZUKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.083.509-91, e SATIE SUZUKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.403.589-22, doravante denominados LOCADORES.

OBJETO: Alteração do Contrato de Locação nº 619/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 05 de Setembro de 2024 até 04 de Setembro de 2025.

VALOR: O valor mensal do contrato que era de R$ 34.781,07 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sete centavos), passará a ser o valor mensal de R$ 38.259,17 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (SEI nº 4205581), perfazendo o valor total de R$ 459.110,04 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e quatro centavos), do valor total fica desmembrado a quantia de R$ 229.555,02 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) a ser pago a MARQUES HEESABURO SUZUKI e a quantia de R$ 229.555,02 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) a ser pago a SATIE SUZUKI.

FIRMADO em 19 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Ivan Quartalori
Secretaria Municipal de Segurança

Flávio Hideyuki Inumaru
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431000** e o código CRC **B9CA10B9**.

Referência: Processo nº 01.26.00081160/2024.62 SEI nº 4431000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4431359/2024

Processo nº 01.22.00003738/2024.27

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **DROGARIAS PACHECO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob os CNPJ n° 33.438.250/0001-67, com sede na Rod Presidente Dutra, n° 2749, Parque Columbia, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21535-501, doravante denominada Contratada.

OBJETO: credenciamento de farmácias e/ou drogarias interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com a Prefeitura Municipal de Maringá e autarquias deste Edital, visando a concessão de desconto em medicamentos de referência, genéricos e similares, ofertados à servidores públicos ativos, inativos e ocupantes de cargos comissionados, podendo ser efetivado através de consignação em folha de pagamento, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 01.22.00003738/2024.27.

VIGÊNCIA: este Termo de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado.

FIRMADO EM, 20 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Renato Lucena Lordello
Representante Legal

Carla Rosana Sgrott Sauer
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lika Nakashima**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431359** e o código CRC **87D548B9**.

Referência: Processo nº 01.22.00003738/2024.27 SEI nº 4431359

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 196/2024

Processo nº 01.09.00096085/2024.53

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 998** (SEI nº 4273168), a contratação do **SINDICATO DOS ESTABEL. PARTIC. DE ENSINO DO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ,** CNPJ nº. 85.447.290/0001-79, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 294 - Salas 505 e 506, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$129.950,00** (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para pagamento de 259 unidades de taxa de inscrição para o XXVII Congresso de Educação e Cidadania - "Para além da esperança, há uma atitude transformadora", que acontecerá em agosto de 2024 no Ginásio do Colégio Objetivo, que capacitará os professores, educadores e auxiliares educacionais dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e assessores pedagógicos que atuam na Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de desenvolver o papel de protagonista para o aperfeiçoamento dos servidores que atuam direta ou indiretamente no campo da educação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.09.00096085/2024.53.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 20/08/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/08/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415728** e o código CRC **11BBBE10**.

Referência: Processo nº 01.09.00096085/2024.53 SEI nº 4415728

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 197/2024

Processo nº 01.14.00087969/2024.88

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1026** (SEI nº 4310124), a contratação de **SM-CONSULTORIA, REPRESENTAÇÕES, TECNOLOGIA, LOCAÇÕES, PUBLICIDADE, IMAGEM E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA,** CNPJ nº. 44.690.453/0001-62, com sede na Rua Professor Antônio de Castro Lopes, 967 - Casa 02, Parque Boturussu, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$15.000,00** (quinze mil reais), para participação da poeta, atriz, intérprete, jornalista e professora ELISA LUCINDA, especificadamente quanto à realização da prestação de serviços em forma de intervenção artístico-literária denominada COR-RESPONDÊNCIA, para compor a programação da 11ª Festa Literária Internacional de Maringá, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.14.00087969/2024.88.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 20/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/08/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420953** e o código CRC **8C577295**.

Referência: Processo nº 01.14.00087969/2024.88 SEI nº 4420953

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 198/2024

Processo nº 01.14.00084631/2024.04

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1055** (SEI nº 4330438), a contratação de **JEFERSON DE SOUZA TENORIO-MEI,** CNPJ nº. 36.538.952/0001-00, com sede na Rua Felipe Camarão, 586 - Conj Par - APTO 401, Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de **R$10.000,00** (dez mil reais), para uma prestação de serviço em forma de intervenção artístico-literária, do escritor JEFERSON TENÓRIO, denominada AVESSOS DO AVESSO no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.14.00084631/2024.04.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 20/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/08/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4422132** e o código CRC **29D280CF**.

Referência: Processo nº 01.14.00084631/2024.04 SEI nº 4422132

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.20.00039981/2024.11

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº. 06/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 6/2024-PMM – PROCESSO Nº. 01.20.00039981/2024.11-PMM**, referente à *Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação de unidades de saúde – Lote nº 01 (Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Operária) e Lote nº 02 (Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Zona Norte) no Município de Maringá – PR*, conforme Projeto Básico e anexos, parte integrante do Edital, conforme segue:

Para o **LOTE 01**: em 1º lugar a proposta da empresa **PORTO BLANCO CONSTRUCOES LTDA – EPP – CNPJ: 09.007.620/0001-27** , no **valor global de R$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais)**.

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414379** e o código CRC **8E9A256F**.

Referência: Processo nº 01.20.00039981/2024.11 SEI nº 4414379

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00041831/2024.35

PREGÃO ELETRONICO Nº. 144/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 144/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00041831/2024.35-PMM** – *Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Açucar, Cookie, Macarrão, e Desinfetante em pó clorado para desinfecção de Alimentos - (Processo 5), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – PR, Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*, na forma a seguir exposta:

AGUIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.932.212/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	242764	3.000	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	SANITIVEG	R$ 13,35	R$ 40.050,00
4	1	242764	1.000	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	SANITIVEG	R$ 13,35	R$ 13.350,00
							Total:	53.400,00

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	276630	7.620	PACOTE	Cookie Integral com Castanha do Pará, Embalagem com no mínimo 150 Gramas.	ARCO-IRIS	R$ 5,43	R$ 41.376,60
6	1	266888	414	CAIXA	Biscoito cream cracker integral em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	LE PETIT	R$ 42,92	R$ 17.768,88
							Total:	59.145,48

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.187.334/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	200767	32.600	PACOTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5 kg.	DOURO	R$ 16,00	R$ 521.600,00
3	1	200767	4.350	PACOTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5 kg.	DOURO	R$ 16,00	R$ 69.600,00
7	1	203801	2.000	PACOTE	Macarrão parafuso à base de farinha de trigo, água e ovos: Contendo especificações na embalagem, características organolépticas próprias do produto. Embalagem de 1 kg, acondicionado em fardos de até 20 kg.	FLORIANI	R$ 5,75	R$ 11.500,00
							Total:	602.700,00

MERCEARIA MATIAS DA SILVA LTDA - CNPJ: 11.574.934/0001-53

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	249700	792	UND	Leite desnatado, embalagem tipo "longa vida" de no mínimo 01 litro, com registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LÍDER	R$ 5,50	R$ 4.356,00
							Total:	4.356,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 20/08/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4413905** e o código CRC **50EAB7DD**.

Referência: Processo nº 01.05.00041831/2024.35 SEI nº 4413905

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 132/2024-PMM

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva, com emissão de ART's e com fornecimento dos insumos necessários, do Sistema de detecção e alarme de incêndio e do Sistema de Hidrantes do Hospital da Criança de Maringá conforme projeto aprovado e solicitações de adequação conforme AVCB do Corpo de Bombeiros.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 27 (VINTE SETE) DE AGOSTO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 27 (VINTE SETE) DE AGOSTO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 20/08/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425034** e o código CRC **133423FC**.

Referência: Processo nº 01.08.00100343/2024.85 SEI nº 4425034

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2024-PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) licença de uso, suporte, manutenção e horas técnicas de customização (sob demanda) de um SaaS (*software as a service*) de automação de tarefas (RPA), pelo prazo de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO E MOTIVAÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, Documento SEI nº 4303439.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/08/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395902** e o código CRC **B8E82E5C**.

Referência: Processo nº 01.06.00006327/2024.36 SEI nº 4395902

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 159/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA USO NO H.M.M, UPAS, UBSS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, PARA ADEQUAÇÕES NO EDITAL, CONFORME Autorização de Revogação e de Republicação de Licitação (SEI nº 4398464).

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429407** e o código CRC **3E5163F6**.

Referência: Processo nº 01.08.00054303/2024.13 SEI nº 4429407

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 163/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS SENDO: AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA, COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, DRENO DE SUCÇÃO, KIT PARA GASTRONOMIA, ENTRE OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOS PACIENTES EM ATENDIMENTO NO SUS, NAS UBSS, UPAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, PARA ADEQUAÇÕES NO EDITAL, CONFORME Documento (SEI nº 4396207) e Autorização de Republicação de Licitação (SEI nº 4398283).

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429661** e o código CRC **B0EDEE70**.

Referência: Processo nº 01.05.00074342/2024.88 SEI nº 4429661

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XVIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023-PMM

PE Nº 246/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00082828/2023.83

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 222/2023-PMM**, lavrada em 16 de outubro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.11.00100665/2024.59, de 12/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Ricardo de Sales Prestello, Agente Municipal de Trânsito/Gerente de Operações de Trânsito e matrícula nº. 33921 e Suplente Magnum Andrade Cordeiro, Agente Municipal de Trânsito e matrícula nº. 38656, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 13/08/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4396518** e o código CRC **852C0047**.

Referência: Processo nº 01.05.00082828/2023.83 SEI nº 4396518

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023-PMM

PE Nº 269/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00097306/2023.87

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 240/2023-PMM**, lavrada em 07 de novembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.11.00095810/2024.97, de 31/07/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdecir Martins Barboza, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 11916 e Suplente Vlademir Vicentino, Eletricista de Manutenção e matrícula nº. 11923, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 18 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 18/08/2024, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409281** e o código CRC **D824B93E**.

Referência: Processo nº 01.05.00097306/2023.87 SEI nº 4409281

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XIV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023-PMM

PE Nº 288/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00096663/2023.85

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 259/2023-PMM**, lavrada em 08 de dezembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.27.00108819/2024.19, de 09/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Antonio Paulo Joaquim de Almeida, Agente de Serviços Gerais e matrícula nº. 15575 e Suplente Cristiane Hirose Garbelini, Zootecnista e matrícula nº. 19764, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 12 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 12/08/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389220** e o código CRC **2AD817BB**.

Referência: Processo nº 01.05.00096663/2023.85 SEI nº 4389220

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023-PMM

PE Nº 000/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00096663/2023.85

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 259/2023-PMM**, lavrada em 08 de dezembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.27.00109469/2024.26, de 13/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernando Henrique Gonçalves, Motorista II e matrícula nº. 33465 e Suplente Igor Rodrigo da Silva, Operador de Equipamento I e matrícula nº. 38728, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 13/08/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4396771** e o código CRC **8AD8EFC6**.

Referência: Processo nº 01.05.00096663/2023.85 SEI nº 4396771

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

X ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024-PMM

PE Nº 294/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00059668/2023.44

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 03/2024-PMM**, lavrada em 05 de janeiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.15.00110593/2024.93, de 09/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Erica da Silva, Coordenadora de zeladoria e matrícula nº. 38642 e Suplente Kátia Adriana dos Santos Bergamasco, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 36094, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 12 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 12/08/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389499** e o código CRC **95F3CCE8**.

Referência: Processo nº 01.05.00059668/2023.44 SEI nº 4389499

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024-PMM

PE Nº 294/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00059668/2023.44

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 03/2024-PMM**, lavrada em 05 de janeiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.27.00110763/2024.08, de 14/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Rodrigues da Silva, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 38187 e Suplente Wellington Rosa Nogueira, Motorista II e matrícula nº. 18107, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 18 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 18/08/2024, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410013** e o código CRC **D17B0643**.

Referência: Processo nº 01.05.00059668/2023.44 SEI nº 4410013

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00112656/2023.21

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 329/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 329/2023**, conforme Processo SEI nº 01.15.00111060/2024.94, de 13/08/2024.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Erica da Silva, Coordenadora de zeladoria e matrícula nº. 38642 e Suplente Kátia Adriana dos Santos Bergamasco, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 36094, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto das Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame mencionado, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 18 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 18/08/2024, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409473** e o código CRC **DA8067D3**.

Referência: Processo nº 01.05.00112656/2023.21 SEI nº 4409473

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.15.00138790/2023.33

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 363/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 363/2023**, conforme Processo SEI nº 01.34.00110374/2024.52, de 13/08/2024.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo/Gerente Administrativo e Financeiro e matrícula nº. 39.979 e Suplente Maria Gabriela Brandino, Educadora de Base/Diretora de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes e matrícula nº. 42.162, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame mencionado, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 18 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 18/08/2024, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409102** e o código CRC **48AA99EE**.

Referência: Processo nº 01.15.00138790/2023.33 SEI nº 4409102

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00113911/2023.86

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 35/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) Troca(s) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 35/2024**, conforme Processo SEI nº 01.12.00109343/2024.52 de 14/08/2024.

Ainda ficam retificadas as inclusões e alterações de fiscais anteriormente promovidas, passando estas a serem consideradas como Termos de Apostilamento no Pregão Eletrônico n.º 35/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Josiane da Silva Bertolleti, Agente Administrativo, matrícula nº. 40586 e Suplente Fábio Dias Bergantini, Agente Administrativo, matrícula nº. 39384, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Josiane da Silva Bertolleti, Agente Administrativo e matrícula nº. 40586 e Suplente Maurício Nunes da Silva Cedro, Agente Administrativo e matrícula nº. 45072, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas do mencionado certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 20 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419162** e o código CRC **A807272E**.

Referência: Processo nº 01.05.00113911/2023.86 SEI nº 4419162

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.13.00020544/2024.23

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 63/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 63/2024**, conforme Processo SEI nº 01.13.00100259/2024.51 de 13/08/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Gabriela Brandino, Educadora de base, matrícula nº. 42162 e Suplente Deuza Prates de Carvalho, Educadora Social, matrícula nº. 15702, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eloá Lamin da Gama, Educadora de Base e matrícula nº. 45685 e Suplente Deuza Prates de Carvalho, Educadora Social, matrícula nº. 15702, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame mencionado, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 18 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 18/08/2024, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408922** e o código CRC **178529AC**.

Referência: Processo nº 01.13.00020544/2024.23 SEI nº 4408922

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.13.00021060/2024.59

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 65/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 65/2024**, conforme Processo SEI nº 01.13.00100259/2024.51 de 13/08/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Gabriela Brandino, Educador de base, matrícula nº. 42162 e Suplente Deuza Prates de Carvalho, Educadora Social, matrícula nº. 15702, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame mencionado, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eloá Lamin da Gama, Educador de Base e matrícula nº. 45685 e Suplente Deuza Prates de Carvalho, Educadora Social, matrícula nº. 15702, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame mencionado, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 18 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 18/08/2024, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408740** e o código CRC **8072486A**.

Referência: Processo nº 01.13.00021060/2024.59 SEI nº 4408740

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00022142/2024.78

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 66/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 66/2024**, conforme Processo SEI nº 01.27.00111139/2024.41 de 14/08/2024.

Ainda ficam retificadas as inclusões e alterações de fiscais anteriormente promovidas, passando estas a serem consideradas como Termos de Apostilamento no Pregão Eletrônico n.º 96/2024.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jean Carlos Tolomeotti, Operador de Equipamento I e matrícula nº. 35025 e Suplente Kellem Luciani dos Santos Melo Garbiati, Agente Administrativo e matrícula nº. 40966, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame mencionado, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 18 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 18/08/2024, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409796** e o código CRC **BE9D3D03**.

Referência: Processo nº 01.05.00022142/2024.78 SEI nº 4409796

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

Processo nº 01.08.00026794/2024.27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00026794/2024.27-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sra. **LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00026794/2024.27, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas: A legislação para insumos de MMH que deve ser considerada na contratação é: Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976- art. 50 e Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973- art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços** para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, sendo: Luvas de procedimento e luvas cirúrgicas, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: **Secretaria Municipal de Saúde.**

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h às 16h, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de itens a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.2.7. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, sem custo para o município.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emanoel Alexandre Da Silva, Gerência Administrativa e Financeira, matrícula nº. 40.237 e Suplente Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de produtos farmacêuticos.

12.1.4. Obs. Para os empenhos emitidos pela Secretaria de Saúde, o órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023: Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023: Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 26 de julho de 2024.

ANEXO

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 52.685.881/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Rodolfo Cremm, nº 13018, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, fone/fax (44)3200-2009/(44)99729-8786, por seu representante legal, SERGIO ALBERTO MACACARI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 700.960,00 (setecentos mil, novecentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	243875	7.800	CAIXA	Luva nitrílica (borracha sintética) sem pó, tamanho grande, para procedimentos não estéreis, para o uso médico hospitalar, isenta de látex, individual, ambidestra, impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes), permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote, CA e registro no ministério da saúde.	NUGARD	16,85	131.430,00
1	12	243876	17.400	CAIXA	Luva Nitrílica (borracha sintética) sem Pó, tamanho Médio, para procedimentos não estéreis, para o uso médico hospitalar, isenta de látex, individual, ambidestra, impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes), permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote, CA e registro no ministério da saúde.	NUGARD	16,85	293.190,00
1	13	243874	16.400	CAIXA	Luva nitrílica (borracha sintética) sem pó, tamanho pequeno, para procedimentos não estéreis, para o uso médico hospitalar, isenta de látex, individual, ambidestra, impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes), permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote, CA e registro no ministério da saúde.	NUGARD	16,85	276.340,00

Fornecedor: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.127.606/0001-31, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 334, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, fone/fax (44)3810-7155/(44)99822-3222, por seu representante legal, LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.006,00 (sete mil e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	87919	6.200	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6,0, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada par.	SAO ROQUE	1,13	7.006,00

Fornecedor: **EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.310.364/0001-29, com sede na cidade de Itajaí/SC, à Rua Edmundo Leopoldo Merizio, nº 320, Bairro Limoeiro, CEP 88.318-996, fone/fax (47)99781-6494, por seu representante legal, DENÍSIO DO NASCIMENTO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 373.906,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	4981	19.700	CAIXA	Luva de látex liso 100% natural para procedimentos, disponíveis no tamanho extra pequeno, ambidestra, hipoalergênica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA, aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos.	SOFT+AID	18,98	373.906,00

Fornecedor: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.707.683/0001-57, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Antonio Sabino, nº 210, Parque Industrial, CEP 86.200-000, fone/fax (43)3336-9222, por seu representante legal, GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.506,00 (dez mil, quinhentos e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	445	10.200	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6.5, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro ministério da saúde. com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	1,03	10.506,00

Fornecedor: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0997, por seu representante legal, CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 38.236,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	446	13.600	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. com CA e lote descritos no punho de cada par.	ABL	1,01	13.736,00
1	4	447	15.400	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada par.	ABL	1,00	15.400,00
1	5	448	6.200	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada par.	ABL	1,00	6.200,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	243619	2.900	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro no ministério da saúde com CA e lote descritos no punho de cada par.	ABL	1,00	2.900,00

Fornecedor: **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.328.371/0001-72, com sede na cidade de Camboriú/SC, à Rodovia BR-101, Km 128.001- 132.999, S/N, Várzea do Ranchinho, CEP 88.349-175, fone/fax (48)3209-4413/(48)99108-1815, por seu representante legal, PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 930.250,00 (novecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	449	9.400	CAIXA	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho grande, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	VERO MEDICAL	18,75	176.250,00
1	8	1664	19.300	CAIXA	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	VERO MEDICAL	18,85	363.805,00
1	9	89119	20.700	CAIXA	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho pequeno, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	VERO MEDICAL	18,85	390.195,00

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 26/07/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Thomaz Guimaraes Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alberto Macacari**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Martinez Ferreira**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe Martins Ely**, **Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Amaral do Espirito Santo Junior**, **Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 20/08/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4287184** e o código CRC **09A95988**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

Processo nº 01.05.00135544/2023.32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00135544/2023.32-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sra. **LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00135544/2023.32, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas:

1.1.1. Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976- art. 50 e Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973- art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previso para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, sendo: Algodão, Ataduras, Compressas, Fitas Cirúrgicas Microporosas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

5.1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, BOX 03. Maringá/PR.

5.2.2. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309- 4548.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 dias, após a homologação da ATA de REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Item	Código	Código BR	Media do Sistema Gestor 03/10/2023	Quantidade a licitar SMS	Quantidade a licitar Hospital da Criança	Total a licitar	Critério para definição de quantidades
1	102867	0269979	9.374	146.234	__	146.234	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
2	102868	0269979	129.190	2.015.364	__	2.015.364	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
3	103007	0437882	599	9.344	__	9.344	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
4	1647	0444355	11.673	182.099	__	182.099	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
5	1648	0444365	11.277	175.921	__	175.921	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
6	1649	0444371	2.898	45.200	__	45.200	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
7	1666	0375837	513	8.000	__	8.000	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
8	1675	0279726	310	4.836	__	4.836	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
9	242060	0479674	187	2.917	__	2.917	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
10	439	0437865	2.147	33.493	__	33.493	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
11	87895	0448246	96	1.498	__	1.498	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
12	87896	0448249	98	1.529	__	1.529	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
13	87897	0448248	20	312	__	312	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
14	87904	0477873	499	7.784	__	7.784	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
15	89267	0272020	181	2.824	__	2.824	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
16	89272	0437860	309	4.820	__	4.820	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
17	243296	0604919	203	3.167	3.600	6.767	Para a secretaria foi utilizado a Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%. Para o Hospital da Criança foi utilizado como referência de quantidades a CI 2023068079.
18	265196	0605699	359	5.600	__	5.600	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
19	265332	0604946	14.900	232.440	__	232.440	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
20	265344	0604964	9.650	150.540	__	150.540	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
21	265716	0276342	373	5.819	__	5.819	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quar inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equiv inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, q solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de ev redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das ob dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.1.11. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;

9.1.12. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);

9.1.13. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.7. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.1.9. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

10.1.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.1.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.1.12. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.1. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, o prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

13.1.1. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

13.1.2. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

13.2. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

13.2.1. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

13.2.2. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

13.2.3. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.4. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

13.2.5. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

13.2.6. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

13.2.7. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

13.2.8. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 20 dias corridos).

13.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 29 de julho de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 93.480.192/0001-61, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Frederico Mentz, nº 483 – Pavilhão 07, Navegantes, CEP 90.240-110, fone/fax (51)3374-3422, por seu representante legal, CHRISTIAN PRETTO JUCHEM, ao final assinado, com o **valor total de R$ 120.756,29 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	103007	9.344	UND	Fita cirúrgica microporosa, com 50 mm x 9,1 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substâncias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	CIEX	3,49	32.610,56
1	10	439	33.493	UND	Fita cirúrgica microporosa, com 25 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substâncias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	CIEX	1,61	53.923,73

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	89272	4.820	UND	Esparadrapo 100% algodão, com 10 cm x 4,5 m, cor branca, de resina acrílica impermeável, massa adesiva à base de borracha natural e óxido de zinco. Bordas serrilhadas, que proporcione corte em ambos os sentidos sem a necessidade de instrumentos cortantes. Deverá ser enrolado sobre si em carretel plástico. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto, procedência, fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	CIEX	7,10	34.222,00

Fornecedor: **COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.667.036/0001-40, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Tales, nº 517 A, Vila Nova, CEP 03.288-070, fone/fax (11)2918-1206/(11)2302-1038, por seu representante legal, ADRIANA BATANOV FREIRE FURTADO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 529.314,60 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	265196	5.600	UND	Avental descartável em SMS, sintético, não estéril, IMPERMEÁVEL, atóxico, gramatura entre 40 a 60 g, com manga longa, com punho tipo ribana ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 140 cm, podendo ser nas cores azul, verde ou branco. Tamanho GG. Impermeável/ laminado, fabricado em sms, deverá apresentar gramatura mínima de 40 g/m², em polipropileno e polietileno, com proteção impermeável total, atóxico, isento de látex e com decote redondo.	COTTON MED	3,39	18.984,00
1	20	265344	150.540	UND	Avental descartável em SMS, sintético, não estéril, IMPERMEÁVEL, atóxico, gramatura entre 40 a 60 g, com manga longa, com punho tipo ribana ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 140 cm, podendo ser nas cores azul, verde ou branco. Tamanho G. Impermeável/ laminado, fabricado em sms, deverá apresentar gramatura mínima de 40 g/m², em polipropileno e polietileno, com proteção impermeável total, atóxico, isento de látex e com decote redondo.	COTTON MED	3,39	510.330,60

Fornecedor: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.778.759/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0996, por seu representante legal, CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 689.052,76 (seiscentos e oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	102868	2.015.364	ENV	Compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo com dimensões de 7,5 x 7,5 quando dobradas e 15 cm x 30 cm quando aberta, 11 fios/cm², estéril, com 08 camadas e 05 dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão, cor branca, não abrasiva, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos. Trama fechada, sem fios soltos. Pacotes com 05 unidades, com peso mínimo de 0,8 por unidade/gaze. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação. Embaladas em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro ministério da saúde.	AMED	0,31	624.762,84
1	8	1675	4.836	ROLO	Algodão hidrófilo com camadas sobrepostas formando uma manta fina com espessura uniforme em toda sua extensão, formado por fibras em 100% algodão, branqueada, não estéril, isento de amido, alvejante óptico, substâncias gordurosas, grumos e impurezas. Não abrasivo, inodoro, enrolado sobre si e envolto em papel. Deve apresentar boa absorção de líquidos e ou secreções. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.635, principalmente quanto a hidrofilidade e capacidade de absorção sob pena de desclassificação. Embalagem individual em saco plástico com 500 gr, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.	NATHY	12,08	58.418,88
1	9	242060	2.917	UND	Protetor ocular adulto, em formato anatômico, composto de 100% algodão hidrófilo, com no mínimo 3 camadas sobrepostas, espessura uniforme, livre de impurezas, isento de amidos, alvejante óptico. Embalagem contendo dados de identificação do produto.	OFTAM	0,97	2.829,49
1	11	87895	1.498	ROLO	Atadura algodão ortopédico rolo 10 cmx1,8 m, confeccionada a partir de fibras 100% algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, macio, pouca liberação de partículas quando manipulado, isento de impurezas, não abrasivo, com goma aplicada em uma das faces tornando semi- impermeável. Deve suportar processo de esterilização em autoclave. Embalada unitariamente contendo dados de identificação do produto, procedência e validade.	UNITEX	0,73	1.093,54
1	12	87896	1.529	ROLO	Atadura algodão ortopédico 15 cm x 180 cm, fibras em 100% algodão, em rolos de mantas uniformes, não abrasivo, com goma aplicada em uma das faces tornando semipermeável. Deve suportar processo de esterilização em autoclave. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto. Reembalado em pacote com 12 rolos.	UNITEX	0,97	1.483,13
1	13	87897	312	ROLO	Atadura algodão ortopédico rolo 20 cmx1,8 m, confeccionada a partir de fibras 100% algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, macio, pouca liberação de partículas quando manipulado, isento de impurezas, não abrasivo, com goma aplicada em uma das faces tornando semi- impermeável. Deve suportar processo de esterilização em autoclave. Embalada unitariamente contendo dados de identificação do produto, procedência e validade.	UNITEX	1,49	464,88

Fornecedor: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.472.278/0001-64, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Rua das Roseiras, nº 50, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax (54)3523-2202, por seu representante legal, MARCELO MAROSTICA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 47.030,65 (quarenta e sete mil e trinta reais e sessenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	243296	6.767	UND	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidro-repelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho grande com medidas mínimas de 155 cm de largura por 125 cm de comprimento. Registro na ANVISA.	SP ODONTO	6,95	47.030,65

Fornecedor: **LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.795.950/0001-03, com sede na cidade de Poá/SP, à Rua Gerônimo Maziero, nº 50, Vila Jaú, CEP 08.559-060, fone/fax (61)99683-0103, por seu representante legal, MONIKE CAMPOS LOBO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 488.124,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	265332	232.440	UND	Avental descartável em TNT (tecido não tecido) sintético, não estéril, em 100% polipropileno, HIDRO-REPELENTE, atóxico, gramatura entre 40 a 60 g, com manga longa, com punho tipo ribana ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 140 cm, podendo ser nas cores azul, verde ou branco. Tamanho G.	EASY SUPRI	2,10	488.124,00

Fornecedor: **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.890.798/0001-45, com sede na cidade de Porto Feliz/SP, à Rua Ortofen, nº 02 a 08, Jardim Brasil, CEP 18.540-568, fone/fax (15)3262-5589/(15)3262-5549, por seu representante legal, ARMANDO LOFFLER PADILHA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 71.654,66 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	102867	146.234	ENV	Compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo com dimensões de 7,5 x 7,5 quando dobradas e 15 cm x 30 cm quando aberta, 11 fios/cm², estéril, com 08 camadas e 05 dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão, cor branca, não abrasiva, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos. Trama fechada, sem fios soltos. Pacotes com 10 unidades, com peso mínimo de 0,8 por unidade/gaze. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação. Embaladas em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro ministério da saúde.	ORTOFEN	0,49	71.654,66

Fornecedor: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.247.406/0001-97, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Jacob Macanhan, nº 4316 – Barracão D, Bairro Jardim Cláudia, CEP 83.326-000, fone/fax (41)3538-2440, por seu representante legal, WILSON RODRIGO DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	1666	8.000	PACOTE	Luva plástica transparente, descartável, estéril, ambidestra, com solda interna. Pacote com 100 unidades.	VITALGOLD	9,00	72.000,00

Fornecedor: **UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 16.741.684/0001-12, com sede na cidade de Bragança Paulista/SP, à Avenida dos Imigrantes, nº 6777-2, Jardim Morumbi, CEP 12.926-210, fone/fax (11)4031-4026/(11)99336-6803, por seu representante legal, CLARINDO AUGUSTO FRANÇA LIMA NAVAS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 130.615,52 (cento e trinta mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	87904	7.784	UND	Bota de unna igual ou maior que 10 cm de largura x no mínimo 9 m de comprimento. Bandagem flexível, de gaze branca impregnada com pasta, não solidificáveis de óxido de zinco. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº lote. Registro no ministério da saúde. A base da bandagem deverá apresentar elasticidade e ser maleável para realização de contornos anatômicos, sem garrotear membros inferiores. A pasta de oxido de zinco deverá se apresentar-se uniforme por toda a bandagem e não apenas no início.	DERMACURE	16,78	130.615,52

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Batanov Freire Furtado**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marostica**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigo da Silva**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Monike Campos Lobo**, **Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir José dos Santos**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 14/08/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Mercia de Godoy Aguiar Ferreira**, **Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 20/08/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4299555** e o código CRC **E29D97CF**.

Referência: Processo nº 01.05.00135544/2023.32 SEI nº 4299555

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

Processo nº 01.08.00044239/2024.44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00044239/2024.44-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sra. **LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00044239/2024.44, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pela Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976 – art. 50 e Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973 – art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: sendo: Atadura elástica, Gel amorfo, Curativos, entre outros,** por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: **Secretaria Municipal de Saúde.**

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde , situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 dias, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou

indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de Materiais Médicos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.2.7. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2.8. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, sem custo para o município.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.6. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.7. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.8. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.9. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.10. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.11. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, o prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

13.1.2. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

13.1.3. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

13.2.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

13.2.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

13.2.4. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

13.2.6. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

13.2.7. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

13.2.8. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

13.2.9. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 20 dias corridos).

13.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 01 de agosto de 2024.

ANEXO

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.411.780/0001-26, com sede na cidade de Barueri/SP, à Avenida Copacabana, nº 325, Dezoito do Forte Empresarial, CEP 06.472-001, fone/fax (11)3168-0226, por seu representante legal, LEANDRO ALVES NASCIMENTO DA SILVA LEMOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 64.392,24 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	262815	1.076	UND	Curativo para região sacral, estéril, composto por 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camadas de espuma de poliuretano, camada com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Deve permitir reposicionamento da cobertura, para a inspeção de pele. Medidas entre 18-23 x 21-23 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde.	PROXIMEL SILICONE SACRAL GRANDE 23,4X23,4	37,14	39.962,64
1	16	262816	468	UND	Curativo para região calcâneo, estéril, composto por 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camadas de espuma de poliuretano, camada com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Deve permitir reposicionamento da cobertura, para a inspeção de pele. Medindo entre 18-25 x 24-25 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde.	PROXIMEL SILICONE CALCÂNEO 25,4X23,9	52,20	24.429,60

Fornecedor: **BRAMED COMERCIO DE PROD HOSP E FARM** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.345.933/0001-30, com sede na cidade de Cariacica/ES, à Rua Mário Passos Costa, nº 378, Campo Grande, CEP 29.146-040, fone/fax (27)3070-6870, por seu representante legal, LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.739,80 (dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	249056	359	UND	Curativo de filme transparente de poliuretano, não estéril, com adesivo acrílico hipoalergênico, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Dimensões 15 cm x 10 m. Embalagem individual em rolo, contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	SKINGUARD	52,20	18.739,80

Fornecedor: **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.845.041/0001-90, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Rua Francisco Medeiros, nº 240, Higienópolis, CEP 21.051-020, fone/fax (21)3563-9401, por seu representante legal, ANDRÉ FILIPE RIBEIRO DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.393,00 (três mil, trezentos e noventa e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	265720	2.340	UND	Curativo filme transparente, autoadesivo, estéril. Indicado para fixação e proteção no local de inserção de cateter venoso central. Composto por poliuretano permeável ao vapor e a umidade e impermeável à água e bactérias, hipoalergênico, com fenestra. Tamanho mínimo 8 x 10 cm e tamanho máximo 10 x 15 cm. Embalagem individual que permita abertura com técnica asséptica e dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. A ser utilizado como curativo para Cateter venoso Central, quando o local de inserção é a região da veia subclávia.	COPERTINA	1,45	3.393,00

Fornecedor: **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.120.917/0001-79, com sede na cidade de Colombo/PR, à Rua Jerônimo Alberti, nº 156, Roça Grande, CEP 83.401-000, fone/fax (41)3605-0702, por seu representante legal, FELIPE BULKA TKATCHUK, ao final assinado, com o **valor total de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	262826	31	KIT	Curativo para uso em terapia por pressão negativa contendo: (01) uma espuma de poliuretano recortável com dimensões mínimas de 25 cm x 15 cm x 3 cm; (01) um dreno suave com moldura de filme adesivo e prolongamento para conexão ao equipamento; películas de filme de poliuretano transparentes adesivas com área suficiente para cobrir a espuma com boa área de segurança. Dispositivo coletor descartável (canister/reservatório) com capacidade para 800 ml a 1200 ml, sistema fechado, tampa soldada, tubo coletor com filtro antibacteriano, filtro anti-refluxo e agente solidificante/gelificante de exsudato. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Registro no MS. A empresa vencedora deverá fornecer em Sistema de Comodato, 01 unidade de BOMBA DE PRESSÃO NEGATIVA SUBATMOSFÉRICA compatíveis ao produto licitado, durante a vigência do contrato, quando houver a solicitação de empenho.	SMITH&NEPHEW (RENASYS)	1.600,00	49.600,00

Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 67.729.178/0005-72, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 02, CEP 86.067-050, fone/fax (19)3522-5800, por seu representante legal, RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 48.329,47 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	226069	16.723	UND	Ácidos graxos essenciais insaturados ou polinsaturados + acetato de tocoferol (Vit. E) + palmitato de retinol (Vit.A) + lecitina de soja na forma de loção oleosa hidratante e dermoprotetora para uso tópico no tratamento de feridas, na manutenção e reparação da integridade cutânea, acondicionado em almotolia com 100 ml. Deverá possuir registro na Anvisa como produto para a saúde, classe III.	NUTRIEX	2,89	48.329,47

Fornecedor: **ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 54.858.014/0009-27, com sede na cidade de Cajamar/SP, à Avenida Ribeirão dos Cristais, nº 800 – Galpão 30, Módulo M, Empresarial Paineira, CEP 07.775-240, fone/fax (11)3086-9827/(11)3086-9826, por seu representante legal, PATRICIA ARPAGAUS LIBRON, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.860,80 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	249057	3.120	UND	Curativo pós-operatório, estéril, composto por um filme transparente de poliuretano, impermeável a líquidos e bactérias, com alta permeabilidade aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa e no centro por uma compressa não aderente composta de fibras de não tecido altamente absorvente. Indicado para fechamento da ferida cirúrgica, escoriações e lacerações. Pode permanecer sem manipulação por até sete dias. Extremidades arredondadas para reduzir o risco de deslocamento e a remoção acidental. Tamanho 15 x 9 cm. (10% para mais ou menos). Embalagem individual contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro ministério da saúde.	LEUKOPLAST	2,84	8.860,80

Fornecedor: **FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.079.298/0001-41, com sede na cidade de Recife/PE, à Rua Doutor Machado, nº 543, Campo Grande, CEP 52.040-020, fone/fax (81)3451-9781/(81)99658-2268, por seu representante legal, TATIANE LAPA DE ARAÚJO LÔBO GÓES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 50.895,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	97795	1.404	UND	Curativo estéril, não aderente, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica ou fibra de celulose ou fibras polivinílicas, com prata, com ou sem alginato de cálcio. Deverá apresentar capacidade de absorver exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, formando um gel que se adapta à superfície da ferida favorecendo o meio úmido, protegendo as bordas da lesão. Deverá ser apresentado com medidas aproximadas de 15x15cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Deverá apresentar composição com no mínimo 50% de hidrofibras. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	SILVERCEL	36,25	50.895,00

Fornecedor: **FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.328.269/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Professor José Maurício Higgins, nº 736, Boqueirão, CEP 81.650-250, fone/fax (41)3013-6802, por seu representante legal, MAICON RICARDO SARDA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.603,60 (três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	240995	30.030	ML	Solução aquosa, para lavagem em feridas, composta principalmente de Betaina (0,1) e polihexanida (0,1%) com baixo potencial alergênico, que possa ser aquecido até a temperatura corporal, pronto para uso, em frasco de no mínimo 200 ml e no máximo 500ml, de fácil aplicação. Embalagem com dados de identificação, número do lote. Registro no MS para produtos correlatos, classe IV.	PIELSANA PHMB SOLUÇÃO 350 ML	0,12	3.603,60

Fornecedor: **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.215.470/0001-91, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Avenida Barão Homem de Melo, nº 4444, Bloco II – Sala 601, Estoril, CEP 30.494-270, fone/fax (31)2531-0619, por seu representante legal, TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.751,10 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	249058	390	UND	Curativo pós-operatório, esteril, composto por um filme transparente de poliuretano, impermeável a líquidos e bactérias, com alta permeabilidade aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa e no centro por uma compressa não aderente composta de fibras de não tecido altamente absorvente. Indicado para fechamento da ferida cirúrgica, escoriações e lacerações. Pode permanecer sem manipulação por até sete dias. Extremidades arredondadas para reduzir o risco de deslocamento e a remoção acidental. Tamanho 25 x 9 cm. (10% para mais ou menos). Embalagem individual contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro no ministério da saúde.	PHARMAPLAST	4,49	1.751,10

Fornecedor: **ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.302.477/0001-10, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, CEP 83.005-070, fone/fax (41)3052-2128, por seu representante legal, ROSSANE

SERAFIM MATOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 37.710,85 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	240992	6.037	UND	Cobertura estéril, composta de gaze não aderente de acetato de celuse ou nylon, impregnada com emulsão de petrolatum ou parafina, hipoalergênico, atóxica, medindo no mínimo 7,5 x 15 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5,29	31.935,73
1	10	241005	234	UND	Curativo de hidrocolóides para região sacral, autoaderente, absorvente, estéril, composto de camada interna com no mínimo 2 hidrocolóides e camada externa com espuma de poliuretano e/ou filme transparente, sem prata, com ou sem borda, com no mínimo 2 camadas. Medidas aproximadas de 18 cm X 22,5 cm, podendo variar até 20% de suas medidas. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24,68	5.775,12

Fornecedor: **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.066.602/0001-06, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Júlio Eduardo Gineste, nº 445, Santa Quitéria, CEP 80.310-410, fone/fax (41)3206-6596/(41)98754-4117, por seu representante legal, ELTON A TESSARO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 86.963,87 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	108248	1.220	UND	Curativo estéril composto por carvão ativado, impregnado com prata, envolto por tecido de nylon poroso, selado em toda a sua extensão e que não deixe resíduos no leito da ferida. Medindo aproximadamente 10 x10 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	ACTICARE AG/ ZHEJIANG LONGTERM MEDICAL	9,48	11.565,60
1	2	111509	624	UND	Curativo estéril, não adesivo, recortável, composto por espuma de poliuretano, contendo íons de prata. Deverá ser apresentado com medidas aproximadas de 15 x 15 cm, podendo apresentar variação de até 20% em seu tamanho. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	SILVERSOFT/ ZHEJIANG LONGTERM MEDICAL	21,26	13.266,24
1	3	111511	624	UND	Curativo estéril composto por carvão ativado, impregnado com prata, envolto por tecido de nylon poroso, selado em toda a sua extensão e que não deixe resíduos no leito da ferida. Medindo aproximadamente 10 x19 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	ACTICARE AG/ ZHEJIANG LONGTERM MEDICAL	21,42	13.366,08
1	4	206071	4.025	UND	Curativo auto-aderente, absorvente, estéril, composto de camada interna com no mínimo 1 hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica) e camada externa com espuma de poliuretano ou filme transparente, sem prata, com ou sem borda, com no mínimo 2 camadas, recortável e sem perda de aderência. Tamanho de 15 x 15 cm, podendo variar até 35% de suas medidas para mais. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	KANGLI DERM/ ZHEJIANG LONGTERM MEDICAL	9,33	37.553,25
1	6	240991	57.346	GRAMA	Gel amorfo, transparente, atóxico, hipoalergênico, estéril, formulado a base de água purificada, podendo conter Alginato de sódio e/ou cálcio, carboximetilcelulose e/ou propilenoglicol, para utilização na remoção de tecido desvitalizado ou necrótico. Deverá ser apresentado em frasco que permita fácil aplicação após abertura e com tampa que permita o fechamento do frasco. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	CAREGEL/ ZHEJIANG LONGTERM MEDICAL	0,11	6.308,06
1	11	248970	234	UND	Curativo estéril, composto por no mínimo três camadas, apresentando a camada de fixação em silicone, permitindo aderir suavemente à pele perilesional íntegra, camada em espuma de poliuretano, e a última camada de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicada para feridas com exsudação baixo a moderada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho 15 x 15 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	SILICARE BORDER/ ZHEJIANG LONGTERM MEDICAL	20,96	4.904,64

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Rossane Serafim Matos**, **Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Arpagaus Libron**, **Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Olímpio Castanheira**, **Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Frederico Feitosa Oliveira**, **Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Ricardo Sarda**, **Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Tessaro**, **Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Alves Nascimento da Silva Lemos**, **Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Filipe Ribeiro da Silva**, **Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bulka Tkatchuk**, **Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Teresinha de Fátima Póvoa**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Lapa de Araujo Lobo Goes**, **Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 19/08/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325812** e o código CRC **F18C34DD**.

Referência: Processo nº 01.08.00044239/2024.44 SEI nº 4325812

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

Processo nº 01.05.00112656/2023.21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00112656/2023.21-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00112656/2023.21, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 4), (Álcool em gel, Amaciante para roupas, Cera acrílica incolor, Desinfetantes, Limpa alumínio líquido, Limpa pedras, Limpa vidros, Limpador instantâneo, multiuso, Removedor de Cera, Cera líquida incolor, Sabão em pó, Sabonete Líquido, Sabonete cremoso, Desodorizador de ar líquido, aerossol, Saponáceos, Querosene, Pedra desinfetante para vaso sanitário, Desengraxante Ind, Sabão em pedra glicerinado, Sabão líquido para piso, Sabão de coco 200g, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. Tabela com itens e quantidades para cada Secretaria ou órgão vinculado ao município (totais por secretaria):

CÓD.	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO – PROCESSO	SELOG	SEMULHER	SEMOB	Terminal	Rodoviária	SEJUC	SAS	BOMBEIROS	SEDUC	SAÚDE	PPLAM	IAM	MGA PREV	AMR
203981	3.838	GALAO	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros - para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	405								3420		5		5	3
200013	18.844	UND	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão 2 litros.	96	800		30	150	200	3.000	40	14328	200				
235326	7.610	GALÃO	Cera acrílica 5 lts		50	10			20	30		7200	300				
200103	1.232	GALAO	Cera líquida incolor, auto brilho, antiderrapante, à base d'agua, com fragância floral, galão 05 litros.	72	50		60	30	20				1000				
112141	150	Galao	Desengraxante ind. superconcentrado 5 litros										150				
264962	50	litro	Desinfetante hosp. A base de hipoclorito de sódio 1% embal. 1 lit.		50												
200134	36.910	UND	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostatica, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucalipto ou lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio fornaldeído, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.	1.135	100	350		360	110	1.500		28200	5000	150			5
203979	4.926	GALAO	Desinfetante multiuso - galão 5 litros, posteriormente embalado em caixa.	426	100	300	1.000	360	60	1.000			1500		180		
200193	52.800	UND	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500ml. Com tampa dosadora, Composição: com princípios tensoativos, aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água.	456	100	150	72	1.000	30	800	320	46812	3000		60		
212662	4.740	UND	LIMPA pedras, composição: ácidos fortes e tensoativos, embalagem com 5 litros.	150	50		500	20	20				4000				
204060	35.384	FRASCO	Limpa vidros, frasco com 500ml.	288	50	100	50		160	400	144	31632	2500		60		
201021	76.508	UND	Limpador instantâneo, multiuso, para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	1.176	100	600	300	700	240	3.500	288	59184	10000	20	400		
203874	4.342	UND	Limpador líquido, limpeza pesada, galão com 5 litros	330			500	100		400			3000		12		
201155	5.548	UND	Pedra desinfetante para vaso sanitário	48	400	360	600	300	200	3.000	640						
225337	6.972	UND	Removedor de cera, tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água, galão com 5 litros.	36	10		12	10				2904	4000				
251495	500	Caixa	Sabonete liquido, sachê com 10 ml , caixa c/ 500 unid.										500				
275592	47.300	UND	Sabão em pó com aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, com tensoativo biodegradável. Somente 1 enxágue. CAIXA com no mínimo 800 gramas.	1.500	200	200	300	450		4.500	150	36000	4000				
201189	510	UND	Querosene liq. 900Ml		50				30	400	30						
200341	13.672	PACOTE	Sabão em pedra glicerinado, com no mínimo 200g, pacote com 05 barras.	500	100	250	4			400		7398	5000		20		
201281	11.426	UND	Sabão líquido para piso, concentrado, em embalagem com 5 litros. Posteriormente embalado em caixa resistente.	438	100	40	250	650		200		5748	4000				
204031	7.484	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Anti alérgico e Anti Bactericida.	684	500		750	350		200			5000				
203980	9400	GALAO	Sabonete líquido cremoso, galão com 5 litros - Anti alérgico e Anti Bactericida.	120	40	100	600	100	80	240	72	5596	2400	2	40	10	
203461	2.685	UND	Saponáceo em pó, frasco com 300 gramas.	150	300		300			400			1500		25	10	
215584	2.256	UND	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml.	426	300	30	300	100		1.000	60				30	10	
224645	6.240	UND	Desinfetante com perfume galão 5 lts	1.500	20		350	300	60	1.000			3000			10	
205808	12.386	UND	Desinfetante liquido 500 ml		200				110	10.000	576		1500				

CÓD.	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO – PROCESSO	SELOG	SEMULHER	SEMOB	Terminal	Rodoviária	SEJUC	SAS	BOMBEIRO	SEDUC	SAÚDE	PPLAM	IAM	MGA PREV	AMR
204271	1.328	GALAO	Detergente neutro super concentrado em embalagem de 05 litros, de uso geral, sem perfume, PH neutro, com registro - notificação no Ministério da Saúde	78	50		30		20	150			1000				
205807	1.200	Galão	Limpa vidros galão 5 litros		50			100	50				1000				
200198	4.426	UND	Lustra móveis 500 ml		50		80		20	100		4176					
224643	1.500	UND	Cera líquida Impermeabilizante e selante acrílico para pisos auto-brilho.										1500				
205182	14.566	UND	Detergente para piso alcalino.	120								11416	3000	30			
264401	5.100	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços.	60									5000	40			
243037	5.338	UND	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco.	138								100	5000		100		
201205	4.112	UND	Sabão de coco 200g	500	50		12			400	50	100	3000				
215591	12.678	UND	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml.	500	300	300	150	60	120	500	240	10404		4	50	50	

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Michel Angelo Bonadio, Técnico Manutenção Informática, matrícula nº. 18559 e Suplente Daniele da Costa Nogaroto, Agente Administrativo, matrícula nº. 45324, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831 e Suplente Fábio Godeny, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.230, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470 e Suplente Rosana Valetim, Nutricionista, matrícula nº. 37.487, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Thiago Leite Soares Karigyo, Soldado QPM 2-0 e Suplente Fabiana Araújo Figueira, Soldado/Aprovisionador B-4, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.336 e Suplente Janaína Ferreira, Gerente Estacionamento Rotativo, matrícula nº. 35.560, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Miriam Pereira dos Santos Hungaro, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33.901 e Suplente Elizabete Bernardo Possel, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32.266, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.233 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício, matrícula nº. 16.660, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amilton Dantas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.771 e Suplente Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.681, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lidia Grochowski Mota, Gerente Administrativo, matrícula nº. 40.964 e Suplente Cyntia Tavares dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.229, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Colucci Pompeu, Agente Administrativo, matrícula nº. 3.039 e Suplente Sismeiry de Aguiar Pereira Sperandio, Coordenadora, matrícula nº. 42.256, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.711 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.667, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliane Zara Isolani, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.266 e Suplente Thiago de Oliveira Farinha, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 74.196, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela da Silva Candil, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.477 e Suplente Carlos Henrique Viegas de Araújo, Agente Administrativo, matrícula nº. 43.321, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado

13.6. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.7. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 08 de agosto de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ÁGUIA COMERCIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.932.212/0001-04, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Rua Aritã, nº 1.195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 3045-3099, por seu representante legal, PATRIC DE OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
51	1	264401	5.100	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e Registro ANVISA Embalagem com mínimo 440g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses.	SUPERVALE	5,10	26.010,00

Fornecedor: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.530.767/0001-04, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, CEP 86.130-000, fone/fax (43) 3242-2749/(43) 3242-3241, por seu representante legal, NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA ao final assinado, com o **valor total de R$ 55.863,86 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	204060	26.538	FCO	Limpa vidros, frasco com 500ml.	FAZZ	1,85	49.095,30
40	1	201155	5.548	UND	Pedra desinfetante para vaso sanitário	SANY	1,22	6.768,56

Fornecedor: **JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.184.399/0001-39, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, à Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 510, Bairro Getúlio Vargas, CEP 85.304-480, fone/fax (42) 99930-5669, por seu representante legal, JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI ao final assinado, com o **valor total de R$ 113.550,15 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	200013	14.133	UND	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão 2 litros.	HERANÇA	2,34	33.071,22
5	1	203979	3.695	GALÃO	Desinfetante multiuso - galão 5 litros, posteriormente embalado em caixa.	HERANÇA	4,80	17.736,00
20	1	200013	4.711	UND	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão 2 litros.	HERANÇA	2,34	11.023,74
22	1	200134	9.227	UND	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostatica, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucaligto ou lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.	HERANÇA	2,27	20.945,29
23	1	203979	1.231	GALÃO	Desinfetante multiuso - galão 5 litros, posteriormente embalado em caixa.	HERANÇA	4,80	5.908,80
27	1	201021	19.127	UND	Limpador instantâneo, multiuso, para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	HERANÇA	1,30	24.865,10

Fornecedor: **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.743.542/0001-55, com sede na cidade de Vespasiano/MG, à Rua Doutor Ary Teixeira, nº 456, Centro, CEP 33.200-338, fone/fax (31) 98820-4945, por seu representante legal, MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES ao final assinado, com o **valor total de R$ 80.598,00 (oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	203981	2.879	GALÃO	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros - para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	HANDS FREE	21,00	60.459,00
19	1	203981	959	GALÃO	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros - para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	HANDS FREE	21,00	20.139,00

Fornecedor: **N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.090.540/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Guaiapó, nº 648, Conjunto João de Barro Champagnat, CEP 87.043-477, fone/fax (44) 3263-0788, por seu representante legal, TACILIANE DE SOUZA PESTANA ao final assinado, com o **valor total de R$ 96.419,95 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	215591	9.509	UND	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml. Composição: ngredientes ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	LEVE E USE	6,05	57.529,45
35	1	215591	3.170	UND	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml. Composição: ngredientes ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	LEVE E USE	6,05	19.178,50
37	1	200103	1.232	GALÃO	Cera líquida incolor, auto brilho, antiderrapante, à base d'agua, com fragância floral, galão 05 litros.	FOURLINE	16,00	19.712,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BRUNA BARBOSA BARROCA
Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

MARIA DA PENHA MARQUES SAPATA
Diretora Presidente da Agência Maringaense de Regulação

MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI
Diretora Presidente da Maringá Previdência

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor Scarpari Lascoski**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Taciliane de Souza Pestana**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ricardo Dittrick Naves**, **Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patric de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabriel Lourenci de Sousa**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 13/08/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/08/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 13/08/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 14/08/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 15/08/2024, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370379** e o código CRC **E02CE47E**.

Referência: Processo nº 01.05.00112556/2023.21 SEI nº 4370379

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

Processo nº 01.08.00039085/2024.07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00039085/2024.07-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sra. **LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00039085/2024.07, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de

Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição de Testes de Microbiologia com equipamento em comodato, para atendimento das necessidades do Laboratório Central, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei nº 8.080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Laboratório de Análises Clínicas Central: Localizado à Avenida Prudente de Moraes, 885 – Zona 07, no horário das 8h00min as 11h00min e 14h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3218-3144 ou (44) 3218-3419.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 10 (dez) dias, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. O prazo de entrega dos reagentes é de 10 (dez) dias, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4.2. O prazo para instalação dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias.

5.4.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do contratado, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente que avaliará a necessidade do serviço.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de materiais a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

Obs: Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Francine Maery Dias Ferreira Romanichen, Farmacêutica bioquímica, matrícula nº. 44268 e Suplente Nathalia Aparecida Andrade Souza, Biomédica, matrícula nº. 45929, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 08 de agosto de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.962.122/0001-60, com sede na cidade de Campinas/SP, à Avenida John Dalton, nº 92, Bairro Techno Park, CEP 13.069-330, fone/fax (19)3303-3801/(19)3303-3800, por seu representante legal, SIMONE BARROS RAVAZI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.092.150,00 (um milhão e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1817	15.000	UND	Teste microbiologia automação (Conforme Especificações Técnicas no Termo de Referência, anexo IV do Edital).	BIOMERIEUX INC ESTADOS UNIDOS/ VITEK 2 COMPACT 60/ 10158120549	72,81	1.092.150,00

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Simone Barros Ravazi**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 14/08/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372769** e o código CRC **5278D2C0**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

Processo nº 01.05.00070763/2024.12

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00070763/2024.12-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ALFREDO RIBEIRO - Secretário Municipal de Governo Interino,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00070763/2024.12, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de **Placas de Inauguração**, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇAO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretarias do Município de Maringá por meio da Secretaria de Logística e compras.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. A ser definido na ocasião da entrega da nota de empenho ao fornecedor.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato após a assinatura da Ata de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	SEGOV	SELURB	SELOG	TOTAL
1	101811	UND	10	10	10	30

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38668 e Suplente Moises Rebouças Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15843, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jorge Alves, Agente Administrativo, matrícula nº. 36899 e Suplente Cleiton Lázaro Teodoro, Gerente Administrativo, matrícula nº. 75004, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das Placas, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a

data provável de pagamento, quando possível.

12.6.1. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.6.3. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá, 12 de agosto de 2024.

ANEXO

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Enrique Maioli Sussel**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 20/08/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4386248** e o código CRC **45857B4D**.

Referência: Processo nº 01.05.00070763/2024.12 SEI nº 4386248

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
Processo nº 01.05.00025965/2024.65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00025965/2024.65-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS** , **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00025965/2024.65, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para aquisição de **Alimentos não perecíveis, (Condimentos, Chás, Molhos, Gelatinas, Doces, Amendoins, Azeitonas, Alho, Atum, Batata palha, Acafrão, Caldo de carne, Etc. (Processo 4 de 4),** incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é : Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SIGLA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ABAIXO:
PMM	- FUNREBOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CIDADANIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E - PESSOA IDOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 *(antigo armazém do IBC)* – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.4.3. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Item	Código	Unid.	Item	SESA	SEDUC	SEMULHER	SEJUC	SEMUC	SAS	FUNREBOM	SELOG	Total
1	271144	Pacote	Alho desidratado frito e granulado, emb. de 1kg.	170	0	5	48	0	250		50	523
2	243604	Embal	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa de 1 Kg.	1.550	2.000	0	48	0	1.000		300	4.898
3	203399	UND	Amendoim descascado em embalagem de 500 gramas	350	0	20	100	75	1.000		100	1.645
4	219047	Embal	Atum ralado em água, embalagem de 170g.	100	0	0	150	0	1.600		150	2.000
5	263452	UND	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	2.550	0	25	200	0	900		100	3.775
6	205342	PACOTE	Batata palha, embalagem com no mínimo 500 gramas	700	0	15	280	0	900		100	1.995
7	206113	PACOTE	Açafrão, pacote com 10 gramas		6.000					100	150	6.250
8	205285	CAIXA	Caldo de carne bovina em cubos, embalados em caixas com 6 cubos, caixa de 57 gramas.	0	0	36	80	0	500		50	666
9	205286	CAIXA	Caldo de galinha em cubos, embalados em caixas com 6 cubos, caixa de 57 gramas.	0	0	36	80	0	500		50	666
10	200698	PACOTE	Camomila inflorescência da família das compostas, utilizadas para infusões, ausente de insetos, bolores ou partículas estranhas, em pacote plástica atóxica e rotulada de 100 gramas.	2.200	0	0	50	0	300		100	2.650
11	206114	PACOTE	Canela em pó, pacote de 10 gramas	120	4.000	20	100	0	600	100	100	5.040
12	206115	PACOTE	Canela em rama, pacote com 10 gramas	100	0	0	100	0	590	50	50	890
13	200671	PACOTE	Colorau, pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos. As sementes não deverão ser moídas para nao dar coloraçao escura ao molho. Embalagem plástica de 500 gramas	950	7.000	24	50	0	1.100	120	150	9.394
14	268423	Unid.	Chá de camomila sachês de 1 grama e no mínimo 10 sachês por caixa	0	12.000	0	30	0	100		200	12.330
15	268424	Unid.	Chá de capim-cidreira sachê de 1 grama em caixas com pelo menos 10 sachês	380	12.000	0	50	0	100		250	12.780
16	271145	pacote	Chimichurri sem pimenta embalagem de 1 kg	260	0	20	120	0	500		50	950
17	200702	PACOTE	Erva doce, erva da família das umbelíferas de sementes aromáticas utilizadas como infusão (Chá), pacote de 100 gramas	3.650	0	0	10	0	580		150	4.390
18	270880	UND	Ervilha em lata peso mínimo drenado 170 grs.	3.900	0	12	120	0	2.200	200	150	6.582
19	266876	PACOTE	Chimichurri. Ingredientes: salsinha, pimenta calabresa, páprica, cebola, cominho, orégano, manjericão e alho. Não contém glúten. Embalagem de no máximo 100grs.	200	0	12	24	0	100	60	50	446
20	206116	PACOTE	Manjericão, embalagem com 10 gramas	180	6.000	12	50	0	100	100	80	6.522
21	269171	LATA	Milho Verde conservado em salmoura, contendo grãos sadios e não danificados por insetos ou fungos; em latas com peso drenado de 170g cada, acondicionadas em caixas com até 24 latas.	7.600	0	12	120	0	2.860	1.600	200	12.392
22	241452	UND	Molho branco em pó, embalagem de 500 gramas, rendimento 5 L (250 porções de 20 ml).	20	0	0	24	0	100		30	174
23	206456	FRASCO	Molho de soja tipo shoyu, frasco de 500 ml	250	0	5	60	0	100	120	50	585
24	101707	FRASCO	Molho inglês embalagem com no mínimo 900 mls	60	0	0	60	0	100		50	270
25	239367	UND	Mostarda embalagem com 190 gramas	700	0	10	80	0	870	300	80	2.040

Item	Código	Unid.	Item	SESA	SEDUC	SEMULHER	SEJUC	SEMUC	SAS	FUNREBOM	SELOG	Total
26	251653	PACOTE	Orégano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta, sem presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 50 gramas	120	3.200	0	100	0	500		150	4.070
27	201099	UND	Orégano, embalagem de 250 g .	0	0	5	24	0	0	25	15	69
28	204109	PACOTE	Cravo da índia, em embalagem com no mínimo 10 gramas.	200	0	0	48	0	400	20	50	718
29	200703	PACOTE	Fermento biológico seco à base de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) utilizadas para panificação. Envelope ou sachê de 10 gramas, acondicionados em caixas.	310	0	24	300	0	3.600	200	150	4.584
30	203447	Embal	Fermento químico em pó, embalagem de 250 gramas	120	0	24	100	0	1.100		70	1.414
31	200704	Embal	Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: Pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100 gramas do produto. O produto não poderá conter glúten, leite, ovo, soja.	150	2.500	0	240	0	0	450	100	3.440
32	200946	UND	Folha de louro , pacote de 10 gr .	130	0	5	60	0	260	100	30	585
33	276617	Embal	Sagu sabor uva, em embalagem com no mínimo 250 gramas	270	0	0	120	0	1.740		100	2.230
34	205979	PACOTE	Trigo para kibe em pacote de no mínimo 500 gramas.	50	4.000	5	50	0	580	20	150	4.855
35	272124	Pacote	Pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1 kg	10	0	0	12	0	100		30	152
36	271012	UND	Tempero vinagrete desidratado. Mix de temperos desidratados, contendo alho, cebola, tomate, pimentão, cebolinha, orégano e sal. Pacote com, no mínimo, 50g.	140	6.000	12	48	0	200		100	6.500
37	201277	FRASCO	Vinagre branco, embalagem de 750 ml	750	3.700	12	120	0	2.580	160	200	7.522
38	200670	UND	Vinagre de vinho tinto contendo de 4% á 6% de ácido acético de coloração característica de vinho tinto, envazados em frascos com no mínimo 750 ml acondicionados em caixas de até 12 unidades.	300	0	0	60	0	0		50	410
39	202326	Embal	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com no mínimo 100 ml.	450	0	36	50	60	1.100	10	200	1.906
40	243603	Embal	Adoçante líquido sem açúcar e sem sacarina, ciclamato e aspartame, contendo sucralose ou stevia em embalagem com no mínimo 70ml		70						15	85
41	242764	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 Kg à 1,5 Kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.		3.500				30		80	3.610
42	203896	UND	Chocolate granulado, embalagem de 01 kg.	50	600	10	100	0	580		50	1.390
43	203446	PACOTE	Coco branco ralado, embalado em pacotes de 100 gramas	50	0	10	100	0	1.200	200	80	1.640
44	243208	pacote	Coco ralado, pacote com 1kg.	10	1.600	0	120	25	0		50	1.805
45	200685	Unid.	Doce de abóbora em pasta – 1 Kg	50	0	12	120	0	650		100	932
46	261005	Unid.	Doce de goiaba em pasta, em embal. com 400 gramas	50	0	12	200	0	0		50	312
47	263721	Embal	Doce paçoquinha, embal. de 1kg, contendo 50 pedaços	120	1.000	12	48	90	200		100	1.570
48	202726	UND	Gelatina produto à base de gelatina, açúcar e agente, sabor uva, embalagem atóxica de 1 kg.	140	1.000	0	60	0	0		50	1.250
49	273418	CAIXA	Gelatina sabores diversos. Caixa ou sachê contendo no mínimo 20 gramas.	0	0	36	60	0	0	80	50	226
50	220273	Embal	Geleia de morango, uva, laranja, amora ou goiaba, em embalagem no mínimo 230 gramas.	50	0	12	120	0	600		50	832
51	104382	FRASCO	Mel puro de abelhas, embalagem de 500 gramas, registrado no Ministério da Saúde.	10	0	5	100	0	900		75	1.090
52	201016	caixa	Leite condensado, embalagem com 395 gramas.	160	0	24	240	20	1.650		150	2.244
53	223565	Embal	Creme de baunilha, o produto deverá conter açúcar refinado, amido de milho, leite em pó com aroma de baunilha, em embalagem atóxica de 01 kg e posteriormente em caixa de até 20 kg.	160	0	0	120	0	100		50	430
54	221608	CAIXA	Creme de leite, caixa de 200 gramas	3.200	0	24	240	0	1.700		250	5.414
55	242770	PACOTE	Doce - Pé de moleque, embalagem de 700 a 1.100 gramas, contendo 50 pedaços.	120	0	12	120	90	200		50	592
56	242769	Embal	Doce -- paçoquinha, embalagem de 700 a 1.100 gramas, contendo 50 pedaços	120	0	12	120	90	200		50	592

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.2.5. Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Todos os produtos serão vistoriados pelos fiscais de contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo 24 horas.

10.2.8. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34668 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18371, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, Gerente administrativa e financeira, matrícula nº. 20233 e Suplente Marina Fernandes Merlo, Coordenadora Financeira, matrícula nº. 45071, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andre Luis Dias Bueno, 2º Ten. QOBM, e Suplente Lucas Ruiz Merchi, 2º Ten. QOBM, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Silvio Pavesi Figuerôa, Gerente Alimentação Escolar, matrícula nº. 38774 e Suplente Milene Mayumi Garcia Yamamoto Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39065, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40585 e Suplente Augusto Cesar de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 44013, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valetim, Nutricionista, matrícula nº. 34487 e Suplente Geferson de Almeida Goncalves, Nutricionista, matrícula nº. 41980, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Coordenadora de Nutrição, matrícula nº. 42259 e Suplente Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34831, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.1.3. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

13.1.4. Caso ocorra infestação de "carunchos ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis à estas pragas, dentro do prazo de validade, a Empresa fornecedora se obriga a substituí-los, no local ou unidade em que se encontrar o produto, em até 05 dias nos horários das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 16:45h quando for nas unidades escolares e no almoxarifado central das 08:00h as 11:30 e 13:30h às 17:00h.

13.1.5. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

13.1.6. Quando os produtos não se apresentarem em perfeito estado serão devolvidos e o fornecedor assumirá a reposição sem prejuízo ao Estabelecimento no prazo máximo de cinco dias, sob pena de advertência, no caso de ocorrer atraso e o mesmo aplica-se quando o fornecedor deixar de entregar o Lote na sua totalidade.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 13 de agosto de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **MATHEUS & CAMARGO DISTRIBUIDORA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.488.628/0001-41, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Rio Taperoá, nº 267, Jardim Novo Oásis, CEP 87.043-603, fone/fax (44) 3034-4456, por seu representante legal, JULIANA VAZ NUNES CAMARGO ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.679,75 (dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	239367	2.040	UND	Mostarda embalagem com no mínimo 190 gramas.	DUSUL	2,85	5.814,00
1	34	205979	4.855	PCTE	Trigo para kibe em pacote de no mínimo 500 gramas.	KININO	2,65	12.865,75

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Vaz Nunes Camargo**, **Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/08/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 20/08/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398733** e o código CRC **340E2AC2**.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6E78	276910Y001625815	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AAC2261	276910Y001625637	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AAK4936	276910Z000904530	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AAQ5B53	276910W000175973	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AAQ9C36	276910Z000904339	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AAS1F39	276910S000040939	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AAS1F39	276910S000040766	26/05/2024	60503	R$ 293.47
AAS1F39	276910Z000904650	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AAT4I01	276910Y001625169	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AAU0115	276910E000295246	15/02/2024	55412	R$ 195.23
AAU0115	276910E000294928	14/02/2024	55412	R$ 195.23
AAU5553	276910Y001625629	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AAX4H11	276910W000164472	29/03/2024	74550	R$ 130.16
AAY2A93	276910S000040888	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AAY2A93	276910S000040992	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ABI2296	276910Z000904326	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ABJ5H62	276910Y001625761	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ABK3E91	276910Z000904689	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ABK7541	276910Z000904298	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ABK9167	276910Y001625512	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ABL9A77	276910W000164183	27/03/2024	74550	R$ 130.16
ABL9E60	276910S000040774	26/05/2024	60503	R$ 293.47
ABM3H45	276910Y001624983	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ABM9988	276910S000040790	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ABO9I98	276910W000175947	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ABS5402	276910Z000904611	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ABX3H75	276910Z000904621	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ABX7456	276910Y001581541	28/03/2024	74550	R$ 130.16
ACC2025	276910Z000904680	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ACO8A05	276910S000040818	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ACX3D22	276910Y001625476	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ADA3002	276910S000040848	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ADF3242	276910Z000904178	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ADR5443	276910Z000904409	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ADV3671	276910S000040989	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ADW9J09	276910Z000904443	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ADX8522	276910Z000904533	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ADY0779	276910Z000904795	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ADY2256	276910Y001625809	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ADZ4E93	276910Z000904605	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AEC4B44	276910Y001625802	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AEE1253	276910Y001625569	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AEF3832	276910S000040654	23/05/2024	60503	R$ 293.47
AEL4E56	276910Z000904817	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AEN4384	276910Y001625630	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AEO2G26	276910Z000904154	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AEO4A06	276910Y001563956	05/03/2024	74550	R$ 130.16
AEZ3F48	276910NIC0391140	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AFA6888	276910NIC0391036	18/05/2024	50020	R$ 390.46
AFF2990	276910Z000904691	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AFI9I00	276910Z000904576	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AFK7893	276910Y001604632	30/04/2024	74550	R$ 130.16
AFM0757	276910W000176073	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AFM0757	276910W000176075	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AFM0757	276910W000175995	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AFM2964	276910Z000904595	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AFN1091	276910Y001625553	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AFQ6872	276910W000170583	02/05/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001625488	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AFQ9122	276910Y001625486	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AFR2A58	276910Z000904420	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AFR4A37	276910Y001564721	06/03/2024	74550	R$ 130.16
AFR9995	276910Z000904873	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AFU2D99	276910Y001625363	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AFV4B97	276910Y001625407	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AFV4B97	276910Y001625435	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AFX1338	276910W000176015	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AFX6501	276910S000040890	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AFZ3A04	276910Z000904312	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AGE3B63	276910Z000904806	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AGG7A09	276910Z000904080	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AGG8520	276910Z000904540	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AGM5E96	276910S000040878	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AGP6404	276910Z000904672	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AGQ1016	276910NIC0391090	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AHA7564	276910Z000904253	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AHD4A70	276910Z000904348	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AHJ9071	276910W000176000	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AHN0D38	276910Y001625531	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AHN6741	276910S000040807	28/05/2024	60503	R$ 293.47
AHS0239	276910Z000904866	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AHX5D00	276910Z000904188	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AIA0I19	276910S000040922	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AIA3H21	276910Z000904215	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AIA6H22	276910Z000904464	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AIC0541	276910S000040883	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AIC2D22	276910Y001581289	28/03/2024	74550	R$ 130.16
AIF2190	276910Y001625299	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AIH9I89	276910Z000904529	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AII1427	276910W000175994	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AII1427	276910Z000904426	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AIJ6451	276910Y001625446	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AIK6269	276910Y001625352	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AIL1J32	276910W000170167	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AIO8558	276910Z000904079	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AIQ6873	276910NIC0391145	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AIR1881	276910Y001625578	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AIT2719	276910Z000904230	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AIX1226	276910S000040675	23/05/2024	60503	R$ 293.47
AIY0962	276910Z000904528	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AIY0B33	276910Y001625063	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AIY0B33	276910Y001625056	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AIY7809	276910S000040924	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AIY8210	276910Z000904264	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AIZ4E07	276910Z000904856	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AJA4417	276910Y001580371	27/03/2024	74550	R$ 130.16
AJA5395	276910Z000904804	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AJB1A27	276910S000040622	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AJD9843	276910Z000904126	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AJF5407	276910NIC0391098	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AJF5407	276910NIC0391131	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AJH8104	276910S000040709	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AJH8993	276910Z000904472	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AJH9915	276910Y001625136	31/05/2024	74550	R$ 130.16

AJH9915	276910S000040826	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AJH9915	276910S000040977	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AJH9915	276910Y001625644	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AJH9915	276910Y001624969	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AJH9915	276910S000040642	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AJI4413	276910Z000904036	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AJJ1392	276910Z000904624	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AJK3990	276910Z000904440	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AJN6D60	276910S000040638	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AJN6D60	276910S000040868	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AJP0774	276910Y001625491	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Z000904404	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AJP0774	276910Y001625492	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001625493	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001625501	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910S000040646	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AJP0774	276910Z000904811	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AJR7G90	276910Z000891370	12/03/2024	60503	R$ 293.47
AJS1F87	276910Z000904293	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AJT2C04	276910Z000904249	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AJT2C04	276910Z000904631	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AJT9943	276910S000040824	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AJU2085	276910Y001625225	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AJU7A62	276910Z000904051	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AJV6662	276910Z000904613	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AJV7043	276910Z000904223	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AJV7043	276910Z000904712	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AJV7043	276910Z000904711	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AJV7043	276910Z000904713	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AJV7043	276910Y001625378	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AJV7043	276910Z000904405	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AJV7043	276910Z000904749	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AJV7043	276910Z000904493	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AJV7043	276910Z000904231	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AJX5D74	276910Y001624992	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AJY5683	276910Z000904569	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AJZ1623	276910NIC0391156	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AKB1271	276910S000040941	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AKD3130	276910S000040967	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AKD6948	276910Y001580983	28/03/2024	74550	R$ 130.16
AKE8G82	276910Z000904090	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AKF7972	276910Z000904704	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AKG4900	276910Y001604376	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AKG7B05	276910Z000904564	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AKI4975	276910Y001625616	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AKK0207	276910Y001625431	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AKL9B14	276910Z000904709	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AKM2I35	276910S000040757	26/05/2024	60503	R$ 293.47
AKM3809	276910S000040639	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AKM4916	276910S000040971	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AKN2863	276910Y001606537	03/05/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001606272	02/05/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001606200	02/05/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001605258	01/05/2024	74550	R$ 130.16
AKN4819	276910Y001625275	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AKQ2913	276910Z000904814	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AKQ6120	276910Y001624905	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AKR1854	276910Y001624943	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AKR4624	276910Z000904082	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AKR8628	276910Z000904874	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AKS2063	276910Z000904772	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AKU3763	276910W000176024	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AKU7142	276910Y001625461	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AKU7142	276910Y001625396	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AKV2684	276910W000176108	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AKV8218	276910Y001625519	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AKV8697	276910Z000904473	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AKW9354	276910Z000904488	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AKY5G21	276910Z000904407	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AKY6B16	276910Y001625563	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AKZ5A56	276910S000040615	22/05/2024	60503	R$ 293.47
ALA5J80	276910Z000904241	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ALB8F02	276910W000176094	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALB8F02	276910W000175901	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ALB8F02	276910W000176095	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALC7A17	276910Z000904113	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ALD9925	276910W000175956	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ALE8522	276910Z000904524	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ALG2776	276910S000040929	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ALH5A39	276910Z000904800	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ALK7758	276910S000040768	26/05/2024	60503	R$ 293.47
ALL7663	276910Y001625133	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ALP0873	276910Z000904433	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ALP0873	276910Z000904822	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP6H30	276910Z000904764	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP7267	276910Z000904202	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ALQ8781	276910Y001625200	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ALQ8781	276910Y001625187	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ALS6409	276910S000040915	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ALS9973	276910Y001625796	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALU9607	276910S000040614	21/05/2024	60503	R$ 293.47
ALV8066	276910Y001625618	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ALW8C71	276910Z000904512	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ALX6801	276910W000176127	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALX6801	276910W000176143	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALX6801	276910W000176129	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALY0298	276910Y001625367	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001625521	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910S000040767	26/05/2024	60503	R$ 293.47
ALZ0745	276910S000040796	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ALZ0745	276910S000040761	26/05/2024	60503	R$ 293.47
AMA7G41	276910Z000904346	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AMB4334	276910Y001625112	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AMB6H39	276910S000040970	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AMC4469	276910Y001625391	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AMC5965	276910Z000904608	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AMF8109	276910Z000904234	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AMF8109	276910Z000904291	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AMF8109	276910Z000904839	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AMG4304	276910Z000904685	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AMH1D32	276910Y001625362	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AMH9G50	276910Z000904877	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AMI4338	276910Z000904242	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AMK4516	276910Y001624965	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AMK5859	276910Z000904883	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AML5B70	276910Z000904255	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AMM3191	276910Z000904439	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AMM3191	276910Z000904434	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AMM5741	276910Y001624944	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AMM6I36	276910Y001625268	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AMN3322	276910Y001625674	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AMQ0D07	276910Z000904155	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AMQ6982	276910S000040927	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AMT5H08	276910S000040904	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AMT9J41	276910Z000904441	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AMU9C96	276910Z000904867	05/06/2024	60503	R$ 293.47

AMW5124	276910W000175990	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AMW9892	276910W000176059	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AMY5326	276910W000175978	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AMY7318	276910S000040952	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ANB4J36	276910Y001624910	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ANC8859	276910Y001624948	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AND9083	276910Z000904145	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ANE9B63	276910W000176081	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001625381	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001625379	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001625149	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Z000904108	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ANF2J86	276910Z000904103	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ANF5227	276910Y001625401	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000176109	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910Z000904548	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ANI0I26	276910Y001625807	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANI8407	276910S000040820	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ANK2373	276910Y001625495	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910W000176040	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910W000176068	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001625546	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ANK2J73	276910Y001624982	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANL0054	276910S000040778	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ANL8198	276910S000040676	23/05/2024	60503	R$ 293.47
ANN4D90	276910Z000904692	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ANN4D90	276910Z000904240	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ANN5984	276910Y001625127	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ANO3714	276910Z000904786	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ANO8B17	276910Z000904303	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ANP4A44	276910Y001625069	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANQ6247	276910S000040945	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ANR3E46	276910Z000904668	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ANR3E46	276910Y001625504	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910Y001625441	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ANR7921	276910Z000904453	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ANR7921	276910Z000904387	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ANR7921	276910Y001625103	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANR7921	276910S000040645	22/05/2024	60503	R$ 293.47
ANR7921	276910Y001625049	31/05/2024	74710	R$ 880.41
ANR7E06	276910Z000904790	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ANS3978	276910Z000904526	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ANS3978	276910Z000904438	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ANS3978	276910S000040770	26/05/2024	60503	R$ 293.47
ANS3978	276910S000040809	28/05/2024	60503	R$ 293.47
ANS5H15	276910S000040836	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ANT1E49	276910Z000904195	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU5J30	276910W000175903	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7D26	276910S000040644	22/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910S000040739	25/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910Y001625414	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Z000904341	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910Y001625397	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910W000176036	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910W000176052	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Z000904349	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910W000176038	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910Y001625444	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001625510	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910S000040759	26/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910Y001625505	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910Z000904498	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ANV2F03	276910W000176085	01/06/2024	74550	R$ 130.16

ANW5237	276910S000040938	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ANX4A38	276910Z000904489	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ANX8463	276910W000176144	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001625429	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001625420	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001625118	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Z000904474	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ANX8J55	276910Y001624963	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANZ5J32	276910Z000904457	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AOA5217	276910Z000904863	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AOA5217	276910Z000904162	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AOA5217	276910Z000904659	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AOA5217	276910Z000904338	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AOA7811	276910S000040694	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AOB0F24	276910Z000904332	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AOB0J17	276910Y001625290	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AOB2354	276910Z000904747	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AOB7143	276910Z000904323	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AOC4096	276910Z000904301	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AOC7G08	276910Y001582642	29/03/2024	74550	R$ 130.16
AOC7G08	276910W000170677	03/05/2024	74550	R$ 130.16
AOC7H67	276910Y001624980	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001625744	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AOH3J44	276910Z000904193	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AOH6476	276910Z000904261	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AOH8677	276910Y001625249	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AOI0D57	276910S000040704	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AOK6D40	276910S000040799	27/05/2024	60503	R$ 293.47
AOM6387	276910Y001625777	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AOM6710	276910Z000904183	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AON1418	276910Y001625171	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AON1418	276910S000040894	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AON1418	276910Y001625173	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AON2J90	276910Y001625070	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AOO6576	276910Y001625701	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AOO7418	276910Z000904248	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AOO9I97	276910Z000904320	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AOP1J21	276910S000040999	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AOP6831	276910S000040805	28/05/2024	60503	R$ 293.47
AOP8996	276910Y001625301	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AOQ1A02	276910S000040738	25/05/2024	60503	R$ 293.47
AOQ2272	276910S000040906	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ2B04	276910Z000904368	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AOR3142	276910Z000904661	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AOS3087	276910Z000904486	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AOS3A92	276910Y001605259	01/05/2024	74550	R$ 130.16
AOS3A92	276910Z000904549	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AOS8476	276910S000040851	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AOS8476	276910W000175965	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AOT3386	276910Z000904452	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AOV5886	276910Y001624961	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AOW3C34	276910W000176154	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AOW4564	276910Z000904201	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AOX1E43	276910S000040728	25/05/2024	60503	R$ 293.47
AOX6821	276910S000040764	26/05/2024	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910W000176009	31/05/2024	74550	R$ 130.16
APA2201	276910Z000904238	30/05/2024	60503	R$ 293.47
APA2201	276910Y001625673	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APA2201	276910Z000904184	29/05/2024	60503	R$ 293.47
APA2201	276910Y001625683	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APA7301	276910S000040869	31/05/2024	60503	R$ 293.47
APC6515	276910S000040828	29/05/2024	60503	R$ 293.47
APD1361	276910Z000904830	03/06/2024	60503	R$ 293.47

APD7647	276910Z000904537	01/06/2024	60503	R$ 293.47
APE1904	276910Y001625083	31/05/2024	74550	R$ 130.16
APG5778	276910NIC0391146	18/05/2024	50020	R$ 586.94
APH6I62	276910Y001625564	01/06/2024	74630	R$ 195.23
APH6I62	276910Y001625570	01/06/2024	74710	R$ 880.41
API5F82	276910S000040966	03/06/2024	60503	R$ 293.47
API5H70	276910Y001625641	01/06/2024	74550	R$ 130.16
API8442	276910Z000904247	29/05/2024	60503	R$ 293.47
APJ2460	276910Y001625496	31/05/2024	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Z000904656	02/06/2024	60503	R$ 293.47
APK1694	276910W000162152	16/03/2024	74550	R$ 130.16
APK2429	276910Y001625423	31/05/2024	74550	R$ 130.16
APK2443	276910NIC0391096	18/05/2024	50020	R$ 586.94
APK8G76	276910S000040872	31/05/2024	60503	R$ 293.47
APK8I16	276910S000040843	30/05/2024	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000904810	04/06/2024	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000904812	04/06/2024	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000904521	01/06/2024	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000904430	31/05/2024	60503	R$ 293.47
APL9665	276910Z000904392	01/06/2024	60503	R$ 293.47
APM1B21	276910Z000904398	31/05/2024	60503	R$ 293.47
APO1522	276910S000040854	30/05/2024	60503	R$ 293.47
APO9B65	276910Z000904851	04/06/2024	60503	R$ 293.47
APP2937	276910S000040735	25/05/2024	60503	R$ 293.47
APP2937	276910S000040648	23/05/2024	60503	R$ 293.47
APP2937	276910S000040652	23/05/2024	60503	R$ 293.47
APQ0I69	276910S000040632	22/05/2024	60503	R$ 293.47
APR3H45	276910Z000904192	29/05/2024	60503	R$ 293.47
APR8908	276910Z000904708	03/06/2024	60503	R$ 293.47
APR8908	276910W000175904	31/05/2024	74550	R$ 130.16
APS3259	276910S000040982	03/06/2024	60503	R$ 293.47
APS4C35	276910W000176057	31/05/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000176058	31/05/2024	74630	R$ 195.23
APS6972	276910Y001560727	01/03/2024	74550	R$ 130.16
APT0011	276910Z000904059	31/05/2024	60503	R$ 293.47
APT4149	276910Z000904478	01/06/2024	60503	R$ 293.47
APU1558	276910Y001625555	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APU7358	276910S000040986	03/06/2024	60503	R$ 293.47
APU7358	276910S000040980	03/06/2024	60503	R$ 293.47
APU7358	276910Z000904728	03/06/2024	60503	R$ 293.47
APU7398	276910Z000904562	02/06/2024	60503	R$ 293.47
APU7398	276910S000040940	02/06/2024	60503	R$ 293.47
APX1450	276910NIC0391048	18/05/2024	50020	R$ 390.46
APX9380	276910S000040928	01/06/2024	60503	R$ 293.47
APY3J83	276910Z000904825	03/06/2024	60503	R$ 293.47
APY5I12	276910S000040864	31/05/2024	60503	R$ 293.47
APZ4H96	276910S000040727	25/05/2024	60503	R$ 293.47
AQA3C46	276910Y001625595	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQA4087	276910Z000904536	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910W000176043	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Z000904606	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910W000176115	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910S000040954	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910S000040895	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910Y001625689	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910S000040816	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Y001625385	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AQE8982	276910Y001624952	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AQF0A17	276910Y001625669	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQF0A17	276910Y001625665	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQF1339	276910Z000904354	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AQG2690	276910Y001625198	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AQH1D38	276910NIC0391123	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AQI3210	276910Y001625742	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI3210	276910S000040732	25/05/2024	60503	R$ 293.47
AQI6744	276910Z000904168	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AQI6A67	276910Y001625558	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910Y001625583	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910Y001625541	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910W000176074	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910W000176076	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910Y001625550	01/06/2024	74710	R$ 880.41
AQI6A67	276910Y001625535	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910Y001625560	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910S000040814	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000904746	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000904371	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AQK2628	276910Z000904208	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AQK5451	276910Z000904539	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AQM8C00	276910Z000904159	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AQM8E23	276910Y001625754	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQN7125	276910S000040629	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AQN7J32	276910Z000904848	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AQO9732	276910Z000904468	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AQP7286	276910Y001625659	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQP7860	276910W000175958	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AQQ0399	276910S000040710	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AQQ0399	276910S000040702	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AQR4974	276910Z000904815	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AQS1I17	276910W000176033	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AQS2960	276910Z000904868	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AQS9340	276910Z000904568	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AQT2I24	276910Z000904210	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AQU4I60	276910Z000904204	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AQU8417	276910Z000904072	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AQV0268	276910W000176078	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQZ0828	276910W000176100	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQZ0J16	276910W000175877	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AQZ5348	276910Y001605432	01/05/2024	74550	R$ 130.16
AQZ5348	276910Y001604623	30/04/2024	74550	R$ 130.16
AQZ5348	276910Y001604275	29/04/2024	74550	R$ 130.16
ARA1304	276910Y001625503	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ARA1304	276910Y001625592	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARA1304	276910Y001625591	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ARA6109	276910Z000904283	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ARB1081	276910Y001625295	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ARB5C63	276910S000040630	22/05/2024	60503	R$ 293.47
ARD4A90	276910S000040750	26/05/2024	60503	R$ 293.47
ARD7B63	276910S000040950	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ARD8977	276910S000040701	24/05/2024	60503	R$ 293.47
ARE4I04	276910Z000904383	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ARE5902	276910Y001625593	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ARF2305	276910Y001569739	12/03/2024	74550	R$ 130.16
ARF2D69	276910Y001625175	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ARF4529	276910T000520243	25/03/2024	73400	R$ 130.16
ARH5728	276910Z000904518	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ARJ0D42	276910Y001625190	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ARK1B78	276910W000175960	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ARK6994	276910Z000904821	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ARL4439	276910Z000904117	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ARL7446	276910S000040627	22/05/2024	60503	R$ 293.47
ARM5C54	276910Y001625327	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ARN0262	276910W000176086	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ARN0262	276910W000176088	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARN0262	276910Y001625598	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ARN0262	276910NIC0391026	18/05/2024	50020	R$ 390.46

ARO0F42	276910Y001625204	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ARP1114	276910S000040788	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ARP1114	276910S000040794	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ARP1114	276910S000040798	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ARP1114	276910S000040789	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ARP5I21	276910Y001625717	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARQ3E61	276910Y001625282	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ARQ4530	276910Z000904266	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ARQ6330	276910Z000904527	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ARQ8600	276910Y001625719	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARQ8849	276910Z000904089	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ARR7162	276910Y001605730	01/05/2024	74550	R$ 130.16
ARR8867	276910Z000904688	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ART7A40	276910Y001625606	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARU0352	276910S000040916	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ARU9B18	276910NIC0391076	18/05/2024	50020	R$ 586.94
ARV1D86	276910Y001580795	27/03/2024	74550	R$ 130.16
ARV8521	276910Z000904766	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ARW0530	276910Y001625749	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARX3A72	276910Z000904823	03/06/2024	56732	R$ 130.16
ARY2309	276910Z000904586	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ARY8C02	276910Y001625201	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ARZ2B61	276910Y001625389	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ASA3162	276910W000175974	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ASC7641	276910NIC0391072	18/05/2024	50020	R$ 586.94
ASD3761	276910S000040914	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ASD7319	276910S000040858	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ASE2B90	276910Z000904748	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ASF7H80	276910NIC0391019	18/05/2024	50020	R$ 390.46
ASI7597	276910S000040981	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ASI7C35	276910Z000904715	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ASJ2I76	276910W000175996	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ASJ3550	276910Y001625636	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ASJ3550	276910S000040708	24/05/2024	60503	R$ 293.47
ASJ3550	276910Y001624974	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ASJ4E47	276910S000040988	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ASK3966	276910Z000904292	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ASK7353	276910S000040793	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ASK7A56	276910Z000904787	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ASK8H26	276910W000175993	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ASL4772	276910W000175984	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ASL7755	276910S000040625	22/05/2024	60503	R$ 293.47
ASL8E99	276910Z000904820	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ASM3D21	276910Z000904212	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ASM7462	276910Z000904884	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ASN4816	276910Z000904224	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ASN9166	276910Z000904226	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ASN9166	276910Z000904246	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ASP8276	276910S000040995	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ASR0407	276910Z000904151	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ASS1725	276910Z000904132	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ASS1J04	276910Y001625224	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ASS4E78	276910Z000904504	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ASS5768	276910Y001625755	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ASS5768	276910Z000904485	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ASU8H42	276910Z000904791	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ASU8H42	276910NIC0391093	18/05/2024	50020	R$ 586.94
ASV3067	276910Z000904602	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ASY2J08	276910Y001625680	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ASY6E39	276910Y001625448	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ASY7469	276910Z000904757	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ASZ3441	276910Z000904275	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ASZ7117	276910Y001625662	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ASZ8472	276910NIC0391104	18/05/2024	50020	R$ 586.94
ASZ8472	276910NIC0391108	18/05/2024	50020	R$ 586.94
ASZ8472	276910NIC0391137	18/05/2024	50020	R$ 586.94
ATA0G76	276910S000040684	23/05/2024	60503	R$ 293.47
ATA2283	276910W000176028	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATA2283	276910S000040861	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ATA4294	276910S000040777	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ATA4294	276910S000040791	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ATA4294	276910S000040692	24/05/2024	60503	R$ 293.47
ATA4294	276910S000040983	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ATA4294	276910S000040857	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ATA9G83	276910S000040743	26/05/2024	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Y001624970	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATE0188	276910Z000904216	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ATE3G54	276910Z000904783	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ATE5968	276910Y001625786	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ATE5J96	276910Y001625009	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATE7604	276910Y001624993	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATG5J41	276910S000040649	23/05/2024	60503	R$ 293.47
ATH5199	276910NIC0391150	18/05/2024	50020	R$ 586.94
ATH8I28	276910Y001582224	29/03/2024	74550	R$ 130.16
ATI3861	276910NIC0391033	18/05/2024	50020	R$ 390.46
ATI4592	276910S000040713	24/05/2024	60503	R$ 293.47
ATJ1499	276910Y001625241	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ATJ1499	276910Y001625772	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ATJ4I91	276910Z000904803	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ATK4430	276910S000040831	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ATK5718	276910S000040658	23/05/2024	60503	R$ 293.47
ATM6826	276910Y001625369	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001625316	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ATM9D97	276910S000040760	26/05/2024	60503	R$ 293.47
ATM9H46	276910Y001581903	29/03/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Z000904871	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ATN0F63	276910Y001624972	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001625427	31/05/2024	74630	R$ 195.23
ATO0837	276910Y001625376	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATO3992	276910Y001581049	28/03/2024	74550	R$ 130.16
ATO5H07	276910S000040720	25/05/2024	60503	R$ 293.47
ATQ7E13	276910Y001625610	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ATQ7E13	276910Y001625615	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ATS7F14	276910Y001625102	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATS9F54	276910Z000904213	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ATT9441	276910Z000904707	03/06/2024	60503	R$ 293.47
ATT9441	276910S000040905	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ATT9F35	276910S000040771	26/05/2024	60503	R$ 293.47
ATU0E26	276910S000040747	26/05/2024	60503	R$ 293.47
ATU8481	276910W000176010	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATU8481	276910W000176008	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATU8C28	276910S000040932	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ATW6879	276910Z000904073	29/05/2024	60503	R$ 293.47
ATW6E37	276910Y001624994	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATW9751	276910Z000904061	31/05/2024	60503	R$ 293.47
ATW9I25	276910Y001625341	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ATX0305	276910S000040618	22/05/2024	60503	R$ 293.47
ATX3057	276910Z000904054	28/05/2024	60503	R$ 293.47
ATY3J35	276910W000176134	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUA7F24	276910Z000904050	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AUB7911	276910NIC0391159	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AUB7C31	276910W000175988	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AUC4G48	276910NIC0391011	18/05/2024	50020	R$ 390.46
AUC4G48	276910Y001624962	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AUC8266	276910Z000904824	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AUD0J64	276910Y001625677	01/06/2024	74550	R$ 130.16

AUD3A52	276910Y001580449	27/03/2024	74630	R$ 195.23
AUE7703	276910Z000904736	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AUE7703	276910Y001625738	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUE7703	276910Z000904618	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AUF8075	276910NIC0391094	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AUF8G88	276910Z000904879	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AUH2375	276910S000040689	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AUI3607	276910Z000904361	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AUI5F62	276910Z000904797	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AUI6834	276910S000040661	23/05/2024	60503	R$ 293.47
AUI7J35	276910Y001625626	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUJ0048	276910Y001582039	29/03/2024	74550	R$ 130.16
AUJ4B44	276910Z000904663	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AUK5868	276910S000040736	25/05/2024	60503	R$ 293.47
AUK5868	276910Z000904566	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AUK5868	276910W000176138	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK5868	276910S000040850	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AUL2280	276910Z000904805	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AUL8757	276910Y001625643	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUM3160	276910Z000904559	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AUM7112	276910Z000904122	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AUO1613	276910Z000904641	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AUP0E34	276910Y001625797	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUP7123	276910S000040866	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AUP7123	276910S000040792	27/05/2024	60503	R$ 293.47
AUP7123	276910S000040870	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AUP7123	276910S000040730	25/05/2024	60503	R$ 293.47
AUP9398	276910Y001625157	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AUP9645	276910NIC0391105	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AUQ0H64	276910Z000904855	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AUR1398	276910Z000904366	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AUR4E26	276910Z000904075	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AUR9H97	276910Y001625568	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUS7B21	276910T000558635	15/03/2024	51851	R$ 195.23
AUT5543	276910Z000904211	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AUT5543	276910Z000904575	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AUT5543	276910Z000904328	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AUT8466	276910NIC0391125	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AUV8679	276910Y001625110	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AUW2A21	276910Y001625467	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AUW2A21	276910Z000904355	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AUX7J39	276910Z000904299	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AUY1642	276910S000040963	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AUY1642	276910Z000904205	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AUY8679	276910S000040975	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AUZ4I29	276910S000040919	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AVA1170	276910NIC0391120	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AVC5G01	276910Y001625273	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVD9F26	276910Y001625313	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVD9J92	276910Y001573167	17/03/2024	74550	R$ 130.16
AVE3614	276910Z000904630	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AVF1B92	276910Z000904065	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AVF5A49	276910Z000904384	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AVG2731	276910Y001625184	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVG4754	276910W000175926	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVH1674	276910S000040810	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AVH3A11	276910Y001625342	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVI9I38	276910Z000904843	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AVJ8J64	276910Y001625479	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVK5I21	276910W000175898	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVM2247	276910Y001625614	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AVM2247	276910Y001625640	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AVN9865	276910Z000904802	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AVO3163	276910NIC0391134	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AVP2C57	276910NIC0391074	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AVP3A46	276910Z000904590	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AVP9I01	276910S000040933	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AVQ6D82	276910Y001625354	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVR2J50	276910NIC0391155	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AVS9C45	276910Z000904777	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AVT1610	276910W000175954	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVU7751	276910Y001625620	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AVV4B39	276910Z000904679	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AVV4B39	276910Z000904636	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AVV9A36	276910Y001625105	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVW5373	276910Z000904854	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AVW7A10	276910Z000904695	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AVW9E91	276910W000176035	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVX7A90	276910Z000904840	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AVX9D75	276910Y001625155	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVZ7D39	276910NIC0391112	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AVZ9814	276910Z000904673	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AVZ9814	276910Z000904058	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AWA4D33	276910W000175874	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWA9508	276910Z000904042	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AWC5558	276910NIC0391095	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AWC6E03	276910NIC0391030	18/05/2024	50020	R$ 390.46
AWD0G60	276910Z000904684	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AWD1328	276910Y001582720	29/03/2024	74550	R$ 130.16
AWE7539	276910S000040758	26/05/2024	60503	R$ 293.47
AWE7G84	276910W000176125	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE8386	276910Y001624906	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001625763	01/06/2024	74710	R$ 880.41
AWE9J65	276910W000176013	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001625130	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910W000175917	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910W000176032	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001625462	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001625034	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001625775	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWF8J08	276910Z000904158	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AWG6I56	276910S000040670	23/05/2024	60503	R$ 293.47
AWG9J39	276910Z000904655	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AWH5626	276910S000040844	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AWI6370	276910Z000904228	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AWK5C14	276910S000040681	23/05/2024	60503	R$ 293.47
AWK8E56	276910NIC0391166	18/05/2024	50020	R$ 260.32
AWK9847	276910Y001625114	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWL3594	276910Y001625145	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWM8C36	276910Z000904831	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AWO1742	276910Y001625547	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWO3E42	276910Y001581425	28/03/2024	74550	R$ 130.16
AWO6I32	276910Y001625465	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWO8082	276910Z000904616	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AWP3076	276910Z000904189	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AWP6G64	276910S000040718	25/05/2024	60503	R$ 293.47
AWQ1A04	276910Z000904754	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AWQ3672	276910Z000904124	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AWQ6484	276910Y001625060	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWQ6484	276910Z000904587	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AWQ6484	276910Y001625304	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWQ9H37	276910Y001625454	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AWR2E65	276910Z000904319	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AWR6859	276910Z000904580	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AWR8121	276910Z000904450	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AWR9315	276910Z000904522	02/06/2024	60503	R$ 293.47

AWS3A52	276910S000040744	26/05/2024	60503	R$ 293.47
AWS8I68	276910Y001625329	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWT0934	276910S000040640	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AWW8520	276910Z000904876	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AWW9286	276910S000040834	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AWY1961	276910W000176022	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWY5J02	276910NIC0391133	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AWY6170	276910Z000904681	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AWZ5633	276910Z000904218	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AXA2170	276910NIC0391027	18/05/2024	50020	R$ 390.46
AXA2903	276910Z000904229	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AXA5E97	276910Y001625594	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXC4C13	276910NIC0391122	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AXD0G87	276910Y001625718	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXD2I17	276910Z000904710	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AXD8476	276910Y001625358	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXF1J64	276910Y001625783	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXF2649	276910Y001581365	28/03/2024	74550	R$ 130.16
AXF3A35	276910Y001625161	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXF7A88	276910Y001625348	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001625154	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AXG0247	276910Y001625053	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXG4F48	276910Z000904837	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AXH6117	276910Z000904239	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AXH6117	276910S000040686	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AXH8D10	276910Y001625612	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXI2196	276910Y001624999	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AXI7C29	276910Y001605952	02/05/2024	74550	R$ 130.16
AXJ1896	276910NIC0391138	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AXJ9A61	276910Z000904756	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AXJ9C24	276910Z000904390	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AXK2H10	276910S000040801	27/05/2024	60503	R$ 293.47
AXK6E39	276910Z000904119	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AXK6E39	276910Z000904414	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AXK6E39	276910Z000904096	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AXK9108	276910Y001625046	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXL3D43	276910Z000904469	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AXL3D43	276910Z000904262	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AXL6175	276910NIC0391103	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AXL8F66	276910Y001625773	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXM2I05	276910Y001584557	01/04/2024	74550	R$ 130.16
AXM8861	276910Y001625413	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXM8877	276910Y001625581	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXM9971	276910Z000904678	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AXN0B94	276910Y001625286	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXN0H38	276910Y001625106	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXN1I36	276910Z000904601	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910Z000904455	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AXN3174	276910Y001625650	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXN4281	276910Z000904444	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AXN6F34	276910Z000904055	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AXN8759	276910Z000904657	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AXP1B87	276910W000176005	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXP5189	276910Y001625790	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXQ6B71	276910NIC0391034	18/05/2024	50020	R$ 390.46
AXR1131	276910Y001625789	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXR2D63	276910Z000904878	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AXS9B45	276910S000040688	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AXT2A21	276910Y001624989	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXT6D90	276910S000040697	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AXT7044	276910Y001625016	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXT7441	276910NIC0391106	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AXU4643	276910S000040946	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AXU9E79	276910Z000904313	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AXV0912	276910Y001625062	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AXV5921	276910Z000904729	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AXV7E00	276910NIC0391124	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AXV7I48	276910Y001625001	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXW6261	276910W000176054	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXW6G77	276910Y001604972	01/05/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Z000904718	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Z000904719	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910S000040815	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910S000040749	26/05/2024	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910S000040677	23/05/2024	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Z000904763	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AXY4D29	276910Y001624931	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXY6223	276910S000040884	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AXZ3695	276910S000040741	25/05/2024	60503	R$ 293.47
AXZ3695	276910W000176133	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910Z000904410	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AXZ3695	276910Y001625111	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AXZ3695	276910Y001625162	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910W000175935	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXZ4J65	276910NIC0391038	18/05/2024	50020	R$ 390.46
AXZ6338	276910Z000904487	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AYA5595	276910Y001625711	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYB0D58	276910Z000904807	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AYB9063	276910Z000904370	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AYC1571	276910Z000904428	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AYC5242	276910Y001625747	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYC6692	276910W000176077	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYC8J81	276910W000175941	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYD6H49	276910S000040679	23/05/2024	60503	R$ 293.47
AYF7J04	276910W000175916	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYH0710	276910Y001625328	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYI5H03	276910Z000904793	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AYJ8J39	276910Z000904725	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AYL1501	276910Y001625206	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYM0510	276910Y001624922	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYM1640	276910Z000904425	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AYM3E22	276910Z000904735	04/06/2024	56732	R$ 130.16
AYM7050	276910Y001625024	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001625116	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Z000904649	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AYN7582	276910S000040665	23/05/2024	60503	R$ 293.47
AYN9A32	276910Y001625432	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYO0352	276910Y001625115	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYP6185	276910Z000904270	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AYR5J03	276910Z000904506	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AYR8F05	276910S000040965	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AYS8604	276910Z000904702	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AYT3978	276910Z000904105	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AYT3978	276910S000040695	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AYT3978	276910Y001625394	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001625428	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001625509	31/05/2024	74710	R$ 880.41
AYT3978	276910Z000904172	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AYT7J68	276910Y001625097	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AYU9J13	276910Z000904134	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AYV0052	276910Y001625216	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYV0052	276910Y001625140	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYV0H46	276910Z000904644	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AYV4A33	276910Y001625124	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYV5196	276910Z000904541	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AYV7665	276910Z000904535	02/06/2024	60503	R$ 293.47

AYW3158	276910NIC0391049	18/05/2024	50020	R$ 390.46
AYW3158	276910Y001625043	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYW6G71	276910Y001625080	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYX5F72	276910Y001625293	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYY8554	276910Y001587507	06/04/2024	75870	R$ 293.47
AYY8G87	276910Y001625090	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AYZ4734	276910Z000904579	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AZA7J69	276910Y001625132	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZA9553	276910Z000904762	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AZB5F61	276910Y001624929	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZC4437	276910Z000904084	29/05/2024	60503	R$ 293.47
AZC5693	276910Y001625776	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZD2816	276910Y001606240	02/05/2024	74550	R$ 130.16
AZD5A36	276910Z000904465	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AZG5600	276910Y001625261	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZG9A42	276910NIC0391110	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AZH2J20	276910Y001625055	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZI0E62	276910S000040619	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AZI2366	276910Y001625260	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZI2366	276910Y001625076	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZI2551	276910Y001625705	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZI4212	276910NIC0391079	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AZI8008	276910S000040616	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AZJ0777	276910Z000904233	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AZJ1658	276910S000040962	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AZJ9114	276910Z000904734	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AZJ9114	276910Y001625357	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZJ9114	276910Z000904835	04/06/2024	56732	R$ 130.16
AZJ9114	276910Z000904167	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AZJ9114	276910Y001625442	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZL2I09	276910S000040943	02/06/2024	60503	R$ 293.47
AZL9213	276910S000040978	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AZM1363	276910S000040637	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AZM1689	276910S000040635	22/05/2024	60503	R$ 293.47
AZM4H25	276910W000175923	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZM5385	276910Z000904063	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AZM9603	276910Y001625471	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZN1047	276910Z000904391	01/06/2024	60503	R$ 293.47
AZN1A67	276910S000040672	23/05/2024	60503	R$ 293.47
AZO0E87	276910Y001625690	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO4754	276910Y001625287	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZQ1I86	276910NIC0391097	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AZR4399	276910Z000904352	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AZU0G85	276910Z000904047	28/05/2024	60503	R$ 293.47
AZU0G85	276910Z000904849	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AZV0680	276910S000040693	24/05/2024	60503	R$ 293.47
AZV0C40	276910W000175963	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZV0D41	276910NIC0391099	18/05/2024	50020	R$ 586.94
AZV2877	276910Z000904687	03/06/2024	60503	R$ 293.47
AZW1I46	276910Z000904173	31/05/2024	60503	R$ 293.47
AZW8186	276910Y001625215	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AZX1277	276910Z000904337	30/05/2024	60503	R$ 293.47
AZY1073	276910Y001624930	31/05/2024	74710	R$ 880.41
BAB4G83	276910Y001625347	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAB7225	276910S000040802	27/05/2024	60503	R$ 293.47
BAB8H68	276910Z000904458	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BAC1E41	276910S000040707	24/05/2024	60503	R$ 293.47
BAC7G17	276910S000040852	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BAC8997	276910W000175948	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAD7G06	276910W000176011	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAE2C55	276910Y001625176	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAE2G01	276910NIC0391035	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BAE8H45	276910Z000904479	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BAE9057	276910Y001625455	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAF4J09	276910Z000904209	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BAF5I13	276910NIC0391017	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BAG3339	276910Z000904699	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BAG3339	276910Z000904378	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BAG3I09	276910Z000904310	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BAG4421	276910Z000904389	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BAH7F99	276910W000176089	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BAH9E37	276910Z000904875	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BAI0832	276910Y001580904	28/03/2024	74550	R$ 130.16
BAI0C67	276910W000175964	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAI5J41	276910S000040643	22/05/2024	60503	R$ 293.47
BAJ2A40	276910S000040990	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BAJ3H64	276910Z000904758	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BAK0B32	276910Z000904492	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BAK4F58	276910Y001625183	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAL1A36	276910S000040880	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BAL7A09	276910Y001625530	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BAL8908	276910S000040856	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BAM2273	276910Z000904287	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BAM2273	276910Z000904098	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BAM2273	276910Z000904115	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BAN5G57	276910W000175914	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAO0636	276910NIC0391028	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BAO5601	276910W000175876	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAP0B29	276910W000176061	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAP0F32	276910Z000904779	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BAP4890	276910Z000904475	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BAP7F22	276910Z000904727	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BAQ0271	276910Y001625315	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAQ2083	276910Z000904507	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BAQ4792	276910Y001625737	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BAQ4F57	276910S000040754	26/05/2024	60503	R$ 293.47
BAQ6B24	276910NIC0391128	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BAQ7G83	276910Y001625023	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAQ8G51	276910Z000904078	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BAR4C28	276910Z000904612	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BAR6188	276910Z000904257	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BAR9153	276910NIC0391044	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BAU5I49	276910S000040808	28/05/2024	60503	R$ 293.47
BAU5I49	276910Z000904481	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BAU7817	276910Y001581614	28/03/2024	74550	R$ 130.16
BAU9663	276910Z000904024	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BAW4828	276910Z000904041	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BAX1J38	276910W000176046	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAY1576	276910Z000904721	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BAY2514	276910Y001625036	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BAY8598	276910Y001625311	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBA7949	276910Y001625758	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BBB9G62	276910W000175887	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBB9G62	276910W000175885	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBB9G62	276910W000175884	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBB9G62	276910W000175890	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBC8339	276910Z000904165	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BBD7697	276910Z000904511	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BBE0B85	276910Z000904097	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BBE2A79	276910Y001625307	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBF8850	276910Z000904259	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BBG8642	276910W000175999	31/05/2024	74630	R$ 195.23
BBH0279	276910Z000904658	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BBI3I57	276910NIC0391041	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BBI5643	276910Y001625117	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBJ2I91	276910Z000904317	30/05/2024	60503	R$ 293.47

BBK0D54	276910S000040705	24/05/2024	60503	R$ 293.47
BBK7025	276910Z000904460	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BBK8G30	276910Z000904737	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BBL1395	276910Y001625128	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBL2F78	276910Y001565556	08/03/2024	74550	R$ 130.16
BBL8E91	276910Z000904560	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BBM3872	276910S000040656	23/05/2024	60503	R$ 293.47
BBM8044	276910S000040813	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BBM8044	276910S000040827	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BBO4891	276910Y001605920	02/05/2024	74550	R$ 130.16
BBO8I54	276910Y001624960	31/05/2024	74630	R$ 195.23
BBO9I57	276910Y001625082	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBP6B71	276910Y001625217	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBQ2094	276910Y001625220	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBQ7A69	276910Z000904591	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BBQ8525	276910Z000904454	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BBR4980	276910Y001625256	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBT4812	276910Y001604150	29/04/2024	74550	R$ 130.16
BBT8326	276910Z000904250	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BBU9E70	276910Y001625631	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BBV1I49	276910W000175979	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBV8983	276910S000040968	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BBW2E27	276910Z000904639	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BBW3B29	276910Z000904369	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BBW9049	276910Z000904603	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BBY0729	276910Y001624928	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBY2476	276910NIC0391015	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BBZ0469	276910Y001625033	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCA0G81	276910Z000904130	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BCC9A33	276910Y001625143	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCD3145	276910Z000904697	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BCE2J95	276910S000040885	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BCE6F77	276910Y001625383	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCF0759	276910Z000904030	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BCF3D10	276910Y001625590	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCF7465	276910Y001625205	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCG2593	276910S000040752	26/05/2024	60503	R$ 293.47
BCG8F63	276910Y001606397	03/05/2024	74550	R$ 130.16
BCG8F63	276910Y001605791	02/05/2024	74550	R$ 130.16
BCH1B73	276910Y001625058	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCH2F82	276910Y001625607	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH3043	276910Y001625739	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH3558	276910Y001625716	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BCH3B27	276910Z000904331	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BCH8J08	276910NIC0391045	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BCJ8F17	276910W000176063	31/05/2024	74630	R$ 195.23
BCK0H89	276910Y001625042	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCL0284	276910W000175891	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCL1B87	276910W000175981	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCL3J62	276910NIC0391061	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BCL6952	276910W000176003	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCM2154	276910Y001625123	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCN3B79	276910S000040765	26/05/2024	60503	R$ 293.47
BCO8334	276910S000040725	25/05/2024	60503	R$ 293.47
BCP0B05	276910S000040812	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BCQ4B64	276910Y001581944	29/03/2024	74550	R$ 130.16
BCQ9135	276910Z000904393	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BCR2I42	276910W000176087	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR2J92	276910S000040955	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BCR4G45	276910S000040822	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BCR5C41	276910Z000904345	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BCR7D55	276910Z000904128	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BCR9H86	276910Y001625424	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCS5G26	276910Y001625163	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCS5G26	276910Y001625004	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCS7E26	276910Z000904316	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BCS7F94	276910Z000904628	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BCT1J35	276910Z000904306	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BCT5C91	276910Z000904142	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BCU3G77	276910Y001624967	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCU4C17	276910Z000904853	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BCU5A97	276910NIC0391087	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BCW3A60	276910Y001625386	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCW3G83	276910NIC0391068	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BCW6E13	276910NIC0391031	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BCW8I33	276910Z000904463	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BCX2J26	276910NIC0391018	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BCX4D99	276910Y001625325	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCY8E08	276910Y001625515	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCZ4E23	276910Z000904696	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BCZ6B88	276910Y001625131	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCZ9I13	276910Y001582582	29/03/2024	74550	R$ 130.16
BDA1F71	276910Y001624976	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDA1F71	276910Z000904263	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BDA4D00	276910Y001625608	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDA7C65	276910Y001625252	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDB0I01	276910Z000904514	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BDB5A20	276910Y001625138	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDB8J80	276910Z000904553	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BDB9E48	276910Z000904467	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BDB9E48	276910Z000904546	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BDC5F33	276910Y001625207	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDD4D71	276910NIC0391161	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BDD7C71	276910Y001625475	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDD8J74	276910Y001625529	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BDD9D56	276910Y001625180	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDD9G23	276910Z000904244	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BDE2806	276910NIC0391023	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BDE2G04	276910Y001625239	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDE7I42	276910Y001625720	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDE9G96	276910Y001581786	28/03/2024	74550	R$ 130.16
BDF3H62	276910Z000904784	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BDF7H33	276910Y001625781	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDF9A93	276910Z000904235	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BDG1A64	276910Y001576231	22/03/2024	74630	R$ 195.23
BDG2C40	276910Z000904733	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BDH1B65	276910Y001625142	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDH1G24	276910Z000904227	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BDH7F00	276910Y001625099	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDI4G07	276910Z000904186	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BDI4J36	276910Y001625695	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDI6C77	276910NIC0391143	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BDI7G88	276910S000040907	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BDJ0205	276910Y001625214	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDJ1980	276910NIC0391014	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BDJ6A17	276910Z000904412	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BDJ8D92	276910T000502261	01/03/2024	54600	R$ 130.16
BDK0J92	276910W000175925	31/05/2024	74630	R$ 195.23
BDK8E00	276910Y001625148	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDK9668	276910NIC0391022	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BDK9D43	276910Y001625657	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDL2F78	276910Z000904033	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BDL6E24	276910Y001625330	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDL6J24	276910CND0006512	20/04/2024	50292	R$ 880.41
BDN5G45	276910NIC0391052	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BDN5I52	276910S000040819	29/05/2024	60503	R$ 293.47

BDN6G20	276910Z000904881	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BDN8J88	276910Z000904099	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BDO3D24	276910Z000904091	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BDP0C91	276910NIC0391136	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BDP6H37	276910Z000904358	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BDQ4B21	276910S000040683	23/05/2024	60503	R$ 293.47
BDR1I79	276910W000171037	05/05/2024	74550	R$ 130.16
BDR5A69	276910Z000904388	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BDR8A52	276910Z000904307	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BDR8A52	276910Z000904049	28/05/2024	60503	R$ 293.47
BDR9A65	276910NIC0391053	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BDR9D36	276910NIC0391016	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BDS1G92	276910Y001625088	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDS2C41	276910NIC0391020	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BDS7J76	276910Z000904622	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BDS9A60	276910Y001625037	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDS9I99	276910W000176124	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV9G62	276910Y001625188	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDW2C49	276910W000170219	30/04/2024	74550	R$ 130.16
BDW2G21	276910W000175905	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDW2I58	276910Y001624978	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDW2J84	276910Y001625038	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDW7D77	276910Y001625010	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDW8G94	276910W000176065	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BDX4C88	276910Z000904200	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BDX4E13	276910Z000904289	30/05/2024	60503	R$ 293.47
BDY3D62	276910S000040825	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BEA5D52	276910Z000904025	29/05/2024	56732	R$ 130.16
BEA5H77	276910W000175913	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEA7A84	276910Z000904219	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BEB2356	276910Y001625666	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEB5D97	276910CND0006513	05/05/2024	50292	R$ 880.41
BEB7I50	276910Y001625651	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEC0778	276910Y001625234	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEC7A25	276910S000040711	24/05/2024	60503	R$ 293.47
BEC9G44	276910NIC0391111	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BED4G56	276910W000176020	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BED6G65	276910Z000904819	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BED8G52	276910W000175959	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEE5F78	276910Y001580239	27/03/2024	74550	R$ 130.16
BEF0F83	276910Y001607013	04/05/2024	74550	R$ 130.16
BEF1I52	276910NIC0391102	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BEF3E10	276910NIC0391092	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BEF8E58	276910S000040806	28/05/2024	60503	R$ 293.47
BEG4J27	276910Z000904070	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BEG6D41	276910Y001625638	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEH2E81	276910Z000904456	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BEH3G34	276910Y001573181	17/03/2024	74550	R$ 130.16
BEH6F46	276910NIC0391113	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BEH9G70	276910Z000904724	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BEH9G70	276910Z000904648	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BEH9G70	276910Z000904755	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BEI5B47	276910Y001625221	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEI7A31	276910Y001625250	31/05/2024	74630	R$ 195.23
BEI8A34	276910Y001625113	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEJ6G60	276910W000176066	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEK0H28	276910NIC0391012	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BEK1C27	276910Z000904542	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BEK5I24	276910W000175957	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEM5J78	276910Z000904753	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BEM9E29	276910Y001625359	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEN4J02	276910Z000904447	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BEN5A07	276910Y001625270	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEO2E37	276910NIC0391167	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BEO5I43	276910Y001606438	03/05/2024	74550	R$ 130.16
BEO7D24	276910NIC0391091	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BEO8A85	276910Y001625284	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEQ6A93	276910Y001625019	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEQ6A97	276910Y001625209	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEQ8C64	276910Y001625377	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BER6A30	276910W000176155	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BER7I20	276910Z000904869	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BER9H28	276910W000175908	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BES4B10	276910Z000904698	03/06/2024	60503	R$ 293.47
BEV6B43	276910S000040655	23/05/2024	60503	R$ 293.47
BEV6G41	276910Y001625164	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEW7I26	276910S000040936	02/06/2024	60503	R$ 293.47
BEW8G13	276910Z000904256	29/05/2024	60503	R$ 293.47
BEW8H44	276910Z000904446	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BEX7F34	276910NIC0391065	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BEX8A78	276910NIC0391075	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BEY9F92	276910Z000904842	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BEZ1F04	276910S000040773	26/05/2024	60503	R$ 293.47
BEZ6C14	276910Y001625751	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEZ6C14	276910Y001625727	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BGK6I10	276910W000176135	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BMS4538	276910Z000904356	31/05/2024	60503	R$ 293.47
BOQ5604	276910Y001625522	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BOQ5604	276910Y001625336	31/05/2024	74710	R$ 880.41
BOQ5604	276910Y001625497	31/05/2024	74630	R$ 195.23
BOQ5604	276910Y001624997	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BPB3589	276910Y001624932	31/05/2024	74630	R$ 195.23
BPB3589	276910Y001624927	31/05/2024	74630	R$ 195.23
BSQ7H80	276910W000176110	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BSU7880	276910W000175933	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BSY8A80	276910W000176128	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BTF2I20	276910W000175924	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BYW9C04	276910W000176097	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BZF0D66	276910Y001571786	15/03/2024	74550	R$ 130.16
BZI4H73	276910Y001625678	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BZM5930	276910Z000904429	01/06/2024	60503	R$ 293.47
BZR1B49	276910NIC0391029	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BZR1B49	276910NIC0391051	18/05/2024	50020	R$ 390.46
CCK4390	276910Y001624942	31/05/2024	74550	R$ 130.16
CCV6162	276910Z000904028	29/05/2024	60503	R$ 293.47
CDP3B33	276910Z000904397	31/05/2024	60503	R$ 293.47
CFS0A50	276910NIC0391059	18/05/2024	50020	R$ 390.46
CFZ8B45	276910Y001624923	31/05/2024	74550	R$ 130.16
CIH6G76	276910Y001625403	31/05/2024	74550	R$ 130.16
CJX7H52	276910Y001625353	31/05/2024	74550	R$ 130.16
CKU2F85	276910NIC0391109	18/05/2024	50020	R$ 586.94
CKX8F10	276910Y001625764	01/06/2024	74550	R$ 130.16
CNU0J83	276910Y001625731	01/06/2024	74550	R$ 130.16
COY5562	276910Y001625120	31/05/2024	74550	R$ 130.16
CPJ1394	276910Z000904225	29/05/2024	60503	R$ 293.47
CPN5520	276910Z000904342	31/05/2024	60503	R$ 293.47
CPR3G30	276910Z000904281	29/05/2024	60503	R$ 293.47
CPW5204	276910Z000904720	03/06/2024	60503	R$ 293.47
CRE0709	276910Z000904550	01/06/2024	60503	R$ 293.47
CSA8633	276910Z000904660	03/06/2024	60503	R$ 293.47
CSR6D61	276910Y001625536	01/06/2024	74630	R$ 195.23
CSW0671	276910Y001625543	01/06/2024	74550	R$ 130.16
CTR6G13	276910NIC0391080	18/05/2024	50020	R$ 586.94
CTS2H72	276910Z000904846	04/06/2024	60503	R$ 293.47
CTY7472	276910Z000904827	04/06/2024	60503	R$ 293.47
CTY7472	276910Y001625613	01/06/2024	74550	R$ 130.16

CTY7679	276910Y001625663	01/06/2024	74550	R$ 130.16
CVT5429	276910Z000904131	30/05/2024	60503	R$ 293.47
CXG3786	276910Z000904146	30/05/2024	60503	R$ 293.47
CXM7I06	276910W000176067	01/06/2024	74550	R$ 130.16
CZU1G65	276910Z000904056	29/05/2024	60503	R$ 293.47
CZY4I63	276910S000040960	03/06/2024	60503	R$ 293.47
DAI8D69	276910W000176072	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DAV9977	276910S000040944	02/06/2024	60503	R$ 293.47
DCC8167	276910Z000904675	02/06/2024	60503	R$ 293.47
DCE5585	276910S000040865	31/05/2024	60503	R$ 293.47
DCQ3245	276910Z000904739	04/06/2024	60503	R$ 293.47
DDK0J92	276910S000040804	28/05/2024	60503	R$ 293.47
DEU3E06	276910Z000904273	30/05/2024	60503	R$ 293.47
DEW5C67	276910W000176141	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DFO9216	276910Y001625457	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DFV9C13	276910Y001625087	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DGD2324	276910Y001624986	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DGL0384	276910Z000904445	31/05/2024	60503	R$ 293.47
DGO8B79	276910S000040624	22/05/2024	60503	R$ 293.47
DGO9H05	276910Z000904620	03/06/2024	60503	R$ 293.47
DHD5A63	276910Y001625232	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DHP1073	276910Y001605061	01/05/2024	74550	R$ 130.16
DIA3D19	276910Y001625108	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DIO4G60	276910S000040961	03/06/2024	60503	R$ 293.47
DJO5062	276910Z000904321	31/05/2024	60503	R$ 293.47
DJO5332	276910Z000904327	30/05/2024	60503	R$ 293.47
DJP0H79	276910Z000904335	30/05/2024	60503	R$ 293.47
DJT2633	276910Y001624936	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DLX2E48	276910Z000904885	04/06/2024	60503	R$ 293.47
DLZ5A50	276910Z000904589	02/06/2024	60503	R$ 293.47
DLZ5A50	276910Z000904532	01/06/2024	60503	R$ 293.47
DNB7376	276910Z000904794	04/06/2024	60503	R$ 293.47
DNP0715	276910Z000904531	01/06/2024	60503	R$ 293.47
DNR4C65	276910Z000904818	04/06/2024	60503	R$ 293.47
DNR4C65	276910Z000904203	29/05/2024	60503	R$ 293.47
DNS2858	276910Y001625770	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DNW4754	276910Y001624904	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DNW6231	276910Z000904427	31/05/2024	60503	R$ 293.47
DOG6200	276910S000040881	31/05/2024	60503	R$ 293.47
DOT7B06	276910Y001625672	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DPA9381	276910S000040781	27/05/2024	60503	R$ 293.47
DPP6613	276910Y001625351	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DPR0H03	276910Z000904265	30/05/2024	60503	R$ 293.47
DRC5598	276910Z000904044	29/05/2024	60503	R$ 293.47
DRC6C18	276910Z000904442	01/06/2024	60503	R$ 293.47
DSK8A54	276910Y001625066	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DSX4H84	276910Y001625135	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DTB3J57	276910Y001625025	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DTN7453	276910W000175986	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DTQ6F11	276910Z000904179	31/05/2024	60503	R$ 293.47
DTX7235	276910Z000904573	02/06/2024	60503	R$ 293.47
DTZ0A67	276910W000175919	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DUH3C89	276910Y001625014	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DUM0139	276910Y001624971	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DUP2E10	276910W000176091	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DUU5I50	276910Y001625532	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DWT0C99	276910Y001625050	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DWU2H04	276910Z000904191	29/05/2024	60503	R$ 293.47
DWZ9J16	276910Y001625333	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DYJ1842	276910Z000904607	02/06/2024	60503	R$ 293.47
DYJ1842	276910Z000904517	02/06/2024	60503	R$ 293.47
DYL7J21	276910Z000904610	02/06/2024	60503	R$ 293.47
DYL7J21	276910Y001625793	01/06/2024	74550	R$ 130.16

DYN0C43	276910Y001625349	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Y001625646	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DZF9A76	276910W000175894	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DZF9A76	276910W000176099	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DZF9A76	276910W000175893	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EAC5849	276910W000176101	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EAC8638	276910S000040837	29/05/2024	60503	R$ 293.47
EBD3896	276910Z000904401	31/05/2024	60503	R$ 293.47
EBH9B76	276910Z000904683	02/06/2024	60503	R$ 293.47
EBM1248	276910Y001624968	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EBM3F99	276910W000175992	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EBS0239	276910W000176122	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ECW7818	276910Y001625122	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EDB3I62	276910Y001625298	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910Y001625439	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EFU2233	276910Z000904318	30/05/2024	60503	R$ 293.47
EGA2I57	276910Z000904850	04/06/2024	60503	R$ 293.47
EGK6939	276910NIC0391129	18/05/2024	50020	R$ 586.94
EGO6H27	276910Z000904774	03/06/2024	60503	R$ 293.47
EIP0B39	276910Y001625071	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EIS8407	276910Z000904092	30/05/2024	60503	R$ 293.47
EIT1I71	276910Y001625692	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EIU9636	276910S000040917	01/06/2024	60503	R$ 293.47
EIX3B22	276910W000176062	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EIY7634	276910Y001625540	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EJA2C91	276910W000175998	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EJM2011	276910Z000904778	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ELH5B12	276910W000176149	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ELP7I11	276910Y001625305	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ELQ6731	276910S000040785	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ELR2371	276910Y001625345	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910W000175949	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ELV4I56	276910Z000904847	04/06/2024	60503	R$ 293.47
EMH3315	276910S000040964	03/06/2024	60503	R$ 293.47
EMH3315	276910Z000904459	02/06/2024	60503	R$ 293.47
ENA8176	276910Z000904104	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ENM6G08	276910W000175937	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EPA3G10	276910Z000904101	30/05/2024	60503	R$ 293.47
EPG9A07	276910Z000904570	02/06/2024	60503	R$ 293.47
EPP3315	276910S000040787	27/05/2024	60503	R$ 293.47
EPP6B63	276910Z000904647	03/06/2024	60503	R$ 293.47
EPT8I42	276910W000176158	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EPW4106	276910Y001625238	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ERQ3281	276910Z000904519	01/06/2024	60503	R$ 293.47
ERT7314	276910Z000904139	30/05/2024	60503	R$ 293.47
ESC3J09	276910S000040657	23/05/2024	60503	R$ 293.47
ESE1920	276910S000040666	23/05/2024	60503	R$ 293.47
ESH4862	276910W000176031	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ESK6H54	276910Z000904870	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ESN0358	276910Y001625621	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ESN0358	276910Y001624954	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ETP2J26	276910S000040797	27/05/2024	60503	R$ 293.47
ETQ4108	276910W000176045	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ETY3095	276910W000175927	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EUE9E73	276910Y001625489	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EUH8333	276910W000176102	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EUJ6J15	276910Z000904596	02/06/2024	60503	R$ 293.47
EUN4J24	276910Y001624985	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EUZ0E06	276910S000040893	01/06/2024	60503	R$ 293.47
EXL3128	276910Z000904693	03/06/2024	60503	R$ 293.47
EXR8F87	276910Z000904745	04/06/2024	60503	R$ 293.47
EYH2H04	276910S000040840	29/05/2024	60503	R$ 293.47
EYI2D75	276910Z000904864	05/06/2024	60503	R$ 293.47

EYI2D75	276910Y001625084	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Z000904295	31/05/2024	60503	R$ 293.47
EYP6823	276910Z000904722	03/06/2024	60503	R$ 293.47
EYU3374	276910S000040911	01/06/2024	60503	R$ 293.47
EYV6C62	276910Y001625246	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EYV9J51	276910Y001625011	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EYY9D89	276910Z000904185	29/05/2024	60503	R$ 293.47
EZZ5F34	276910NIC0391176	18/05/2024	50020	R$ 260.32
FAE4D59	276910Y001625653	01/06/2024	74630	R$ 195.23
FAM4A73	276910NIC0391057	18/05/2024	50020	R$ 390.46
FAW4A78	276910Y001625715	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FBL8D58	276910Z000904418	31/05/2024	60503	R$ 293.47
FBP4D99	276910Y001624979	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FBR3D07	276910W000164492	29/03/2024	74550	R$ 130.16
FCB3H63	276910W000176105	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FCF7A96	276910S000040636	22/05/2024	60503	R$ 293.47
FCJ5G74	276910Z000904274	31/05/2024	60503	R$ 293.47
FCK2E79	276910NIC0391132	18/05/2024	50020	R$ 586.94
FCX1D32	276910Y001625780	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FCY2D46	276910S000040803	27/05/2024	60503	R$ 293.47
FDM0F66	276910S000040897	31/05/2024	60503	R$ 293.47
FEG7B94	276910Z000904703	03/06/2024	60503	R$ 293.47
FEJ0C76	276910Y001625565	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FEJ5E94	276910Y001625346	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FEO6G25	276910Z000904180	29/05/2024	60503	R$ 293.47
FFC1E51	276910Z000904571	02/06/2024	60503	R$ 293.47
FFG7664	276910W000176021	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FFN6I06	276910NIC0391100	18/05/2024	50020	R$ 586.94
FFR7D86	276910W000163992	26/03/2024	74550	R$ 130.16
FGK2055	276910Z000904726	03/06/2024	60503	R$ 293.47
FGQ7I30	276910Y001625664	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FHA5B04	276910W000171058	05/05/2024	74550	R$ 130.16
FHD3I62	276910Y001625210	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FHD3J03	276910Z000904278	30/05/2024	60503	R$ 293.47
FHU9493	276910Y001625483	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FID2608	276910Y001606375	03/05/2024	74550	R$ 130.16
FID2608	276910Z000904085	29/05/2024	60503	R$ 293.47
FIS2G21	276910Y001625147	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FJE1839	276910W000176117	01/06/2024	74630	R$ 195.23
FJH9E35	276910W000176114	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FJI6F77	276910Y001625092	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FJK5F74	276910Y001571002	14/03/2024	74550	R$ 130.16
FJK5F74	276910Y001560596	01/03/2024	74550	R$ 130.16
FJZ3H60	276910W000175983	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FKK1D96	276910Z000904423	01/06/2024	60503	R$ 293.47
FLN4439	276910Y001625699	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FLW8E15	276910NIC0391144	18/05/2024	50020	R$ 586.94
FLW8E15	276910NIC0391151	18/05/2024	50020	R$ 586.94
FLZ5J26	276910Z000904329	31/05/2024	60503	R$ 293.47
FMH0569	276910Z000904462	01/06/2024	60503	R$ 293.47
FMR4H93	276910NIC0391089	18/05/2024	50020	R$ 586.94
FMT6I97	276910Z000904538	01/06/2024	60503	R$ 293.47
FMT6I97	276910Z000904207	29/05/2024	60503	R$ 293.47
FMU4C59	276910Y001625599	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FMU4C59	276910Z000904109	31/05/2024	60503	R$ 293.47
FNH2H74	276910W000176018	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FNK6H29	276910Z000904031	29/05/2024	60503	R$ 293.47
FNX3C31	276910W000175931	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FOI4E31	276910Z000904402	31/05/2024	60503	R$ 293.47
FPB4F78	276910W000175970	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FPI0C91	276910S000040901	01/06/2024	60503	R$ 293.47
FPQ8320	276910NIC0391163	18/05/2024	50020	R$ 586.94
FPR4A05	276910Y001607732	04/05/2024	74550	R$ 130.16

FPV9359	276910Z000904515	02/06/2024	60503	R$ 293.47
FQS2I23	276910W000176142	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FQU0B72	276910Y001625500	31/05/2024	74550	R$ 130.16
FRP3B83	276910Z000904700	03/06/2024	60503	R$ 293.47
FTC8423	276910Z000904280	31/05/2024	60503	R$ 293.47
FTT7H03	276910Z000904860	05/06/2024	60503	R$ 293.47
FUE8H96	276910Y001625617	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FVL9I68	276910Y001582474	29/03/2024	74550	R$ 130.16
FVL9I68	276910Y001582565	29/03/2024	74550	R$ 130.16
FVL9I68	276910Y001580812	27/03/2024	74550	R$ 130.16
FVL9I68	276910Y001580817	27/03/2024	74550	R$ 130.16
FVY3H39	276910Z000904501	01/06/2024	60503	R$ 293.47
FWG1E86	276910NIC0391118	18/05/2024	50020	R$ 586.94
FXR9H33	276910Z000904322	31/05/2024	60503	R$ 293.47
FYG5J08	276910S000040748	26/05/2024	60503	R$ 293.47
FYS2950	276910S000040753	26/05/2024	60503	R$ 293.47
FZL9E96	276910NIC0391063	18/05/2024	50020	R$ 586.94
FZV7A65	276910Y001625086	31/05/2024	74550	R$ 130.16
GAO1E77	276910W000176119	01/06/2024	74630	R$ 195.23
GAO9E66	276910W000175878	31/05/2024	74550	R$ 130.16
GAR3H62	276910S000040729	25/05/2024	60503	R$ 293.47
GAV2E95	276910W000176116	01/06/2024	74550	R$ 130.16
GBE9J56	276910Z000904714	03/06/2024	60503	R$ 293.47
GBR7A53	276910Z000904686	03/06/2024	60503	R$ 293.47
GCG6C37	276910Z000904558	02/06/2024	60503	R$ 293.47
GCG6C37	276910Z000904343	30/05/2024	60503	R$ 293.47
GCN1J00	276910W000176037	31/05/2024	74630	R$ 195.23
GDL0370	276910NIC0391078	18/05/2024	50020	R$ 586.94
GDR3G39	276910NIC0391153	18/05/2024	50020	R$ 586.94
GED8D43	276910Z000904665	02/06/2024	60503	R$ 293.47
GEH1580	276910Z000904594	02/06/2024	60503	R$ 293.47
GEQ2C41	276910Z000904770	03/06/2024	60503	R$ 293.47
GFI2C70	276910Y001625337	31/05/2024	74550	R$ 130.16
GFJ8A79	276910Y001625318	31/05/2024	74550	R$ 130.16
GHE2J27	276910W000175971	31/05/2024	74550	R$ 130.16
GIJ6A18	276910NIC0391088	18/05/2024	50020	R$ 586.94
GIL7D45	276910Z000904424	31/05/2024	60503	R$ 293.47
GIL7D45	276910S000040875	31/05/2024	60503	R$ 293.47
GIR5020	276910W000176157	01/06/2024	74550	R$ 130.16
GJG6H90	276910Y001625469	31/05/2024	74550	R$ 130.16
GJK2H05	276910W000176041	31/05/2024	74550	R$ 130.16
GLZ0A02	276910S000040899	01/06/2024	60503	R$ 293.47
GOY4I35	276910Y001625782	01/06/2024	74550	R$ 130.16
GUW4952	276910Y001625622	01/06/2024	74630	R$ 195.23
GZF9F40	276910S000040687	24/05/2024	60503	R$ 293.47
HDG1634	276910Z000904509	02/06/2024	60503	R$ 293.47
HGR8520	276910Z000904069	29/05/2024	60503	R$ 293.47
HHY2198	276910S000040746	26/05/2024	60503	R$ 293.47
HIG1175	276910S000040762	26/05/2024	60503	R$ 293.47
HIG5F42	276910Y001625557	01/06/2024	74630	R$ 195.23
HJN3E62	276910Y001625449	31/05/2024	74550	R$ 130.16
HLS9I94	276910S000039286	17/04/2024	60503	R$ 293.47
HLZ9I22	276910Z000904112	31/05/2024	60503	R$ 293.47
HMN5B05	276910Z000904499	01/06/2024	60503	R$ 293.47
HOA2B08	276910S000040910	01/06/2024	60503	R$ 293.47
HQC5D05	276910Y001625343	31/05/2024	74550	R$ 130.16
HQD3B56	276910Z000904087	30/05/2024	60503	R$ 293.47
HRT0503	276910Z000904181	29/05/2024	60503	R$ 293.47
HSG5561	276910Y001625028	31/05/2024	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910W000176002	31/05/2024	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910W000175945	31/05/2024	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910W000175953	31/05/2024	74550	R$ 130.16
HSM2478	276910Z000904294	31/05/2024	60503	R$ 293.47

HSU6274	276910Z000904471	01/06/2024	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Y001625152	31/05/2024	74550	R$ 130.16
HTB6069	276910Z000904386	31/05/2024	60503	R$ 293.47
HTE0A18	276910Z000904534	02/06/2024	60503	R$ 293.47
HTK6494	276910Y001625473	31/05/2024	74550	R$ 130.16
HTK6494	276910Y001625603	01/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK6494	276910Y001625585	01/06/2024	74710	R$ 880.41
HTK6494	276910Y001625584	01/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK6494	276910Y001625604	01/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK6494	276910Y001625602	01/06/2024	74630	R$ 195.23
HXC0187	276910Z000904502	02/06/2024	60503	R$ 293.47
HZP3G36	276910Y001625490	31/05/2024	74550	R$ 130.16
IGK6144	276910Y001625675	01/06/2024	74550	R$ 130.16
IKU5F35	276910Y001625408	31/05/2024	74550	R$ 130.16
IMU2H19	276910Z000904357	31/05/2024	60503	R$ 293.47
IQL6849	276910Y001625332	31/05/2024	74550	R$ 130.16
IRX6886	276910Y001625008	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001624945	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001625170	31/05/2024	74550	R$ 130.16
IVG9F79	276910S000040678	23/05/2024	60503	R$ 293.47
IVL2A56	276910Y001625366	31/05/2024	74550	R$ 130.16
IVQ2G76	276910Y001580308	27/03/2024	74550	R$ 130.16
IXO0G42	276910Z000904828	04/06/2024	60503	R$ 293.47
IYG3D20	276910Y001625288	31/05/2024	74550	R$ 130.16
JAM3B12	276910Z000904325	31/05/2024	60503	R$ 293.47
JCS1983	276910Y001605155	01/05/2024	74550	R$ 130.16
JDK8D88	276910S000040726	25/05/2024	60503	R$ 293.47
JGC6563	276910Y001625588	01/06/2024	74630	R$ 195.23
JIN0A53	276910Y001625542	01/06/2024	74550	R$ 130.16
JMQ2D00	276910S000037333	01/03/2024	60503	R$ 293.47
JNL5360	276910W000176111	01/06/2024	74630	R$ 195.23
JNL5360	276910W000176112	01/06/2024	74630	R$ 195.23
JOD6D14	276910Y001625679	01/06/2024	74630	R$ 195.23
JOM7A29	276910Y001625100	31/05/2024	74630	R$ 195.23
JUF4580	276910Z000904365	31/05/2024	60503	R$ 293.47
JUF4580	276910Z000904415	31/05/2024	60503	R$ 293.47
JWE4122	276910Y001604665	30/04/2024	74550	R$ 130.16
JZC7455	276910Z000904148	30/05/2024	60503	R$ 293.47
JZH3G46	276910S000040817	29/05/2024	60503	R$ 293.47
KAJ4D95	276910Y001625192	31/05/2024	74550	R$ 130.16
KAP1667	276910Z000904761	04/06/2024	60503	R$ 293.47
KES4J72	276910Z000904107	30/05/2024	60503	R$ 293.47
KFC7E07	276910NIC0391127	18/05/2024	50020	R$ 586.94
KGF8450	276910W000175967	31/05/2024	74550	R$ 130.16
KIC4063	276910W000159384	29/02/2024	74550	R$ 130.16
KJU4536	276910Y001625691	01/06/2024	74550	R$ 130.16
KLX2257	276910Z000904147	30/05/2024	60503	R$ 293.47
KOJ7A85	276910S000040908	01/06/2024	60503	R$ 293.47
KOX5D99	276910Z000904551	02/06/2024	60503	R$ 293.47
KQB2H52	276910Y001581924	29/03/2024	74550	R$ 130.16
KRV1B03	276910Y001625803	01/06/2024	74550	R$ 130.16
KUZ6844	276910NIC0391083	18/05/2024	50020	R$ 586.94
KVW9864	276910Z000904064	31/05/2024	60503	R$ 293.47
KXJ7A26	276910Y001625240	31/05/2024	74550	R$ 130.16
KYZ9F99	276910Z000904243	30/05/2024	60503	R$ 293.47
LBH4077	276910Y001624925	31/05/2024	74550	R$ 130.16
LCK8396	276910Z000904286	31/05/2024	60503	R$ 293.47
LKY1J51	276910Z000904844	04/06/2024	60503	R$ 293.47
LSP7J72	276910Y001625609	01/06/2024	74550	R$ 130.16
LTI5B38	276910S000040874	31/05/2024	60503	R$ 293.47
LUA1F58	276910Z000904035	29/05/2024	60503	R$ 293.47
LUA1J65	276910Z000904093	30/05/2024	60503	R$ 293.47
LUB6C87	276910S000040829	29/05/2024	60503	R$ 293.47

LYT3314	276910S000040979	03/06/2024	60503	R$ 293.47
LYT8872	276910Y001625506	31/05/2024	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001625507	31/05/2024	74550	R$ 130.16
LZA1I55	276910W000176039	31/05/2024	74630	R$ 195.23
MBC1792	276910Z000904400	31/05/2024	60503	R$ 293.47
MDS4869	276910S000040833	29/05/2024	60503	R$ 293.47
MFC7C18	276910W000175897	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MFC7C18	276910W000175899	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MFJ9714	276910Z000904654	03/06/2024	60503	R$ 293.47
MFV7910	276910S000040974	03/06/2024	60503	R$ 293.47
MGH4H76	276910Z000904127	31/05/2024	60503	R$ 293.47
MGN5190	276910Y001625247	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MGP9F06	276910Z000888980	29/02/2024	60503	R$ 293.47
MGT6F27	276910S000040863	31/05/2024	60503	R$ 293.47
MGT7181	276910Z000904646	02/06/2024	60503	R$ 293.47
MHC1B34	276910Z000904362	30/05/2024	60503	R$ 293.47
MHF6F09	276910Z000904411	31/05/2024	60503	R$ 293.47
MHH8J88	276910S000040877	31/05/2024	60503	R$ 293.47
MHU9592	276910Y001625179	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MIE4I45	276910Y001625073	31/05/2024	74630	R$ 195.23
MIF0753	276910W000176136	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MIN4691	276910S000040737	25/05/2024	60503	R$ 293.47
MIY2A62	276910Y001604313	29/04/2024	74550	R$ 130.16
MJQ5F33	276910W000176107	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MKJ4A89	276910Z000904138	30/05/2024	60503	R$ 293.47
MKO2F00	276910Y001625518	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MLE9E41	276910W000176064	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MLE9E41	276910Y001625667	01/06/2024	74630	R$ 195.23
MLE9E41	276910Y001625280	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MLE9E41	276910Y001625729	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MLO3H47	276910Y001625700	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MLZ8H26	276910Z000904196	29/05/2024	60503	R$ 293.47
MML2A75	276910S000040740	25/05/2024	60503	R$ 293.47
MOV0B23	276910Z000904593	02/06/2024	60503	R$ 293.47
MUQ5606	276910W000175889	31/05/2024	74630	R$ 195.23
MUQ5606	276910W000175888	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000175886	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MYP9B66	276910Y001625320	31/05/2024	74550	R$ 130.16
NBF5E83	276910Z000904577	02/06/2024	60503	R$ 293.47
NCS3E28	276910S000040669	23/05/2024	60503	R$ 293.47
NDB2480	276910Z000904110	31/05/2024	60503	R$ 293.47
NEA3116	276910Z000904174	31/05/2024	56732	R$ 130.16
NEJ4A84	276910S000040784	27/05/2024	60503	R$ 293.47
NKA7F63	276910Z000904160	31/05/2024	60503	R$ 293.47
NKA7F63	276910S000040835	29/05/2024	60503	R$ 293.47
NKA7F63	276910Z000904751	04/06/2024	60503	R$ 293.47
NMR4A40	276910W000175972	31/05/2024	74550	R$ 130.16
NPJ6F43	276910Z000904236	30/05/2024	60503	R$ 293.47
NPM2274	276910Y001625601	01/06/2024	74550	R$ 130.16
NRR5F24	276910Z000904599	02/06/2024	60503	R$ 293.47
NRW4C49	276910Z000904845	04/06/2024	60503	R$ 293.47
NRW7A32	276910Y001625085	31/05/2024	74550	R$ 130.16
NSD2A91	276910Z000904311	31/05/2024	60503	R$ 293.47
NVN2G14	276910W000175997	31/05/2024	74550	R$ 130.16
NXM3G63	276910Y001625639	01/06/2024	74550	R$ 130.16
NXM3G63	276910Y001625698	01/06/2024	74550	R$ 130.16
NXX6H10	276910S000040859	31/05/2024	60503	R$ 293.47
NYU7A26	276910Y001625044	31/05/2024	74550	R$ 130.16
NZJ2C48	276910S000040937	02/06/2024	60503	R$ 293.47
OBE2G80	276910S000040690	24/05/2024	60503	R$ 293.47
OBE2G80	276910S000040841	30/05/2024	60503	R$ 293.47
OBP1412	276910Y001625513	31/05/2024	74550	R$ 130.16
OBP1412	276910Z000904838	04/06/2024	60503	R$ 293.47

OBP3J53	276910Y001624964	31/05/2024	74550	R$ 130.16
OBQ5J38	276910W000176148	01/06/2024	74550	R$ 130.16
OCA9E87	276910Z000904395	01/06/2024	60503	R$ 293.47
OEF4A91	276910Y001625805	01/06/2024	74550	R$ 130.16
OFA4B75	276910Z000904769	04/06/2024	60503	R$ 293.47
OFL4927	276910Z000904382	31/05/2024	60503	R$ 293.47
OKY7J24	276910W000176123	01/06/2024	74550	R$ 130.16
OLT7797	276910W000176001	31/05/2024	74550	R$ 130.16
OMB7E87	276910Y001625788	01/06/2024	74550	R$ 130.16
OMG4C55	276910Z000904629	02/06/2024	60503	R$ 293.47
OOG1C73	276910T000536750	27/02/2024	76331	R$ 293.47
OOI1F15	276910Z000904190	29/05/2024	60503	R$ 293.47
OOJ2I52	276910Y001624995	31/05/2024	74550	R$ 130.16
OOK1G21	276910Z000904282	31/05/2024	60503	R$ 293.47
OON3B33	276910Z000904495	01/06/2024	60503	R$ 293.47
OOO5A66	276910Y001625166	31/05/2024	74550	R$ 130.16
OOT8939	276910Z000904177	31/05/2024	60503	R$ 293.47
OPJ2H29	276910NIC0391147	18/05/2024	50020	R$ 586.94
OQE9723	276910Z000904071	29/05/2024	60503	R$ 293.47
OVV7H01	276910Y001624957	31/05/2024	74630	R$ 195.23
OWE3G89	276910NIC0391130	18/05/2024	50020	R$ 586.94
OZR6299	276910Z000904060	31/05/2024	60503	R$ 293.47
PAQ1D34	276910Y001625685	01/06/2024	74550	R$ 130.16
PAT7E15	276910Y001582218	29/03/2024	74550	R$ 130.16
PCS4J23	276910Y001625267	31/05/2024	74550	R$ 130.16
PCY1B11	276910NIC0391135	18/05/2024	50020	R$ 586.94
PNG5C05	276910Z000904809	03/06/2024	60503	R$ 293.47
POK7G37	276910Y001625528	01/06/2024	74550	R$ 130.16
PQI4600	276910Z000904376	31/05/2024	60503	R$ 293.47
PTH8G12	276910NIC0391054	18/05/2024	50020	R$ 390.46
PUX6I46	276910W000176092	01/06/2024	74550	R$ 130.16
PWU0I31	276910Z000904483	01/06/2024	60503	R$ 293.47
PXX0H80	276910Z000904182	29/05/2024	60503	R$ 293.47
PYP7658	276910NIC0391101	18/05/2024	50020	R$ 586.94
PZB3A00	276910Y001625326	31/05/2024	74550	R$ 130.16
PZD4B98	276910Y001625398	31/05/2024	74550	R$ 130.16
PZT2B81	276910NIC0391084	18/05/2024	50020	R$ 586.94
QAD0D75	276910S000040685	24/05/2024	60503	R$ 293.47
QAE0E87	276910NIC0391168	18/05/2024	50020	R$ 586.94
QAK2488	276910Y001625704	01/06/2024	74630	R$ 195.23
QAK6186	276910Z000904597	02/06/2024	60503	R$ 293.47
QAM6A09	276910NIC0391040	18/05/2024	50020	R$ 390.46
QAQ1B73	276910NIC0391032	18/05/2024	50020	R$ 390.46
QAS0E86	276910S000040900	01/06/2024	60503	R$ 293.47
QAY0A94	276910S000040896	31/05/2024	60503	R$ 293.47
QBG4J05	276910Z000904176	31/05/2024	60503	R$ 293.47
QBN8A49	276910Z000904347	30/05/2024	60503	R$ 293.47
QCB7C69	276910NIC0391139	18/05/2024	50020	R$ 586.94
QCF2G55	276910Y001625520	01/06/2024	74550	R$ 130.16
QCG4A86	276910Z000904670	02/06/2024	60503	R$ 293.47
QCR3H02	276910Y001606328	02/05/2024	74550	R$ 130.16
QCR3H02	276910Y001606223	02/05/2024	74550	R$ 130.16
QCR4600	276910Y001625226	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QCV8C49	276910NIC0391154	18/05/2024	50020	R$ 586.94
QHA2D68	276910Y001581537	28/03/2024	74550	R$ 130.16
QHE5E00	276910W000175883	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QHG3I60	276910NIC0391142	18/05/2024	50020	R$ 586.94
QHG9A97	276910W000175946	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QHY9712	276910Y001625443	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QIX0A56	276910W000175976	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QJE1648	276910Z000904052	28/05/2024	60503	R$ 293.47
QJG7B93	276910Y001625474	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QJN3I88	276910Y001625368	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QJO7J85	276910Y001625756	01/06/2024	74550	R$ 130.16
QLS1I27	276910Z000904076	29/05/2024	60503	R$ 293.47
QNB1E76	276910Y001604654	30/04/2024	74550	R$ 130.16
QNG4H45	276910Z000904026	29/05/2024	56732	R$ 130.16
QNL5I64	276910Y001605862	02/05/2024	74550	R$ 130.16
QOI2A06	276910Y001604484	30/04/2024	74550	R$ 130.16
QOL9A25	276910Z000904490	01/06/2024	60503	R$ 293.47
QPR7C23	276910S000040783	27/05/2024	60503	R$ 293.47
QPV2G92	276910Z000904510	01/06/2024	60503	R$ 293.47
QQQ6I31	276910Y001625264	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QUB1F73	276910Z000904102	30/05/2024	60503	R$ 293.47
QUG5A31	276910S000040958	03/06/2024	60503	R$ 293.47
QUT4F32	276910NIC0391141	18/05/2024	50020	R$ 586.94
QWC8F13	276910Y001625314	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QWM8A17	276910Z000904776	04/06/2024	60503	R$ 293.47
QXL5G90	276910Y001625649	01/06/2024	74630	R$ 195.23
QXR7J70	276910Z000904284	30/05/2024	60503	R$ 293.47
QXS0D30	276910NIC0391121	18/05/2024	50020	R$ 586.94
QZA1D41	276910Y001624996	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RAB8D57	276910NIC0391060	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RAE5754	276910NIC0391058	18/05/2024	50020	R$ 390.46
RAF2A40	276910NIC0391184	18/05/2024	50020	R$ 260.32
RAF2A40	276910NIC0391179	18/05/2024	50020	R$ 260.32
RAG1G58	276910W000175921	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RAJ6I19	276910Z000904043	29/05/2024	60503	R$ 293.47
RBV5H70	276910NIC0391126	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RCL8F88	276910Z000904217	29/05/2024	60503	R$ 293.47
RCX2B10	116100T000302822	30/05/2024	54870	R$ 195.23
RDW5H88	276910Y001625453	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RDY2F55	276910NIC0391117	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RFA9G25	276910Z000904500	01/06/2024	60503	R$ 293.47
RFE1A34	276910S000040998	04/06/2024	60503	R$ 293.47
RFE2F21	276910NIC0391081	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RFU8E32	276910W000176080	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHA4H34	276910Y001625101	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Z000904375	01/06/2024	60503	R$ 293.47
RHB2E20	276910S000040889	01/06/2024	60503	R$ 293.47
RHB4I86	276910Y001625787	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHB8G59	276910NIC0391047	18/05/2024	50020	R$ 390.46
RHC5I60	276910Y001625724	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHD7C06	276910NIC0391114	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RHE0F79	276910Z000904136	30/05/2024	60503	R$ 293.47
RHE1H09	276910S000040947	02/06/2024	60503	R$ 293.47
RHE5I43	276910Y001625388	31/05/2024	74630	R$ 195.23
RHF4I18	276910Z000904308	30/05/2024	60503	R$ 293.47
RHF5B83	276910W000175989	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RHG0J64	276910Y001625730	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHH1A59	276910Y001574508	20/03/2024	74550	R$ 130.16
RHH1A59	276910Y001586408	04/04/2024	74550	R$ 130.16
RHI2D51	276910Z000904152	31/05/2024	60503	R$ 293.47
RHI3A99	276910Z000904694	03/06/2024	60503	R$ 293.47
RHI6G19	276910NIC0391149	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RHI8I64	276910Z000904642	03/06/2024	60503	R$ 293.47
RHJ0D93	276910Z000904034	29/05/2024	60503	R$ 293.47
RHJ6B23	276910Z000904765	03/06/2024	60503	R$ 293.47
RHL0I58	276910Y001625199	31/05/2024	74630	R$ 195.23
RHL1D84	276910NIC0391039	18/05/2024	50020	R$ 390.46
RHL1D84	276910NIC0391056	18/05/2024	50020	R$ 390.46
RHL9E48	276910NIC0391190	18/05/2024	50020	R$ 260.32
RHL9F33	276910Z000904232	29/05/2024	60503	R$ 293.47
RHM4E17	276910NIC0391013	18/05/2024	50020	R$ 390.46
RHM4G83	276910Y001625760	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHN3A31	276910Y001625242	31/05/2024	74550	R$ 130.16

RHN8A66	276910Y001570123	13/03/2024	74550	R$ 130.16
RHO2G87	276910Z000904237	30/05/2024	60503	R$ 293.47
RHO7C12	276910Y001555664	24/02/2024	74550	R$ 130.16
RHO7C12	276910Y001555804	24/02/2024	74550	R$ 130.16
RHO8F84	276910Z000904690	03/06/2024	60503	R$ 293.47
RHO9F41	276910Y001625399	31/05/2024	74630	R$ 195.23
RHO9F41	276910NIC0391067	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RHP0E57	276910Z000904667	02/06/2024	60503	R$ 293.47
RHP2C78	276910Y001625635	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHP3E05	276910Y001605600	01/05/2024	74550	R$ 130.16
RHP5C61	276910Z000904095	30/05/2024	60503	R$ 293.47
RHP6J38	276910Z000904632	03/06/2024	60503	R$ 293.47
RHQ9D96	276910Z000904741	03/06/2024	60503	R$ 293.47
RHR0J69	276910Y001625054	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RHR1H61	276910Y001570807	14/03/2024	74550	R$ 130.16
RHS1I18	276910Y001625079	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RHS3F04	276910Y001625567	01/06/2024	74630	R$ 195.23
RHS4A28	276910NIC0391064	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RHS4A93	276910Z000904544	01/06/2024	60503	R$ 293.47
RHS5F95	276910W000176104	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910S000040898	01/06/2024	60503	R$ 293.47
RHS5F95	276910S000040633	22/05/2024	60503	R$ 293.47
RHS5F95	276910W000176103	01/06/2024	74630	R$ 195.23
RHS5F95	276910W000176106	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHT0C89	276910Z000904451	01/06/2024	60503	R$ 293.47
RHU3H98	276910S000040691	24/05/2024	60503	R$ 293.47
RHU7E41	276910Y001625059	31/05/2024	74630	R$ 195.23
RHU8J95	276910S000040862	31/05/2024	60503	R$ 293.47
RHV2B28	276910Z000904513	01/06/2024	60503	R$ 293.47
RHV3E42	276910Y001625436	31/05/2024	74630	R$ 195.23
RHV5B69	276910S000040876	31/05/2024	60503	R$ 293.47
RHW0G98	276910NIC0391160	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RHW3E08	276910Y001625371	31/05/2024	74630	R$ 195.23
RHW7F60	276910Y001625723	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHW8H83	276910W000175922	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RHX0F53	276910Y001625072	31/05/2024	74630	R$ 195.23
RHX4D96	276910S000040909	01/06/2024	56732	R$ 130.16
RHY4D97	276910Y001625554	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHY7J01	276910NIC0391119	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RHY8H57	276910Z000904759	03/06/2024	60503	R$ 293.47
RHY8J31	276910Z000904040	29/05/2024	60503	R$ 293.47
RHZ4H62	276910W000175951	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RHZ6I60	276910NIC0391037	18/05/2024	50020	R$ 390.46
RJB1E30	276910Z000904206	29/05/2024	60503	R$ 293.47
RKW0D70	276910Z000904194	29/05/2024	60503	R$ 293.47
RKW4I29	276910Y001625276	31/05/2024	74630	R$ 195.23
RKX7H98	276910Y001625670	01/06/2024	74630	R$ 195.23
RLG3J15	276910W000175961	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RLI7J24	276910Z000904826	03/06/2024	60503	R$ 293.47
RLP4D70	276910Y001625804	01/06/2024	74630	R$ 195.23
RLP4D70	276910Y001625456	31/05/2024	74630	R$ 195.23
RMD3H51	276910Z000904484	01/06/2024	60503	R$ 293.47
RMG6G41	276910Z000904353	31/05/2024	60503	R$ 293.47
RML3J93	276910Y001624953	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RNH0H34	276910Z000904277	30/05/2024	60503	R$ 293.47
RNL9I91	276910Z000904324	30/05/2024	60503	R$ 293.47
RRE0E70	276910S000040931	01/06/2024	60503	R$ 293.47
RRN5H80	276910Y001625753	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RTB1A28	276910Z000904220	29/05/2024	60503	R$ 293.47
RTF5F27	276910Y001624950	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RUL4J09	276910Y001625253	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RUY4E67	276910NIC0391085	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RWC0D00	276910NIC0391043	18/05/2024	50020	R$ 390.46

RXL7I00	276910NIC0391165	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RXX6A00	276910Z000904269	30/05/2024	60503	R$ 293.47
RYA2B22	276910Y001625248	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RYJ4G94	276910Z000904775	04/06/2024	60503	R$ 293.47
SBW1E16	276910NIC0391070	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SDP1F17	276910Y001567795	08/03/2024	74550	R$ 130.16
SDP2I40	276910Y001625434	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SDP3E57	276910NIC0391046	18/05/2024	50020	R$ 390.46
SDP8G97	276910Z000904027	29/05/2024	60503	R$ 293.47
SDQ3B86	276910NIC0391069	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SDQ6E87	276910Z000904360	30/05/2024	60503	R$ 293.47
SDS2J98	276910Z000904077	29/05/2024	56732	R$ 130.16
SDS4A88	276910Y001625067	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SDS5B31	276910Z000904254	29/05/2024	60503	R$ 293.47
SDS9J72	276910NIC0391073	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SDT9H51	276910NIC0391148	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SDU5C86	276910Z000904045	29/05/2024	56732	R$ 130.16
SDV0D94	276910Z000904377	31/05/2024	60503	R$ 293.47
SDV1D17	276910NIC0391050	18/05/2024	50020	R$ 390.46
SDV1D17	276910NIC0391071	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SDV8H30	276910Y001625757	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SDW3G56	276910S000040696	24/05/2024	60503	R$ 293.47
SDX1J25	276910S000040847	30/05/2024	60503	R$ 293.47
SDX5I92	276910Y001625732	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SDY2G72	276910Y001625334	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SDY5E95	276910Z000904149	30/05/2024	60503	R$ 293.47
SDZ2G56	276910Z000904574	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SDZ8I19	276910Y001625096	31/05/2024	74630	R$ 195.23
SEA0G95	276910S000040703	24/05/2024	60503	R$ 293.47
SEA6C84	276910Z000904305	30/05/2024	60503	R$ 293.47
SEA8B31	276910Z000904199	29/05/2024	60503	R$ 293.47
SEB1B55	276910S000040934	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SEB4J11	276910NIC0391115	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SEB5A50	276910Y001625721	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEB7A86	276910NIC0391055	18/05/2024	50020	R$ 390.46
SEB9C98	276910Z000904666	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SEC2F17	276910Y001625141	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEC9E69	276910S000040811	29/05/2024	60503	R$ 293.47
SEC9J21	276910Z000904565	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SED0J42	276910Z000904037	29/05/2024	60503	R$ 293.47
SED5E26	276910NIC0391062	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SED9F99	276910Z000904523	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SEE4C89	276910S000040823	29/05/2024	60503	R$ 293.47
SEE4I27	276910Y001625040	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEE6A52	276910S000040680	23/05/2024	60503	R$ 293.47
SEE7G33	276910NIC0391024	18/05/2024	50020	R$ 390.46
SEE9A35	276910S000040699	24/05/2024	60503	R$ 293.47
SEF1E21	276910Y001580329	27/03/2024	74550	R$ 130.16
SEF9H50	276910Z000904742	03/06/2024	60503	R$ 293.47
SEG0D74	276910Y001625482	31/05/2024	74630	R$ 195.23
SEG1A11	276910NIC0391107	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SEG6I55	276910NIC0391164	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SEG8F78	276910Y001593540	14/04/2024	74550	R$ 130.16
SEH3F17	276910Z000904111	31/05/2024	60503	R$ 293.47
SEI8C79	276910Z000904563	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SEJ4C85	276910Y001625502	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEJ4J23	276910Z000904578	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK0I61	276910Z000904583	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK1E54	276910Z000904437	01/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK2F89	276910W000176082	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEL1F87	276910W000176017	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEL1G39	276910W000161714	13/03/2024	74550	R$ 130.16
SEL2C51	276910Y001582234	29/03/2024	74550	R$ 130.16

SEL6D45	276910Z000890396	07/03/2024	60503	R$ 293.47
SEL6D45	276910Z000890419	07/03/2024	60503	R$ 293.47
SEL6D45	276910Z000890564	08/03/2024	60503	R$ 293.47
SEL7F41	276910Z000904556	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SEM0F35	276910Z000904296	30/05/2024	60503	R$ 293.47
SEM4D66	276910Y001625003	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEM8H73	276910Z000904221	29/05/2024	60503	R$ 293.47
SEN4H84	276910Y001625339	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEN5H24	276910Y001625182	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEN5J67	276910Z000904584	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SEN6D66	276910NIC0391082	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SEN7J69	276910W000170675	03/05/2024	74550	R$ 130.16
SEN9B64	276910S000040780	27/05/2024	60503	R$ 293.47
SEO5D39	276910NIC0391066	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SEO6I23	276910NIC0391152	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SEP6A58	276910NIC0391157	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SEQ6I95	276910NIC0391086	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SEQ7B59	276910Y001625335	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SER2I82	276910Y001625107	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SER8D29	276910Z000904066	31/05/2024	60503	R$ 293.47
SER8D88	276910Z000904394	31/05/2024	60503	R$ 293.47
SES1I04	276910Z000904245	30/05/2024	60503	R$ 293.47
SES1J41	276910Y001625752	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SES8E28	276910W000176160	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SET0E20	276910Y001625093	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SET4D50	276910NIC0391116	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SET8I23	276910S000040871	31/05/2024	60503	R$ 293.47
SET9F95	276910S000040887	01/06/2024	60503	R$ 293.47
SEV2I40	276910S000040664	23/05/2024	60503	R$ 293.47
SEV5B10	276910Z000904396	31/05/2024	60503	R$ 293.47
SEV5J56	276910Y001581490	28/03/2024	74550	R$ 130.16
SEV6J02	276910Z000904852	04/06/2024	60503	R$ 293.47
SEV7A42	276910NIC0391077	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SEW5I62	276910Y001625119	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEW7B09	276910Z000904297	31/05/2024	60503	R$ 293.47
SEY9D27	276910Y001625291	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEZ1D19	276910S000040634	22/05/2024	60503	R$ 293.47
SEZ6F04	276910Z000904482	01/06/2024	60503	R$ 293.47
SEZ6F04	276910NIC0391025	18/05/2024	50020	R$ 390.46
SEZ7I11	276910Y001625421	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEZ8A29	276910S000040853	30/05/2024	60503	R$ 293.47
SEZ8J28	276910W000176145	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ9A19	276910Y001625798	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ9C19	276910Y001580540	27/03/2024	74550	R$ 130.16
SFA2D15	276910Y001625750	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SFA4J90	276910Y001625390	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFA7F96	276910T000530697	01/03/2024	55920	R$ 130.16
SFA9D79	276910Y001625728	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SFA9J41	276910Y001624911	31/05/2024	74630	R$ 195.23
SFB8C64	276910Z000904466	01/06/2024	60503	R$ 293.47
SFB9E63	276910Y001625265	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFC0D96	276910Z000904832	04/06/2024	60503	R$ 293.47
SFC6D88	276910Y001576080	22/03/2024	74550	R$ 130.16
SFD2G30	276910S000040953	03/06/2024	60503	R$ 293.47
SFD2G30	276910Y001625382	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFD7G62	276910Z000904798	03/06/2024	60503	R$ 293.47
SFD9I34	276910Z000904717	03/06/2024	60503	R$ 293.47
SFD9I34	276910Z000904614	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SFE2D61	276910NIC0391162	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SFE3B44	276910Y001625051	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFE6F47	276910W000176120	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SFF0D19	276910Z000904067	29/05/2024	60503	R$ 293.47
SFF1B88	276910NIC0391158	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SFF1G70	276910S000040779	27/05/2024	60503	R$ 293.47
SFF4G78	276910Z000904750	03/06/2024	60503	R$ 293.47
SFF6C60	276910Z000904039	29/05/2024	60503	R$ 293.47
SFF9A76	276910Z000904477	01/06/2024	60503	R$ 293.47
SFG3I34	276910Z000904637	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SFG9G36	276910W000164347	28/03/2024	74550	R$ 130.16
SFH1J82	276910Z000904419	01/06/2024	60503	R$ 293.47
SFI3F40	276910Y001625392	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFI4B55	276910Z000904858	05/06/2024	60503	R$ 293.47
SFJ9E17	276910Y001625151	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFJ9E23	276910Z000904705	03/06/2024	60503	R$ 293.47
SFK1F85	276910Z000904431	31/05/2024	60503	R$ 293.47
SFK5B43	276910Y001625425	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFK6I43	276910Z000904083	29/05/2024	60503	R$ 293.47
SFK7E24	276910Y001624949	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFL0H69	276910S000040769	26/05/2024	60503	R$ 293.47
SFL7F37	276910Y001624917	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFL9F82	276910Y001625030	31/05/2024	74630	R$ 195.23
SFM2E12	276910W000175902	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFO1D03	276910Y001625596	01/06/2024	74630	R$ 195.23
SFO4F44	276910Y001625139	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SIO8A87	276910NIC0391042	18/05/2024	50020	R$ 390.46
SIT6D98	276910S000040921	02/06/2024	60503	R$ 293.47
SIT6D98	276910S000040959	03/06/2024	60503	R$ 293.47
SIT6D98	276910W000176019	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SJG5G67	276910S000040674	23/05/2024	60503	R$ 293.47
SLZ6G67	276910Y001625748	01/06/2024	74550	R$ 130.16
STQ2G57	276910Y001625027	31/05/2024	74630	R$ 195.23
SUK8H46	276910Z000904676	03/06/2024	60503	R$ 293.47
SWS3G95	276910Y001625800	01/06/2024	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 03/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2095	276910Y001627135	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AAA6J16	276910Y001628467	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001626075	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001625967	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AAK0337	276910Y001628338	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001626974	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AAK6573	276910Y001628524	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001626973	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AAK7728	276910Y001628618	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AAK7C63	276910NIC0391797	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AAN7386	276910Y001626046	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AAY6318	276910T000530915	27/05/2024	67690	R$ 130.16
AAY9930	276910W000176276	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AAZ3A02	276910NIC0391408	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ABB7734	276910Y001625995	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001626929	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ABJ0930	276910W000176531	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ABJ5A31	276910Y001628430	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ABJ5B72	276910E000305041	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ABJ5B87	276910W000176390	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ABJ9B73	276910NIC0391453	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ABJ9C09	276910Y001627216	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ABK9167	276910Y001627074	03/06/2024	74630	R$ 195.23

ABK9167	276910Y001627073	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ABL4F93	276910NIC0391540	21/05/2024	50020	R$ 390.46
ABL8G21	276910Y001626119	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ABL9E91	276910W000176253	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910W000176570	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ABV0677	276910T000497695	25/05/2024	55680	R$ 195.23
ABV0804	276910NIC0391707	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ABW0901	276910Y001627217	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ABW5095	276910Y001625898	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ABW9J08	276910Y001627014	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ABY4216	276910Y001626944	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ABY7027	276910Y001626390	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ABY8I26	276910Y001628870	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ACB3737	276910Y001628773	28/05/2024	74550	R$ 130.16
ACI8545	276910Y001628742	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ACJ0516	276910NIC0391365	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ACK9831	276910E000305032	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ACP9091	276910Y001627243	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS1G71	276910E000305002	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ACS5C85	276910Y001626466	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS6A29	276910W000176966	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS9G35	276910NIC0391675	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ACZ3I08	276910T000555467	30/05/2024	76331	R$ 293.47
ACZ6D01	276910NIC0391632	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ACZ7E79	276910Y001626154	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ADE0F11	276910Y001626193	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ADE0F11	276910Y001626186	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ADE9929	276910Y001628741	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ADV2B15	276910Y001628463	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ADX5J99	276910W000176346	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ADY2256	276910Y001626143	01/06/2024	74710	R$ 880.41
ADZ4E93	276910W000176643	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AEF2326	276910T000503721	25/05/2024	55500	R$ 130.16
AEG5443	276910Y001626673	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AEG8444	276910NIC0391746	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AEN7712	276910Y001628500	28/05/2024	74550	R$ 130.16
AEO6709	276910Y001626362	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AEP6F28	276910T000484248	31/05/2024	51851	R$ 195.23
AES0H62	276910Y001626675	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AEY1E86	276910T000523210	25/05/2024	52742	R$ 2934.70
AFD1753	276910Y001627042	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AFD6022	276910Y001627045	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AFG8342	276910NIC0391559	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AFI7A56	276910M000004071	06/06/2024	76251	R$ 293.47
AFK9250	276910W000177142	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AFK9250	276910W000177080	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AFM0226	276910Y001628597	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AFM0226	276910W000176536	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AFM5538	276910Y001626172	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AFM5644	276910T000517244	28/05/2024	67261	R$ 195.23
AFM5644	276910T000517242	28/05/2024	65992	R$ 293.47
AFM5644	276910T000517245	28/05/2024	50100	R$ 880.41
AFM5644	276910T000517246	28/05/2024	51180	R$ 880.41
AFM5644	276910T000517243	28/05/2024	51930	R$ 293.47
AFO3038	276910W000176990	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AFO3419	276910Y001627272	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AFO8333	276910Y001627169	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AFQ1D31	276910Y001627218	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001628358	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AFR0J24	276910E000305099	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AFR2A58	276910Y001625868	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AFR6A39	276910Y001628654	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AFR7B92	276910NIC0391475	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AFR9C51	276910NIC0391482	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AFR9C81	276910NIC0391624	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AFR9D06	276910NIC0391736	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AFT1101	276910W000176532	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AFT2052	276910Y001628826	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AFW5032	276910Y001626317	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AFY6I08	276910CND0006516	16/04/2024	50450	R$ 293.47
AFY6I08	276910CND0006514	22/04/2024	50450	R$ 293.47
AGD1456	276910Y001626877	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AGE4H86	276910W000177147	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AGH2548	276910E000305028	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AGP6404	276910W000176239	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AGP6404	276910W000176442	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AGP6404	276910Y001626594	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AGR7416	276910Y001626504	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AGW0166	276910Y001626188	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AGW3I88	276910Y001626469	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AGY5F59	276910NIC0391742	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AHD4A70	276910Y001626299	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF1825	276910Y001626640	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AHF1825	276910Y001626066	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF1835	276910Y001626509	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AHH5141	276910Y001626029	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AHK2D22	276910NIC0391245	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AHM1519	276910T000459640	28/05/2024	65992	R$ 293.47
AHO1691	276910W000176436	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AHO8028	276910Y001626922	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AHO8931	276910Y001628577	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AHP8828	276910NIC0391337	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AHR4D26	276910T000519216	29/05/2024	51851	R$ 195.23
AHS0239	276910Y001626918	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AHT3A15	276910Y001627274	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AHT4097	276910Y001628811	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AHT4097	276910Y001628815	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AHV0288	276910Y001627102	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AHV7045	276910Y001627037	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AHV9G80	276910Y001626621	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AHX2442	276910Y001626691	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AHY6170	276910Y001626335	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AHY6170	276910Y001626321	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AHY6170	276910Y001628835	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AHZ3645	276910Y001626338	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AHZ3645	276910Y001626341	02/06/2024	74710	R$ 880.41
AHZ9B94	276910Y001628899	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AIA4665	276910Y001626187	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AIA9J33	276910Y001626550	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AIB8596	276910Y001628698	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AIB8905	276910W000177116	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AIB9I33	276910Y001627220	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AIC1B22	276910Y001628520	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AID8035	276910NIC0391234	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AID8A06	276910E000305051	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AIE3A77	276910Y001626871	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AIF7774	276910Y001628348	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AIG9483	276910Y001626171	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AIH8C68	276910T000557520	29/05/2024	76331	R$ 293.47
AIJ8227	276910Y001628629	28/05/2024	74550	R$ 130.16
AIJ8737	276910Y001628549	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AIK7F55	276910Y001628749	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AIK7F55	276910Y001628671	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AIL7E65	276910W000176483	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AIL7E65	276910NIC0391547	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AIL7E65	276910NIC0391552	21/05/2024	50020	R$ 260.32

AIM2A92	276910Y001626437	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AIN8811	276910T000473623	30/05/2024	57380	R$ 293.47
AIO0082	276910Y001625899	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AIP3A39	276910W000176644	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AIP9F59	276910NIC0391389	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AIQ0299	276910NIC0391786	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AIR0634	276910Y001626991	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AIR1881	276910Y001628772	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AIR1881	276910W000176198	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AIR1881	276910W000177009	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AIS7384	276910Y001625923	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AIU9C29	276910Y001625914	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AIV8643	276910E000304997	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AIW1A99	276910Y001627051	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AIX2F05	276910Y001626146	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AIX8615	276910Y001626192	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AIY0369	276910Y001625887	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910W000176969	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910Y001628599	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910NIC0391285	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AIY7809	276910E000305024	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AIZ0545	276910Y001626218	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AIZ0835	276910T000523216	27/05/2024	60501	R$ 293.47
AJC4E30	276910W000176476	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJD9J69	276910E000305039	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AJE1855	276910Y001628199	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AJG6776	276910W000176577	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AJH9915	276910Y001628808	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AJH9915	276910Y001625886	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AJH9915	276910Y001628508	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AJI9J96	276910NIC0391493	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AJI9J96	276910NIC0391494	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AJJ1392	276910Y001626359	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000177036	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AJK8956	276910Y001625870	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AJN1907	276910W000176343	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJO5738	276910Y001627048	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001626352	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001626719	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001628282	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001627259	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001626353	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001627258	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001628705	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001628514	06/06/2024	74710	R$ 880.41
AJP0774	276910Y001628495	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001626354	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001626177	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001628697	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001628703	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910W000176258	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP2285	276910T000516812	31/05/2024	55680	R$ 195.23
AJQ1B25	276910Y001627278	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AJR3097	276910T000546844	28/05/2024	54521	R$ 195.23
AJS2379	276910W000176427	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJT2C04	276910Y001626241	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AJT6359	276910E000304977	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AJU2085	276910E000304980	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AJU5171	276910Y001626108	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AJX5E33	276910W000176388	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJX6195	276910W000176492	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AJY4592	276910NIC0391779	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AJY5B50	276910Y001626685	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJZ1623	276910NIC0391404	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AJZ4596	276910W000176255	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AJZ6I08	276910NIC0391747	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AJZ6I08	276910NIC0391745	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AKB0G12	276910Y001626668	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AKF0C16	276910W000176398	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AKF6G88	276910W000176991	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AKG3C02	276910Y001628365	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AKG4244	276910T000497703	31/05/2024	55500	R$ 130.16
AKG5G45	276910Y001628489	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AKJ7606	276910W000176382	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AKL2E11	276910Y001627181	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AKL2E11	276910Y001627015	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AKL4722	276910Y001625953	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AKL9J58	276910Y001628523	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910W000176273	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001625869	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AKN2863	276910Y001628638	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AKN2863	276910Y001626322	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001625847	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001625990	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001627251	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AKN2863	276910Y001626277	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AKN2863	276910Y001626693	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AKN9J91	276910Y001628723	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AKP9471	276910NIC0391413	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AKQ2913	276910Y001627115	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AKQ2913	276910Y001628265	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AKR4597	276910Y001626902	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AKR6292	276910Y001626558	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000176473	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AKS1I90	276910Y001626711	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AKS1I90	276910Y001626710	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AKS9462	276910Y001625894	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AKT7H79	276910NIC0391578	21/05/2024	50020	R$ 586.94
AKU7142	276910Y001625985	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AKU7142	276910Y001627207	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AKU7142	276910Y001628298	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AKU7142	276910Y001625982	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AKV0032	276910Y001628829	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AKW8C00	276910Y001625921	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AKW9181	276910Y001627128	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AKX5917	276910Y001628253	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AKX8D89	276910W000176602	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AKX8D89	276910Y001628469	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AKX8D89	276910Y001628771	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ALA2457	276910Y001626442	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ALB8F02	276910W000176519	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ALD9925	276910Y001628650	06/06/2024	74630	R$ 195.23
ALF9J47	276910NIC0391750	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ALF9J47	276910Y001628825	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ALG7029	276910Y001626575	02/06/2024	74630	R$ 195.23
ALP2D99	276910Y001626263	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALP2D99	276910Y001626261	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALP4B68	276910Y001626035	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALQ4494	276910Y001628522	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ALQ8781	276910Y001627283	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ALQ8781	276910Y001626738	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ALQ8781	276910Y001626674	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ALR3D46	276910NIC0391311	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ALS3425	276910W000177125	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ALT2285	276910F000008105	29/05/2024	67690	R$ 130.16
ALT2285	276910F000008104	29/05/2024	66531	R$ 195.23

ALT3422	276910Y001626004	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALU0722	276910M000003068	03/06/2024	76252	R$ 293.47
ALV3901	276910Y001627030	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ALW1686	276910Y001627146	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ALW5J75	276910T000536882	25/05/2024	60412	R$ 195.23
ALY4409	276910NIC0391711	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ALY4409	276910NIC0391658	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ALY7J19	276910Y001626860	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910W000176180	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910W000176179	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910Y001626005	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AMA8J46	276910Y001628458	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AMB7446	276910Y001625883	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AMC4469	276910Y001626122	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AME5329	276910Y001628756	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AMF7464	276910Y001626287	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AMF7464	276910Y001626300	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AMH6805	276910NIC0391259	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AMH6805	276910NIC0391595	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AMH9407	276910W000177111	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AMI4409	276910T000484246	30/05/2024	54600	R$ 130.16
AMI5J11	276910Y001628360	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AMK7346	276910Y001626987	03/06/2024	74710	R$ 880.41
AMK7346	276910Y001626986	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001625996	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AMK9792	276910Y001626653	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001626196	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001626793	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM2612	276910Y001626521	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AMM2612	276910Y001627081	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM5344	276910W000176207	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001628516	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AMM5741	276910Y001628254	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AMM5741	276910Y001628903	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001628901	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001628234	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AMM5741	276910Y001628241	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001628897	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AMM5741	276910Y001628244	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AMN3988	276910Y001627202	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AMN4003	276910E000305030	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AMN5414	276910NIC0391277	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AMR4145	276910NIC0391653	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AMS4895	276910NIC0391209	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AMS4895	276910NIC0391309	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AMT5508	276910W000176205	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AMU0A63	276910W000176563	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AMU4881	276910W000176366	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AMU7317	276910W000176338	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AMU7317	276910W000176364	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AMU7317	276910W000176534	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AMV8I11	276910Y001628762	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AMX4202	276910W000176444	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AMY1560	276910Y001628634	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AMY1F10	276910W000177022	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ANC1282	276910T000486184	28/05/2024	67261	R$ 195.23
ANC1282	276910T000486183	28/05/2024	65992	R$ 293.47
ANC3E78	276910Y001628584	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ANC3E78	276910Y001627253	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ANC3E78	276910Y001628582	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ANC5B21	276910E000304992	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ANC6J12	276910NIC0391671	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ANC7E01	276910W000176250	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANE2746	276910Y001628176	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ANE9068	276910NIC0391644	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ANF2950	276910Y001625915	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001626619	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001625826	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001627234	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001625954	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF5227	276910Y001626123	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF5227	276910Y001626315	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF5227	276910T000523221	31/05/2024	60501	R$ 293.47
ANG0F97	276910W000177043	06/06/2024	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910Y001626099	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANG7C48	276910Y001628405	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ANH1847	276910W000177001	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910T000557504	28/05/2024	70301	R$ 293.47
ANK2373	276910Y001626112	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910W000176231	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001628491	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ANL0B78	276910Y001626286	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANM2238	276910Y001626748	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANN3123	276910W000176559	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ANN5984	276910Y001628506	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ANN5984	276910Y001628180	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ANN9555	276910Y001626956	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ANO4383	276910NIC0391514	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ANO4842	276910Y001626461	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANO5403	276910W000176359	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANO7I21	276910Y001628891	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910W000176581	03/06/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910Y001626633	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001626254	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001626408	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001626138	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910Y001626824	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001626818	02/06/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910W000176248	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001628181	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001626406	02/06/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910W000176320	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910W000176318	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR7921	276910Y001626053	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANS0J23	276910Y001628664	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ANS7513	276910Y001628380	05/06/2024	74630	R$ 195.23
ANT1631	276910Y001626082	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANT4987	276910Y001627147	03/06/2024	74630	R$ 195.23
ANT5H53	276910T000552638	31/05/2024	61220	R$ 293.47
ANU5J30	276910Y001628337	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ANU7422	276910Y001625865	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001628712	28/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU8720	276910M000004075	07/06/2024	55411	R$ 195.23
ANU9405	276910E000304976	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ANV2F03	276910Y001626791	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910Y001628292	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910Y001626132	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910Y001626882	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910W000176500	03/06/2024	74630	R$ 195.23
ANV2F03	276910Y001628281	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ANV7J07	276910T000459637	25/05/2024	66531	R$ 195.23
ANV9965	276910Y001628247	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001625820	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ANX8463	276910Y001626239	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ANX8463	276910Y001626201	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ANX8J55	276910Y001626928	03/06/2024	74630	R$ 195.23

ANY2081	276910Y001628598	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ANY4J94	276910Y001627040	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ANY9252	276910NIC0391571	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AOB2286	276910NIC0391678	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AOB3A42	276910Y001625987	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AOC1079	276910W000177050	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AOC4096	276910Y001625935	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AOC7G08	276910Y001626663	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AOE3505	276910Y001627271	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AOE6H66	276910Y001628211	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AOE9D07	276910T000497698	25/05/2024	66531	R$ 195.23
AOF4453	276910W000176592	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AOF9E84	276910NIC0391616	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AOI0G45	276910T000557505	28/05/2024	55500	R$ 130.16
AOI1I40	276910Y001628494	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ1018	276910NIC0391466	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AOJ4348	276910Y001628855	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ4A67	276910W000176974	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ4D10	276910Y001626952	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ4G47	276910NIC0391446	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AOK5452	276910Y001626382	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AOK5452	276910Y001628575	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AOK5452	276910Y001628572	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AOK5452	276910Y001628625	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AOK8066	276910M000004076	07/06/2024	55411	R$ 195.23
AOK8H02	276910Y001628350	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AOK8H02	276910Y001628333	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AOL1G81	276910W000176301	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AOL8921	276910Y001628627	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AOL9125	276910Y001627160	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AON4G61	276910T000555462	28/05/2024	54600	R$ 130.16
AOO8A22	276910Y001626230	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AOO9329	276910Y001626763	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AOP3906	276910W000176606	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AOP3906	276910W000176620	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AOP4F19	276910Y001626835	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AOP8996	276910Y001627032	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001628452	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AOR3005	276910W000176605	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AOR7D23	276910Y001626349	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AOR8282	276910Y001627201	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AOS3A92	276910Y001626805	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AOT0D19	276910T000536888	28/05/2024	60412	R$ 195.23
AOT0D19	276910Y001628518	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AOT0D19	276910T000536889	28/05/2024	73580	R$ 130.16
AOT1D37	276910NIC0391317	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AOT6045	276910T000557489	25/05/2024	66020	R$ 293.47
AOW3E00	276910T000536893	29/05/2024	76331	R$ 293.47
AOW8870	276910Y001628574	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AOX7I88	276910W000176230	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AOZ3D62	276910Y001628769	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AOZ3D62	276910Y001628793	30/05/2024	74550	R$ 130.16
APA5198	276910Y001626298	02/06/2024	74630	R$ 195.23
APB1449	276910Y001626717	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APB6F99	276910Y001626265	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APC3107	276910Y001626233	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APC6515	276910W000176518	03/06/2024	74550	R$ 130.16
APD1361	276910Y001626227	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APD7647	276910W000176985	05/06/2024	74550	R$ 130.16
APD8E66	276910Y001628346	05/06/2024	74630	R$ 195.23
APF1336	276910Y001628536	06/06/2024	74550	R$ 130.16
APF4I71	276910Y001626007	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APF8211	276910Y001628403	05/06/2024	74550	R$ 130.16
APF8211	276910Y001628404	05/06/2024	74550	R$ 130.16
APG5D39	276910NIC0391726	21/05/2024	50020	R$ 390.46
APH5327	276910Y001626782	02/06/2024	74550	R$ 130.16
API4A26	276910NIC0391409	21/05/2024	50020	R$ 260.32
API5H70	276910Y001627273	03/06/2024	74550	R$ 130.16
API9639	276910Y001628817	06/06/2024	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001628272	05/06/2024	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001626836	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APK0817	276910Y001626107	01/06/2024	74630	R$ 195.23
APL0624	276910Y001628730	06/06/2024	74550	R$ 130.16
APM2400	276910Y001626623	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APN5918	276910Y001628889	06/06/2024	74550	R$ 130.16
APP2488	276910T000523207	25/05/2024	55500	R$ 130.16
APQ2713	276910Y001628509	06/06/2024	74550	R$ 130.16
APQ2713	276910Y001626938	03/06/2024	74550	R$ 130.16
APQ5589	276910W000176458	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APQ5589	276910Y001627262	03/06/2024	74550	R$ 130.16
APQ5589	276910W000176460	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APQ5589	276910W000176439	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APR0I39	276910T000528597	30/05/2024	76331	R$ 293.47
APR3A83	276910Y001626334	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APR6618	276910W000176254	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001628530	28/05/2024	74550	R$ 130.16
APR8908	276910Y001626926	03/06/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000177018	06/06/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000177084	06/06/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000176565	03/06/2024	74550	R$ 130.16
APT2G42	276910T000421534	27/05/2024	76331	R$ 293.47
APT4I07	276910M000000019	07/06/2024	55417	R$ 195.23
APU7358	276910W000176569	03/06/2024	74550	R$ 130.16
APU7358	276910W000176604	03/06/2024	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001628394	05/06/2024	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001628390	05/06/2024	74550	R$ 130.16
APV1770	276910W000176245	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APV6723	276910Y001626775	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APV9797	276910T000532683	28/05/2024	65992	R$ 293.47
APX5J99	276910Y001626812	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APX7D48	276910W000176446	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APX9998	276910NIC0391290	21/05/2024	50020	R$ 260.32
APY7E16	276910Y001627229	03/06/2024	74550	R$ 130.16
APY7E16	276910Y001628409	05/06/2024	74550	R$ 130.16
APY9I89	276910Y001628790	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AQB0960	276910Y001627205	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB0960	276910Y001625833	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001627049	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910W000176523	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001626948	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910W000176232	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQD4087	276910Y001627279	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQE8982	276910Y001626689	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQF6G87	276910Y001626970	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQG7C58	276910W000176986	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQG7D89	276910Y001626247	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQH1947	276910Y001626415	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI3210	276910Y001628344	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI3210	276910Y001626237	01/06/2024	74710	R$ 880.41
AQI3210	276910Y001628395	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI5J26	276910Y001628842	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910Y001626095	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910Y001626713	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910Y001626255	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910Y001625977	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910Y001626250	01/06/2024	74550	R$ 130.16

AQI6A67	276910Y001625961	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910W000176281	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910W000176244	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910Y001626665	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910Y001626228	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910Y001625942	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910W000176280	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910Y001625926	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910Y001626781	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910Y001626330	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910Y001626229	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910Y001626648	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910Y001626288	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI6A67	276910W000176279	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001628876	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001628865	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AQK3833	276910Y001626308	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AQM0753	276910Y001628242	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQM2E88	276910Y001628387	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQM9377	276910Y001627189	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQN3940	276910T000532680	28/05/2024	65992	R$ 293.47
AQN4460	276910W000177066	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AQP5E15	276910NIC0391402	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AQP9590	276910Y001626282	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQQ5508	276910T000555459	26/05/2024	55413	R$ 195.23
AQR0H97	276910Y001626630	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001628352	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910W000177012	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001627281	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001628331	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001626809	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910W000177011	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001626776	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910W000176632	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001627261	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001626768	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001626740	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001628406	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001628320	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001626815	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR8585	276910Y001627179	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQS9308	276910W000176269	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQS9340	276910Y001628716	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AQV1768	276910W000176404	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQV4A96	276910NIC0391763	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AQW0D58	276910E000305086	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AQY0074	276910NIC0391457	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AQY8658	276910T000557498	27/05/2024	69800	R$ 293.47
AQY8658	276910T000557500	27/05/2024	67261	R$ 195.23
AQY8658	276910T000557499	27/05/2024	69710	R$ 293.47
AQZ1443	276910Y001628373	05/06/2024	74630	R$ 195.23
ARA2104	276910Y001627187	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ARA9433	276910Y001628722	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARB4297	276910W000177149	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARB4341	276910Y001628256	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ARC8B44	276910Y001628890	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARD1471	276910M000001212	04/06/2024	55411	R$ 195.23
ARD4C62	276910Y001626271	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ARE2E41	276910Y001626766	02/06/2024	74630	R$ 195.23
ARE3823	276910Y001625976	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ARE5902	276910Y001628447	06/06/2024	74630	R$ 195.23
ARE5902	276910Y001628725	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Y001628445	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Y001628880	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Y001628451	06/06/2024	74630	R$ 195.23
ARI0563	276910Y001626894	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI7364	276910Y001626551	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ARJ3C42	276910NIC0391607	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ARJ7334	276910Y001628616	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARJ7G94	276910Y001625879	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARK6048	276910Y001626210	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARL4439	276910W000176187	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARM9573	276910Y001626423	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ARN0262	276910NIC0391693	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ARN0262	276910W000176287	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ARO8B94	276910Y001628501	28/05/2024	74550	R$ 130.16
ARP6234	276910Y001628470	06/06/2024	74630	R$ 195.23
ARP9528	276910NIC0391392	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ARQ2244	276910NIC0391617	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ARR5071	276910T000519220	29/05/2024	76332	R$ 293.47
ARS2102	276910Y001627269	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ARS5F12	276910E000305035	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ARS8D90	276910Y001628472	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARU6129	276910Y001626342	02/06/2024	74630	R$ 195.23
ARU7991	276910T000555445	20/05/2024	51851	R$ 195.23
ARU8658	276910M000004073	07/06/2024	55411	R$ 195.23
ARV0C42	276910Y001628796	30/05/2024	74550	R$ 130.16
ARV6168	276910E000305062	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ARW0530	276910Y001625957	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW0530	276910Y001628853	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW3158	276910W000176520	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW5D17	276910Y001626580	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW8923	276910Y001628691	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARX3J76	276910T000459642	28/05/2024	65992	R$ 293.47
ARX5497	276910E000305012	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ARX8386	276910NIC0391643	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ARX8386	276910NIC0391356	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ARX8C97	276910Y001627065	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ARX9F80	276910Y001625951	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARY9454	276910Y001626515	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ARZ0766	276910Y001628453	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ARZ2138	276910Y001625993	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ASC0F91	276910T000421536	28/05/2024	50100	R$ 880.41
ASC0F91	276910T000421538	28/05/2024	65992	R$ 293.47
ASC0F91	276910T000421535	28/05/2024	51180	R$ 880.41
ASC0F91	276910T000421537	28/05/2024	66102	R$ 195.23
ASC1689	276910T000459644	28/05/2024	65800	R$ 293.47
ASD2952	276910Y001628291	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001628349	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD4823	276910NIC0391287	21/05/2024	50020	R$ 390.46
ASD4823	276910NIC0391469	21/05/2024	50020	R$ 390.46
ASD5H39	276910T000470730	29/05/2024	54870	R$ 195.23
ASE0A09	276910W000176561	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ASE0A09	276910W000176181	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ASE3934	276910Y001626988	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ASF7786	276910Y001626811	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASF9D03	276910Y001625830	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ASH1817	276910Y001625858	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ASH3F59	276910Y001625862	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ASH4G46	276910W000176443	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASH7387	276910Y001628838	06/06/2024	74630	R$ 195.23
ASJ3433	276910Y001628224	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ASJ8I08	276910Y001628398	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ASK3J96	276910Y001626734	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASK4491	276910NIC0391761	21/05/2024	50020	R$ 390.46
ASL6677	276910Y001626927	03/06/2024	74550	R$ 130.16

ASL8274	276910Y001628812	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001626369	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001626597	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001626371	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910W000177093	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001626913	03/06/2024	74630	R$ 195.23
ASM0651	276910Y001626464	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910W000177039	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001626365	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001626912	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ASM7571	276910W000177128	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ASN2C79	276910Y001628714	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ASO0273	276910NIC0391341	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ASP4E27	276910T000459636	25/05/2024	51851	R$ 195.23
ASR8533	276910Y001628619	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ASR8F82	276910Y001625941	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G21	276910W000176486	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASR8H19	276910Y001628764	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ASS5027	276910T000459641	28/05/2024	65992	R$ 293.47
AST2045	276910Y001626395	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASU8H42	276910NIC0391423	21/05/2024	50020	R$ 390.46
ASU8H42	276910NIC0391449	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ASV8065	276910NIC0391431	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ASV8A83	276910Y001626027	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ASW1052	276910NIC0391247	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ASY1200	276910Y001628590	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ASY2J08	276910NIC0391316	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ASZ2719	276910Y001626419	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASZ5674	276910W000177104	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910Y001628861	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910Y001628624	06/06/2024	74630	R$ 195.23
ATA4294	276910W000177046	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910W000177042	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910F000024107	27/05/2024	50100	R$ 880.41
ATB5E64	276910F000024108	27/05/2024	65992	R$ 293.47
ATC5316	276910Y001628225	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001626018	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ATD0572	276910W000176417	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ATE1472	276910Y001626581	02/06/2024	74630	R$ 195.23
ATE8H56	276910Y001626920	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATE9609	276910Y001628415	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ATE9G37	276910NIC0391376	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ATG0F51	276910Y001627224	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATH5199	276910NIC0391549	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ATH5199	276910NIC0391510	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ATI6C99	276910T000523212	27/05/2024	54521	R$ 195.23
ATJ1499	276910Y001627109	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATJ1499	276910Y001627113	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATK4283	276910Y001626921	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATK5718	276910W000176171	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ATK6C35	276910NIC0391641	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ATK6C35	276910NIC0391650	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ATL6785	276910Y001625983	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ATL8D08	276910Y001627153	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001627268	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001626923	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001627228	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001626780	02/06/2024	74710	R$ 880.41
ATN1D39	276910Y001628827	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN7973	276910Y001628481	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ATO0D09	276910Y001627095	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATO6E52	276910W000176317	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ATO6E52	276910Y001626407	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ATO6E52	276910W000176316	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ATP1I47	276910Y001626006	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ATP3H47	276910Y001626820	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ATP5998	276910NIC0391791	21/05/2024	50020	R$ 390.46
ATQ0H84	276910W000176600	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATQ1788	276910W000176413	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ATS7F01	276910Y001626191	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ATS9I62	276910NIC0391438	21/05/2024	50020	R$ 390.46
ATT0573	276910T000459649	30/05/2024	54521	R$ 195.23
ATT2D68	276910NIC0391450	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ATT6133	276910Y001628471	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ATU7290	276910Y001626634	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ATV2238	276910F000006140	28/05/2024	52741	R$ 2934.70
ATV2238	276910F000006141	28/05/2024	58350	R$ 195.23
ATV3443	276910E000305053	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ATW9I25	276910Y001627152	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ATX0C07	276910Y001628270	05/06/2024	74550	R$ 130.16
ATY5B46	276910E000305023	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ATZ8356	276910Y001626424	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUB2H47	276910E000305009	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AUB2H47	276910M000003076	08/06/2024	55414	R$ 195.23
AUB9G63	276910Y001628541	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUC7102	276910Y001626681	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUC7102	276910Y001628841	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUD3C20	276910F000048092	29/05/2024	70301	R$ 293.47
AUE1906	276910Y001626753	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUF1B19	276910NIC0391300	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUF3511	276910Y001626225	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUG2G62	276910W000176372	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUH0666	276910W000176996	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AUH4E88	276910Y001627163	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUH5B16	276910Y001626333	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUH9791	276910NIC0391512	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUI1I81	276910W000176176	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUI4A38	276910Y001625943	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUI8E00	276910Y001627012	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUJ1C77	276910NIC0391255	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUK1F96	276910Y001626652	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK1F96	276910Y001626518	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AUK1F96	276910T000555463	28/05/2024	55414	R$ 195.23
AUK1F96	276910Y001626626	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK1F96	276910Y001626636	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK2J00	276910Y001626792	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK5868	276910Y001627132	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK6958	276910W000176556	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK7283	276910Y001626267	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK7585	276910NIC0391384	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUK8E00	276910Y001626105	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK8E00	276910NIC0391242	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUK8E00	276910NIC0391738	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUK8E00	276910NIC0391429	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUK8E00	276910Y001626199	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUM5481	276910Y001628476	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUM5G81	276910W000177145	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUM6963	276910Y001627214	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUM6963	276910Y001627185	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUN5C85	276910NIC0391314	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUO1831	276910NIC0391792	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AUO1831	276910NIC0391583	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUO7935	276910NIC0391591	21/05/2024	50020	R$ 586.94
AUP2744	276910Y001628701	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUP4119	276910NIC0391340	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUP4412	276910NIC0391456	21/05/2024	50020	R$ 260.32

AUP7123	276910W000176562	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUP7123	276910Y001628609	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUQ9715	276910W000177032	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUR4E26	276910Y001628595	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUT1G05	276910T000421541	29/05/2024	76331	R$ 293.47
AUT5543	276910Y001628384	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AUT6215	276910NIC0391770	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AUT6215	276910NIC0391774	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AUU8I39	276910Y001626978	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUV3F35	276910Y001625897	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUV8F64	276910T000558885	28/05/2024	55680	R$ 195.23
AUW2A21	276910Y001626231	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUW7285	276910W000176347	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUW8751	276910NIC0391480	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUW8A07	276910Y001628413	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AUX7654	276910W000176530	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUX7C12	276910Y001626646	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AUX8F14	276910Y001628477	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUY0577	276910E000305013	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AUY0B88	276910E000304984	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AUY1642	276910W000176641	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUY6I56	276910Y001626548	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AUZ0340	276910Y001628860	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUZ2449	276910W000176567	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUZ7D47	276910Y001626153	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AVA3864	276910W000177060	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AVA7921	276910Y001626495	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVB2403	276910T000459647	29/05/2024	65992	R$ 293.47
AVC1B15	276910W000176455	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVC3415	276910Y001626688	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVC5581	276910T000459643	28/05/2024	65992	R$ 293.47
AVD7H88	276910F000013032	28/05/2024	54521	R$ 195.23
AVE9C42	276910Y001626404	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVG2731	276910E000304987	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AVG3713	276910Y001626526	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVG3A73	276910E000305045	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AVG6J50	276910T000399689	27/05/2024	54521	R$ 195.23
AVH1A99	276910NIC0391579	21/05/2024	50020	R$ 586.94
AVH3F04	276910W000176572	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AVH5534	276910Y001628538	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AVI8I04	276910W000176358	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVJ1365	276910W000177081	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AVK5A13	276910Y001626655	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVK5C51	276910W000177010	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AVL3408	276910E000304995	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AVL4174	276910W000176219	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AVL4450	276910Y001626316	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AVM7326	276910M000003075	07/06/2024	55417	R$ 195.23
AVM7401	276910NIC0391462	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AVM7470	276910Y001625842	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AVM7E75	276910Y001627204	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AVN6G77	276910Y001626660	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVP1J80	276910W000177132	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AVQ0D32	276910W000177058	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AVQ6498	276910W000176544	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AVR2D38	276910NIC0391223	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AVR2D38	276910NIC0391221	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AVR2D38	276910Y001628711	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AVR2G95	276910Y001628859	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR2J91	276910W000176355	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR7C28	276910Y001625851	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR8E10	276910Y001626741	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR9I13	276910Y001625978	01/06/2024	74550	R$ 130.16

AVT8008	276910Y001626477	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVT8008	276910Y001626706	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVU2634	276910Y001627127	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AVU2957	276910Y001628188	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AVV4B39	276910NIC0391375	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AVV4B39	276910NIC0391696	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AVV4B44	276910T000484243	30/05/2024	54522	R$ 195.23
AVV5237	276910Y001626866	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AVW7468	276910M000002034	03/06/2024	55411	R$ 195.23
AVW7I37	276910NIC0391778	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AVX5E47	276910NIC0391342	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AVY2704	276910T000525236	27/05/2024	60501	R$ 293.47
AVZ6840	276910NIC0391594	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AVZ6G55	276910NIC0391477	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AWA5805	276910Y001627255	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AWA5F74	276910Y001628412	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AWA8F67	276910E000304990	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AWC3006	276910W000176381	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AWC5632	276910E000305034	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AWD0G60	276910Y001627098	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AWD5349	276910W000176590	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AWD8425	276910Y001628731	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE2G67	276910NIC0391212	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AWE9J65	276910W000176203	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910W000176235	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910W000176251	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001625882	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001627101	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910W000176557	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910W000176249	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910W000176525	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001625901	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001627013	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AWF1C27	276910Y001628733	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AWF4439	276910Y001628653	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AWF7614	276910NIC0391621	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AWG2486	276910NIC0391702	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AWG2486	276910NIC0391588	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AWG3924	276910Y001628309	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AWG3924	276910E000305011	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AWG8C04	276910NIC0391351	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AWH1403	276910NIC0391734	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AWH6C10	276910Y001628202	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001628227	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001628544	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001628363	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AWK8G11	276910Y001625867	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001626850	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AWL9G69	276910M000000018	07/06/2024	55417	R$ 195.23
AWM1H92	276910Y001626510	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001626758	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001626772	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AWM3564	276910Y001625875	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWM4A56	276910W000176261	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWO1742	276910Y001628791	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AWO1742	276910Y001628866	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AWO7198	276910NIC0391764	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AWO7I00	276910Y001626216	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWP0H74	276910E000305090	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AWQ6484	276910Y001628898	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AWQ6484	276910Y001626448	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AWR5J46	276910Y001628275	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AWS7C75	276910W000176221	01/06/2024	74550	R$ 130.16

AWT4269	276910M000003070	06/06/2024	76251	R$ 293.47
AWT9750	276910Y001628503	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AWU7I16	276910Y001625840	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWV2C58	276910NIC0391700	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AWV2C58	276910NIC0391654	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AWV3404	276910E000305014	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AWX2436	276910M000001215	06/06/2024	76252	R$ 293.47
AWX6021	276910T000516821	31/05/2024	76331	R$ 293.47
AWY5202	276910NIC0391359	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AWY5J02	276910NIC0391537	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AWZ0D05	276910Y001626618	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001627157	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001625998	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXA1133	276910E000305025	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AXA4345	276910NIC0391558	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXA4345	276910NIC0391560	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXA4345	276910NIC0391328	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXA4345	276910NIC0391397	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXA4345	276910Y001626595	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AXA4345	276910NIC0391543	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXA4345	276910NIC0391566	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXA6312	276910W000176631	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AXA9B53	276910NIC0391386	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXB4B94	276910Y001627239	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AXB4G77	276910NIC0391768	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AXB5638	276910Y001626647	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AXB5638	276910Y001628863	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AXB5638	276910Y001626643	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AXC2I38	276910NIC0391533	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXC4C13	276910NIC0391676	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXC4C13	276910NIC0391472	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXC7G14	276910W000177068	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AXC9512	276910Y001626252	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXD8476	276910Y001628366	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AXF1710	276910Y001626995	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AXF3A09	276910E000304981	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AXG2B45	276910Y001626010	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXH9C00	276910NIC0391622	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXH9C00	276910NIC0391731	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXI1C68	276910Y001626931	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AXI3945	276910W000176310	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AXI7H40	276910W000176498	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AXJ0D61	276910T000437736	01/06/2024	67690	R$ 130.16
AXJ1896	276910W000177119	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AXJ1896	276910NIC0391471	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXJ2482	276910Y001628493	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AXJ6D01	276910NIC0391318	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXJ8F82	276910NIC0391281	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXJ9A53	276910NIC0391777	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AXK2E37	276910NIC0391299	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXK2E37	276910NIC0391788	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AXK3H02	276910Y001626483	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AXK6898	276910Y001628207	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AXK7964	276910NIC0391244	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXL4F92	276910W000176204	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXL8F66	276910Y001626129	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXM2F67	276910Y001628649	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AXM6415	276910Y001628660	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AXM8D01	276910Y001628418	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AXN1346	276910T000534198	25/05/2024	70721	R$ 293.47
AXN2515	276910Y001626125	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXN7512	276910Y001625824	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXO0219	276910NIC0391592	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AXO6537	276910Y001625964	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXO7H66	276910Y001626744	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AXP1B87	276910Y001626716	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AXP8A04	276910NIC0391324	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXP8G38	276910NIC0391291	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXP9792	276910Y001626867	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AXQ4772	276910NIC0391504	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXQ6433	276910W000176419	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AXR9B07	276910Y001628745	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AXS1042	276910NIC0391391	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXS3971	276910E000305052	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000304983	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AXS5D94	276910E000305055	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AXS5D94	276910E000305065	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AXT2I59	276910NIC0391461	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AXT6D90	276910W000176166	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AXT6H57	276910NIC0391348	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXU2D88	276910Y001626841	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AXU4643	276910Y001627079	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AXU4713	276910W000176586	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AXW1F13	276910NIC0391709	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXW2I34	276910Y001626573	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910NIC0391236	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AXX8901	276910Y001627276	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001628274	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001628596	06/06/2024	74710	R$ 880.41
AXX8901	276910Y001628178	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910W000176623	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001627280	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001626875	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AXY5E33	276910NIC0391270	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXZ2F73	276910NIC0391383	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AXZ3695	276910Y001626736	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AXZ3695	276910Y001626462	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910Y001628786	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910Y001625949	01/06/2024	74710	R$ 880.41
AXZ3695	276910W000176201	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYA2B99	276910Y001628789	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AYB0233	276910Y001628374	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AYB1C06	276910Y001628594	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYB5A01	276910Y001628450	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYB9C40	276910W000176406	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYB9E00	276910NIC0391729	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYC0I52	276910NIC0391218	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYC4H96	276910Y001626930	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AYC5B41	276910Y001628318	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AYC5B41	276910W000176278	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYC5B41	276910Y001628306	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AYC7452	276910T000546846	28/05/2024	54525	R$ 195.23
AYD2B78	276910NIC0391612	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYE4161	276910Y001628679	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYE6A97	276910Y001626094	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYE7843	276910T000548383	25/05/2024	55500	R$ 130.16
AYF8J20	276910NIC0391499	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYF9J19	276910NIC0391752	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYG2I11	276910Y001626699	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001628325	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AYI0D46	276910NIC0391238	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYI0D46	276910NIC0391240	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYI1H45	276910Y001628221	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AYI5129	276910Y001626388	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYI9I89	276910NIC0391363	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYJ5625	276910NIC0391362	21/05/2024	50020	R$ 260.32

AYJ8935	276910Y001626493	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYK0F39	276910W000176998	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AYK3J67	276910Y001628720	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYK4269	276910Y001628759	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYK4903	276910Y001626091	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYL0588	276910NIC0391239	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYL2C11	276910NIC0391581	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYM1435	276910NIC0391677	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYM4D59	276910T000484247	30/05/2024	54600	R$ 130.16
AYM8766	276910Y001628285	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001626327	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AYN2786	276910Y001627125	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001627254	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN8141	276910NIC0391488	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYN8141	276910W000176215	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AYN8G63	276910Y001626434	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001626219	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYO3H37	276910NIC0391250	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AYO7G17	276910T000557487	25/05/2024	73661	R$ 130.16
AYP0438	276910W000176627	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AYP3777	276910Y001627222	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AYQ1D67	276910NIC0391577	21/05/2024	50020	R$ 586.94
AYR5J03	276910W000176328	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYS1I32	276910W000176558	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AYS1I32	276910W000176537	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AYS2B22	276910NIC0391762	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AYS3664	276910W000176265	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001628878	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001626855	02/06/2024	74710	R$ 880.41
AYT3978	276910Y001628307	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001625917	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001626023	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001626181	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001627138	03/06/2024	74710	R$ 880.41
AYT3978	276910Y001626102	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910W000176227	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001626612	02/06/2024	74710	R$ 880.41
AYT3978	276910Y001628809	06/06/2024	74710	R$ 880.41
AYT3978	276910Y001626118	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910W000176474	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001626190	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001626194	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001626213	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910W000176264	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001626245	01/06/2024	74710	R$ 880.41
AYT3978	276910W000176262	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT7J68	276910Y001626436	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT8B09	276910NIC0391421	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYT8C27	276910NIC0391393	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYT8C27	276910NIC0391215	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYU7G93	276910Y001625988	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYU9J13	276910Y001628800	30/05/2024	74550	R$ 130.16
AYV7743	276910T000527647	01/06/2024	57380	R$ 293.47
AYW3158	276910Y001628738	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AYW3C22	276910Y001628628	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYW5323	276910Y001628339	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AYW5591	276910T000486185	31/05/2024	73662	R$ 130.16
AYW6186	276910Y001628813	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYX8717	276910Y001626058	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYX8E72	276910Y001628729	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYY6J50	276910Y001628513	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYY8573	276910Y001626993	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AYZ3613	276910NIC0391642	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AYZ4430	276910Y001628659	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AYZ8D00	276910T000421540	28/05/2024	55414	R$ 195.23
AZA9C76	276910T000473622	28/05/2024	60412	R$ 195.23
AZB0455	276910Y001628857	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZB1J15	276910NIC0391697	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZB1J15	276910NIC0391686	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZB6H89	276910NIC0391708	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZC5H23	276910W000177140	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZC8082	276910W000176324	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AZD7D45	276910E000305057	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AZE4E64	276910W000177143	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZE7464	276910NIC0391570	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZF6467	276910NIC0391534	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZG3406	276910Y001628260	05/06/2024	74630	R$ 195.23
AZG8384	276910NIC0391694	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AZH3I58	276910NIC0391387	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZJ1108	276910Y001628836	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZJ4810	276910Y001626184	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZJ6G06	276910Y001628322	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AZJ9114	276910Y001626297	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AZJ9114	276910Y001626289	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AZJ9114	276910Y001628743	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZJ9114	276910Y001628709	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AZJ9114	276910Y001626163	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZK6533	276910NIC0391753	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZL5D63	276910NIC0391210	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZL6E00	276910Y001628882	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZM5933	276910NIC0391582	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZM9953	276910Y001627242	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AZN2429	276910NIC0391732	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZN3A17	276910Y001626067	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO1C09	276910Y001628588	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO7656	276910W000176608	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO7876	276910Y001628534	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO9673	276910T000514332	28/05/2024	65992	R$ 293.47
AZO9689	276910NIC0391395	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZP0G01	276910NIC0391684	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZP1492	276910Y001626982	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AZP4C00	276910NIC0391683	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZP4C00	276910Y001628277	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AZP4C00	276910NIC0391728	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AZP7G07	276910W000176522	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AZQ2A27	276910Y001628868	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZQ6908	276910Y001627031	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AZR3B57	276910W000176596	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AZS0D85	276910Y001625986	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZT1I61	276910NIC0391720	21/05/2024	50020	R$ 390.46
AZT4C46	276910T000557496	27/05/2024	55411	R$ 195.23
AZT6A36	276910Y001625939	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZU5798	276910W000176168	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZW0A29	276910W000176161	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZW9G55	276910Y001625829	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AZX3C82	276910W000177062	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZX5201	276910T000510848	25/05/2024	72340	R$ 130.16
AZX5201	276910Y001628354	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AZY2E88	276910Y001627005	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AZY6A46	276910Y001628852	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AZZ5228	276910W000176360	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAA6A12	276910Y001626764	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAB2082	276910T000550960	30/05/2024	61220	R$ 293.47
BAB6518	276910Y001626590	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAC2914	276910Y001627195	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAC3593	276910W000176224	01/06/2024	74550	R$ 130.16

BAC7504	276910E000305027	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BAD2G42	276910E000305016	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BAD4607	276910Y001626821	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAD5C05	276910NIC0391536	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BAE2G01	276910E000305078	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BAE4774	276910Y001628401	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BAF0H42	276910E000305047	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BAF3A57	276910T000557503	27/05/2024	76332	R$ 293.47
BAH1876	276910Y001627100	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAH4830	276910Y001627004	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAH4E67	276910Y001625822	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BAH7D74	276910Y001628593	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BAH9E37	276910Y001625857	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BAI4D20	276910W000177091	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BAI6H26	276910T000557491	25/05/2024	66372	R$ 195.23
BAI9I90	276910Y001625947	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BAJ5J09	276910Y001628414	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BAK7320	276910Y001628602	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BAK7C93	276910NIC0391319	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BAL6E38	276910NIC0391411	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BAL7836	276910Y001626983	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAL9584	276910Y001626888	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAL9H11	276910Y001627116	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001627083	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001627077	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001628606	06/06/2024	74630	R$ 195.23
BAM2273	276910Y001627099	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001628805	04/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001628565	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM8D09	276910NIC0391273	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BAN3E02	276910Y001627020	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAN9443	276910Y001626097	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO1927	276910W000176529	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO2B01	276910Y001627009	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO5601	276910Y001626849	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BAO5601	276910Y001626833	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO5601	276910Y001626851	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BAO5601	276910W000176479	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO5601	276910Y001626182	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO5601	276910W000176475	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO5601	276910Y001626808	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO9455	276910NIC0391213	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BAP6D43	276910Y001626306	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAQ0271	276910Y001628822	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BAQ3D90	276910Y001626637	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BAQ4E10	276910W000176225	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BAQ6609	276910T000523214	27/05/2024	76332	R$ 293.47
BAQ9F68	276910W000176591	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAS0J43	276910W000176351	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAS5H19	276910W000176441	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BAS5H19	276910W000176438	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAT4625	276910Y001626114	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BAT6B54	276910E000304975	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BAV0D39	276910E000305101	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BAW0H72	276910T000555468	30/05/2024	61220	R$ 293.47
BAX3416	276910E000304970	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BAX4I90	276910T000497701	27/05/2024	66531	R$ 195.23
BAX8A28	276910NIC0391527	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BAY3719	276910Y001628556	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BAY6181	276910Y001626145	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BAY8232	276910W000177065	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BAZ3352	276910W000176384	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BAZ6968	276910W000176541	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BAZ8C33	276910T000519210	27/05/2024	55414	R$ 195.23
BBA8557	276910T000503722	25/05/2024	76331	R$ 293.47
BBA9013	276910Y001626760	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBB3008	276910Y001626530	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBB3F01	276910Y001626603	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBB9585	276910T000484244	30/05/2024	54522	R$ 195.23
BBB9G62	276910Y001626384	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBC1F57	276910NIC0391565	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBC5A22	276910Y001626962	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBC9328	276910Y001626972	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBD5H35	276910W000177105	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BBE3C36	276910Y001627124	03/06/2024	74630	R$ 195.23
BBE7955	276910Y001627172	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBE7961	276910T000459634	25/05/2024	73400	R$ 130.16
BBE7961	276910T000459635	25/05/2024	66372	R$ 195.23
BBF1H08	276910Y001628702	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BBF7731	276910Y001627263	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBF8A38	276910W000177092	06/06/2024	74630	R$ 195.23
BBG3036	276910T000557517	29/05/2024	70722	R$ 293.47
BBG3036	276910T000557516	29/05/2024	65992	R$ 293.47
BBG3E37	276910E000304974	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BBG4244	276910E000305044	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BBG8945	276910T000557495	25/05/2024	66450	R$ 195.23
BBG8945	276910T000557494	25/05/2024	75521	R$ 195.23
BBG8945	276910T000557493	25/05/2024	69710	R$ 293.47
BBG8945	276910T000557492	25/05/2024	65992	R$ 293.47
BBG9886	276910Y001626259	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BBH2D67	276910W000176286	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001628355	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BBI6914	276910NIC0391669	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBI7592	276910Y001626540	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBJ4550	276910NIC0391723	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBJ5318	276910T000497691	25/05/2024	54527	R$ 195.23
BBJ5A62	276910Y001626682	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BBJ6A90	276910Y001627265	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBJ7J44	276910W000176487	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BBJ8151	276910NIC0391495	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBK0676	276910Y001628286	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK1B91	276910E000305001	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BBK3E44	276910W000176429	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK3E44	276910W000177069	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK6E46	276910Y001626789	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBL6G62	276910NIC0391513	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBM5051	276910Y001628402	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BBM9D95	276910NIC0391345	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBN3726	276910W000176511	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBN7A04	276910Y001628818	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BBO1014	276910E000304978	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BBO8I54	276910Y001626935	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBP2C51	276910NIC0391602	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBP9197	276910M000004074	07/06/2024	55411	R$ 195.23
BBQ0286	276910NIC0391416	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBQ4H78	276910Y001626703	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBQ6198	276910T000552637	27/05/2024	55680	R$ 195.23
BBQ6A44	276910W000176421	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBQ7942	276910E000304979	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BBQ9688	276910M000003072	06/06/2024	55417	R$ 195.23
BBR9F33	276910Y001626774	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBS5967	276910NIC0391473	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBT2H78	276910Y001627200	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBT5H69	276910E000305094	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BBU1D38	276910NIC0391254	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBU2G28	276910Y001625924	01/06/2024	74550	R$ 130.16

BBU5F99	276910Y001628802	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBU7F01	276910E000305029	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BBV6C36	276910W000176327	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBV6C36	276910Y001626428	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBV7689	276910W000176510	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBV8D69	276910W000176188	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BBV8H56	276910Y001628330	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BBV8H56	276910Y001628369	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BBV8J99	276910NIC0391227	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBX4751	276910NIC0391599	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBX4G63	276910Y001626960	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBX6975	276910M000003069	05/06/2024	76252	R$ 293.47
BBY3D32	276910Y001628423	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BBY5133	276910NIC0391557	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBY5386	276910NIC0391817	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBZ0E54	276910W000176472	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBZ1333	276910NIC0391483	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBZ1D89	276910E000305046	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BBZ3C90	276910NIC0391801	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BBZ7F10	276910NIC0391382	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BBZ7F10	276910NIC0391401	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BBZ9E75	276910NIC0391352	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCA0456	276910T000536892	29/05/2024	59910	R$ 293.47
BCA2A48	276910T000432127	26/05/2024	54522	R$ 195.23
BCA8592	276910W000176468	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCB3291	276910NIC0391225	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCB5B98	276910Y001628177	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BCB8269	276910W000176448	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCB8J63	276910W000176588	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BCC5F53	276910NIC0391412	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCC6G45	276910Y001628603	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCD0E67	276910T000557515	28/05/2024	72340	R$ 130.16
BCD2278	276910NIC0391380	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCE2F54	276910T000497694	25/05/2024	55680	R$ 195.23
BCE7G12	276910Y001626346	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BCF5325	276910NIC0391719	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCF5919	276910Y001626584	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCG0C51	276910Y001625908	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCG1457	276910Y001625889	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCG7J29	276910NIC0391775	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BCH1B73	276910Y001627244	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH1B73	276910NIC0391354	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCH2F82	276910NIC0391656	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCH3187	276910Y001626150	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH4097	276910Y001628487	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH5513	276910Y001626396	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH7E88	276910Y001628293	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI5183	276910Y001628251	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI5369	276910Y001628555	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI7954	276910NIC0391373	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCI8580	276910Y001626379	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BCI8780	276910W000176615	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BCJ2379	276910E000305095	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BCJ4J17	276910NIC0391464	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BCJ8E10	276910NIC0391737	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BCJ9G55	276910W000177086	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCK0662	276910Y001626045	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCK0G52	276910NIC0391258	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCK1593	276910Y001626622	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCK1705	276910Y001628379	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BCK1705	276910Y001628378	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BCK7A06	276910NIC0391452	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCL5E94	276910NIC0391256	21/05/2024	50020	R$ 260.32

BCN3867	276910W000177121	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCN9A38	276910Y001628290	05/06/2024	74630	R$ 195.23
BCO1G17	276910Y001626963	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BCO8590	276910Y001628713	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCP7G91	276910Y001628843	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR0957	276910NIC0391442	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCR2979	276910Y001628396	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR2979	276910Y001628635	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR3F76	276910E000305008	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BCR5D18	276910NIC0391474	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCR7F15	276910Y001628763	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR8C21	276910T000503726	01/06/2024	60501	R$ 293.47
BCR9C59	276910W000176284	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCS1G97	276910Y001628438	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCS6B35	276910NIC0391647	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCT1C98	276910Y001626110	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCT2B60	276910T000557518	29/05/2024	55413	R$ 195.23
BCT2J25	276910W000176329	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCT4F55	276910W000176263	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCT5E03	276910NIC0391231	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCT7E61	276910Y001627137	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BCU1A41	276910Y001627164	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BCU3H94	276910Y001626008	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCV1E17	276910Y001627140	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BCV1E17	276910Y001627134	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BCV2G32	276910Y001625906	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCV6I21	276910T000557484	25/05/2024	60412	R$ 195.23
BCW0147	276910NIC0391379	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BCW2I33	276910Y001626769	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCW3A60	276910W000177040	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCX3D64	276910Y001626413	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCX5A33	276910W000177074	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCX7E71	276910Y001625828	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BCX8090	276910Y001626366	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCY8E08	276910W000176332	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCY8F88	276910W000176471	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCZ0991	276910Y001626941	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BCZ3C49	276910Y001626733	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCZ6I67	276910W000176488	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCZ9E36	276910Y001628206	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BDA4170	276910Y001626649	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDA5G84	276910T000557506	28/05/2024	55500	R$ 130.16
BDA8H00	276910NIC0391679	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BDB8J40	276910Y001625952	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDB9G85	276910NIC0391364	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDB9G85	276910NIC0391298	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDC2E56	276910Y001626773	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDC5C63	276910W000177049	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDC5F95	276910Y001627173	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDC6F39	276910Y001628765	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDD0C60	276910Y001627247	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDD0I62	276910NIC0391271	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDD1941	276910Y001627180	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDD3I63	276910NIC0391609	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDD7C71	276910Y001625907	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDD7I49	276910NIC0391802	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BDE1E29	276910W000176353	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BDE5C36	276910Y001626131	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BDE5G26	276910T000527642	27/05/2024	59910	R$ 293.47
BDE6I11	276910M000004072	07/06/2024	54522	R$ 195.23
BDE7G82	276910Y001626615	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDE9E93	276910Y001627284	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDF0D81	276910Y001626301	02/06/2024	74550	R$ 130.16

BDF7H33	276910Y001628240	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BDF9B62	276910Y001626801	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDG0J54	276910W000177054	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDG2G79	276910T000459646	29/05/2024	65992	R$ 293.47
BDG2H43	276910Y001626000	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDG5F56	276910Y001628601	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDH2H60	276910Y001626556	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDH3E22	276910Y001628862	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDH6I19	276910Y001627063	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDH7H92	276910Y001625980	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDI2F86	276910NIC0391427	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDI6C77	276910Y001626170	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BDI6C77	276910NIC0391330	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDI6C77	276910NIC0391445	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDI6C77	276910NIC0391631	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDI8F32	276910W000177100	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDI8F74	276910Y001626946	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ0902	276910E000305098	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BDJ1G05	276910E000305042	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BDJ1G05	276910E000305077	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BDJ7H02	276910NIC0391613	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDJ8A46	276910W000176465	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ8A67	276910W000176545	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ8D96	276910W000176533	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ9J20	276910W000176199	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK4B36	276910W000176409	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK6E24	276910W000176540	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK6G56	276910NIC0391484	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDK7G89	276910E000305019	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BDK8B13	276910Y001628775	29/05/2024	74550	R$ 130.16
BDK8B19	276910Y001628236	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK8E00	276910Y001627141	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDL5I55	276910Y001627155	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDM1C54	276910Y001626949	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDM1G97	276910NIC0391611	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BDM1G97	276910NIC0391610	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDM5B43	276910W000176538	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDN0G90	276910W000176322	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDN3B93	276910T000557488	25/05/2024	76251	R$ 293.47
BDN3E00	276910Y001626686	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BDN5G48	276910Y001626103	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDN7H07	276910Y001627080	03/06/2024	74630	R$ 195.23
BDN8E88	276910Y001628542	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDN8J88	276910T000536885	28/05/2024	76332	R$ 293.47
BDO2E76	276910W000176548	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDO3A86	276910Y001626887	03/06/2024	74630	R$ 195.23
BDO5D20	276910Y001625885	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDO5F77	276910Y001626098	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDO6G45	276910T000401555	26/05/2024	60412	R$ 195.23
BDP0C91	276910NIC0391712	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDP0J13	276910Y001627118	03/06/2024	74630	R$ 195.23
BDP3B00	276910W000176408	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDP4E13	276910NIC0391630	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDP6F26	276910NIC0391507	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDP9C38	276910Y001626481	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDQ2609	276910W000176226	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDQ2B40	276910Y001627024	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDQ3J53	276910NIC0391580	21/05/2024	50020	R$ 586.94
BDQ6D62	276910NIC0391261	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDQ6D62	276910W000176228	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDQ7A38	276910Y001628284	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BDQ9C00	276910NIC0391349	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDR4H43	276910Y001626896	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR7G63	276910Y001626657	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR8F58	276910Y001627246	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR8H18	276910Y001626829	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDS1C87	276910NIC0391587	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BDS1E82	276910NIC0391372	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDS4A19	276910Y001628612	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDS4D05	276910Y001628312	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BDS4F57	276910NIC0391722	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDS7C67	276910NIC0391307	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDS7J76	276910Y001627106	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDS7J76	276910Y001627143	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDT0H98	276910Y001628673	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDT1D01	276910W000176405	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDT1D01	276910Y001626525	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDT1D01	276910Y001628249	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BDT1D01	276910W000176369	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDT4G22	276910Y001626784	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDT5C94	276910W000176432	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV0E68	276910NIC0391420	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDV0F46	276910NIC0391206	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BDV0H47	276910T000548386	30/05/2024	55500	R$ 130.16
BDV2C25	276910NIC0391715	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BDV3B90	276910W000177020	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV5E85	276910W000176640	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV9500	276910Y001627256	03/06/2024	74630	R$ 195.23
BDW0F39	276910Y001626492	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BDW2J84	276910Y001628708	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDW2J84	276910Y001626096	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDW2J84	276910Y001628661	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDW5A87	276910Y001625925	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDX5J85	276910Y001626076	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDX7C75	276910E000304998	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BDX8C09	276910W000177028	06/06/2024	74630	R$ 195.23
BDX9C71	276910W000176185	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BDY1A72	276910Y001628446	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BDY6G92	276910NIC0391773	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BDZ9C23	276910Y001628788	29/05/2024	74630	R$ 195.23
BEA4D42	276910NIC0391370	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910Y001626816	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001626856	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001628439	06/06/2024	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910W000176459	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001628440	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J14	276910Y001626671	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEA8G51	276910Y001628704	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEB3D32	276910NIC0391530	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEB4F42	276910NIC0391460	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEB6H33	276910NIC0391603	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEB7B36	276910NIC0391710	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEB8C80	276910NIC0391532	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEC0I36	276910Y001627008	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BEC0J58	276910Y001626391	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BED5A65	276910Y001625832	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BED5E40	276910NIC0391451	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BED6A78	276910NIC0391551	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEE1715	276910Y001626730	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BEE2160	276910Y001628807	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEE2I47	276910NIC0391430	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEE9H89	276910NIC0391358	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEF0E65	276910Y001628694	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEF1G82	276910NIC0391418	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEF1I52	276910Y001626523	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEF9F60	276910Y001626142	01/06/2024	74550	R$ 130.16

BEF9I62	276910NIC0391414	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEG1375	276910Y001626160	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEG2C99	276910NIC0391636	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEG4J89	276910Y001626089	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEH1922	276910Y001628246	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BEH1A79	276910W000176423	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEH8B42	276910W000176964	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BEH8B56	276910Y001626051	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEH8J87	276910W000176451	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI0G18	276910NIC0391585	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BEI1D47	276910Y001628707	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001626344	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001626507	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001626503	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001626488	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001626310	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001626311	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001626285	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001626283	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001626281	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001626278	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI3G74	276910Y001628768	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI6A32	276910NIC0391520	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEI9B57	276910NIC0391295	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEI9C21	276910Y001628252	05/06/2024	74630	R$ 195.23
BEI9I02	276910Y001625860	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEJ1E88	276910Y001626208	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEJ1H40	276910NIC0391627	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEJ2A16	276910Y001626870	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BEJ4B68	276910NIC0391399	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEJ6E80	276910W000176292	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEK0J14	276910Y001628834	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEK6E51	276910T000555465	28/05/2024	54522	R$ 195.23
BEK6G59	276910W000176416	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEK9C05	276910Y001626456	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEL1076	276910T000552634	25/05/2024	61220	R$ 293.47
BEL9132	276910Y001628613	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEM4740	276910Y001628526	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEM5F74	276910T000523211	27/05/2024	54522	R$ 195.23
BEM6C42	276910NIC0391268	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEM6D91	276910T000558884	28/05/2024	66531	R$ 195.23
BEM7I51	276910T000557513	28/05/2024	54522	R$ 195.23
BEM8D45	276910E000305074	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BEM8E57	276910T000550959	28/05/2024	57380	R$ 293.47
BEN2F21	276910W000176585	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BEN5A89	276910NIC0391263	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEN8H06	276910Y001626074	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEO0H71	276910NIC0391357	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEO0J58	276910NIC0391515	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEO2B96	276910Y001628204	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BEO6D08	276910NIC0391246	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEO7E01	276910W000176196	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEO9A36	276910NIC0391783	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BEO9C34	276910Y001628795	30/05/2024	74550	R$ 130.16
BEP3J44	276910Y001626174	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEQ2G45	276910Y001628674	06/06/2024	74630	R$ 195.23
BEQ5J38	276910T000510849	25/05/2024	54522	R$ 195.23
BEQ6B90	276910Y001626183	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BER2H14	276910W000176543	03/06/2024	74630	R$ 195.23
BER3F57	276910W000176311	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BER9C78	276910Y001627192	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BES4B10	276910NIC0391228	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BES5B09	276910Y001625856	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BES5D92	276910Y001625974	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BES9D33	276910NIC0391417	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BET3D84	276910Y001628546	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEU1E76	276910NIC0391219	21/05/2024	50020	R$ 586.94
BEU5D00	276910NIC0391497	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEU5G93	276910NIC0391390	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEU6E72	276910Y001627108	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BEU7E50	276910NIC0391586	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BEV5H64	276910NIC0391800	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BEV6B43	276910W000176982	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BEV7G00	276910W000176972	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BEV9B85	276910T000555464	28/05/2024	56222	R$ 88.38
BEW0A78	276910W000176589	03/06/2024	74630	R$ 195.23
BEW2A34	276910Y001627167	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BEW2C27	276910NIC0391701	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEW4G15	276910Y001628706	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEW8D83	276910W000176266	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEX2E62	276910NIC0391562	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BEX4G02	276910NIC0391435	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BEX6A54	276910Y001626151	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEX9E19	276910Y001626620	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEY0G25	276910T000503723	25/05/2024	55500	R$ 130.16
BEZ2A60	276910Y001628238	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BEZ6C14	276910Y001626258	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEZ8G21	276910Y001627151	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BGL7I23	276910W000176594	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BHG6F83	276910Y001626205	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BJU1740	276910Y001626694	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BJU1740	276910Y001626012	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BJU1740	276910Y001626994	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BMS4538	276910Y001628881	06/06/2024	74630	R$ 195.23
BMT6340	276910Y001627084	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BMW9A72	276910W000176400	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BOQ5604	276910Y001628230	05/06/2024	74630	R$ 195.23
BOQ5604	276910Y001628257	05/06/2024	74550	R$ 130.16
BQG1593	276910Y001627025	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BQG1593	276910Y001627038	03/06/2024	74630	R$ 195.23
BQU0B87	276910NIC0391308	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BQY6866	276910Y001628184	05/06/2024	74630	R$ 195.23
BSA2C24	276910NIC0391301	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BSA2C24	276910NIC0391426	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BTR2G30	276910W000176212	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BUI2C59	276910T000557483	25/05/2024	76332	R$ 293.47
BVB6520	276910Y001626140	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BWW7F00	276910NIC0391716	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BWZ0E40	276910NIC0391232	21/05/2024	50020	R$ 260.32
BXL3197	276910W000176401	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BXL3197	276910Y001626661	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BZA5828	276910Y001626439	02/06/2024	74550	R$ 130.16
CAW3B44	276910W000176210	01/06/2024	74550	R$ 130.16
CBC9C02	276910Y001626320	02/06/2024	74630	R$ 195.23
CBC9C02	276910Y001626323	02/06/2024	74550	R$ 130.16
CBC9C02	276910Y001626307	02/06/2024	74630	R$ 195.23
CCK4390	276910Y001626786	02/06/2024	74550	R$ 130.16
CCK4390	276910W000177047	06/06/2024	74550	R$ 130.16
CDN1A41	276910NIC0391724	21/05/2024	50020	R$ 260.32
CDN1A41	276910NIC0391754	21/05/2024	50020	R$ 260.32
CGZ3115	276910Y001626881	03/06/2024	74550	R$ 130.16
CIY4A88	276910T000470727	28/05/2024	55417	R$ 195.23
CJW4970	276910W000176491	03/06/2024	74630	R$ 195.23
CJZ3892	276910E000304971	21/05/2024	55412	R$ 195.23
CLF8676	276910Y001625931	01/06/2024	74550	R$ 130.16
CLP8990	276910Y001626549	02/06/2024	74550	R$ 130.16

CMF8F50	276910T000401556	26/05/2024	54522	R$ 195.23
CNB0044	276910Y001628191	05/06/2024	74550	R$ 130.16
CNP9H61	276910NIC0391531	21/05/2024	50020	R$ 260.32
CNS1J00	276910Y001626280	02/06/2024	74550	R$ 130.16
CPI4060	276910M000001210	04/06/2024	76251	R$ 293.47
CPW8C97	276910Y001627076	03/06/2024	74550	R$ 130.16
CQP1846	276910T000558883	26/05/2024	66371	R$ 195.23
CQV0354	276910W000176501	03/06/2024	74630	R$ 195.23
CQX3J56	276910Y001628226	05/06/2024	74550	R$ 130.16
CRR5C03	276910M000001213	04/06/2024	76251	R$ 293.47
CSX2464	276910T000550950	28/05/2024	66372	R$ 195.23
CSX2464	276910T000550951	28/05/2024	67261	R$ 195.23
CTU0744	276910Y001625903	01/06/2024	74630	R$ 195.23
CTX4J42	276910Y001628217	05/06/2024	74550	R$ 130.16
CTY7679	276910Y001628512	06/06/2024	74550	R$ 130.16
CUF6H29	276910Y001626659	02/06/2024	74550	R$ 130.16
CVP3E80	276910W000176958	05/06/2024	74550	R$ 130.16
CWZ5474	276910Y001626794	02/06/2024	74550	R$ 130.16
CXE6J59	276910E000305091	21/05/2024	55412	R$ 195.23
CXF9896	276910T000519215	28/05/2024	65992	R$ 293.47
CXF9896	276910T000519214	28/05/2024	67261	R$ 195.23
CXG3786	276910Y001626001	01/06/2024	74550	R$ 130.16
CXN9F98	276910Y001627044	03/06/2024	74550	R$ 130.16
CYU0598	276910Y001628681	06/06/2024	74550	R$ 130.16
CZC6I65	276910NIC0391343	21/05/2024	50020	R$ 260.32
CZF5948	276910Y001628610	28/05/2024	74630	R$ 195.23
DAA6036	276910Y001626909	03/06/2024	74550	R$ 130.16
DBC0D14	276910Y001626246	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DCU0I86	276910T000520293	25/05/2024	66020	R$ 293.47
DDO7A57	276910NIC0391661	21/05/2024	50020	R$ 260.32
DDW2261	276910E000305049	21/05/2024	55412	R$ 195.23
DED7I99	276910Y001628200	05/06/2024	74550	R$ 130.16
DEH3178	276910Y001626533	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DFB1075	276910Y001628485	06/06/2024	74630	R$ 195.23
DFO9216	276910Y001628904	06/06/2024	74550	R$ 130.16
DFO9216	276910Y001626872	03/06/2024	74550	R$ 130.16
DFR5114	276910Y001628214	05/06/2024	74550	R$ 130.16
DFS0951	276910Y001626490	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DFT7C77	276910T000528595	30/05/2024	76331	R$ 293.47
DFU1042	276910NIC0391282	21/05/2024	50020	R$ 260.32
DFU1042	276910NIC0391673	21/05/2024	50020	R$ 260.32
DFY2464	276910Y001628740	06/06/2024	74550	R$ 130.16
DFY6027	276910T000490452	29/05/2024	76331	R$ 293.47
DGI6J88	276910CND0006521	13/05/2024	50450	R$ 293.47
DGK8051	276910Y001626303	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DGP1006	276910Y001626209	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DHO8104	276910E000305071	21/05/2024	55412	R$ 195.23
DHU9F15	276910Y001628782	29/05/2024	74550	R$ 130.16
DHY3B33	276910Y001627072	03/06/2024	74550	R$ 130.16
DIA4779	276910NIC0391424	21/05/2024	50020	R$ 260.32
DIR9973	276910Y001626480	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DJG1C39	276910T000432130	28/05/2024	67261	R$ 195.23
DJG1C39	276910T000432129	28/05/2024	65992	R$ 293.47
DJG4764	276910T000421539	28/05/2024	65992	R$ 293.47
DJO5062	276910Y001626732	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000176489	02/06/2024	74630	R$ 195.23
DJU6E90	276910Y001626857	02/06/2024	74710	R$ 880.41
DJU6E90	276910W000176270	01/06/2024	74630	R$ 195.23
DJU6E90	276910Y001626743	02/06/2024	74710	R$ 880.41
DJU6E90	276910W000176452	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001627231	03/06/2024	74630	R$ 195.23
DKU3E25	276910T000516809	26/05/2024	56222	R$ 88.38
DLR6233	276910Y001626422	02/06/2024	74630	R$ 195.23
DLX2E48	276910Y001626454	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DLX2E48	276910Y001625991	01/06/2024	74630	R$ 195.23
DLX2E48	276910Y001625989	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DMG7389	276910Y001625922	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DMR7631	276910Y001626368	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DMZ0F71	276910Y001626144	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DNU4010	276910E000305088	21/05/2024	55412	R$ 195.23
DPG4G85	276910Y001626444	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DQM9C17	276910Y001626814	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DRC3934	276910E000305038	21/05/2024	55412	R$ 195.23
DRJ5998	276910Y001628739	06/06/2024	74550	R$ 130.16
DSM0D81	276910Y001626430	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DTB1215	276910E000305072	21/05/2024	55412	R$ 195.23
DTZ1495	276910T000555466	30/05/2024	60502	R$ 293.47
DUD2I89	276910Y001626063	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DUD2I89	276910Y001625891	01/06/2024	74630	R$ 195.23
DUD2I89	276910Y001628357	05/06/2024	74550	R$ 130.16
DUI3208	276910Y001628186	05/06/2024	74550	R$ 130.16
DVD7I93	276910W000176217	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DVS3840	276910Y001628289	05/06/2024	74550	R$ 130.16
DVT3B22	276910NIC0391326	21/05/2024	50020	R$ 260.32
DWB5H84	276910Y001627022	03/06/2024	74550	R$ 130.16
DWD6293	276910Y001626427	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001628497	06/06/2024	74550	R$ 130.16
DWR5811	276910Y001626828	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DWZ9J16	276910W000177015	05/06/2024	74630	R$ 195.23
DWZ9J16	276910Y001628548	06/06/2024	74630	R$ 195.23
DXT4836	276910Y001628435	06/06/2024	74550	R$ 130.16
DYA3143	276910Y001628803	31/05/2024	74550	R$ 130.16
DYJ1842	276910Y001626701	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001626202	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001628657	06/06/2024	74550	R$ 130.16
DYZ3G60	276910Y001626911	03/06/2024	74550	R$ 130.16
DZB3B52	276910T000459632	25/05/2024	55500	R$ 130.16
DZF9A76	276910Y001626859	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DZS3B06	276910Y001626003	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001626638	02/06/2024	74550	R$ 130.16
DZV6527	276910NIC0391478	21/05/2024	50020	R$ 390.46
DZV6527	276910NIC0391440	21/05/2024	50020	R$ 390.46
DZY6H21	276910Y001628869	06/06/2024	74550	R$ 130.16
EAO6I89	276910W000176580	03/06/2024	74550	R$ 130.16
EBW3841	276910Y001626844	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ECY8C48	276910NIC0391381	21/05/2024	50020	R$ 260.32
ECZ8826	276910Y001628233	05/06/2024	74550	R$ 130.16
EDF6688	276910T000516816	31/05/2024	55500	R$ 130.16
EDT3133	276910NIC0391407	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EEG0A51	276910NIC0391598	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EEP7955	276910W000176272	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EEP7955	276910W000176283	02/06/2024	74550	R$ 130.16
EEU4D18	276910NIC0391597	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EEX0822	276910T000497697	25/05/2024	55090	R$ 130.16
EFE7049	276910W000177137	06/06/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910Y001628410	05/06/2024	74550	R$ 130.16
EGF7395	276910T000519208	27/05/2024	55414	R$ 195.23
EHS6F97	276910Y001627159	03/06/2024	74550	R$ 130.16
EHZ7116	276910Y001628317	05/06/2024	74550	R$ 130.16
EIA0H71	276910NIC0391703	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EIC6G74	276910NIC0391730	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EIC6G74	276910NIC0391487	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EIT2990	276910Y001626126	01/06/2024	74630	R$ 195.23
EIV4F51	276910Y001628437	06/06/2024	74630	R$ 195.23
EIV4F51	276910Y001628441	06/06/2024	74550	R$ 130.16
EIY7B58	276910E000305021	21/05/2024	55412	R$ 195.23

EJA6J38	276910Y001626373	02/06/2024	74550	R$ 130.16
EJO1972	276910Y001628419	05/06/2024	74550	R$ 130.16
EJT8B34	276910Y001628669	06/06/2024	74550	R$ 130.16
EJU0733	276910NIC0391556	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EJU2I81	276910Y001628347	05/06/2024	74630	R$ 195.23
EJU6G61	276910Y001628499	28/05/2024	74550	R$ 130.16
EJU7J89	276910Y001626559	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ELD0A41	276910NIC0391302	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EMA9G27	276910NIC0391795	21/05/2024	50020	R$ 390.46
EMG0C41	276910NIC0391327	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EMM2I44	276910Y001626547	02/06/2024	74630	R$ 195.23
ENG4637	276910Y001628676	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ENH0D12	276910W000176411	02/06/2024	74550	R$ 130.16
EOC5246	276910NIC0391296	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EPM4H87	276910Y001628774	29/05/2024	74550	R$ 130.16
EPN5G40	276910Y001626616	02/06/2024	74630	R$ 195.23
EPS3I95	276910E000305087	21/05/2024	55412	R$ 195.23
EPY4I24	276910Y001626061	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EQG8C22	276910T000546849	01/06/2024	72340	R$ 130.16
EQL0A67	276910E000305036	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ERA1H53	276910Y001628490	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ERW2E05	276910E000305056	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ERZ3288	276910Y001625835	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ETH4I37	276910E000304985	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ETM0951	276910T000519219	29/05/2024	65992	R$ 293.47
ETM0951	276910T000519218	29/05/2024	55414	R$ 195.23
EUB9H67	276910Y001627096	03/06/2024	74550	R$ 130.16
EUF7F25	276910M000004070	06/06/2024	55414	R$ 195.23
EUG4000	116100T000659108	01/06/2024	55411	R$ 195.23
EUG4780	276910NIC0391455	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EUJ9E10	276910Y001628587	06/06/2024	74550	R$ 130.16
EUL2117	276910NIC0391398	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EUL2117	276910NIC0391400	21/05/2024	50020	R$ 390.46
EUN7G53	276910Y001628537	06/06/2024	74550	R$ 130.16
EUV5069	276910Y001626383	02/06/2024	74550	R$ 130.16
EVG8J77	276910Y001626999	03/06/2024	74630	R$ 195.23
EVR9623	276910Y001628301	05/06/2024	74550	R$ 130.16
EWK6010	276910NIC0391760	21/05/2024	50020	R$ 390.46
EWM6A05	276910Y001626264	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EWU5J53	276910Y001627196	03/06/2024	74550	R$ 130.16
EXO1J02	276910NIC0391526	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EXT9H62	276910NIC0391361	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EYK1H53	276910NIC0391441	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EYL6H70	276910T000519203	27/05/2024	55414	R$ 195.23
EZK4F08	276910NIC0391492	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EZT8650	276910Y001628268	05/06/2024	74550	R$ 130.16
EZV7I11	276910NIC0391334	21/05/2024	50020	R$ 260.32
EZV7I11	276910NIC0391335	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FAF2276	276910NIC0391366	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FAJ9344	276910Y001628626	06/06/2024	74630	R$ 195.23
FAL3I81	276910W000176365	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FAM1182	276910Y001628656	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FAN3190	276910Y001628583	28/05/2024	74550	R$ 130.16
FAW4A78	276910Y001626979	03/06/2024	74630	R$ 195.23
FAW4A78	276910Y001626966	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FAX9G89	276910Y001626438	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FBR8J14	276910Y001626897	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FBU3978	276910Y001626827	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FBW5065	276910Y001627241	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FCD2B97	276910NIC0391740	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FCJ6B55	276910Y001627052	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FCP1H05	276910Y001626385	02/06/2024	74630	R$ 195.23
FCU3E43	276910Y001626372	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FCX1D32	276910NIC0391619	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FDD1910	276910Y001627142	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FEC8A66	276910W000176494	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FEE2D04	276910W000176197	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FEH9F60	276910W000176959	05/06/2024	74550	R$ 130.16
FEI7E00	276910Y001628550	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FEX8928	276910Y001628621	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FFA4G66	276910Y001627057	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FFI5H92	276910Y001626238	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FGJ9046	276910W000177002	05/06/2024	74550	R$ 130.16
FGN1A71	276910NIC0391569	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FGP2F08	276910M000003077	08/06/2024	55414	R$ 195.23
FHO9F78	276910Y001626447	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FHV9E00	276910Y001628553	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FID2608	276910Y001626500	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FID2608	276910Y001626325	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FIE7208	276910NIC0391688	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FIS2G21	276910NIC0391626	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FIY9J47	276910Y001627203	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FJF4B74	276910Y001628329	05/06/2024	74630	R$ 195.23
FJM5G89	276910Y001626842	02/06/2024	74630	R$ 195.23
FKC0H33	276910Y001626037	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FKE4D63	276910Y001625839	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FKI2C70	276910Y001627119	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FKJ1C34	276910Y001627054	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FKP8H33	276910Y001628604	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FKU4G25	276910W000176208	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FKV7J78	276910W000176639	03/06/2024	74630	R$ 195.23
FLG3E92	276910Y001626130	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FLH8E62	276910Y001626256	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FLO2I03	276910T000519204	27/05/2024	55414	R$ 195.23
FLV7E44	276910E000304994	21/05/2024	55412	R$ 195.23
FMD3F39	276910Y001626670	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FMD8164	276910Y001628237	05/06/2024	74550	R$ 130.16
FMT6F75	276910Y001627071	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FMW8A65	276910Y001628517	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FMY9636	276910NIC0391717	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FNE5H99	276910NIC0391814	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FNE9I69	276910NIC0391639	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FNK1C89	276910W000177123	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FNM8J87	276910NIC0391739	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FNP3G62	276910M000001216	07/06/2024	76251	R$ 293.47
FNQ7D11	276910Y001625911	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FNT9F72	276910Y001626822	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FOE2I41	276910W000177052	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FOG1433	276910T000534199	28/05/2024	65992	R$ 293.47
FOQ4742	276910Y001627068	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FPC0A64	276910NIC0391705	21/05/2024	50020	R$ 390.46
FPG3J43	276910NIC0391371	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FPN7F08	276910W000176975	05/06/2024	74550	R$ 130.16
FPZ6F83	276910Y001628527	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FQK5H53	276910W000176603	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FQP8J36	276910Y001628460	06/06/2024	74630	R$ 195.23
FQV9D68	276910Y001628370	05/06/2024	74550	R$ 130.16
FRM8F88	276910W000176618	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FRX7137	276910Y001626206	01/06/2024	74630	R$ 195.23
FSA2I78	276910W000176977	05/06/2024	74550	R$ 130.16
FSA2I78	276910NIC0391292	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FSI3G72	276910E000304982	21/05/2024	55412	R$ 195.23
FSO9J14	276910Y001627110	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FSV0H13	276910Y001626831	02/06/2024	74630	R$ 195.23
FTD9070	276910W000176362	02/06/2024	74630	R$ 195.23
FTL2924	276910T000459633	25/05/2024	61220	R$ 293.47

FTM0J83	276910Y001628655	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FUJ0H86	276910Y001626720	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FUS1C72	276910Y001628877	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FUW0D73	276910W000176597	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FUX0G22	276910Y001625962	01/06/2024	74710	R$ 880.41
FVJ0G16	276910Y001626410	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FVJ8B91	276910NIC0391794	21/05/2024	50020	R$ 390.46
FVJ9H28	276910Y001626964	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FVY5I10	276910W000176302	02/06/2024	74630	R$ 195.23
FXD6J23	276910NIC0391388	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FXE5J54	276910NIC0391230	21/05/2024	50020	R$ 260.32
FXM8I15	276910Y001628668	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FXS0F55	276910W000176376	02/06/2024	74630	R$ 195.23
FYK0798	276910Y001628873	06/06/2024	74550	R$ 130.16
FYO2I45	276910W000176584	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FZK1315	276910Y001627000	03/06/2024	74550	R$ 130.16
FZL5420	276910E000304991	21/05/2024	55412	R$ 195.23
FZL9E96	276910Y001625859	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FZN2F16	276910Y001626324	02/06/2024	74550	R$ 130.16
GAC7I56	276910T000548385	30/05/2024	60250	R$ 293.47
GAD9006	276910Y001626401	02/06/2024	74550	R$ 130.16
GAF4D40	276910E000305022	21/05/2024	55412	R$ 195.23
GAF4D40	276910E000305080	21/05/2024	55412	R$ 195.23
GAL9C90	276910W000176610	03/06/2024	74630	R$ 195.23
GAS8C88	276910Y001628751	06/06/2024	74550	R$ 130.16
GBL3F61	276910Y001625848	01/06/2024	74550	R$ 130.16
GBN9633	276910Y001626656	02/06/2024	74550	R$ 130.16
GCI3A98	276910W000176970	05/06/2024	74550	R$ 130.16
GCX7I01	276910NIC0391443	21/05/2024	50020	R$ 390.46
GDC5F44	276910W000176229	01/06/2024	74550	R$ 130.16
GDL1B55	276910W000176312	02/06/2024	74550	R$ 130.16
GDO8879	276910Y001627282	03/06/2024	74550	R$ 130.16
GED8D43	276910NIC0391410	21/05/2024	50020	R$ 260.32
GEH5E61	276910Y001626542	02/06/2024	74550	R$ 130.16
GES2A67	276910Y001628646	06/06/2024	74550	R$ 130.16
GFE7633	276910NIC0391785	21/05/2024	50020	R$ 390.46
GFM3H62	276910Y001628324	05/06/2024	74550	R$ 130.16
GHK0530	276910M000001214	06/06/2024	54526	R$ 195.23
GHQ7B81	276910Y001627219	03/06/2024	74550	R$ 130.16
GHY8030	276910NIC0391744	21/05/2024	50020	R$ 260.32
GHY8030	276910NIC0391503	21/05/2024	50020	R$ 260.32
GHY8030	276910NIC0391743	21/05/2024	50020	R$ 260.32
GHZ0032	276910W000177136	06/06/2024	74630	R$ 195.23
GIA1140	276910Y001626167	01/06/2024	74550	R$ 130.16
GIE0E77	276910NIC0391310	21/05/2024	50020	R$ 260.32
GIS8G15	276910Y001626158	01/06/2024	74550	R$ 130.16
GIU9I83	276910NIC0391601	21/05/2024	50020	R$ 260.32
GJA4J47	276910W000177089	06/06/2024	74550	R$ 130.16
GJC1D61	276910NIC0391470	21/05/2024	50020	R$ 260.32
GJJ3E94	276910NIC0391663	21/05/2024	50020	R$ 260.32
GJQ7F75	276910Y001628569	06/06/2024	74550	R$ 130.16
GJR8J28	276910Y001627211	03/06/2024	74630	R$ 195.23
GJV5E96	276910Y001626159	01/06/2024	74550	R$ 130.16
GJV8G75	276910W000176502	03/06/2024	74550	R$ 130.16
GKW3I48	276910Y001626799	02/06/2024	74550	R$ 130.16
GPE5J57	276910Y001626578	02/06/2024	74550	R$ 130.16
GTX8B27	276910T000536884	27/05/2024	60412	R$ 195.23
GUV5B56	276910Y001628382	05/06/2024	74550	R$ 130.16
GZK7H16	276910E000305064	21/05/2024	55412	R$ 195.23
HBL3H77	276910Y001625930	01/06/2024	74550	R$ 130.16
HBW0304	276910NIC0391516	21/05/2024	50020	R$ 260.32
HER8I78	276910Y001626019	01/06/2024	74710	R$ 880.41
HFP2669	276910NIC0391378	21/05/2024	50020	R$ 260.32
HGR8520	276910Y001625825	01/06/2024	74550	R$ 130.16
HIG5F42	276910Y001626893	03/06/2024	74630	R$ 195.23
HIG5F42	276910Y001626880	03/06/2024	74710	R$ 880.41
HIG5F42	276910Y001628392	05/06/2024	74550	R$ 130.16
HIG5F42	276910Y001626891	03/06/2024	74550	R$ 130.16
HIG5F42	276910W000176503	03/06/2024	74550	R$ 130.16
HIG5F42	276910Y001626890	03/06/2024	74710	R$ 880.41
HJN3E62	276910Y001628351	05/06/2024	74550	R$ 130.16
HLJ4F14	276910Y001626361	02/06/2024	74550	R$ 130.16
HMK3999	276910Y001627093	03/06/2024	74550	R$ 130.16
HOC1J85	276910NIC0391288	21/05/2024	50020	R$ 260.32
HOV2006	276910T000557511	28/05/2024	76331	R$ 293.47
HPM9675	276910Y001626852	02/06/2024	74550	R$ 130.16
HRI7139	276910W000176445	02/06/2024	74550	R$ 130.16
HRM8965	276910Y001626328	02/06/2024	74550	R$ 130.16
HRT0503	276910Y001627019	03/06/2024	74550	R$ 130.16
HSA3761	276910Y001625854	01/06/2024	74550	R$ 130.16
HSD4319	276910Y001626339	02/06/2024	74550	R$ 130.16
HSN5085	276910Y001628483	06/06/2024	74550	R$ 130.16
HSQ0855	276910Y001628511	06/06/2024	74550	R$ 130.16
HTB5455	276910W000176395	02/06/2024	74550	R$ 130.16
HTC6C32	276910Y001628760	06/06/2024	74550	R$ 130.16
HTE0A18	276910Y001626090	01/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910W000176456	02/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910W000176461	02/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910Y001626925	03/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910W000176453	02/06/2024	74550	R$ 130.16
HYV9A73	276910W000176352	02/06/2024	74550	R$ 130.16
IFH3636	276910W000176989	05/06/2024	74550	R$ 130.16
IGH1194	276910W000176370	02/06/2024	74630	R$ 195.23
IHJ1288	276910W000176214	01/06/2024	74550	R$ 130.16
IJO6246	276910T000503724	28/05/2024	54600	R$ 130.16
ILF4J86	276910E000305050	21/05/2024	55412	R$ 195.23
INY8755	276910Y001627175	03/06/2024	74550	R$ 130.16
IPW3F04	276910Y001626134	01/06/2024	74550	R$ 130.16
IRF0A77	276910T000548387	01/06/2024	60501	R$ 293.47
IRJ8C03	276910Y001626104	01/06/2024	74630	R$ 195.23
IRX9565	276910E000305066	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ISA7F23	276910Y001625937	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ITC7222	276910Y001628615	06/06/2024	74550	R$ 130.16
IUY4259	276910Y001626914	03/06/2024	74550	R$ 130.16
IVM6I51	276910Y001626895	03/06/2024	74550	R$ 130.16
IWF0J28	276910E000305043	21/05/2024	55412	R$ 195.23
IWF0J48	276910Y001626056	01/06/2024	74550	R$ 130.16
IWI7I30	276910W000176642	03/06/2024	74550	R$ 130.16
IWZ7G09	276910T000519205	27/05/2024	76332	R$ 293.47
IXM9434	276910Y001626783	02/06/2024	74550	R$ 130.16
IXO1F62	276910Y001628846	06/06/2024	74550	R$ 130.16
IXU9J35	276910NIC0391439	21/05/2024	50020	R$ 260.32
IYZ2E87	276910W000177079	06/06/2024	74550	R$ 130.16
IZO7H25	276910NIC0391224	21/05/2024	50020	R$ 260.32
JAD7H17	276910Y001628239	05/06/2024	74550	R$ 130.16
JAT0F22	276910NIC0391266	21/05/2024	50020	R$ 260.32
JBA8D58	276910NIC0391561	21/05/2024	50020	R$ 260.32
JGH5687	276910Y001625994	01/06/2024	74550	R$ 130.16
JGN5D52	276910Y001625904	01/06/2024	74630	R$ 195.23
JHO4I10	276910W000176410	02/06/2024	74550	R$ 130.16
JMT6597	276910W000176414	02/06/2024	74550	R$ 130.16
JNL5360	276910Y001626826	02/06/2024	74550	R$ 130.16
JNL5360	276910Y001626825	02/06/2024	74550	R$ 130.16
JPK1100	276910Y001628535	06/06/2024	74550	R$ 130.16
JQF5E96	276910NIC0391623	21/05/2024	50020	R$ 260.32
JQR7559	276910Y001626724	02/06/2024	74550	R$ 130.16

JSH3E70	276910Y001626284	02/06/2024	74550	R$ 130.16
JSX8E46	276910T000555460	26/05/2024	58434	R$ 195.23
JUF4580	276910W000176200	01/06/2024	74550	R$ 130.16
JUF4580	276910Y001628196	05/06/2024	74630	R$ 195.23
JUF4580	276910Y001626570	02/06/2024	74550	R$ 130.16
JUF4580	276910W000177103	06/06/2024	74550	R$ 130.16
JUH9112	276910Y001626345	02/06/2024	74630	R$ 195.23
KAP1667	276910Y001626749	02/06/2024	74550	R$ 130.16
KEX0B97	276910W000176297	02/06/2024	74550	R$ 130.16
KIV1C34	276910T000523222	31/05/2024	55500	R$ 130.16
KLX1768	276910NIC0391680	21/05/2024	50020	R$ 260.32
KMD2211	276910Y001626531	02/06/2024	74550	R$ 130.16
KQK3D74	276910Y001626079	01/06/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001628688	06/06/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001628259	05/06/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001628496	06/06/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001627225	03/06/2024	74630	R$ 195.23
KVW9864	276910Y001628630	06/06/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001628785	29/05/2024	74630	R$ 195.23
KXL8325	276910Y001625827	01/06/2024	74550	R$ 130.16
KXT0H30	276910Y001627248	03/06/2024	74550	R$ 130.16
KYG7C08	276910Y001626387	02/06/2024	74550	R$ 130.16
KYG7C08	276910Y001626232	01/06/2024	74550	R$ 130.16
LCS0089	276910Y001628300	05/06/2024	74550	R$ 130.16
LCS0B07	276910T000484242	30/05/2024	57380	R$ 293.47
LNI3H59	276910Y001628728	06/06/2024	74550	R$ 130.16
LNI7G24	276910Y001627252	03/06/2024	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001627236	03/06/2024	74550	R$ 130.16
LOF8651	276910Y001628422	05/06/2024	74630	R$ 195.23
LQZ7A34	276910Y001626376	02/06/2024	74550	R$ 130.16
LSP7J72	276910Y001626070	01/06/2024	74550	R$ 130.16
LSP7J72	276910Y001626072	01/06/2024	74550	R$ 130.16
LXF1458	276910E000305007	21/05/2024	55412	R$ 195.23
LXN9150	276910NIC0391590	21/05/2024	50020	R$ 390.46
LYT8872	276910Y001628563	06/06/2024	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001626274	02/06/2024	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001628871	06/06/2024	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001625940	01/06/2024	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001626260	01/06/2024	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001626276	02/06/2024	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001626248	01/06/2024	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001625944	01/06/2024	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001626262	01/06/2024	74630	R$ 195.23
LZH0921	276910NIC0391771	21/05/2024	50020	R$ 390.46
LZH0921	276910NIC0391796	21/05/2024	50020	R$ 390.46
MAV0492	276910Y001627188	03/06/2024	74550	R$ 130.16
MBM1G33	276910W000176449	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MBP9362	276910NIC0391600	21/05/2024	50020	R$ 390.46
MCK6767	276910Y001626585	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MCY5638	276910W000176169	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MDI2353	276910Y001628209	05/06/2024	74550	R$ 130.16
MDL8405	276910Y001625916	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MDQ7259	276910Y001626602	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MDQ7259	276910Y001626609	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MDR6E51	276910W000177131	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MDZ3F08	276910T000497699	25/05/2024	66371	R$ 195.23
MDZ3F08	276910T000497700	25/05/2024	66531	R$ 195.23
MEH8F87	276910Y001626222	01/06/2024	74630	R$ 195.23
MEH8F87	276910Y001626223	01/06/2024	74630	R$ 195.23
MEP8073	276910W000177064	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MET9722	276910Y001628562	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MFF0573	276910F000048091	28/05/2024	76331	R$ 293.47
MFF3H52	276910W000176593	03/06/2024	74550	R$ 130.16
MFG8834	276910T000519206	27/05/2024	55414	R$ 195.23
MFM5A63	276910Y001628364	05/06/2024	74550	R$ 130.16
MFQ1D53	276910Y001626224	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MGO7532	276910W000176499	03/06/2024	74550	R$ 130.16
MGO7532	276910W000177023	06/06/2024	74630	R$ 195.23
MGX2043	276910NIC0391385	21/05/2024	50020	R$ 260.32
MGX2043	276910Y001628478	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MHC4172	276910Y001628753	28/05/2024	74630	R$ 195.23
MHC8C28	276910E000305026	21/05/2024	55412	R$ 195.23
MHH8689	276910T000558886	30/05/2024	54522	R$ 195.23
MHR2J33	276910NIC0391525	21/05/2024	50020	R$ 390.46
MHU9592	276910Y001626340	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MHU9592	276910Y001626337	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MIE4I45	276910Y001626996	03/06/2024	74630	R$ 195.23
MIE4I45	276910W000176513	03/06/2024	74550	R$ 130.16
MIJ2A00	276910Y001626348	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MIO5F55	276910Y001626402	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MIV9H05	276910Y001626885	03/06/2024	74550	R$ 130.16
MJF6C42	276910NIC0391303	21/05/2024	50020	R$ 260.32
MJL9H81	276910Y001628727	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MJN3917	276910T000516814	31/05/2024	55500	R$ 130.16
MJR1D74	276910W000162492	18/03/2024	74550	R$ 130.16
MKM2F95	276910Y001628479	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MKR5B97	276910W000177088	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MKR8A02	276910W000176363	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MKY9G99	276910Y001626355	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MKZ7A41	276910Y001625966	01/06/2024	74630	R$ 195.23
MLE9E41	276910W000176234	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MLE9E41	276910W000176997	05/06/2024	74550	R$ 130.16
MLF8864	276910Y001626042	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MLU1424	276910Y001626116	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MMC8D74	276910Y001626868	03/06/2024	74550	R$ 130.16
MMD7062	276910W000176551	03/06/2024	74550	R$ 130.16
MME9J54	276910Y001628663	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MMF1C22	276910W000177117	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MMK9D69	276910T000517250	01/06/2024	76331	R$ 293.47
MRC3445	276910W000176995	05/06/2024	74550	R$ 130.16
MSP6C37	276910Y001626086	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000176190	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000176290	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000176289	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000176288	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000176504	03/06/2024	74630	R$ 195.23
MUQ5606	276910W000176403	02/06/2024	74550	R$ 130.16
MVH6C08	276910T000473621	28/05/2024	65992	R$ 293.47
MVX3H52	276910T000558882	26/05/2024	54521	R$ 195.23
NAE0I34	276910W000176598	03/06/2024	74550	R$ 130.16
NAE0I34	276910Y001627139	03/06/2024	74550	R$ 130.16
NEJ4A84	276910Y001626270	02/06/2024	74550	R$ 130.16
NFD3685	276910Y001626506	02/06/2024	74550	R$ 130.16
NGO1301	276910NIC0391772	21/05/2024	50020	R$ 390.46
NGY7093	276910W000177033	06/06/2024	74550	R$ 130.16
NIN9G70	276910Y001626951	03/06/2024	74550	R$ 130.16
NIY0A11	276910Y001627158	03/06/2024	74550	R$ 130.16
NIY6A35	276910Y001626028	01/06/2024	74550	R$ 130.16
NIY6A35	276910Y001626026	01/06/2024	74550	R$ 130.16
NIY6A35	276910Y001628883	06/06/2024	74550	R$ 130.16
NJK8E53	276910Y001627039	03/06/2024	74550	R$ 130.16
NJZ8233	276910Y001628411	05/06/2024	74550	R$ 130.16
NKA7488	276910Y001628475	06/06/2024	74550	R$ 130.16
NKH6C95	276910Y001628746	06/06/2024	74550	R$ 130.16
NKS5460	276910NIC0391799	21/05/2024	50020	R$ 390.46
NMR6B63	276910Y001627237	03/06/2024	74550	R$ 130.16

NOF1H22	276910E000304999	21/05/2024	55412	R$ 195.23
NOT2F10	276910T000517241	28/05/2024	67261	R$ 195.23
NOT2F10	276910T000517240	28/05/2024	65992	R$ 293.47
NRG2644	276910Y001628431	06/06/2024	74550	R$ 130.16
NRI5886	276910Y001626016	01/06/2024	74550	R$ 130.16
NRI5886	276910Y001627183	03/06/2024	74550	R$ 130.16
NRN9B80	116100T001668032	02/06/2024	55250	R$ 130.16
NRZ1E51	276910T000484249	31/05/2024	54600	R$ 130.16
NSB4J31	276910Y001628581	06/06/2024	74550	R$ 130.16
NSD9J48	276910Y001625823	01/06/2024	74550	R$ 130.16
NTH2F76	276910Y001628229	05/06/2024	74550	R$ 130.16
NTS6B29	276910NIC0391757	21/05/2024	50020	R$ 390.46
NUB0378	276910NIC0391500	21/05/2024	50020	R$ 260.32
NUB9059	276910Y001627148	03/06/2024	74550	R$ 130.16
NUD0I26	276910Y001626704	02/06/2024	74550	R$ 130.16
NUD4E48	276910W000176960	05/06/2024	74550	R$ 130.16
NUG2C95	276910E000305067	21/05/2024	55412	R$ 195.23
NUG2C95	276910Y001628547	06/06/2024	74550	R$ 130.16
NUK1D03	276910Y001626554	02/06/2024	74550	R$ 130.16
NVK1J51	276910Y001628719	06/06/2024	74550	R$ 130.16
NWA9I82	276910Y001628531	06/06/2024	74550	R$ 130.16
NXY6343	276910Y001628658	06/06/2024	74550	R$ 130.16
NXY6343	276910Y001628672	06/06/2024	74630	R$ 195.23
NZX8G81	276910NIC0391538	21/05/2024	50020	R$ 260.32
OAF9788	276910T000510854	31/05/2024	55500	R$ 130.16
OAO7H77	276910Y001626729	02/06/2024	74630	R$ 195.23
OBP3J53	276910NIC0391211	21/05/2024	50020	R$ 260.32
OBQ7A51	276910Y001625975	01/06/2024	74550	R$ 130.16
OCX5D73	276910T000421531	27/05/2024	56300	R$ 130.16
ODG7G05	276910Y001625938	01/06/2024	74550	R$ 130.16
OEE1A91	276910NIC0391322	21/05/2024	50020	R$ 260.32
OEF4A91	276910NIC0391275	21/05/2024	50020	R$ 260.32
OFT5H15	276910Y001628389	05/06/2024	74550	R$ 130.16
OHN2D32	276910NIC0391432	21/05/2024	50020	R$ 260.32
OHV3E83	276910W000176191	01/06/2024	74550	R$ 130.16
OIQ0G25	276910W000176325	02/06/2024	74630	R$ 195.23
OKF8H55	276910Y001626432	02/06/2024	74550	R$ 130.16
OKF8H55	276910Y001626431	02/06/2024	74550	R$ 130.16
OLI4C02	276910T000519207	27/05/2024	55414	R$ 195.23
ONW9260	276910W000176583	03/06/2024	74550	R$ 130.16
OOH7A23	276910Y001626910	03/06/2024	74550	R$ 130.16
OOK3763	276910T000401557	30/05/2024	51851	R$ 195.23
OOK4A75	276910NIC0391563	21/05/2024	50020	R$ 260.32
OOK4A75	276910NIC0391589	21/05/2024	50020	R$ 390.46
OOK4A75	276910W000176469	02/06/2024	74550	R$ 130.16
OOK8572	276910Y001627086	03/06/2024	74550	R$ 130.16
OOL9I69	276910Y001628308	05/06/2024	74550	R$ 130.16
OOT5A69	276910T000532681	28/05/2024	66531	R$ 195.23
OOX0G26	276910Y001627145	03/06/2024	74550	R$ 130.16
OQL7C31	276910Y001627062	03/06/2024	74550	R$ 130.16
ORA4458	276910Y001628754	28/05/2024	74630	R$ 195.23
ORG4B75	276910Y001628867	06/06/2024	74550	R$ 130.16
OTH2H06	276910Y001626803	02/06/2024	74550	R$ 130.16
PAK8I00	276910NIC0391346	21/05/2024	50020	R$ 260.32
PAT2G02	276910Y001626876	03/06/2024	74550	R$ 130.16
PAX5A69	276910NIC0391593	21/05/2024	50020	R$ 586.94
PBM9A20	276910NIC0391605	21/05/2024	50020	R$ 260.32
PBT3E19	276910T000510852	31/05/2024	55500	R$ 130.16
PCF1B28	276910M000001208	04/06/2024	76251	R$ 293.47
PCP9B94	276910Y001626692	02/06/2024	74550	R$ 130.16
PFT8228	276910NIC0391305	21/05/2024	50020	R$ 260.32
PGV4H93	276910NIC0391367	21/05/2024	50020	R$ 260.32
PHO3D47	276910E000305010	21/05/2024	55412	R$ 195.23
PHX4D51	276910Y001628407	05/06/2024	74550	R$ 130.16
PIR0E45	276910NIC0391518	21/05/2024	50020	R$ 260.32
PIR0E45	276910W000176528	03/06/2024	74550	R$ 130.16
PJS3D92	276910T000532682	28/05/2024	60502	R$ 293.47
PJW3I27	276910Y001626800	02/06/2024	74630	R$ 195.23
PKP2B21	276910W000176564	03/06/2024	74550	R$ 130.16
PKR9D10	276910F000019006	31/05/2024	54600	R$ 130.16
PMN0A40	276910NIC0391257	21/05/2024	50020	R$ 260.32
PNO0H66	276910W000176571	03/06/2024	74550	R$ 130.16
PPS4217	276910W000176282	02/06/2024	74550	R$ 130.16
PQG8090	276910NIC0391635	21/05/2024	50020	R$ 260.32
PQX1J56	276910T000470731	29/05/2024	76332	R$ 293.47
PRJ1J91	276910NIC0391735	21/05/2024	50020	R$ 260.32
PRR1A78	276910NIC0391481	21/05/2024	50020	R$ 260.32
PSX3B35	276910Y001626553	02/06/2024	74550	R$ 130.16
PUN5D13	276910Y001626022	01/06/2024	74550	R$ 130.16
PUU3G18	276910T000558880	25/05/2024	55500	R$ 130.16
PUX6I46	276910Y001626363	02/06/2024	74630	R$ 195.23
PUX6I46	276910W000176295	02/06/2024	74550	R$ 130.16
PUZ1889	276910E000304972	21/05/2024	55412	R$ 195.23
PXM3H35	276910Y001628623	06/06/2024	74550	R$ 130.16
PXT9G04	276910Y001626662	02/06/2024	74550	R$ 130.16
PZE3B90	276910Y001628264	05/06/2024	74550	R$ 130.16
PZJ4C53	276910W000176470	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QAB0A60	276910Y001628652	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QAB7H78	276910Y001625892	01/06/2024	74550	R$ 130.16
QAH7B41	276910NIC0391769	21/05/2024	50020	R$ 390.46
QAJ6H93	276910T000486182	25/05/2024	60501	R$ 293.47
QAJ9467	276910NIC0391243	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QAJ9467	276910NIC0391690	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QAN8I81	276910NIC0391573	21/05/2024	50020	R$ 390.46
QAP4142	276910NIC0391325	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QAS1C10	276910Y001626958	03/06/2024	74550	R$ 130.16
QAW4G38	276910NIC0391727	21/05/2024	50020	R$ 390.46
QAW4G38	276910NIC0391725	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QBA0J50	276910Y001628645	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QBK2G79	276910Y001626627	02/06/2024	74630	R$ 195.23
QBY6F34	276910NIC0391659	21/05/2024	50020	R$ 390.46
QCE9B70	276910NIC0391205	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QCR3H02	276910Y001626854	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QCR7G00	276910NIC0391575	21/05/2024	50020	R$ 586.94
QFF7C26	276910NIC0391698	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QGN2A01	276910NIC0391798	21/05/2024	50020	R$ 390.46
QHC0F94	276910W000176433	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QHE5E00	276910W000177106	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QID3D20	276910NIC0391265	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QIF4939	276910Y001628429	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QIR1A09	276910Y001628570	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QIR6G28	276910NIC0391699	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QIX0813	276910Y001626200	01/06/2024	74630	R$ 195.23
QIX0813	276910Y001626197	01/06/2024	74630	R$ 195.23
QIX9A21	276910Y001627194	03/06/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910Y001627193	03/06/2024	74550	R$ 130.16
QIY0A04	276910Y001626275	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QJD3C86	276910Y001626411	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QJD9H92	276910Y001626400	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QJG7B93	276910Y001628644	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QJG7B93	276910NIC0391505	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QJI0F79	276910NIC0391691	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QJK5F88	276910Y001627023	03/06/2024	74550	R$ 130.16
QJO0J68	276910NIC0391706	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QJO7J85	276910Y001626886	03/06/2024	74550	R$ 130.16
QJP2C15	276910Y001626762	02/06/2024	74550	R$ 130.16

QJR3F69	276910W000176233	01/06/2024	74550	R$ 130.16
QJR4D43	276910Y001626874	03/06/2024	74550	R$ 130.16
QJR9685	276910W000176984	05/06/2024	74550	R$ 130.16
QJS2D70	276910W000176304	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QJW7131	276910Y001626552	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QLN4595	276910Y001628828	06/06/2024	74630	R$ 195.23
QLN4595	276910Y001628823	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QLR1G38	276910Y001626212	01/06/2024	74550	R$ 130.16
QNL0G60	276910Y001626242	01/06/2024	74550	R$ 130.16
QNQ3G45	276910W000176508	03/06/2024	74550	R$ 130.16
QNS2B61	276910NIC0391541	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QNT7D95	276910Y001625929	01/06/2024	74550	R$ 130.16
QOO6I98	276910Y001626343	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QOR9E12	276910Y001628900	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QPA9B48	276910Y001628187	05/06/2024	74550	R$ 130.16
QPD6H05	276910Y001626128	01/06/2024	74550	R$ 130.16
QPF2D01	276910Y001628892	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QPJ1H69	276910W000177107	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QPU8D59	276910W000176573	03/06/2024	74550	R$ 130.16
QPW4495	276910NIC0391837	21/05/2024	50020	R$ 586.94
QQB6B45	276910Y001625960	01/06/2024	74630	R$ 195.23
QQD3A78	276910Y001628851	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QQG3C65	276910NIC0391233	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QQK4C83	276910NIC0391649	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QQL3E69	276910Y001626392	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QQZ0I25	276910T000516810	27/05/2024	66610	R$ 195.23
QRI3B13	276910Y001628770	29/05/2024	74550	R$ 130.16
QSG2J04	276910Y001628558	28/05/2024	74550	R$ 130.16
QSG2J04	276910Y001626878	03/06/2024	74550	R$ 130.16
QSG2J04	276910Y001626830	02/06/2024	74630	R$ 195.23
QSG2J04	276910Y001626837	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QTI8I62	276910W000176334	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QUB6H65	276910Y001628502	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QUN6E33	276910Y001626478	02/06/2024	74630	R$ 195.23
QUP3E77	276910Y001628197	05/06/2024	74630	R$ 195.23
QVV6H49	276910CND0006519	28/04/2024	50292	R$ 880.41
QVV6H49	276910CND0006524	21/04/2024	50292	R$ 880.41
QVV6H49	276910CND0006518	17/04/2024	50292	R$ 880.41
QVV6H49	276910CND0006520	14/04/2024	50292	R$ 880.41
QVV6H49	276910CND0006522	12/05/2024	50292	R$ 880.41
QXC6F05	276910Y001626350	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QXO0A30	276910Y001584430	01/04/2024	74550	R$ 130.16
QXP4G43	276910Y001626579	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910NIC0391637	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QXS0D30	276910NIC0391459	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QXZ0C38	276910NIC0391638	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QZU0F18	276910NIC0391428	21/05/2024	50020	R$ 260.32
QZZ0F00	276910Y001627085	03/06/2024	74630	R$ 195.23
RAA3I06	276910Y001627177	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RAD5A91	276910T000497702	31/05/2024	76331	R$ 293.47
RAJ0H18	276910Y001626009	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RAV3E03	276910W000177048	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RBN5D30	276910NIC0391339	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RBZ4B94	276910NIC0391674	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RCG3G97	276910NIC0391790	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RCI9B77	276910Y001626057	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RCP8E71	276910W000177061	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RDU9A42	276910NIC0391550	21/05/2024	50020	R$ 260.32
REC3B47	276910W000176393	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RED5J07	276910Y001625950	01/06/2024	74550	R$ 130.16
REG7D11	276910T000490451	27/05/2024	76331	R$ 293.47
RES1C35	276910W000176177	01/06/2024	74550	R$ 130.16
REZ4H73	276910NIC0391564	21/05/2024	50020	R$ 390.46
REZ5B72	276910W000176330	02/06/2024	74630	R$ 195.23
RFG4D34	276910NIC0391615	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RFL5B38	276910W000176630	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RFL8H24	276910NIC0391297	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RFM0D80	276910NIC0391759	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RFT5H33	276910Y001628620	28/05/2024	74550	R$ 130.16
RFV8C22	276910NIC0391406	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RFW7F33	276910Y001625861	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RFW9E93	276910Y001626367	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHA5J66	276910Y001625963	01/06/2024	74630	R$ 195.23
RHB2E20	276910NIC0391519	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHB2E20	276910NIC0391229	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHB2E20	276910Y001628617	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHB3H69	276910NIC0391276	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHB3J50	276910NIC0391542	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHB4H32	276910W000176521	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHB4I86	276910NIC0391781	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHB6E55	276910T000510855	31/05/2024	55500	R$ 130.16
RHC1C04	276910T000459645	29/05/2024	76332	R$ 293.47
RHC3J24	276910Y001626251	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHC4C19	276910NIC0391422	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHC5F57	276910Y001628670	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHC5I08	276910Y001627091	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHE1H05	276910W000176323	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHE1H11	276910Y001626940	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHE1J58	276910Y001628295	05/06/2024	74550	R$ 130.16
RHE2D05	276910NIC0391454	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHE2F52	276910Y001628482	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF2E26	276910Y001628884	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF4C78	276910Y001628462	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF9E50	276910NIC0391666	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHF9E50	276910NIC0391665	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHG3D21	276910NIC0391524	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHG3D21	276910Y001627036	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHG3D77	276910NIC0391332	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHG3D77	276910NIC0391539	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHG3D77	276910NIC0391331	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHG3D77	276910NIC0391333	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHG3D77	276910NIC0391220	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHH1F45	276910NIC0391682	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHH7E12	276910NIC0391584	21/05/2024	50020	R$ 586.94
RHI0E28	276910T000523217	27/05/2024	54521	R$ 195.23
RHI2H18	276910Y001626450	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHI5D61	276910Y001628294	05/06/2024	74550	R$ 130.16
RHI6G19	276910NIC0391657	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHI9C87	276910Y001625972	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHI9J40	276910W000176464	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHJ0D93	276910NIC0391793	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHJ0D93	276910NIC0391776	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHJ4E82	276910T000470733	29/05/2024	65300	R$ 195.23
RHJ7F76	276910Y001626127	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHK2A27	276910Y001628832	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHK2H44	276910Y001625863	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHK2H44	276910Y001626465	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHK5C79	276910Y001628683	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHK5G94	276910Y001625878	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHL1D84	276910NIC0391756	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHL1D84	276910E000305075	21/05/2024	55412	R$ 195.23
RHL4E36	276910W000176628	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHL6G68	276910NIC0391681	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHL7A73	276910E000305031	21/05/2024	55412	R$ 195.23
RHL9C04	276910Y001628721	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHL9E46	276910Y001628198	05/06/2024	74550	R$ 130.16

RHM1J77	276910NIC0391749	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHM4B41	276910NIC0391207	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHM5G17	276910Y001626639	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHN4C06	276910NIC0391655	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHN5I76	276910Y001627082	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHO4E32	276910NIC0391222	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHO4E85	276910NIC0391489	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHO5C77	276910W000176192	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHO8C06	276910Y001628667	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHO8J14	276910T000536886	28/05/2024	76332	R$ 293.47
RHP2A13	276910Y001626721	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHP3E05	276910Y001626778	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHP3E05	276910Y001626904	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ1E56	276910Y001626631	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ1F98	276910NIC0391521	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHQ1J39	276910Y001626853	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910W000177096	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ6H43	276910NIC0391780	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHQ8C80	276910Y001628896	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ8C80	276910NIC0391312	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHQ9D96	276910NIC0391535	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHQ9D96	276910Y001627277	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHR2F09	276910Y001625945	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHR6C25	276910Y001626795	02/06/2024	74630	R$ 195.23
RHR6C25	276910Y001626797	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHR8D24	276910Y001626474	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHS2D21	276910NIC0391625	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHS4G10	276910NIC0391765	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHS6C05	276910W000176241	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHS6D32	276910Y001626215	01/06/2024	74630	R$ 195.23
RHT4D34	276910T000470729	29/05/2024	54522	R$ 195.23
RHT7J85	276910E000305076	21/05/2024	55412	R$ 195.23
RHT9B00	276910Y001628830	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHU0I86	276910Y001625834	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHU3H08	276910Y001628726	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHU5C41	276910Y001628639	28/05/2024	74550	R$ 130.16
RHV1F22	276910Y001627089	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV1F22	276910Y001627092	03/06/2024	74630	R$ 195.23
RHV2B83	276910W000176268	01/06/2024	74630	R$ 195.23
RHV2B83	276910Y001626279	02/06/2024	74710	R$ 880.41
RHV3A23	276910E000305096	21/05/2024	55412	R$ 195.23
RHV5I92	276910W000176542	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV6D60	276910NIC0391377	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHV7B13	276910NIC0391360	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHV8H74	276910Y001628744	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHW2I06	276910NIC0391394	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHW2J96	276910W000177072	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHW3J35	276910Y001626759	02/06/2024	74630	R$ 195.23
RHW4I41	276910NIC0391405	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHW7A24	276910Y001628245	05/06/2024	74550	R$ 130.16
RHW7F58	276910Y001628179	05/06/2024	74550	R$ 130.16
RHW8G16	276910NIC0391660	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHX1I05	276910W000176399	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHX2F29	276910Y001627270	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RHX2F96	276910W000177057	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHX5F39	276910NIC0391789	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHX6E67	276910T000519217	29/05/2024	55414	R$ 195.23
RHY3D00	276910T000510851	31/05/2024	54600	R$ 130.16
RHY3J33	276910W000176422	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RHY4F44	276910Y001628203	05/06/2024	74550	R$ 130.16
RHY6F98	276910NIC0391272	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHY7I12	276910NIC0391237	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHY8G89	276910T000551657	01/06/2024	55680	R$ 195.23
RHY9D36	276910NIC0391614	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHZ2I51	276910Y001628893	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHZ6B03	276910NIC0391767	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHZ7F90	276910NIC0391465	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RHZ8I57	276910Y001626499	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RJE8G07	276910NIC0391329	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RKV0I63	276910Y001628879	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RLD6A12	276910NIC0391618	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RLD7B02	276910Y001626538	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RLF5A39	276910Y001627129	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RLN6C05	276910Y001628888	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RLO0E53	276910Y001626599	02/06/2024	74630	R$ 195.23
RLO4C64	276910W000177120	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RLQ3I75	276910Y001626069	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RMH2I81	276910Y001627245	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RMK2B32	276910Y001626080	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RNA3D31	276910Y001626942	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RNO7F50	276910NIC0391620	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RNP2A47	276910Y001626965	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RNQ4H96	276910NIC0391403	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RNS4C65	276910NIC0391323	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RNU4G01	276910Y001626843	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ROI0G99	276910Y001625846	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RPG9A89	276910NIC0391634	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RTG0J90	276910Y001626957	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RTY1F21	276910Y001628792	30/05/2024	74630	R$ 195.23
RUA0A88	276910Y001626901	03/06/2024	74630	R$ 195.23
RUA0A88	276910NIC0391419	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RUE9G15	276910NIC0391338	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RUE9G15	276910NIC0391523	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RUI6C56	276910Y001626864	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RUI6C56	276910NIC0391304	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RUK8B05	276910NIC0391860	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RUM0C80	276910Y001628833	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RVG4J93	276910Y001628208	05/06/2024	74550	R$ 130.16
RVR5E20	276910NIC0391280	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RVS1J36	276910NIC0391758	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RWA8E41	276910Y001626532	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RWC7I54	276910NIC0391544	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RWD7E36	276910NIC0391274	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RWD7E36	276910NIC0391506	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RWD7E36	276910NIC0391294	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RWF4J56	276910NIC0391321	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RWF4J56	276910NIC0391320	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RWJ2I23	276910W000176599	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RWJ2I23	276910Y001626611	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RWJ6I52	276910Y001626451	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RXK2B36	276910NIC0391498	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RXN6H73	276910NIC0391433	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RXN6H73	276910NIC0391434	21/05/2024	50020	R$ 260.32
RXV7F80	276910Y001626739	02/06/2024	74630	R$ 195.23
RXZ8C67	276910Y001626832	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RYI2E71	276910Y001626527	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RYR5E54	276910Y001626512	02/06/2024	74550	R$ 130.16
RYT1C55	276910Y001627126	03/06/2024	74550	R$ 130.16
RZX9D49	276910NIC0391670	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SAI1B58	276910Y001627078	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SAI1B58	276910Y001626756	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SAI1B58	276910Y001626747	02/06/2024	74630	R$ 195.23
SAI1B58	276910Y001628693	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SAL6J39	276910NIC0391522	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SAO9I11	276910NIC0391668	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SAO9I11	276910Y001625973	01/06/2024	74550	R$ 130.16

SAU3G68	276910W000176296	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SCT0D97	276910NIC0391269	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SCZ6B07	276910NIC0391267	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDP5B27	276910NIC0391596	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDP8H88	276910NIC0391260	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SDP8J15	276910Y001628777	29/05/2024	74550	R$ 130.16
SDQ1G43	276910W000176440	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SDQ3C80	276910Y001628216	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SDQ6H99	276910NIC0391672	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDQ9D54	276910Y001627043	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SDQ9G50	276910W000176967	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SDR7J08	276910T000523215	27/05/2024	61220	R$ 293.47
SDS1I38	276910NIC0391646	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDS2G54	276910Y001626862	02/06/2024	74630	R$ 195.23
SDT4I43	276910Y001626156	01/06/2024	74630	R$ 195.23
SDT9H51	276910Y001628864	06/06/2024	74630	R$ 195.23
SDU1G06	276910W000177129	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SDU6D40	276910Y001626039	01/06/2024	74630	R$ 195.23
SDU7D01	276910NIC0391490	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDU7G47	276910NIC0391293	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDV1D17	276910NIC0391264	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDW0D70	276910NIC0391572	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDW0I90	276910Y001627053	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SDW2A86	276910NIC0391253	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDX6D27	276910Y001628734	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SDX7D98	276910Y001627094	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SDY2J05	276910NIC0391485	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDY6J24	276910Y001628397	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SDY9G71	276910NIC0391425	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDZ0C93	276910NIC0391235	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SDZ8H05	276910NIC0391755	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SDZ8H05	276910W000176454	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SDZ9F32	276910NIC0391468	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEA5J33	276910NIC0391496	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEA8E32	276910NIC0391629	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEA8E32	276910NIC0391633	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEA8G34	276910M000003073	07/06/2024	76251	R$ 293.47
SEB2C72	276910NIC0391714	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEB2D08	276910T000537435	30/05/2024	76332	R$ 293.47
SEB2H76	276910W000176285	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEB4J11	276910Y001628585	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SEB8J11	276910Y001628267	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SEC4D24	276910T000557510	28/05/2024	60175	R$ 293.47
SEC4E23	276910Y001625948	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SED0D98	276910NIC0391529	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SED3E82	276910Y001626459	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SED4D25	276910NIC0391415	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SED6B88	276910Y001627016	03/06/2024	74630	R$ 195.23
SED6B88	276910W000177021	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SED6B88	276910Y001627034	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SED8B07	276910NIC0391444	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SED8B07	276910Y001628856	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SED8C56	276910NIC0391606	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SED8G55	276910Y001628459	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SED8G55	276910W000176437	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SED8I57	276910Y001628461	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SED9D17	276910NIC0391685	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEE0I37	116100T001419157	01/06/2024	54526	R$ 195.23
SEE1E63	276910Y001628182	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SEE4J10	276910Y001628273	05/06/2024	74630	R$ 195.23
SEE5I08	276910NIC0391648	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEF0C94	276910Y001626100	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEF0I96	276910NIC0391344	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEF2A88	276910NIC0391501	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEF6B84	276910W000176407	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEF6E91	276910NIC0391748	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEF8F50	276910Y001626496	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEF8H32	276910NIC0391687	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEF9F85	276910NIC0391652	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEG7C90	276910NIC0391447	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEG8G47	276910Y001628218	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SEG9H34	276910NIC0391315	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEH2A94	276910NIC0391458	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEH2C68	276910Y001626235	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEH2G11	276910Y001628779	29/05/2024	74550	R$ 130.16
SEH3I14	276910NIC0391252	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEH5I68	276910NIC0391695	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEH6B09	276910W000176211	01/06/2024	74630	R$ 195.23
SEH7E43	276910NIC0391528	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEH9E73	276910W000177102	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SEI1B50	276910NIC0391692	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEI3H83	276910NIC0391249	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SEI4D72	276910Y001628269	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SEI7B60	276910NIC0391511	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEI7B60	276910NIC0391509	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEI7D77	276910NIC0391353	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SEI7I70	276910Y001626934	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SEJ1F85	276910NIC0391336	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SEJ2D66	276910NIC0391313	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEJ8I49	276910NIC0391713	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEK2B61	276910NIC0391787	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SEK2E74	276910W000176560	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SEK3G85	276910Y001628821	06/06/2024	74630	R$ 195.23
SEK6B73	276910Y001626845	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEK6B73	276910Y001626847	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEK7A38	276910W000176345	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEK7A89	276910Y001627018	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SEL0H46	276910W000177097	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SEL0I65	276910T000523213	27/05/2024	54521	R$ 195.23
SEL7J37	276910Y001626347	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEL8B32	276910NIC0391555	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEM2F31	276910Y001628543	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SEM2I22	276910Y001628400	05/06/2024	74630	R$ 195.23
SEM3D33	276910T000536887	28/05/2024	76332	R$ 293.47
SEM4D48	276910E000304989	21/05/2024	55412	R$ 195.23
SEM4D48	276910E000305081	21/05/2024	55412	R$ 195.23
SEM6C32	276910NIC0391476	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEN2B26	276910NIC0391241	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEN2F74	276910NIC0391248	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SEN4A82	276910Y001626574	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEN9B64	276910NIC0391664	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEO1G34	276910Y001625971	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEO4C77	276910Y001626173	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEO5I00	276910E000305073	21/05/2024	55412	R$ 195.23
SEO6D60	276910NIC0391216	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEP0E67	276910NIC0391369	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SEP1B66	276910Y001626291	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEP2B88	276910NIC0391491	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEP2E13	276910Y001626467	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEP5D39	276910Y001628608	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SEP7B64	276910W000176415	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SER1E04	276910Y001628614	06/06/2024	74630	R$ 195.23
SER1E04	276910Y001628605	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SER1E39	276910NIC0391479	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SER2A64	276910Y001628776	29/05/2024	74550	R$ 130.16
SER9A62	276910Y001626534	02/06/2024	74550	R$ 130.16

SER9B97	276910Y001628757	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SES3E82	276910Y001626592	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SES6G15	276910Y001627070	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SES7E75	276910NIC0391628	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SES9I72	276910W000176418	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SET0J49	276910NIC0391784	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SET0J49	276910NIC0391574	21/05/2024	50020	R$ 586.94
SET1B65	276910T000557490	25/05/2024	76331	R$ 293.47
SET4E80	276910W000176178	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SET8I23	276910NIC0391368	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SET9A92	276910NIC0391289	21/05/2024	50020	R$ 586.94
SEU2A93	276910NIC0391704	21/05/2024	50020	R$ 1760.82
SEU2A93	276910NIC0391436	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEU7C38	276910NIC0391576	21/05/2024	50020	R$ 586.94
SEU8D36	276910W000176546	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SEV1A77	276910W000176624	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SEV1B56	276910NIC0391355	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEV2C01	276910Y001626380	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEV8I24	276910Y001628700	28/05/2024	74550	R$ 130.16
SEW4C41	276910NIC0391396	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEW4J58	276910NIC0391689	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEX0G44	276910NIC0391437	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEX1B03	276910NIC0391546	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEY2E28	276910Y001628417	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SEY3F95	276910NIC0391306	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEY7F77	276910W000176183	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ0D68	276910Y001628376	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ1E51	276910NIC0391508	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEZ2D03	276910NIC0391517	21/05/2024	50020	R$ 586.94
SEZ4G15	276910NIC0391214	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEZ6H12	276910Y001628662	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ6I74	276910Y001627144	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ7I09	276910NIC0391604	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SEZ8E85	276910T000490453	29/05/2024	60502	R$ 293.47
SEZ9F81	276910NIC0391278	21/05/2024	50020	R$ 586.94
SFA1G44	276910W000176484	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SFA3A10	276910NIC0391662	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFA4G52	276910W000176240	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SFA8F64	276910NIC0391262	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFB9C67	276910Y001628780	29/05/2024	74550	R$ 130.16
SFC1F50	276910NIC0391545	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFC3D12	276910Y001628416	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SFC5B17	276910Y001626761	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SFC6D88	276910NIC0391463	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFC6J11	276910Y001625873	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SFD2G09	276910NIC0391640	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFD2G09	276910NIC0391651	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFD5H22	276910Y001628586	28/05/2024	74550	R$ 130.16
SFD6E81	276910NIC0391284	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFD6E81	276910NIC0391486	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFD6E81	276910NIC0391448	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFD6E81	276910NIC0391645	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFD9I34	276910Y001628515	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SFE1H90	276910NIC0391374	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFE6H71	276910Y001627021	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SFE7E64	276910Y001628561	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SFF0D19	276910NIC0391279	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFF0D19	276910NIC0391741	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFF1A06	276910NIC0391350	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFF1B88	276910NIC0391548	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFF2B07	276910W000177006	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SFF2H26	276910Y001628690	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SFF6C60	276910Y001626309	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SFF9G94	276910Y001626677	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SFG0B94	276910NIC0391567	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SFG0B94	276910NIC0391568	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFG3I84	276910NIC0391554	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFG3J36	276910NIC0391733	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFG6F98	276910Y001628894	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH0E32	276910NIC0391251	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SFH0E82	276910W000176189	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH2A24	276910Y001628552	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH2A24	276910Y001628455	06/06/2024	74630	R$ 195.23
SFH4D34	276910W000176978	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH4J75	276910Y001626136	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH7C38	276910Y001625920	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SFI2I86	276910Y001626977	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SFI4C90	276910Y001627230	03/06/2024	74630	R$ 195.23
SFI6F89	276910Y001628680	28/05/2024	74550	R$ 130.16
SFI7F48	276910W000176326	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SFJ9C09	276910Y001626961	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SFJ9C09	276910Y001626062	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK0G73	276910Y001627249	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK1A50	276910Y001628243	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK1F79	276910Y001626697	02/06/2024	74630	R$ 195.23
SFK1F79	276910Y001626907	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK1F79	276910W000176247	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK1G59	276910T000530914	27/05/2024	66372	R$ 195.23
SFK3C71	276910Y001628750	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SFL3G57	276910Y001627105	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SFL6I55	276910Y001627136	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SFL8F90	276910W000176988	05/06/2024	74550	R$ 130.16
SFM6D03	276910Y001626672	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SFN0E86	276910Y001628820	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SFN0F77	276910Y001626155	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SGO6F28	276910W000176236	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SHE1F07	276910Y001626562	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SHY4A92	276910NIC0391766	21/05/2024	50020	R$ 390.46
SIO8A87	276910NIC0391217	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SLW0J13	276910NIC0391667	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SLZ5E37	276910W000177101	06/06/2024	74550	R$ 130.16
STU1D70	276910NIC0391718	21/05/2024	50020	R$ 260.32
SVG0C98	276910Y001626147	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SWG6F46	276910Y001628266	05/06/2024	74550	R$ 130.16
TAF5J74	276910Y001625864	01/06/2024	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 45/2024 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 15/07/2024, no cruzamento entre as avenidas Pion. Henrique Bulla com Mitsuzo Taguchi, próximo ao número 3990, envolvendo o veículo da municipalidade, Ford/KA SE 1.5 SD B, placa BAO-8774, ano 2016, conduzido pelo servidor A. A. N., envolvendo o veículo VW/Parati, placa AQV-2123, conduzido por M. S. P., conforme processo nº 01.19.00098552/2024.38.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 14/08/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403108** e o código CRC **0C58B96A**.

Referência: Processo nº 01.19.00112481/2024.24 SEI nº 4403108

PORTARIA Nº 46/2024 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 23/07/2024, na avenida Cerro Azul, próximo ao número 855, envolvendo o veículo da municipalidade, VW/Volkswagen 13.130, placa ABR-1084, ano 1985, conduzido pelo servidor M. M. V. M., envolvendo o veículo Chevrolet/Onix, placa BEW-2E27, motorista não identificado, conforme processo nº 01.27.00101743/2024.78.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 14/08/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403368** e o código CRC **BFAA9B03**.

Referência: Processo nº 01.19.00112481/2024.24 SEI nº 4403368

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

EXTRATO
XII ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO DE USO Nº 34/SBMG/2019

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, em Maringá – PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.270.667/0001-32, com sede à Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pela Sra. ANA LUISA COIMBRA DE ALMEIDA, portadora da CARTEIRA Nacional de Habilitação sob nº. 07624601241-DETRAN/PR e inscrita no CPF sob nº. 103.251.919-30, e o Sr. ROBERTO CARLOS LEITE portador da CARTEIRA Nacional de Habilitação sob nº. 04081814620-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº. 010.215.509-73, ambos residentes e domiciliados em Maringá - PR doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XII Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 34/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 31/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor mensal passará de R$ 7.409,08 (sete mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos), para R$ 7.722,30 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), em atenção ao reajuste anual de 4,227580% (IPCA), a contar de 05/08/2024.

Maringá-PR, 02 de agosto de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ANA LUISA COIMBRA DE ALMEIDA
TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
ROBERTO CARLOS LEITE
TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/2023

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado a empresa FRACTTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.862.907/0001-16, Rua Benevenuta Bartlet James, 69, Florianópolis - SC, neste ato representado pela Sra. MICHELE DE OLIVEIRA TAVARES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 276755485 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF 151.807.957-10, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo do Contrato De Prestação De Serviço N. 30/2023, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 62/2023 – Dispensa de Licitação nº 42/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar por mais 12 (doze) meses a partir de 28/07/2024, com vencimento para 28/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Quinta do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor global anual passará de R$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para R$ 35.007,96 (trinta e cinco mil, sete reais e noventa e seis centavos), devido a aplicação de 4,227580% pelo reajuste do IPCA, a contar de 28/07/2024.

Maringá-PR, 26 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

MICHELE DE OLIVEIRA TAVARES
FRACTTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
V ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2020

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado, a empresa STOP FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.001/0001-90, com sede na Av. Colombo, Nº 4451, Zona 07, na cidade de Maringá– PR, CEP: 87.030-120 neste ato representada pelo Sr. ODIVALDO HRECEK, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.583.447-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 527.460.119-72, e pela Sra. SOLANGE HRECEK, viúva, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.556.874-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 655.019.509-87 doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o V Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 60/2020 – Dispensa de Licitação nº 35/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme acordado entre as partes, o valor total do contrato passará de R$ 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), para R$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), devido ao aumento na quantidade do item 10 (dez), especificado na tabela abaixo, passando de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta) unidades, conforme solicitação da vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros, a contar de 24/07/2024.

Maringá-PR, 24 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ODIVALDO HRECEK
STOP FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
SOLANGE HRECEK
STOP FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/SBMG/2024.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, e seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE ABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa SIGNORINI REZENDE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.874.930/0001-07, com sede na Avenida Deputado Borsari Neto, 388, Jd. Independência, na cidade de Sarandi - PR, neste ato representada pelo Sra. TAMIRES SIGNORINI REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.654.235-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 099.557.579-73, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 108/2023 – Dispensa de Licitação nº 83/2023 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

Tendo em vista o andamento das aprovações do Corpo de Bombeiro e do IAT, sendo estas instituições que demandam um tempo maior e são independentes do nosso tempo para tais aprovações, se faz necessário a prorrogação do prazo de vigência do contato, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Ofício enviado no dia 01/07/2024, pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar o instrumento contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/07/2024 com vencimento para 30/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as teste-

munhas assinam eletronicamente.

Maringá-PR, 26 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

TAMIRES SIGNORINI REZENDE
SIGNORINI REZENDE ENGENHARIA EIRELI

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, este ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-9 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP--SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa CALCULAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.057.247/0001-78, com endereço na Rua Guatemala, N. 136, Jardim Tupinamba, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.040-063, neste ato representada pelo Sr. MAIKON DE OLIVEIRA PATEIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 96172230 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 060.680.639-33, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo SEI n. 41.12.00000077/2024.21, Dispensa de Licitação nº 46/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Projeto “As Built” das instalações hidráulicas do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Maringá Silvio Name Júnior.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da data de finalização das assinaturas pela ferramenta Clicksign, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de finalização das assinaturas pela ferramenta Clicksign, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor global de R$ 17.744,68 (dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado de acordo com a tabela 1 do cronograma físico-financeiro apresentado no termo de referência e anexo II deste contrato, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato,

Maringá-PR, 24 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

MAIKON DE OLIVEIRA PATEIS
CALCULAR ENGENHARIA LTDA

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/2023.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91, e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.685.521/0001-02, Av. Gastão Vidigal, 165, sala B, Maringá - PR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ZERBINATTI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.094.268-9 SESP-PR, inscrito no CPF/MF 783.495.169-68, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 60/2023 – Dispensa de Licitação nº 39/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme consta na Cláusula Terceira do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 25/07/2024 com vencimento para 25/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor global passará de R$ 6.302,74 (seis mil, trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos), para R$ 6.569,19 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), devido a aplicação de 4,227580% pelo reajuste IPCA, conforme tabela a seguir, a contar de 25/07/2024.

Maringá-PR, 23 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ANTONIO ZERBINATTI
VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 03/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa MASSI ENGENHARIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.196/0001-17, com sede na Av. Luis Tarquinio, 1821, na cidade de Lauro de Freitas/BA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE ISERNHAGEN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.717-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 836.968.309-68, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 115/2023, Dispensa de Licitação nº 84/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

Devido ao período de prolongado de estiagem que comprometeu a eficácia dos resultados dos serviços de hidrossemeadura na área de influência do equipamento Glide Slope, a CONTRATADA necessita de uma dilatação do prazo para que possa ser refeito parte do objeto, solicitando assim a prorrogação do prazo para mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de 09/07/2024 com vencimento para 07/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam este instrumento eletronicamente.

Maringá-PR, 23 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

CARLOS HENRIQUE ISERNHAGEN
MASSI ENGENHARIA AMBIENTAL

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 32/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, este ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 9 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.242.721/0001-61, com endereço na Av Advogado Horácio Raccanello Filho, N. 5145, Sala 608, Andar 8, Edifício AV Business Center, Zona 7, CEP: 87.020-035, na cidade de Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. CLEMILSON ROBERTO CORREIA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.890.062-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n. 025.631.439-00, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo SEI n. 41.12.00000076/2024.48, Dispensa de Licitação nº 47/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Licença de uso para o período de 12 (doze) meses do software CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS, para atender às necessidades de criação de conteúdo para mídias sociais do Aeroporto Regional de Maringá, conforme tabela abaixo citada e Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de finalização das assinaturas pela ferramenta Clicksign, prorrogável por igual período, até no máximo 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor total de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em boleto com vencimento para 30 dias após entrega e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Maringá-PR, 23 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

CLEMILSON ROBERTO CORREIA
BUYSOFT DO BRASIL LTDA

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

A empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE, efetuará o reajuste anual de 4,23% sobre o valor de R$ 35.725,92 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), passando para R$ 37.236,26 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Uso Nº 33/SBMG/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 63/2019 – Pregão Presencial nº. 10/2019, da empresa BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.519.930/0001-72, com sede na Rua Chopin, nº 33, Chácaras reunidas sta. Terezinha, CEP: 32183-150, na cidade de Contagem – MG, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, no período de 01/07/2024 a 01/07/2025.

Maringá-PR, 19 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
(assinatura eletrônica)
CARLOS A. RIZZO ESTÉRCIO
Diretor Financeiro - SBMG

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

A empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE, efetuará o reajuste anual de 4,23% sobre o valor de R$ 8.565,31 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) passando para R$ 8.927,42 (oito mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), em cumprimento ao disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Uso N. 026/SBMG/2001 do CONCESSIONÁRIO Sr. PAULO RENATO DE ARAÚJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.207.761-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 391.613.909-68, domiciliado na Rua Néo Alves Martins, n° 2398 em Maringá – PR, e Sra. SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO E PINTO, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 305.548-50 e inscrita no CPF sob o n° 602.175.379-87, no período de 19/07/2024 a 19/07/2025.

Maringá-PR, 19 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
(assinatura eletrônica)
CARLOS A. RIZZO ESTÉRCIO
Diretor Financeiro - SBMG

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
II ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO Nº 12/2022

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado a empresa BUYSOFT BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.242.721/0001-61, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, n° 5145, Sala 01, Zona 07, CEP: 87020-035, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. CLEMILSON ROBERTO CORREIA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.890.062-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n. 025.631.439-00, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 47/2022 – Dispensa de Licitação nº 32/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar por mais 12 (doze) meses a partir de 05/07/2024, com vencimento para 05/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Pa-

rágrafo Quinto da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor global passará de R$ 12.472,30 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), para R$ 12.999,58 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), devido a aplicação de 4,23% pelo reajuste do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a contar de 05/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam eletronicamente.

Maringá-PR, 19 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

CLEMILSON ROBERTO CORREIA
BUYSOFT BRASIL LTDA

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO N° 30/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominada AUTORIZANTE.

2. De o outro lado, a empresa PREMIUM TEC AVIAÇÃO EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, no CNPJ/MF nº 10.787.400/0001-42, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, Hangar 54, zona 47, Gleba Ribeirão Paissandu e Gleba Ribeirão Pinguim, Aeroporto de Maringá, CEP: 87065-665 em Maringá – PR, neste ato representado pela Sra. TATIANA GUTIERREZ CORDEIRO, portadora da CI/RG nº 5.967.780-2 PR e inscrito no CPF/MF nº 021.870.899-83, doravante denominada AUTORIZADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO, que se regerá pela Decisão Administrativa n° 002/SBMG/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este contrato tem como objeto a autorização de uso de uma área total de 900 m2 (novecentos metros quadrados), incluso área construída de 625 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) denominado HANGAR 48, localizada no Aeroporto Regional De Maringá, para atividade exclusiva de guarda temporária com prazo determinado, de aeronaves de terceiros em manutenção da atividade desempenhada do Contrato de Concessão de Uso de n° 018/2009 e 024/2011, sendo vedado a utilização para outros fins.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor CARLOS APARECIDO RIZZO ESTÉRCIO, matrícula 1012, Gerente Financeiro, portador da RG nº 5989356-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 899.926.019-49, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo da autorização de uso será de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 17/07/2024, podendo ser renovado uma única vez por igual período, a critério exclusivo da SBMG S/A e desde que cumpridas e atendidas as cláusulas contratuais à época da renovação, nos moldes Decisão Administrativa n° 002/SBMG/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após transcorrido o prazo, estipulado no “caput” desta Cláusula, a AUTORIZADA deverá reverter a área, ao AUTORIZANTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA AUTORIZAÇÃO DE USO
A AUTORIZADA pagará a AUTORIZANTE, pela outorga da autorização de uso, objeto deste instrumento, o valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com o vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, mediante pagamento de boleto emitido pela SBMG.

Maringá, 15 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

TATIANA GUTIERREZ CORDEIRO
PREMIUM TEC AVIAÇÃO EIRELI ME

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.429.556/0001-62, com sede na Rua da Consolação, 77- 10° Andar- Sala 102, Bairro da Consolação, CEP: 01301-000, na cidade de São Paulo -SP, neste ato representada pelo Sr. NELSON DOMINGOS COLETE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.869.914-7 e inscrito no CPF sob o nº 536.540.488-20, residente e domiciliado na Rua Mal Jose Bernardino Bormann,1326 – Ap. 72, 4 Andar – Bigorrilho, CEP: 80730-350, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo SEI n.

41.12.00000067/2024.97, Dispensa de Licitação nº 41/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de consultoria online nas áreas fiscal, contábil, trabalhista e societária com mínimo de 200 (duzentos) créditos para consultas via telefone, escrita, videoconferência ou presencial ou 50 (cinquenta) consultas anuais, através de assinatura de acesso ilimitado ao portal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 60 meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor total de R$ 3.380,00(três mil e trezentos e oitenta reais), para a contratação do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em 4(quatro) parcelas fixas no valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), após a emissão da nota fiscal e boleto bancário com vencimento aprazado para o dia 10 (dez) de cada mês, ambos devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Maringá-PR, 11 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

NELSON DOMINGOS COLETE
Representante Legal
CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 27/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, este ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa HPX TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.707.692/0001-02, com sede na Av. Ouro Fino, Nº 498, Bosque dos Eucaliptos, na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CEP: 12.233-400, neste ato representada pelo Sr. CLÉBER LUIS DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17350767 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 181.699.868-00, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo SEI n. 41.12.00000066/2024.27– Dispensa de Licitação nº 42/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBEJTO
O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço (aplicativo) prestador de solução de comunicação para deficientes auditivos e surdos, através da interpretação via videofone simultâneo, nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá – SBMG, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e no Termo de Referência, conforme:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor	Valor Total
01	12	unidade	ASSINATURA DE APLICATIVO PARA COMUNICAÇÃO COM DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS, COM PACOTE DE MINUTOS ILIMITADOS HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 24 HORAS.	R$ 450,00	R$ 5.400,00
Valor Total R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).					R$ 5.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
Fica designado o servidor CLEBER LUIS MARIAN, matrícula 1031.001, Diretor de Operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 49180-6 MDEF - RS, inscrito no CPF sob o nº 697.210.330-49, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de finalização das assinaturas do contrato pela ferramenta Clicksign, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
Fica estabelecido para esta contratação, o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento à CONTRATADA será efetuado em doze parcelas mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), após a apresentação de Nota Fiscal e Boleto Bancário, devidamente atestados pelo fiscal de contrato.
Maringá-PR, 11 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

CLÉBER LUIS DO NASCIMENTO SANTOS
HPX TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 31/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº

03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, este ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2.De outro lado, a empresa FIRE HELP - SERVICOS DE PROTECAO E EXTINCAO DE INCENDIOS, inscrita no CNPJ nº 22.889.561/0001-26, com endereço na Av Franklin Roosevelt, N. 23, Sala 503, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.021-120, neste ato representada pelo Sr. ELTON PIRES MESSENGER, portador da Cédula de Identidade RG nº 07757132-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 94627126700, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo SEI n. 41.12.00000078/2024.91, Dispensa de Licitação nº 44/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A contratação de empresa especializada para ministrar cursos de motorista operador de CCI (Carro Contraincêndio) e curso de chefe de equipe para cumprimento da ANAC, de acordo com as especificações, para atender à solicitação da coordenação de resposta à emergência do Aeroporto Regional de Maringá, conforme tabela abaixo citada e nos Anexos I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de finalização das assinaturas do contrato pela ferramenta Clicksign, com possibilidade de prorrogação por igual período, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor global de R$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 50% após a finalização das assinaturas no contrato e 50% em até15 (quinze) dias após a finalização do curso, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Maringá-PR, 18 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

ELTON PIRES MESSENGER
Representante Legal
FIRE HELP - SERVICOS DE PROTECAO E EXTINCAO DE INCENDIOS

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva da TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Retificar o V Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 23/SBMG/2022, da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, assinado na data de 27 de maio de 2024, tendo em vista que houve equívoco na formalização do instrumento, onde passa a constar:

a) ONDE SE LÊ:

> As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o V Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 50/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

b) LEIA- SE:

> As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o VI Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 50/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

Esta retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá-PR, 26 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 27/2024 - DPIAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO N° 0495/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Fiscal de Contrato o servidor **Angelo José Nunhes,** matrícula n° 46267, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, e, para suplente, **André da Costa Martins,** matrícula n° 38752, ocupante do cargo de Técnico de Meio Ambiente, para o Pregão Eletrônico n° 214/2023 - PMM - Ata de Registro de Preços n° 209/2023 - PMM.

Art. 2º ° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 14/08/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409789** e o código CRC **42EED4C0**.

Referência: Processo nº 16.61.00003739/2024.10 SEI nº 4409789

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 277/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Cauhê Sanches Pereira**, portador da matrícula funcional n. 5640, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, por 15 (quinze) dias, para gozo no período de **23/09/2024 a 07/10/2024**, com retorno ao trabalho no dia **08/10/2024 (terça-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/08/2024, às 16:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 19/08/2024, às 18:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0352132** e o código CRC **8E82F88A**.

24.0.000005251-1 0352132v2

PORTARIA Nº 278/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a concessão do afastamento do trabalho à servidora **Lidia Teruko Takahashi Thomazine**, matrícula funcional n. 2140, por motivo do falecimento de sua mãe, pelo período de 7 (sete) dias, de 10/08/2024 a 16/08/2024, em conformidade com o disposto no artigo 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/08/2024, às 16:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 19/08/2024, às 18:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0352134** e o código CRC **2C1891F1**.

24.0.000005283-0 0352134v2

PORTARIA Nº 279/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a concessão do afastamento do trabalho ao servidor **Vinícius Fagotti Chicuta**, matrícula funcional n. 2145, em razão do falecimento de seu sogro, pelo período de 02 (dois) dias, de 12/08/2024 a 13/08/2024, em conformidade com o disposto no artigo 139, inciso V, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/08/2024, às 16:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 19/08/2024, às 18:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0352137** e o código CRC **AEF09182**.

24.0.000005284-8 0352137v2

PORTARIA Nº 280/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a concessão do afastamento do trabalho à servidora **Eliandre Borges**, matrícula funcional n. 2137, por motivo do falecimento de seu pai, pelo período de 7 (sete) dias, de 18/08/2024 a 24/08/2024, em conformidade com o disposto no artigo 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/08/2024, às 16:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 19/08/2024, às 18:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0352146** e o código CRC **648DB927**.

24.0.000005285-6 0352146v2

PORTARIA Nº 281/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Damaris Gonçalves Josepetti**, portadora da matrícula funcional n. 2058, lotada na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, o **acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo vencimento do cargo efetivo**, a partir do dia **20/08/2024**, em face de estar completando 32 (trinta e dois) anos de serviços prestados a essa Casa de Leis, conforme autoriza o artigo 81 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/08/2024, às 16:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 19/08/2024, às 18:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0352152** e o código CRC **3A7F822E**.

17.0.000006947-7 0352152v2